PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 003/2025

MODALIDADE

Dispensa Eletrônica Nº 001/2025

OBJETO

Aquisição de material de expediente, papel sulfite – A4, medindo: 210x297 mm, 75 g/m², 500 resmas (contendo 500 folhas), branco.

FEVEREIRO/ 2025

ÍNDICE (VOLUME I)

PORTARIA QUE INSTITUI OS MEMBROS QUE COMPÕEM A UNIDADE DE COMPRAS (AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO)	001 a 006
SOLICITAÇÃO SETORIAL	007 A 011
AUTORIZAÇÃO DO GESTOR PARA O ÍNICIO DO PROCESSO	012 A 013
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	014 A 019
JUSTIFICATIVA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP	020 A 021
TERMO DE REFERÊNCIA INICIAL	022 A 042
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DO TCE-MT.	043 A 044
ATUAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO	045 A 048
CÓDIGO DE CADASTRO DO FORNECEDOR	049 A 072
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES/PROPOSTAS	073 A 097
COTAÇÕES/PROPOSTAS	098 A 105
BALIZAMENTO DE PREÇOS	106 A 162
DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO ART.23 DA LEI 14.133/2021	163 A 166
JUSTIFICATIVA DO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	167 A 168
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	169 A 175
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	176 A 177
MINUTA DO AVISO DE DISPENSA E SEUS ANEXOS	178 A 210
AUTORIZAÇÃO DO GESTOR	211 A 214
MANIFESTAÇÃO DO AGENTE E CONTRATAÇÃO	215 A 219
PARECER JURÍDICO	220 A 242
JUSTIFICATIVA APÓS PARECER JURIDICO	243 A 247
ANEXOS DA JUSTIFICATIVA	248 A 269

COMUNICAÇÃO SAD SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO	270 A 293
AUTORIZAÇÃO DO GESTOR PARA A ADESÃO	294 A 295
PEDIDO DE ANUÊNCIA AO DETENTOR DA ATA	296 A 299
ANUÊNCIA DO GESTOR DA ATA	300 A 302
PEDIDO DE ACEITE PARA A EMPRESA VENCEDORA (FORNECEDOR)	303 A 305
ACEITE DA EMPRESA VENCEDORA	306 A 307
VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA NA DATA 14/03/2025	308 A 340
MINUTA DO CONTRATO	341 A 359

ÍNDICE (VOLUME II)

PROCESSO LICITATÓRIO COMPLETO DA ATA DE REGISTRO DE N° 006/2025 DA PREFEITURA DE COCALINHO-MT	360
EDITAL	361 A 427
EDITAL ALTERADO	428 A 494
AVISO DE LICITAÇÃO	495 A 496
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025	497 A 512
ATA DA SESSÃO PÚBLICA	513 A 607
HOMOLOGAÇÃO	608 A 609
AVISO DE LICITAÇÃO	610 A 611
AVISO DE RESULTADO	612 A 613
PARECER JURÍDICO	614 A 624
LIBERAÇÃO DO TCE-MT	625 A 628
DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA NA DATA DA ADESÃO	629 A 660
RESUMO DE ADESÃO	661 A 663
ORDEM DE FORNECIMENTO	664 A 666
ANEXOS	
INSTRUMENTO CONTRATUAL	
EXTRATO DO CONTRATO	
PEÇAS CONTABEIS	
ENVIO DE APLIC	
PROCESSO DE PAGAMENTO	
PEÇAS DO SISTEMA	

Fls. 001

PORTARIA QUE INSTITUI SOBRE OS MEMBROS QUE COMPÕEM A UNIDADE DE COMPRAS (AGENTE E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO) MINUTA DO EMPENHO

Fls. 002

Publicado por afixação em local público de costumes em 20/02/24

Secretaria de Administração.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 021/2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente o que dispõe o seu artigo 8º; e

Considerando o disposto na Resolução nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL**, efetiva no cargo de Agente Administrativa, Matricula Funcional 449, para exercer a função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Poder Legislativo de Itiquira-MT, com as atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024, bem como nas diretrizes definidas no Anexo I da Resolução nº 02/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2024

Jose Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023-2024

Art. 2° - Designar a servidora Jaciane Almeida Campinas, devidamente inscrita no CPF sob o n° ***.854.729-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4° - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8° - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial da Portaria DLC n° 160/2023;

Itanhangá – MT, 20 de fevereiro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Bruno Henrique Ascari Felix

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC N° 026/2024

DATA: 20 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° a servidora Karina Rocha, inscrita no CPF n° ***.535.721-**, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 067/2023**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **MARCOS JOEL REICHERT LEDUR – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.929.692/0001-40, qual tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, TENDA E TELÃO, LOCAÇÃO DE SOM DE RUA E BANDA MUSICAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar a servidora Aline Stefany Santos Souza, devidamente inscrita no CPF sob o n° ***.904.011-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4° - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8° - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial da Portaria DLC n° 179/2023;

Itanhangá – MT, 20 de fevereiro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Bruno Henrique Ascari Felix

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

Fls. 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 021/2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o art. 2° da Lei Municipal n° 1.247/2023, modificada pela Lei n° 1.288, de 08 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei n° 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente o que dispõe o seu artigo 8°; e

Considerando o disposto na Resolução n° 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a Servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL**, efetiva no cargo de Agente Administrativa, Matrícula Funcional 449, para exercer a função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**do Poder Legislativo de Itiquira-MT, com as atribuições descritas na Lei Municipal n° 1.247/2023, modificada pela Lei n° 1.288, de 08 de fevereiro de 2024, bem como nas diretrizes definidas no Anexo I da Resolução n° 02/2023.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2024

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 022/2024

Dispõe sobre a designação de Chefe Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o art. 6° da Lei Municipal n° 1.247/2023;

Considerando a Lei n° 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD); e

Fls. 004

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 023/2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por afixação em local público de costumes em 02/01/25

Secretaria de Administração.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/21), a qual disciplina as normas gerais para as contratações públicas;

Considerando a lei de licitações 14.133, a qual foi regulamentada por esta casa legislativa através da Resolução nº 002/2023;

Considerando as determinações contidas no artigo 6º, inciso L e artigo 8º, §1º da Lei nº14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - A comissão de contratação e a equipe de apoio serão constituídas pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

PRESIDENTE: Caroline de Oliveira Amaral, Matrícula Funcional 449;

MEMBRO: Rayane Aparecida Fernandes Santos, Matrícula Funcional 536;

MEMBRO: Maria Eduarda Oliveira Campos, Matrícula Funcional 534.

EQUIPE DE APOIO:

PRESIDENTE: Adriane do Rocio P. de Lima Linhares, Matrícula Funcional 530 ;

MEMBRO: Liliam Sueli Duarte Lopes, Matrícula Funcional 537;

MEMBRO: Joyce Cristina Silva de Oliveira, Matrícula Funcional 539;

Fls. 005

Art. 2º - As atribuições são as descritas na Lei Federal nº14.133/21 e na Resolução nº 002/2023, desta casa Legislativa;

Art. 3º - Nos pregões, as atribuições de pregoeiro serão exercidas pela agente de contratação designada na Portaria Legislativa nº 021/2024.

Art. 4º - A Presidente da Equipe de Apoio será responsável pelas e assinaturas dos mapas comparativos;

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT, 23 de janeiro de 2025.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

Fls. 006

"Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de **09/01/2025** como segue:

1 – ALINE ROCHA

CPF: 029.***.***-90

COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CCRAS.

2 – ALINE DA SILVA LIMA PEREIRA

CPF: 021.***.***-14

OUVIDOR MUNICIPAL – OM.

3 – CLEBISLEY DE OLIVEIRA LINS

CPF: 722.***.***-00

SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS – SAO.

4 – LILIAN REGINA FERNANDES GOMES

CPF: 224.***.***-78

COORDENADOR DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE OURO BRANCO DO SUL – CUEIOBS.

5 – LUIZ CARLOS JUNIO SANTOS DE SOUZA

CPF: 039.***.***-66

COORDENADOR DO HOSPITAL MUNICIPAL – CHM.

6 – MICHAEL FRENK AMORIM DE OLIVEIRA

CPF: 035.***.***-20

GERENTE DE CONTROLE E CONFERENCIA DE MATERIAIS – GCCM.

7 – SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA

CPF: 035.***.***-72

GERENTE DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS – GCPP.

8 – UÉLITON VARGAS CARVALHO PAULINO

CPF: 030.***.***-96

ENCARREGADO DE MEIO AMBIENTE E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – EMADS.

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à 09/01/2025.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 23 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 023/2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/21), a qual disciplina as normas gerais para as contratações públicas;

Considerando a lei de licitações 14.133, a qual foi regulamentada por esta casa legislativa através da Resolução nº 002/2023;

Considerando as determinações contidas no artigo 6º, inciso L e artigo 8º, §1º da Lei nº14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - A comissão de contratação e a equipe de apoio serão constituídas pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

PRESIDENTE: Caroline de Oliveira Amaral, Matrícula Funcional 449;

MEMBRO: Rayane Aparecida Fernandes Santos, Matrícula Funcional 536;

MEMBRO: Maria Eduarda Oliveira Campos, Matrícula Funcional 534.

EQUIPE DE APOIO:

PRESIDENTE: Adriane do Rocio P. de Lima Linhares, Matrícula Funcional 530 ;

MEMBRO: Liliam Sueli Duarte Lopes, Matrícula Funcional 537;

MEMBRO. Joyce Cristina Silva de Oliveira, Matrícula Funcional 539;

Art. 2º - As atribuições são as descritas na Lei Federal nº14.133/21 e na Resolução nº 002/2023, desta casa Legislativa;

Art. 3º - Nos pregões, as atribuições de pregoeiro serão exercidas pela agente de contratação designada na Portaria Legislativa nº 021/2024.

Art. 4º - A Presidente da Equipe de Apoio será responsável pelas e assinaturas dos mapas comparativos;

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT, 23 de janeiro de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 025/2025

Dispõe sobre a formação da Comissão Permanente de Patrimônio do Poder Legislativo de Itiquira-MT, e dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Fls. 107

SOLICITAÇÃO SETORIAL/ AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI-ALMOX N° 001/2025

Itiquira-MT, 03 de fevereiro de 2025

Do: Almoxarifado

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e informar que o papel A4, resta somente 30 resmas no estoque, sendo necessário a aquisição.

A solicitação se faz necessária por ser um item de extrema necessidade para todos os setores.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Itiquira-MT., 03 de fevereiro de 2024.

Maria Cristina Pereira Vieira
Coordenadora de Almoxarifado
Portaria 049/22

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO
00.176.362/0001-38

Fls. 009

2025

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0000000196 / 2025** **TIPO:** PROTOCOLO

DATA: 03/02/2025 **HORA:** 11:21:37 **RESPONSÁVEL:** MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000096 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO
COMUNICAÇÃO INTERNA(CI)

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO
DE: ALMOXARIFADO
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE DOCUMENTO

DESCRICÃO DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO
DOCUMENTO INTERNO	001/2025

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA
Resp. Setor Protocolo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. 010

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 029/2025 Itiquira - MT, 03 de fevereiro de 2025.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para: GABIENETE DA PRESIDENCIA

ILMO. EDIOMAR GOBBI

Assunto: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo e, em atenção a CI ALMOX Nº 001/2025, SOLICITO autorização para inicio de processo para aquisição de papel sulfite A4.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – MT

DESCRIÇÃO	UNID DE FORNEC.	QTDE
Papel sulfite - a4 210 x 297 mm 75g/m² branco, resma 500 folhas.	Resma c/ 500 Folhas	500

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Secretaria de Administração

Portaria Legislativa 001/2025

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

Fls. 03

2025

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0000000200 / 2025** **TIPO:** PROTOCOLO

DATA: 03/02/2025 **HORA:** 12:15:23 **RESPONSÁVEL:** MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000242 PRESIDENTE EDIOMAR GOBBI

ASSUNTO

AQISIÇÃO DE PAPEL A4

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: EDIOMAR GOBBI

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRICÃO DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO
DOCUMENTO INTERNO	029/2025

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

Resp. Setor Protocolo

PRESIDENTE EDIOMAR GOBBI

Fls. 012

COMUNICAÇÂO INTERNA

CI GP 014/2025

Itiquira - MT, 04 de fevereiro de 2025.

Da: GABINETE DO PRESIDENCIA

Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ILMA. MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Assunto: RESPOSTA A CI SAD 029/2025

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente, e diante da CI supracitada AUTORIZAR inicio de processo para aquisição do objeto abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – MT

DESCRIÇÃO	UNID DE FORNEC.	QTDE
Papel sulfite - a4 210 x 297 mm 75g/m² branco, resma 500 folhas.	Resma c/ 500 Folhas	500

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

EDIOMAR GOBBI

Presidente (Gestão 2025/2026)

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO
00.176.362/0001-38

Fls. 013

2025

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0000000204 / 2025** **TIPO:** PROTOCOLO

DATA: 04/02/2025 **HORA:** 09:00:26 **RESPONSÁVEL:** MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000096 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO
RESPOSTA A CI SAD 029/2025

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO
DE: GABINETE DA PRESIDECIA
PARA: SECRETAIRA DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO
DOCUMENTO INTERNO	014/2025

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA
Resp. Setor Protocolo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD

Fls. 015

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Processo Administrativo nº 003/2025

Órgão	**Câmara Municipal de Itiquira**
Setor Demandante	Secretaria de Administração
Responsável pela Demanda e pela elaboração do Termo de Referência	Maria Roseny Farias Lima Secretária de Administração Matrícula Funcional 521 CPF 811***.***-91 **Email: secretaria@itiquira.mt.leg.br**
Modalidade	Dispensa Eletrônica.
Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Responsável Pelo Processo:	Unidade de Compras Agente de Contratação (Caroline de Oliveira Amaral). EMAIL: compras@itiquira.mt.leg.br TEL; (65) 3491-1514 ou (65) 999447513 Horário: Das 07 ás 13 horas (Horário Local) Endereço: Rua João Batista Vidotti, Nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-MT.

1.Identificação da Demanda:

O Presente instrumento manifesta a necessidade de contração de aquisição do objeto abaixo especificado e detalhado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPEL SULFITE – A-4, MEDINDO: 210 X 297 MM, 75 G/M², 500 RESMAS (CONTENDO 500 FOLHAS), BRANCO, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

SEQ	DESCRIÇÃO	CÓDIGO TCE	UNID DE FORNEC.	QTDE
01	Papel sulfite - a4 210 x 297 mm 75g/m² branco, resma 500 folhas.	00028640	Resma c/ 500 Folhas	500

2. Da Justificativa

A Câmara Municipal de Itiquira-MT tem como missão garantir a eficiência e transparência em seus processos administrativos e legislativos, assegurando a adequada gestão documental e a continuidade dos serviços públicos prestados à população. Para isso, o uso de materiais de expediente, como o papel sulfite A4, é essencial para a elaboração e reprodução de documentos oficiais.

O papel sulfite A4 objeto desta solicitação é fundamental para a impressão de ofícios, requerimentos, memorandos, portarias, projetos de lei e outros documentos administrativos e legislativos. O material é utilizado em todas as atividades da Câmara, desde a tramitação de processos internos até a comunicação com órgãos públicos e a população.

A aquisição do quantitativo solicitado justifica-se pela necessidade de reposição do estoque, que atualmente encontra-se em nível crítico. O baixo estoque pode comprometer o funcionamento das atividades administrativas, prejudicando a produção e o encaminhamento de documentos essenciais para o andamento dos trabalhos legislativos e institucionais.

Considerando a alta demanda pelo uso do papel sulfite A4 e a urgência da reposição para evitar a interrupção dos serviços, a aquisição deve ocorrer de forma célere. A manutenção de um estoque adequado desse material é indispensável para garantir a continuidade das atividades da Câmara Municipal, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência na administração pública.

3. Formulário de Pesquisa de Preço

3.1 Período de Realização da Pesquisa: Iniciou-se em fevereiro/2025.

3.2. Metodologia Aplicada

( ) Média
(X)Mediana
( ) Menor Preço

3.3 Fonte de Pesquisa

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros. Observando os critérios prévios na Lei 14.133/2021 e na Resolução Legislativa 002/2023.

( ) Portal Banco de Preços (https://www.bancodepreços.com.br
( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou no período de 1(um) ano anterior a data de pesquisa de preços.
(x) Pesquisa com fornecedores (cotações/propostas).
( ) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a das notas fiscais sejam compreendidas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do Edital.
( ) Radar TCE/MT
( ) Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
( ) Outros (citar) .....

Obs. O balizamento com preços públicos, será complementado pela Equipe de Apoio e será demonstrado através do demonstrativo de composição de preços.

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

4. Descrição de Quantidades

Após análise detalhada dos preços obtidos, com base na fonte de pesquisa assinalada acima, chegou-se ao seguinte quantitativo:

SEQ	DESCRIÇÃO	CÓDIGO TCE	UNID DE FORNEC.	QTDE
01	Papel sulfite - a4 210 x 297 mm 75g/m² branco, resma 500 folhas.	00028640	Resma c/ 500 Folhas	500

5.Considerações Gerais:

5.1. Grau de Prioridade:

( ) Baixo
( ) Médio
(X) Alto

5.2. Condição de Aceitabilidade

O papel sulfite A4 deverá ser novo, lacrado e selado pelo fabricante ou fornecedor, contendo todas as informações necessárias ao seu recebimento, conforme a legislação vigente, garantindo a integridade do produto durante o transporte e a correta identificação de seu conteúdo.

O material deverá ser entregue devidamente embalado, acondicionado e transportado com segurança, sob total responsabilidade da contratada, de forma a evitar danos, umidade ou qualquer outro comprometimento da qualidade do produto.

Serão recusadas unidades de papel sulfite A4 que forem entregues em desconformidade com as especificações previstas e com a proposta vencedora, incluindo, mas não se limitando a, defeitos de fabricação, embalagem violada, amassados, folhas danificadas ou com gramatura inferior à exigida.

Não serão aceitas entregas com atraso ou produtos que apresentem defeitos, imperfeições ou características divergentes das especificações estabelecidas. Em caso de não conformidade, caberá à contratada realizar a substituição dos itens, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e/ou rescisão contratual.

O papel sulfite A4 deverá atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, especialmente quanto à gramatura de 75g/m², coloração branca uniforme, corte preciso e embalagem adequada, garantindo o pleno atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Itiquira - MT.

5.3. Prazo de Entrega/Execução

O prazo de entrega do objeto é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única. Salvo por motivo de força

maior, devidamente justificada pela empresa vencedora do certame. Com frete por conta da empresa fornecedora.

5.4. Local e Horário de Entrega

O objeto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-MT., Fone (65) 3491-1514 ou (65) 9 99447513.

5.5. Responsável para esclarecimentos

Unidade de Compras
Agente de Contratação
(Caroline de Oliveira Amaral).
EMAIL: compras@itiquira.mt.leg.br
TEL; (65) 3491-1514 ou (65) 999447513
Horário: Das 07 ás 13 horas (Horário Local)
Endereço: Rua João Batista Vidotti, Nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-MT.

5.5. Prazo para Pagamento:

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme condições detalhadas no termo de referência.

4

6. Indicação dos Membros de Equipe de Apoio

Servidor(a)	Matrícula	Função
Adriane do Rocio P.de Lima Linhares	530	Presidente
Liliam Sueli Duarte Lopes	537	Membro
Joyce Cristina Silva de Oliveira	539	Membro

Itiquira-MT., 04 de fevereiro de 2025.

Responsável pela formalização da demanda

Maria Roseny Farias Lima
Secretária de Administração
Portaria 001/2025

Fls. 059

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Ediomar Gobbi
Presidente
(Gestão 2025/2026)

5

Fls. 020

JUSTIFICATIVA ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

021

JUSTIFICATIVA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Com base no Art. 8º do Anexo IV, da Resolução Legislativa 002/2023, devidamente pautado no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, fica **DISPENSADO** o Estudo Técnico Preliminar do **Processo Administrativo nº 003/2025**, para atender o objeto abaixo citado, em razão de tratar-se de objeto comum de baixo valor.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPEL SULFITE – A-4, MEDINDO: 210 X 297 MM, 75 G/M², 500 RESMAS (CONTENDO 500 FOLHAS), BRANCO, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

SEQ	DESCRIÇÃO	CÓDIGO TCE	UNID DE FORNEC.	QTDE
01	Papel sulfite - a4 210 x 297 mm 75g/m² branco, resma 500 folhas.	00028640	Resma c/ 500 Folhas	500

1

Itiquira-MT, 04 de fevereiro de 2025.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 001/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

INICIAL

F. 023

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão	**Câmara Municipal de Itiquira**
Setor Demandante	Secretaria de Administração
Responsável pela Demanda e pelo e pela elaboração do Termo de Referência	Maria Roseny Farias Lima Secretária de Administração Matrícula Funcional 521 CPF 811***.***-91 **Email: secretaria@itiquira.mt.leg.br**
Modalidade	Dispensa Eletrônica de Licitação.
Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Responsável Pelo Processo:	Unidade de Compras Agente de Contratação (Caroline de Oliveira Amaral). EMAIL: compras@itiquira.mt.leg.br TEL: (65) 3491-1514 ou (65) 999447513 Horário: Das 07 as 13 horas (Horário Local) Endereço: Rua João Batista Vidotti, N° 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-MT.

1. OBJETO

1

O objeto do presente processo consiste em: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPEL SULFITE – A-4, MEDINDO: 210 X 297 MM, 75 G/M², 500 RESMAS (CONTENDO 500 FOLHAS), BRANCO,** CONFORME DETALHADO NO ITEM 3 DESTE TERMO.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal de Itiquira-MT tem como missão garantir a eficiência e transparência em seus processos administrativos e legislativos, assegurando a adequada gestão documental e a continuidade dos serviços públicos prestados à população. Para isso, o uso de materiais de expediente, tal como o papel sulfite A4 é essencial para a elaboração e reprodução de documentos oficiais.

2.2. O papel sulfite A4, objeto desta solicitação é fundamental para a impressão de ofícios, requerimentos, comunicação interna, portarias, projetos de lei e outros processos administrativos e legislativos. O material é utilizado em todas as atividades da Câmara, desde a tramitação de processos internos até a comunicação com órgãos públicos e a população.

2.3. A aquisição do quantitativo solicitado justifica-se pela necessidade de reposição do estoque, que atualmente encontra-se em nível crítico. O baixo estoque pode comprometer

Fls. 024

o funcionamento das atividades administrativas, prejudicando a produção e o encaminhamento de documentos essenciais para o andamento dos trabalhos legislativos e institucionais.

2.4. Considerando a alta demanda pelo uso do papel sulfite A4 e a urgência da reposição para evitar a interrupção dos serviços, a aquisição deve ocorrer de forma célere. A manutenção de um estoque adequado desse material é indispensável para garantir a continuidade das atividades da Câmara Municipal, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência na administração pública.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SEQ	DESCRIÇÃO	CÓDIGO TCE	UNID DE FORNEC.	QTDE
01	Papel sulfite - a4 210 x 297 mm 75g/m² branco, resma 500 folhas.	00028640	Resma c/ 500 Folhas	500

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. O objeto desta contratação **não se enquadra na categoria - bem de luxo**, conforme Portaria Legislativa 042/2024.

4.2. A presente aquisição será celebrada nos termos da lei 14.133/2021 e alterações, para o prazo de 30 (trinta) dias.

4.3. O critério de julgamento será por **Menor Preço Global,** com base no artigo 39 da resolução legislativa 02/2023, visando o menor dispêndio para Administração, bem como, pelo fato do objeto ser composto por e itens complementares, inviabilizando aquisição em separado.

4.4. Será exibido o valor de referência, tendo em vista que não se trata de orçamento sigiloso, conforme artigo 40 da resolução legislativa 02/2023.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:

5.1. Os valores estimados para a presente contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, com base no Art. 23 da Lei 14.133/2021.

5.2. O **Valor Global Estimado** para aquisição do objeto deste termo será apurado pela equipe de apoio, nomeada pela portaria legislativa Nº 041/2024, com base na legislação

Fls. 025

vigente, compondo o Demonstrativo de Composição de Preços e será citado no Aviso da Licitação e seus anexos.

SEQ	DESCRIÇÃO	CÓDIGO TCE	UNID DE FORNEC.	QTDE
01	Papel sulfite - a4 210 x 297 mm 75g/m² branco, resma 500 folhas.	00028640	Resma c/ 500 Folhas	500

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Itiquira, nas seguintes dotações:

Órgão	**12**
Unidade	01 – Câmara Municipal de Itiquira
Dotação	01.031.0001.2186.000 – Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Valor	R$ ..... (.....)

3

7. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

7.1. O papel sulfite A4 deverá ser novo, lacrado e selado pelo fabricante, contendo todas as informações necessárias ao seu recebimento, conforme a legislação vigente, garantindo a integridade do produto durante o transporte e a correta identificação de seu conteúdo.

7.2. O material deverá ser entregue devidamente embalado, acondicionado e transportado com segurança, sob total responsabilidade da contratada, de forma a evitar danos, umidade ou qualquer outro comprometimento da qualidade do produto.

7.3. Será recusado produto entregue desconformidade com as especificações previstas e com a proposta vencedora, incluindo, mas não se limitando a, defeitos de fabricação, embalagem violada, amassados, folhas danificadas ou com gramatura inferior à exigida.

7.4. Não serão aceitas entregas com atraso ou produtos que apresentem defeitos, imperfeições ou características divergentes das especificações estabelecidas. Em caso de não conformidade, caberá à contratada realizar a substituição dos itens, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e/ou rescisão contratual.

7.5. O papel sulfite A4 deverá atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, especialmente quanto à gramatura de 75g/m², coloração branca

026

uniforme, corte preciso e embalagem adequada, garantindo o pleno atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Itiquira - MT.

8. DA GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato/empenho será celebrado nos moldes da lei 14.133/2021 e alterações e resolução legislativa 002/2023.

8.2. Serão exigidos para formalização deste processo a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa Estadual e Municipal da sede da licitante e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos **não estejam regularizados no SICAF.**

8.3. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do artigo 95 caput, da Lei 14.133/2021, visto que o prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias e seu valor não ultrapassa o limite da modalidade. Além disso, o pagamento será realizado após a entrega o objeto, não se verifica prejuízo à presente aquisição.

> **Art. 95.** O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
> **I** - Dispensa de licitação em razão de valor;
> **II** -compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
> **§ 1º** Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.
> **§ 2º** É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4

9. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de fornecimento, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado por escrito, pela contratada.

9.2. A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itiquira, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-0000, Itiquira, Mato Grosso, das 7 às 13 horas (horário local) de segunda a sexta-feira.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

10.1. Para participação neste processo licitatório, em sua forma eletrônica, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos: **Pessoa jurídica** cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação; ser credenciada junto ao Plataforma BLL

027

Compras, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico; enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:

a. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; (art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
b. Atende aos requisitos do art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para fazer jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; (art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
c. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
d. Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Itiquira - MT.

10.2. A declaração falsa, conforme previsto no art 155, inciso VIII da lei 14.133/2021, sujeitará a licitante ao enquadramento nas infrações previstas no art. 156 da mesma Lei.

10.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Itiquira - MT por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

5

10.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução deste processo, direta ou indiretamente (Art. 14 da Lei Federal no 14.133/2021):

a. Aquele que não atenda às condições deste termo de referência e seus anexos;
b. Pessoas físicas;
c. Pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Estadual ou que não possuam autorização legal para a venda dos produtos objeto da presente Dispensa;
d. Empresa que possua entre seus sócios agente público vinculado à Câmara Municipal de Itiquira - MT;
e. Quem não cumprir os requisitos formais deste termo;
f. Agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
g. Terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; (art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
h. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito

028

de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; (art. 14, III e § 1° da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

i. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Itiquira - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (art. 14, IV, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);
j. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n° 6.404, de 1976, concorrendo entre si; (art. 14, V, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);
k. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso de Dispensa, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 14, VI, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);
l. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário);
m. Aqueles que se enquadrem nas demais vedações do art. 14 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

6

10.5. A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual o Plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com) permite a identificação dos participantes do certame licitatório.

10.6. Também não será admitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões, e dada as características do mercado, as empresas interessadas podem, de forma isolada, atender as condições e os requisitos de habilitação previstos neste TR e posteriormente fornecer o objeto. A vedação à participação de consorcio nesta situação, não acarretará prejuízo a competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio. Ademais, a formação de consórcio poderá acarretar risco de dominação do mercado através de pactos o que prejudica a livre competição entre os interessados. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços/aquisições comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, as quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas,

Fls. 029

isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Aviso de Dispensa e nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio;

10.7. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, autenticação e criptografia em todas as suas fases;

10.8. Será admitida a participação de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste termo de referência, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos Licitantes pela realização de tais atos.

10.9. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA** não fazem necessárias, conforme preleciona o art. 70, inciso I da Lei Federal n° 14.133/21.

10.10. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
b. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – Tribunal de Contas da União;
c. Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça;
d. Confirmação da Localização do Estabelecimento – Google Maps;
e. Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT;
f. CEPIM - Certidão de Detalhamento da Penalidade – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas – Controladoria-Geral da União

7

11.11 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.11.1. Os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista abaixo requerida, deverá ser inserida no portal até o encerramento de recebimento da proposta.

a. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b. Inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c. Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
d. Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
e. Regularidade com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede licitante;

f. Regularidade com a Dívida Ativa Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, expedida pela Procuradoria Geral do Estado. f.1) poderão ser apresentadas as respectivas certidões descritas nas alíneas "e" e "f", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante;
g. Regularidade com os tributos municipais, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;
h. Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011:
i. Declaração em cumprimento do disposto no art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988, nos termos da alínea "b" .

Outros:

a) Alvará de Funcionamento;
b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social);
c) Documentos dos sócios.

11.11.2 Deverão ser aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

11.11.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.11.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste TR, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. DA CONTRATANTE

12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos.

12.1.2 Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no termo de referência.

12.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte os produtos executados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

12.1.4. Notificar a empresa contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituída, com ônus para a mesma.

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela contratada.

12.1.6. Efetuar o pagamento à contratada, do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo de referência, e seus anexos.

12.1.7. Aplicar a Contratado as sanções previstas em Lei e neste termo referente e seus anexos.

12.1.8. Cientificar a Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando da necessidade de ressarcimento ao erário.

12.1.9. Emitir ordem de fornecimento.

12.1.10 Proporcionar condições para recebimento do objeto.

12.1.11 Atestar nas notas fiscais, mediante a efetivação do fornecimento do serviço objeto deste termo.

12.1.12 Fornecer informações referente as cores da bandeira do município e do brasão, conforme Lei Municipal 719/2011.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.2.1 Entregar os produtos nas condições, prazo e local definidos neste termo de referência.

12.2.2. Emitir a nota fiscal eletrônica em nome da Câmara de Itiquira, CNPJ 00.176.361/0001-38, que poderá ser encaminhada via e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br, ou protocolada na Câmara.

12.2.3. Providenciar a regularização, às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte quatro) horas após notificação formal dos produtos fornecidos em desacordo com as especificações deste termo e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade.

12.2.4 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Câmara Municipal de Itiquira-MT, no tocante ao fornecimento dos equipamentos, assim como, ao cumprimento das obrigações previstas neste termo e seus anexos.

Fls. 032

12.2.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade quanto á entrega

12.2.6. A falta do produto, cujo o fornecimento incumbe a contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

12.2.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Câmara Municipal de Itiquira-MT.

12.2.8. Comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Itiquira-MT, qualquer alteração ocorrida no endereço, e-mail ou dados bancários e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

12.2.9. Indenizar terceiros e/ou a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contrata adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

12.2.10. Efetuar a entrega do objeto, conforme definições de prazo, local e horas dispostos neste termo. 10

12.2.11. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como, pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Câmara Municipal de Itiquira-MT de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

12.2.12. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da aquisição do objeto.

12.2.13. Indicar telefone, E-mail ou alteração de endereço, no caso de mudanças no endereço empresarial.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O LICITANTE ou a CONTRATADA que incorra nas infrações previstas no Art. 155 da Lei Federal no 14.133/2021, apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se as seguintes sanções:

a. Advertência;
b. Multa;
c. Impedimento de licitar e contratar;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.3. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da Autoridade Máxima desta Autarquia;

13.3.1. É admitida a delegação da competência, ressalvados os casos de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.4. A sanção de advertência será aplicável nas hipóteses de inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou danos à administração, bem como, na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo licitante ou fornecedor e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

13.4.1. Salvo quando houver dúvida jurídica especifica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de simples advertência;

13.5. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

11

13.6. A recusa da licitante vencedora em assinar a ordem de fornecimento, será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

13.7. Em caso de atraso na entrega, será aplicada multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s). A entrega após esse prazo configura a inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 10% (dez por cento) e a não entrega até o dobro do prazo previsto para entrega caracterizará inexecução total do contrato.

13.8. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração.

13.9. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA

1	1	0,5%
2	2	1%
3	3	2%
4	4	3%
5	5	4%
6	6	5%

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal.	6	Por ocorrência
2	Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, **DEIXAR DE:**			
3	Responder tempestivamente às indagações formuladas pela contratada	1	Por ocorrência e por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada.	5	Por item e por ocorrência
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
6	Prestar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos.	4	Por ocorrência
7	Entregar material/objeto no prazo fixado no TR.	6	Por item e por dia
8	Entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida no contrato.	3	Por item e por ocorrência

13.10. Quando a CONTRATADA alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto.

13.11. A multa poderá, na forma deste TR ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela CONTRATADA decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Estadual.

13.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.13. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal no 14.133/2021.

Fls 035

13.14. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos itens 11.1,11.3 e 11.4

13.14.1. Salvo quando houver dúvida jurídica especifica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

13.15. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aquele que:

13.15.1. Dar causa à inexecução parcial do objeto, que cause grave dano à Administração ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

13.15.2. Dar causa à inexecução total do contrato, quando for o caso.

13.15.3. Deixar de entregar a documentação exigida.

13.15.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

13.15.5. Não assinar o contrato(empenho) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13

13.15.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste processo, sem motivo justificado.

13.16. As sanções previstas nos subitens anteriores impedirão o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; conforme previsto na lei, art. Art. 156, § 4°.

13.17. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada aquele que:

a. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei no 12.846/2013.

13.18. As sanções previstas nos subitens anteriores também se aplicam às hipóteses do item 11.15, quando o caso concreto justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.19. As sanções estabelecidas no item 11.17 será precedida de análise jurídica e será aplicada, exclusivamente, pela Autoridade Máxima do órgão.

Fls. 036

13.19.1. A sanção prevista no item 11.17, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirão responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.20. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
b. As peculiaridades do caso concreto;
c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.21. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.22. O processamento das penalidades seguirá os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14

13.23. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

14.1. Para a execução deste ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 165 da Lei Federal no 14.133/2021.

15.2. Ficam as partes autorizadas, desde que consensual, a adoção dos meios alternativos de resolução de controvérsias.

037

15.3. As partes CONTRATANTES elegem o foro de Itiquira/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. DAS LEGISLAÇÕES

16.1. Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

16.2. Portaria legislativa 042/2024 para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira – MT".

16.3. Resolução nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023, Anexo VI - "Dispõe sobre normas par aquisição de bens e serviços mediante dispensa de licitação, no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira, decreto federal nº 11.871 (do valor da dispensa).

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuais a adjudicatária em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos equipamentos, cumpridas todas as exigências do edital e seus anexos.

15

17.1.1. Havendo atraso no pagamento, sobre a quantia devida, incidirá juros moratórios, em razão de 0,01% (zeros vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em ralação ao atraso verificado.

17.2. Constatando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento, fluirá a partir respectiva regularização.

17.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

17.4. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, efetuará o pagamento por meio transação bancária, na conta da contratada, preferencialmente via PIX.

17.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, inscrita no CNPJ 00.176.362/0001-38.

17.6. **As despesas bancarias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade da CONTRATADA**.

17.7. O pagamento efetuado a contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas aos fornecimentos dos equipamentos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos oferecidos.

17.8. No preço a ser pago, deverão estar inclusos todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, enfim, todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto da licitação.

17.9. A Câmara efetuará a retenção dos impostos locais, quando for o caso.

17.10. A contratada, para fazer jus ao pagamento, deverá apresentar comprovante de regularidade fiscal junto ao município, estado e país, além de certidão junto ao FGTS e certidão trabalhista.

17.11. O pagamento será através de transferência financeira diretamente em conta corrente em nome da empresa contratada.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São condições gerais deste termo:

18.1. **Tratamento de Dados Pessoais.** A Partes reconhecem que, em razão do objeto deste Contrato, realizarão atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais") e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018.

16

18.2. **Agente de tratamento.** As Partes concordam que, no âmbito da execução do Contrato, a **CONTRATANTE** atuará como controladora dos Dados Pessoais e a **CONTRATADA** atuará como operadora, nos termos da legislação aplicável.

18.3. **Finalidade de tratamento.** A **CONTRATADA** somente poderá tratar os Dados Pessoais a que tenha acesso em razão de suas atribuições sob o Contrato com o objetivo exclusivo de alcançar as finalidades diretamente relacionadas à execução do seu objeto e ao cumprimento das suas obrigações contratuais, sendo vedado o tratamento de Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades não expressamente previstas neste Contrato.

18.4. Qualquer tratamento de Dados Pessoais realizado pela Contratada que extrapole as finalidades previstas neste Contrato e o escopo das instruções fornecidas pela **CONTRATANTE** é proibido e será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA,** obrigando-se a **CONTRATADA** a indenizar a **CONTRATANTE** por todo e qualquer dano e prejuízo eventualmente causado à **CONTRATANTE** e a terceiros em razão de tal tratamento não autorizado. Caso a **CONTRATADA** precise de qualquer porção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato para cumprir obrigações legais ou regulatórias a que esteja sujeita ou para exercer seus direitos em processos judiciais,

Fls. 039

administrativos ou arbitrais existentes, deverá informar tais necessidades à **CONTRATANTE**, por escrito e de forma detalhada, com razoável antecedência em relação à realização do tratamento almejado.

18.5. A **CONTRATADA** deverá prontamente notificar a **CONTRATANTE** por escrito caso: **(i)** entenda que qualquer instrução fornecida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** contraria a legislação aplicável à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato; **(ii)** exista qualquer fato ou situação específica que razoavelmente impeça a **CONTRATADA** de cumprir quaisquer de suas obrigações previstas no Contrato e/ou na legislação aplicável no contexto do tratamento dos Dados Pessoais sob este Contrato; e **(iii)** caso seja acionada judicial ou administrativamente em relação ao tratamento dos Dados Pessoais realizado sob este contrato.

18.6. **Compartilhamento.** A **CONTRATADA** não poderá compartilhar quaisquer Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato com quaisquer terceiros. No entanto, a **CONTRATANTE** poderá autorizar certos compartilhamentos com terceiros nas hipóteses em que se fizerem necessários para o cumprimento do Contrato pela **CONTRATADA**, autorizações estas que deverão ser feitas por escritos e não poderão ser presumidas.

18.7. Caso a **CONTRATADA** compartilhe dados pessoais tratados sob este Contrato com terceiros, a **CONTRATADA (i)** permanecerá integralmente responsável perante a **CONTRATANTE** pelas obrigações previstas neste contrato, inclusive no contexto de eventual tratamento de dados pessoais realizados por terceiros em seu nome; e **(ii)** deverá impor aos terceiros por ela selecionados condições de proteção de Dados Pessoais e segurança da informações no mínimo que sejam equivalentes às presentes neste Contrato.

17

18.8. **Segurança e Governança.** A **CONTRATADA** se compromete a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito do Contrato. Para tanto, a **CONTRATADA** declara e garante que dispõe de medidas, processos, controles e políticas de segurança e governança apropriadas à proteção dos Dados Pessoais tratados em razão deste Contrato e compatíveis com a legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a adoção apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para a proteção dos Dados Pessoais contra incidentes de qualquer natureza.

18.9. **Incidentes.** Caso a **CONTRATADA** tenha conhecimento da ocorrência ou mera suspeita de qualquer tratamento de Dados Pessoais não autorizado, indevido e/ou incompatível com a legislação aplicável ou com os termos deste Contrato, acidental ou doloso, incluindo, sem limitação, acessos ou compartilhamentos não autorizados e quaisquer tipos de incidentes de segurança da informação (qualquer destes eventos será considerado, para os fins deste contrato, um "Incidente"), ela deverá, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas contadas da ciência da ocorrência ou suspeita do incidente, notificar a **CONTRATANTE** por escrito e de forma detalhada sobre tal

Fls 040

Incidente, com a apresentação à EMPRESA de todas as informações e detalhes disponíveis sobre tal Incidente.

18.10. **Auditoria.** Durante a vigência do Contrato e por até três anos após o seu término, será facultado à **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, realizar auditorias, por si ou por terceiros por ela indicados, nos documentos ou no ambiente de controle de segurança da informação (físico e digital) da **CONTRATADA** para verificar as medidas e controles de segurança da informação aplicados pela **CONTRATADA** com objetivo de avaliar o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e na legislação aplicável pela **CONTRATADA**. Para tanto, a **CONTRATADA** disponibilizará à **CONTRATANTE** toda a documentação e acesso necessário para demonstrar cumprimento às obrigações previstas no Contrato e na legislação aplicável.

18.11. Caso a auditoria realizada pela **CONTRATANTE** ou o relatório de auditoria entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** revele alguma inadequação em relação à legislação aplicável e/ou aos termos deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo da **CONTRATADA** arcar com todos os custos incorridos na realização da auditoria, sejam os vícios sanáveis ou não.

18.12. Propriedade de Resultados. Nada neste Contrato deve ser considerado como cessão ou transferência da propriedade da base de dados da CONTRATANTE à CONTRATADA, sendo certo que todas e quaisquer informações resultantes do tratamento de Dados Pessoais realizado pela CONTRATADA sob este Contrato, incluindo quaisquer inferências geradas a partir de um Dado Pessoal serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE.

18

18.13. **Exercício de Direitos por Titulares.** Caso alguma pessoa a quem se refere qualquer porção dos Dados Pessoais tratados sob este Contrato (um "Titular") questione a **CONTRATADA** sobre o tratamento de seus Dados Pessoais realizado pelas Partes e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, a **CONTRATADA** deverá se abster de responder ao Titular diretamente e deverá imediatamente informar tal fato à **CONTRATANTE**, por escrito. A **CONTRATADA** deverá tomar apenas as medidas indicadas pela **CONTRATANTE** para auxiliá-la no atendimento de tais requisições nos termos da legislação aplicável.

18.14. **Exclusão dos Dados.** A **CONTRATADA** deverá, a exclusivo critério da **CONTRATANTE,** restituir ou eliminar os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato após **(i)** serem cumpridas as finalidade de tratamento dos Dados Pessoais previstas sob este Contrato; ou **(ii)** ser terminada a relação contratual entre as Partes; ou **(iii)** o recebimento de instrução especifica da **CONTRATANTE** para a exclusão de Dados Pessoais pela **CONTRATADA.**

18.15. **Responsabilidade e Indenização.** A **CONTRATADA** será responsável, por si e por seus Colaboradores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato, devendo manter a **CONTRATANTE** livre de quaisquer responsabilidades,

danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação de tratamento de Dados Pessoais realizada em desacordo com o Contrato ou com a legislação aplicável, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato por inadimplemento. As Partes acordam que eventual limitação de responsabilidade prevista no Contrato não se aplica a qualquer violação, pela **CONTRATADA**, das obrigações relacionadas à proteção de Dados Pessoais assumidas neste Contrato ou previstas na legislação aplicável.

18.16. Havendo responsabilização, dano ou prejuízo suportado pela **CONTRATANTE** em razão de qualquer descumprimento, por ação ou omissão, de obrigações legais, regulatórias ou contratuais relacionada à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato pela **CONTRATADA**, incluindo sanções administrativas e condenações em processos judiciais ou arbitrais, deverá a **CONTRATANTE** ser indenizada pela **CONTRATADA** no valor integral das perdas e danos sofridos, incluindo valores com eventuais condenações, acordos, termos de ajuste de conduta, custas processuais, honorários advocatícios, honorários periciais e demais despesas decorrentes direta ou indiretamente de tal descumprimento pela **CONTRATADA**.

19. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO CONTRATUAL

19.1. DA GESTÃO DO CONTRATO

NOME	FUNÇÃO	DESIGNAÇÃO
Maria Roseny Farias Lima	Secretária de Administração	Portaria nº 001/2025

19

19.2 DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.2.1. Atesto para os devidos fins que o Termo de Referência foi elaborado observando as normas pertinentes, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo, com previsão na LOA e PPA para fazer frente às despesas.

Maria Roseny Farias Lima
Secretária de Administração
Portaria nº 001/2025
Matrícula 521

20. DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIZAÇÃO COMPETENTE

20.1. Finalizo a presente peça técnica em disposições com as normas vigentes, submete-se à apreciação da Autoridade Competente para sua deliberação.

Fls. 012

Aprovo em 04 de fevereiro de 2025.

Ediomar Gobbi
Presidente
(Gestão 2025/2026)

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

Fls. 043

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/SERVIÇO

TCE-MT

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Fls. 0741

ENTRAR COM MEU USUÁRIO

DETALHE DO ITEM: 00028640

Download

PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO

Código:	Exercício:	Incluído em:
00028640	2017	04/06/2019

Unidades de Fornecimento:

- BOBINA (cód.: 1977)
- CAIXA 10 RESMA (cód.: 777)
- CAIXA 100 RESMA (cód.: 1422)
- CAIXA 5 RESMA (cód.: 790)
- CAIXA 5000 UNIDADE (cód.: 219)
- CENTO (cód.: 36)
- PACOTE 125 FOLHA (cód.: 266)
- PACOTE 250 UNIDADE (cód.: 196)
- PACOTE 50 FOLHA (cód.: 717)
- RESMA 100 FOLHA (cód.: 1107)
- RESMA 500 FOLHA (cód.: 268)
- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

MATERIAIS MANUFATURADOS NAO METALICOS (cód 93) → PAPEIS E PAPELOES (cód 9310) → PAPEL SULFITE (cód 2574)

realizar outra pesquisa

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2016

O portal do TCE-MT utiliza cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar navegando você concorda que o tratamento de dados será feito na forma prevista na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Todos os cookies, exceto os essenciais, necessitam de seu consentimento para serem executados. Para saber mais acesse nossas políticas

Aceitar

Fls. 045

ATUAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO

Fls. 046

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 032/2025

Itiquira - MT,17 de fevereiro de 2025.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para: EQUIPE DE APOIO

SRA. ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES

PRESIDENTA

Assunto: SOLICITAÇÃO

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e solicitar providências para aquisição de material de expediente, para atender a demanda da Câmara, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPEL SULFITE – A-4, MEDINDO: 210 X 297 MM, 75 G/M², 500 RESMAS (CONTENDO 500 FOLHAS), BRANCO.

Anexo ao processo, encaminha-se 04 (quatro) cotações realizadas, por esta secretaria, as quais encontram-se vigentes e poderão ser utilizadas no demonstrativo de composição de preços

Assim, solicita-se desta equipe o demonstrativo de composição de preços incluindo além das cotações de terceiros, preços constantes de bancos de dados públicos, para Formação do Preço Estimado para respectiva aquisição.

Isto posto, pede -se urgência no processo, tendo em vista tratar-se de um produto de grande utilização e, com pouco estoque na presente data.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretaria de Administração
Portaria Legislativa 001/2025

2. CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ESTOQUE FINANCEIRO

SITUAÇÃO DO ESTOQUE EM 17/02/2025

COD	DISCR	UNID	ENTR	SAID	ESTOQUE	V. UNIT.	V. ESTOQUE
999	SALDO DE LICITAÇÃO						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
999.001	SALDO DE LICITAÇÃO						
999.001.351	PAPEL A4 - RESMA COM 500 FLS	UNIDA	59	38	21	27,6776	581,23
TOTAL SUBGRUPO							581,23
TOTAL GRUPO							581,23
TOTAL GERAL							581,23

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO
00.176.362/0001-38

Fls. 048

2025

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0000000255 / 2025** **TIPO:** PROTOCOLO

DATA: 17/02/2025 **HORA:** 10:19:24 **RESPONSÁVEL:** MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000248 EQUIPE DE APOIO

ASSUNTO
SOLICITAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO
DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES
LISTA DE DOCUMENTO

DESCRICÃO DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO
DOCUMENTO INTERNO	032/2025

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA
Resp. Setor Protocolo

EQUIPE DE APOIO

CÓDIGO FORNECEDOR(ES)

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Rua Joao Batista Vidotti, 407
00.176.362/0001-38 Exercício: 2025
Listagem de Fornecedores

COD...: 02691 INSC. EST.:
NOME..: AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CGC: 47.146.145/0001-69

ENDER.: PROFESSOR FELIX DE MIRANDA Nº: 17
COMPL: BAIRRO: CIDADE ALTA
CIDADE: CUIABA CEP: 78030-480
FONE..: 6596143981
FAX...:

BANCO.: AGÊNCIA: CONTA:

Obs...:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.146.145/0001-69 **MATRIZ**		**14/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTENTICA DISTRIBUIDORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR FELIX DE MIRANDA	**17**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.030-480	**CIDADE ALTA**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALMIR.PENA@HOTMAIL.COM	**(65) 9614-3981**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **08:40:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Fls. 652

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.146.145/0001-69 **MATRIZ**		**14/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.19-9-01 - Fotocópias
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR FELIX DE MIRANDA	**17**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.030-480	**CIDADE ALTA**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALMIR.PENA@HOTMAIL.COM	**(65) 9614-3981**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **08:40:40** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Rua Joao Batista Vidotti, 407
00.176.362/0001-38 Exercício: 2025

Listagem de Fornecedores

COD...: 02694 INSC. EST.:
NOME..: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA 20.357.366/0001-20

ENDER.: ISAAC POVOAS Nº: 475
COMPL: SUBSL SALA 01 BAIRRO: CENTRO NORTE
CIDADE: CUIABA CEP: 78005-340
FONE..: 6530251144
FAX...:

BANCO.: AGÊNCIA: CONTA:

Obs...:

Fls. 051

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.357.366/0001-20 **MATRIZ**		**26/05/2014**

NOME EMPRESARIAL
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CYAN PAPELARIA E INFORMATICA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ISAAC POVOAS	**475**	**SUBSL SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.005-340	**CENTRO NORTE**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CYANPAPELARIA@TERRA.COM.BR	**(65) 3025-1144**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/05/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **08:50:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.357.366/0001-20 MATRIZ		26/05/2014

NOME EMPRESARIAL
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ISAAC POVOAS	475	SUBSL SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.005-340	CENTRO NORTE	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CYANPAPELARIA@TERRA.COM.BR	(65) 3025-1144

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **08:50:51** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**

Fls. 156

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.357.366/0001-20 MATRIZ		26/05/2014

NOME EMPRESARIAL
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ISAAC POVOAS	475	SUBSL SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.005-340	CENTRO NORTE	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CYANPAPELARIA@TERRA.COM.BR	(65) 3025-1144

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **08:50:51** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**

Fls. 057

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.357.366/0001-20 MATRIZ		26/05/2014

NOME EMPRESARIAL
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ISAAC POVOAS	475	SUBSL SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.005-340	CENTRO NORTE	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CYANPAPELARIA@TERRA.COM.BR	(65) 3025-1144

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **08:50:51** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**

Fls. 058

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.357.366/0001-20 **MATRIZ**		**26/05/2014**

NOME EMPRESARIAL
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ISAAC POVOAS	**475**	**SUBSL SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.005-340	**CENTRO NORTE**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CYANPAPELARIA@TERRA.COM.BR	**(65) 3025-1144**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/05/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **08:50:51** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Rua Joao Batista Vidotti, 407
00.176.362/0001-38 Exercício: 2025
Listagem de Fornecedores

COD...:	01912	INSC. EST.:	
NOME..:	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	CGC:	21.058.617/0001-38

ENDER.:	AV ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE)		Nº: S/N
COMPL:	QUADRA17 LOTE 05	BAIRRO: IKARAY	
CIDADE:	VARZEA GRANDE	CEP: 78130-724	
FONE..:	(65) 3368-6100		
FAX...:			

BANCO.: AGÊNCIA: CONTA:

Obs...:

Fls. 060

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.058.617/0001-38 MATRIZ		12/09/2014

NOME EMPRESARIAL
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE)	S/N	QUADRA17 LOTE 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.130-724	IKARAY	VARZEA GRANDE	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GEANDIEGOM@GMAIL.COM	(65) 3368-6100/ (65) 3054-4847

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **08:52:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

Fls. 61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.058.617/0001-38 **MATRIZ**		**12/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE)	**S/N**	**QUADRA17 LOTE 05**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.130-724	**IKARAY**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GEANDIEGOM@GMAIL.COM	**(65) 3368-6100/ (65) 3054-4847**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/09/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **08:52:07** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

Fls. 062

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.058.617/0001-38 **MATRIZ**		**12/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE)	**S/N**	**QUADRA17 LOTE 05**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.130-724	**IKARAY**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GEANDIEGOM@GMAIL.COM	**(65) 3368-6100/ (65) 3054-4847**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/09/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **08:52:07** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

Fls. 063

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.058.617/0001-38 **MATRIZ**		**12/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE)	**S/N**	**QUADRA17 LOTE 05**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.130-724	**IKARAY**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GEANDIEGOM@GMAIL.COM	**(65) 3368-6100/ (65) 3054-4847**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/09/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **08:52:07** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

Fls. 064

COD...:	00443	INSC. EST.:	134488229
NOME..:	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME	CGC:	15.156.053/0001-73

ENDER.: AV AMAZONAS Nº: 1171
COMPL: CASA BAIRRO: CENTRO
CIDADE: RONDONOPILIS CEP: 78700-005
FONE..:
FAX...:

BANCO.: AGÊNCIA: CONTA:

Obs...:

Fls. 065

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.156.053/0001-73 MATRIZ		05/03/2012

NOME EMPRESARIAL
M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAPELARIA DO CONTABILISTA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMAZONAS	1.171	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.700-050	CENTRO	RONDONOPOLIS	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
mathias.filho@hotmail.com	(66) 3423-1090/ (66) 3421-3160

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **08:51:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Fls. 066

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.156.053/0001-73 **MATRIZ**		**05/03/2012**

NOME EMPRESARIAL
M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMAZONAS	**1.171**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.700-050	**CENTRO**	**RONDONOPOLIS**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
mathias.filho@hotmail.com	**(66) 3423-1090/ (66) 3421-3160**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/03/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **08:51:04** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Rua Joao Batista Vidotti, 407
00.176.362/0001-38 Exercício: 2025
Listagem de Fornecedores

COD...:	02693	INSC. EST.:	
NOME..:	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CGC:	20.847.096/0001-35

ENDER.: CARMEM MIRANDA (JD C VERDE) Nº: 04
COMPL: QUADRA49 BAIRRO: COSTA VERDE
CIDADE: VARZEA GRANDE CEP: 78128-140
FONE..: 6592098000
FAX...:

BANCO.: AGÊNCIA: CONTA:

Obs...:

Fls. 108

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.847.096/0001-35 **MATRIZ**		**12/08/2014**

NOME EMPRESARIAL
MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARMEM MIRANDA (JD C VERDE)	**04**	**QUADRA49 LOTE 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.128-140	**COSTA VERDE**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TIAGO.CAPITAL@GMAIL.COM	**(65) 9209-8000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/08/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **08:41:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Fls. 069

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.847.096/0001-35 **MATRIZ**		**12/08/2014**

NOME EMPRESARIAL
MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARMEM MIRANDA (JD C VERDE)	**04**	**QUADRA49 LOTE 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.128-140	**COSTA VERDE**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TIAGO.CAPITAL@GMAIL.COM	**(65) 9209-8000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/08/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **08:41:57** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

COD...: 02692 INSC. EST.:
NOME..: ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CGC: 21.271.068/0001-85

ENDER.: TIRADENTES Nº: 585
COMPL: BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SONORA CEP: 79415-000
FONE..: 6732541969
FAX...:

BANCO.: AGÊNCIA: CONTA:

Obs...:

Fls. 671

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.271.068/0001-85 **MATRIZ**		**22/10/2014**

NOME EMPRESARIAL
ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ZFP DISTRIBUIDORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TIRADENTES	**585**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.415-000	**CENTRO**	**SONORA**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(67) 3254-1969

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/10/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **08:41:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Fls. 172

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.271.068/0001-85 **MATRIZ**		**22/10/2014**

NOME EMPRESARIAL
ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TIRADENTES	**585**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.415-000	**CENTRO**	**SONORA**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(67) 3254-1969

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/10/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **08:41:05** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES/PROPOSTAS

Ofício SAD nº 002/2025 Itiquira-MT, 04 de fevereiro de 2025.

À
AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
ILMO. SRA. DAYANA MARIA RIBERIO DOS SANTOS
CNPJ 47.146.145/0001-69
CUIABÁ – MT.

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS.

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente e, solicitar desta conceituada empresa, cotação de preço para os itens descritos, para atender demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID DE FORNEC.	QTDE
00028640	Papel sulfite - a4 210 x 297 mm 75g/m² branco, resma 500 folhas.	Resma c/ 500 Folhas	500

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e, deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias). tempo para entrega, e/ou tempo para realização do serviço, condições de pagamento, conforme modelo em anexo.

A proposta poderá ser entregue, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira ou enviada para o e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

Fls. 075

A entrega dos produtos deverá ser feita por conta da empresa contratada, de segunda da sexta-feira, das 07 às 13 horas, na sede da Câmara, estabelecida Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso.

Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: secretaria@itiquira.mt.leg.br ou telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Maria Roseny (Secretaria de Administração).

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 001/2025

[Timbre da empresa]
Nome empresarial, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

Fls. 076

À **Câmara Municipal de Itiquira,**

CNPJ 00.176.362/0001-38

ITIQUIRA-MT

PROPOSTA DE PREÇOS

O proponente a seguir identificado:

Nome Empresarial:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Optante pelo Simples: ( ) Sim ( ) Não	
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Email:		
CEP:	Telefone:	
Banco:	Nº Conta:	Agência:
Nome do Representante Legal (sócio):		
RG:	CPF:	

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID DE FORNEC.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00028640	Papel sulfite - a4 210 x 297 mm 75g/m² branco, resma 500 folhas.	Resma c/ 500 Folhas	500		

Declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação do serviço, e que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Cidade, Estado, _____ de _____ de 20___.

_____

Subscritor da proposta e assinatura

COTAÇÃO

Fls. 077

Você

Para: licitacao@grupooriginal.net.br

Hoje 09:15

Visualizar 2 anexos

BOM DIA

SEGUE ANEXO OFICIO 002/2025, JUNTAMENTE COM MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro
Itiquira - Estado de Mato Grosso
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

2 anexos

Baixar todos os anexos

OFICIO SAD 002-2025 AUTENTCA.pdf
802 KB
PDF

MODELO DA PROPOSTA.docx
17 KB
DOCUMENTO

Fls. 078

Ofício SAD nº 005/2025

Itiquira-MT, 04 de fevereiro de 2025.

À
CYAN PAPELARIA E INFORMÁTICA
ILMO. SR. ALDENEY ANTONIO NETO
CNPJ 20.375.366/0001-20
CUIABÁ – MT.

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS.

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente e, solicitar desta conceituada empresa, cotação de preço para os itens descritos, para atender demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID DE FORNEC.	QTDE
00028640	Papel sulfite - a4 210 x 297 mm 75g/m² branco, resma 500 folhas.	Resma c/ 500 Folhas	500

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e, deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias), tempo para entrega, e/ou tempo para realização do serviço, condições de pagamento, conforme modelo em anexo.

A proposta poderá ser entregue, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira ou enviada para o e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

Fls. 079

A entrega dos produtos deverá ser feita por conta da empresa contratada, de segunda da sexta-feira, das 07 às 13 horas, na sede da Câmara, estabelecida Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso.

Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: secretaria@itiquira.mt.leg.br ou telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Maria Roseny (Secretaria de Administração).

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 001/2025

[Timbre da empresa]
Nome empresarial, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

Fls. 080

À **Câmara Municipal de Itiquira,**

CNPJ 00.176.362/0001-38

ITIQUIRA-MT

PROPOSTA DE PREÇOS

O proponente a seguir identificado:

Nome Empresarial:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Optante pelo Simples: ( ) Sim ( ) Não	
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Email:		
CEP:	Telefone:	
Banco:	Nº Conta:	Agência:
Nome do Representante Legal (sócio):		
RG:	CPF:	

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID DE FORNEC.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00028640	Papel sulfite - a4 210 x 297 mm 75g/m² branco, resma 500 folhas.	Resma c/ 500 Folhas	500		

Declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação do serviço, e que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Cidade, Estado, _____ de _____ de 20___.

_____

Subscritor da proposta e assinatura

Fls. 084

COTAÇÃO

Você

Para: cyanpapelaria@outlook.com

Hoje 09:27

Visualizar 2 anexos

BOM DIA

SEGUE ANEXO OFICIO 005/2025, JUNTAMENTE COM MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE

--

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro
Itiquira - Estado de Mato Grosso
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

2 anexos

Baixar todos os anexos

OFICIO SAD 005[...] PAPELARIA.pdf
791 KB
PDF

MODELO DA PROP OSTA 2025.docx
17 KB
DOCUMENTO

Fls. 082

Ofício SAD nº 003/2025

Itiquira-MT, 04 de fevereiro de 2025.

À
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA
ILMO. SR. GEAN DIEGO MEISTER
CNPJ 21.058.617/0001-38
VARZEA GRANDE – MT.

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS.

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente e, solicitar desta conceituada empresa, cotação de preço para os itens descritos, para atender demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID DE FORNEC.	QTDE
00028640	Papel sulfite - a4 210 x 297 mm 75g/m² branco, resma 500 folhas.	Resma c/ 500 Folhas	500

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e, deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias), tempo para entrega, e/ou tempo para realização do serviço, condições de pagamento, conforme modelo em anexo.

A proposta poderá ser entregue, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira ou enviada para o e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

A entrega dos produtos deverá ser feita por conta da empresa contratada, de segunda da sexta-feira, das 07 às 13 horas, na sede da Câmara, estabelecida Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso.

Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: secretaria@itiquira.mt.leg.br ou telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Maria Roseny (Secretaria de Administração).

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 001/2025

[Timbre da empresa]
Nome empresarial, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

Fls. 084

À **Câmara Municipal de Itiquira,**

CNPJ 00.176.362/0001-38

ITIQUIRA-MT

PROPOSTA DE PREÇOS

O proponente a seguir identificado:

Nome Empresarial:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Optante pelo Simples: ( ) Sim ( ) Não	
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Email:		
CEP:	Telefone:	
Banco:	Nº Conta:	Agência:
Nome do Representante Legal (sócio):		
RG:	CPF:	

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID DE FORNEC.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00028640	Papel sulfite - a4 210 x 297 mm 75g/m² branco. resma 500 folhas.	Resma c/ 500 Folhas	500		

Declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação do serviço, e que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Cidade, Estado, _____ de _____ de 20___.

_____

Subscritor da proposta e assinatura

Fls. 085

COTAÇÃO

Você

Para: geandiegom@gmail.com

Hoje 09:21

Visualizar 2 anexos

BOM DIA

SEGUE ANEXO OFICIO 003/2025, JUNTAMENTE COM MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro
Itiquira - Estado de Mato Grosso
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

2 anexos

Baixar todos os anexos

OFICIO SAD 003-2025 CUIABA.pdf	MODELO DA PROPOSTA 2025.docx
811 KB	17 KB
PDF	DOCUMENTO

Fls. 086

Ofício SAD nº 006/2025 Itiquira-MT, 04 de fevereiro de 2025.

À
MN DE OLIVEIRA FILHO LTDA
ILMO. SR. MATHIAS NEVES DE OLIVEIRA FILHO
CNPJ 15.156.053/0001-73
RONDONÓPOLIS – MT.

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS.

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente e, solicitar desta conceituada empresa, cotação de preço para os itens descritos, para atender demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID DE FORNEC.	QTDE
00028640	Papel sulfite - a4 210 x 297 mm 75g/m² branco, resma 500 folhas.	Resma c/ 500 Folhas	500

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e, deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias), tempo para entrega, e/ou tempo para realização do serviço, condições de pagamento, conforme modelo em anexo.

A proposta poderá ser entregue, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira ou enviada para o e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

A entrega dos produtos deverá ser feita por conta da empresa contratada, de segunda da sexta-feira, das 07 às 13 horas, na sede da Câmara, estabelecida Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso.

Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: secretaria@itiquira.mt.leg.br ou telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Maria Roseny (Secretaria de Administração).

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 001/2025

[Timbre da empresa]
Nome empresarial, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

Fls. 088

À **Câmara Municipal de Itiquira,**

CNPJ 00.176.362/0001-38

ITIQUIRA-MT

PROPOSTA DE PREÇOS

O proponente a seguir identificado:

Nome Empresarial:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Optante pelo Simples: ( ) Sim ( ) Não	
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Email:		
CEP:	Telefone:	
Banco:	Nº Conta:	Agência:
Nome do Representante Legal (sócio):		
RG:	CPF:	

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID DE FORNEC.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00028640	Papel sulfite - a4 210 x 297 mm 75g/m² branco, resma 500 folhas.	Resma c/ 500 Folhas	500		

Declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação do serviço, e que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Cidade, Estado, _____ de _____ de 20___.

_____

Subscritor da proposta e assinatura

Fls. 089

COTAÇÃO

Você

Para: mathias@papelariadocontabilista.com.br

Hoje 09:25

Visualizar 2 anexos

BOM DIA

SEGUE ANEXO OFICIO 006/2025, JUNTAMENTE COM MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE

--

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro
Itiquira - Estado de Mato Grosso
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

2 anexos

Baixar todos os anexos

MODELO DA PROPOSTA 2025.docx
17 KB
DOCUMENTO

OFICIO SAD 006[...] OLIVEIRA.pdf
804 KB
PDF

Fls. 090

Ofício SAD nº 007/2025

Itiquira-MT, 04 de fevereiro de 2025

À
MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ILMO. SR. TIAGO DIAS DA SILVA
CNPJ 20.847.096/0001-35
VARZEA GRANDE – MT.

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS.

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente e, solicitar desta conceituada empresa, cotação de preço para os itens descritos, para atender demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID DE FORNEC.	QTDE
00028640	Papel sulfite - a4 210 x 297 mm 75g/m² branco, resma 500 folhas.	Resma c/ 500 Folhas	500

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e, deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias), tempo para entrega, e/ou tempo para realização do serviço, condições de pagamento, conforme modelo em anexo.

A proposta poderá ser entregue, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira ou enviada para o e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

Fls. 091

A entrega dos produtos deverá ser feita por conta da empresa contratada, de segunda da sexta-feira, das 07 às 13 horas, na sede da Câmara, estabelecida Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso.

Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: secretaria@itiquira.mt.leg.br ou telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Maria Roseny (Secretaria de Administração).

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 001/2025

[Timbre da empresa]
Nome empresarial, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

Fls. 092

À **Câmara Municipal de Itiquira,**

CNPJ 00.176.362/0001-38

ITIQUIRA-MT

PROPOSTA DE PREÇOS

O proponente a seguir identificado:

Nome Empresarial:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Optante pelo Simples: ( ) Sim ( ) Não	
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Email:		
CEP:	Telefone:	
Banco:	N° Conta:	Agência:
Nome do Representante Legal (sócio):		
RG:	CPF:	

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID DE FORNEC.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00028640	Papel sulfite - a4 210 x 297 mm 75g/m² branco, resma 500 folhas.	Resma c/ 500 Folhas	500		

Declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação do serviço, e que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Cidade, Estado, _____ de _____ de 20___.

_____

Subscritor da proposta e assinatura

COTAÇÃO

Fls. 093

Você

Para: mottivacomercio01@gmail.com

Hoje 09:23

Visualizar 2 anexos

BOM DIA

SEGUE ANEXO OFICIO 007/2025, JUNTAMENTE COM MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE

MARIA ROSENY FA

PORTARIA 074/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro
Itiquira - Estado de Mato Grosso
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

RIAS LIMA

2 anexos

Baixar todos os anexos

OFICIO SAD 007-2025 MOTTIVA.pdf
796 KB
PDF

MODELO DA PROPOSTA 2025.docx
17 KB
DOCUMENTO

Fls. 041

Ofício SAD nº 004/2025

Itiquira-MT, 04 de fevereiro de 2025.

À
ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ILMO. SRA. ZILDINETE FREITAS PADILHA CASIMIRO
CNPJ 21.271.068/0001-85
SONORO – MS.

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS.

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente e, solicitar desta conceituada empresa, cotação de preço para os itens descritos, para atender demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID DE FORNEC.	QTDE
00028640	Papel sulfite - a4 210 x 297 mm 75g/m² branco, resma 500 folhas.	Resma c/ 500 Folhas	500

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e, deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias), tempo para entrega, e/ou tempo para realização do serviço, condições de pagamento, conforme modelo em anexo.

A proposta poderá ser entregue, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira ou enviada para o e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

C95

A entrega dos produtos deverá ser feita por conta da empresa contratada, de segunda da sexta-feira, das 07 às 13 horas, na sede da Câmara, estabelecida Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso.

Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: secretaria@itiquira.mt.leg.br ou telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Maria Roseny (Secretaria de Administração).

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 001/2025

[Timbre da empresa]
Nome empresarial, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

Fls. 096

À **Câmara Municipal de Itiquira,**

CNPJ 00.176.362/0001-38

ITIQUIRA-MT

PROPOSTA DE PREÇOS

O proponente a seguir identificado:

Nome Empresarial:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Optante pelo Simples: ( ) Sim ( ) Não	
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Email:		
CEP:	Telefone:	
Banco:	Nº Conta:	Agência:
Nome do Representante Legal (sócio):		
RG:	CPF:	

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID DE FORNEC.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00028640	Papel sulfite - a4 210 x 297 mm 75g/m² branco, resma 500 folhas.	Resma c/ 500 Folhas	500		

Declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação do serviço, e que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Cidade, Estado, _____ de _____ de 20___.

_____

Subscritor da proposta e assinatura

Fls. 097

COTAÇÃO

Você

Para: wcoliveira30@hotmail.com

Hoje 09:37

Visualizar 2 anexos

BOM DIA

SEGUE ANEXO OFICIO 004/2025, JUNTAMENTE COM MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE

--

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro
Itiquira - Estado de Mato Grosso
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

2 anexos

Baixar todos os anexos

MODELO DA PROPOSTA 2025.docx
17 KB
DOCUMENTO

OFICIO SAD 004-2025 ZFP.pdf
798 KB
PDF

Fls. 098

COTAÇÕES/PROPOSTAS

CUIABÁ
PRODUTOS DE LIMPEZA

CNPJ: 21.058.617/0001-38

(65) 3686-1304

Fls. 099

CONSUMIDOR: CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA MT.

LICITANTE RAZÃO SOCIAL: CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 21.058.617/0001-38 Insc. Est. Nº 13.559.360-3 , sediada na Av. Alzira Santana S/N Bairro IKARAY Quadra 17 Lote 05 CEP 78.130-724 Várzea Grande - MT

TELEFONE:(65)3686-1304 CELULAR:(65) 99940-8682 EMAIL: geandiegom@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
	RESMA	500	Papel sulfite - a4 210 x 297 mm 75g/m² branco, resma 500 folhas.	R$ 39,10	trinta e nove reais e dez centavos	R$ 19.550,00	dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 19.550,00**	

dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais

Declaramos que nos preços aprensentados na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidendes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucros, transporte incluido preço unitario e global CIF e outros necessarios ao cumprimento integral do objeto deste edital entregue sem acrecimos de valores.

1 - Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - O prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

3 - O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contida no edital.

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

GEAN DIEGO MEISTER:94414262100 Assinado de forma digital por GEAN DIEGO MEISTER:94414262100 Dados: 2025.02.04 16:30:01 -03'00'

VÁRZEA GRANDE-MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

GEAN DIEGO MEISTER
REPRESENTANTE
CPF: 944.142.621-00 RG: 1423493-9 SSP/MT

CNPJ: 21.058.617/0001-38
INSC. EST.: 13.559.360-3
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA
AV. ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE)
S/Nº, QUADRA 17, LOTE 05
BAIRRO: IKARAY - CEP: 78130-724
VÁRZEA GRANDE – MT

Câmara Municipal de Itiquira,
CNPJ 00.176.362/0001-38
ITIQUIRA-MT

Fls. 100

PROPOSTA DE PREÇOS

O proponente a seguir identificado:

Nome Empresarial:ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		
Nome Fantasia: ZFP DISTRIBUIDORA		
CNPJ: 21.271.068/0001-85	Optante pelo Simples: (X) Sim ( ) Não	
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal: 28.401.178-9	
Endereço:RUA TIRADENTES , 585		
Bairro:CENTRO	Cidade:SONORA – MS	
Email: wcoliveira30@hotmail.com		
CEP: 79415-000	Telefone: (67)99998 7450	
Banco: 748	Nº Conta: 55657-2	Agência: 0914-8
Nome do Representante Legal (sócio): ZILDINETE FREITAS PADILHA CASIMIRO		
RG : 12475548	CPF: 935.993.071-72	

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID DE FORNEC.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00028640	Papel sulfite - a4 210 x 297 mm 75g/m² branco, resma 500 folhas. (CHAMEX)	Resma c/ 500 Folhas	500	R$ 27,88	R$ 13,940,00

Declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação do serviço, e que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Sonora – ms, 06 de Fevereiro de 2025.

ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME
WELITON CASIMIRO DE OLIVEIRA
CPF 797.080.721-68
CI RG 000.910.963 SSP/MS
PROCURADOR

21.271.068/0001-8
ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTD
Rua Tiradentes, Nº 585,
Centro, CEP: 79.415-000
SONORA-MS

E-Mail

Caixa de entrada (1329)
Rascunhos (4)
Enviados
Spam (10)
Lixeira
Sent Items

RE: COTAÇÃO

Fls. 101

weliton casimiro de oliveira

Para:

Visualizar anexo

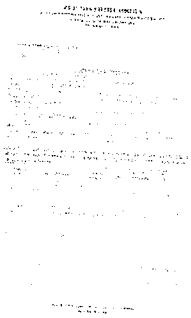
De: secretaria@itiquira.mt.leg.br <secretaria@itiquira.mt.leg.br>
Enviado: terça-feira, 4 de fevereiro de 2025 10:37
Para: wcoliveira30@hotmail.com <wcoliveira30@hotmail.com>
Assunto: COTAÇÃO

BOM DIA

SEGUE ANEXO OFICIO 004/2025, JUNTAMENTE COM MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE
--
MARIA ROSENY FARIAS LIMA
PORTARIA 074/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro
Itiquira - Estado de Mato Grosso
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514



PROPOSTA A4 ITIQUIRA 06-02-2025.jpeg - 662 KBBaixar

1 anexo

PROPOSTA A4 IT[...]
-02-2025.jpeg
662 KB

Fls. 102

Papile

CNPJ:15.156.053/0003-35
Fone: (66) 3423-1090
WhatsApp: (66) 99914-8775

Orçamento PAPILE

Nº Documento: 0030883
Emissao: 07/02/2025
Vendedor: 021-MATHIAS FILHO

Av Marechal Rondon, 451 - Centro - Rondonopolis - MT

Cliente: C001554 - CAMARA MUNIC DE ITIQUIRA
Endereço: RUA JOAO BATISTA-407-CENTRO
Endereço Entrega: RUA JOAO BATISTA-407-CENTRO
E-mail

CPF/CNPJ: 00.176.362/0001-38
Insc.Est.: ISENTO
Telefone: (65)3491-1514

SOLICITADO POR:
ENTREGAR PARA:
LOC. ENTREGA:

QUANT. VOLUMES:
OBS. FINANCEIRA:
PREV. ENTREGA:

Produto	Descrição do Item	Fabricante	Quant.	UN	Vlr.Unitario	Vlr.Total
028544	PAPEL SULFITE A-4 C/500 FLS REPORT C/10	REPORT	50	CX	299,90	14.995,00

OBS.:VALIDADE DO ORÇAMENTO 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS UTEIS APOS APROVAÇÃO

»TROCA DE PRODUTOS , SOMENTE COM DEFEITO DE FÁBRICA.
»FIQUEM ATENTOS AS QUALIFICAÇÕES DE CADA PRODUTO

Total Bruto:	**14.995,00**
Total Frete:	**0,00**
Total Desconto:	**0,00**
Total Líquido:	**14.995,00**

Orçamento Garantido conforme Negociação
» TROCA DE PRODUTOS , SOMENTE COM DEFEITO DE FÁBRICA.
» VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 04 À 07 DIAS.

Condição de Pagamento:
PDV (1X) - 30 DIAS

Desdobramento das Duplicatas

Número	Data Vencto.	Valor
0030883-1	07/03/2025	14.995,00

RONDONOPOLIS, 07 de fevereiro de 2025

CAMARA MUNIC DE ITIQUIRA

Re: COTAÇÃO

Fls. 103

mathias@papelariadocontabilista.com.br

Para:

Hoje 09:35

Visualizar anexo

Bom dia, tudo bem?

Segue em anexo orçamento solicitado.

Validade da proposta 60 dias.

Prazo de entrega: 3 dias úteis após aprovação.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Grato, Mathias Filho.

Em 04/02/2025 09:25, secretaria@itiquira.mt.leg.br escreveu:

> BOM DIA
>
> SEGUE ANEXO OFICIO 006/2025, JUNTAMENTE COM MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO.
>
> ATENCIOSAMENTE
>
> --
>
> **MARIA ROSENY FARIAS LIMA**
>
> **PORTARIA 074/2022**
>
> **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**
> **ESTADO DE MATO GROSSO**
> *Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro*
> *Itiquira - Estado de Mato Grosso*
> *Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1511*

1 anexo

ORCAMENTO CAM A[...]JUIRA 0702.pdf
18 KB

PDF

AUTÊNTICA
DISTRIBUIDORA

Fls. 164

CONSUMIDOR: CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 47.146.145/0001-69 - Inscrição Estadual: 13.950.498-2

Endereço: Rua Professor Felix Miranda, nº 17 no Bairro: CidadeAlta no município de Cuiabá- MT, CEP 78.030-480.

Telefones: 65 99614 3981 E-mail: dayane@grupooriginal.net.br

Contato:Dayane Maria Ribeiro dos Santos

Banco: BANCO DO BRASIL - Agência: 3325-1 - Conta Correte: 67478-8

a) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos;

b) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

PROPOSTA						
SEQ	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	PAPEL SULFITE A4 210X297 MM 75g/ m BRANCO, RESMA 500 FLS	RESMA 500 FLS	500	SLIM	R$ 32,99	R$ 16.495,00
Valor Total Da Proposta						R$ 16.495,00

Cuiabá, 14 de Fevereiro de 2025.
PRAZO DE ENTREGA : 5 DIAS

Dayane Maria Ribeiro dos Santos
Representante Legal
CPF: 067.418.419-03

DAYANE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS:06741841903

Assinado de forma digital por DAYANE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS:06741841903
Dados: 2025.02.14 09:19:29 -03'00'

RE: COTAÇÃO

Fls. 105

Dayane - ORIGINAL COMÉRCIO

Para:

Hoje 10:24

Visualizar anexo
Bom dia , segue em anexo orçamento solicitado.

att
Dayane

De: secretaria@itiquira.mt.leg.br <secretaria@itiquira.mt.leg.br>
Enviado: sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 08:36
Para: dayane.original@outlook.com <dayane.original@outlook.com>
Assunto: Fwd: COTAÇÃO

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
PORTARIA 074/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro
Itiquira - Estado de Mato Grosso
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

-------- Mensagem original --------
Assunto::COTAÇÃO
Data: 04/02/2025 09:15
De: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Para:: licitacao@grupooriginal.net.br

BOM DIA

SEGUE ANEXO OFICIO 002/2025, JUNTAMENTE COM MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
PORTARIA 074/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro
Itiquira - Estado de Mato Grosso
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

1 anexo

CAMARA 14-02.pdf
206 KB
PDF

Fls. 106

BALIZAMENTOS

Fls. 107

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

O Município de Itiquira - MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, CNPJ nº 03.370.251/0001-56, situada à Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro, Itiquira/MT - CEP: 78.790-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **FABIANO DALLA VALLE**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador da CI/RG nº 9**.**6 - SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 804.***.***-49, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão**, em sua forma eletrônica, sob o número **004/2024**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, processada nos termos do **Processo Administrativo nº 018/2024**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 131, de 28 de dezembro de 2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital de do **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

2. ÓRGÃOS GERENCIADOR

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preço - ARP será a Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, já identificada no preâmbulo.

3. REGISTROS FORMALIZADOS

3.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fls. 108

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Razão Social: Cyan Papelaria e Informática
CNPJ: 20.357.366/0001-20
Representante Legal: Aldeney Antonio Neto
Telefone: (65) 3025-1144 E-mail: cyanpapelaria@outlook.com
Endereço: Avenida Isaac Povoas, nº 475, Subsl Sala 1, Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP 78.005-340

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID DE FORNEC.	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	349946-4	AGENDA - EXECUTIVA COMERCIAL,COSTURADA,MEDINDO 228,00X152,00MM,CAPA EM PERCALUX,COM 697G/M2,COM 160 FOLHAS,PAPEL OFFSET,DE 120G/M2	UNIDADE	120	FORONI	R$ 16,79	R$ 2.014,80
4	23209-2	AGULHA - DE ACO, N. 14 PARA MAQUINA IDUSTRIAL	UNIDADE	30	CIRCULO	R$ 1,70	R$ 51,00
8	44658-0	AGULHA - DE PLASTICO, N. 06 PARA TRICO	UNIDADE	100	CIRCULO	R$ 6,74	R$ 674,00
13	387354-4	AGULHA - EM ACO INOX,N.02. COM 1,5 MM PARA CROCHE	UNIDADE	20	CIRCULO	R$ 2,91	R$ 58,20
14	121572-8	AGULHA - EM ALUMINIO ANODIZADO, N. 1,75,PARA CROCHE	UNIDADE	20	CIRCULO	R$ 2,91	R$ 58,20
16	121573-6	AGULHA - EM ALUMINIO ANODIZADO, N.1,25,PARA CROCHE	UNIDADE	20	CIRCULO	R$ 2,91	R$ 58,20
20	0001263	AGULHA PARA CROCHE,EM ACO NIQUELADO, NRº 3,5, UNIDADE	UNIDADE	20	CIRCULO	R$ 2,99	R$ 59,80
30	219892-4	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, DE EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM, COM BASE DE BASE EM FELTRO, COM SUPORTE PARA 02 PINCÉIS	UNIDADE	204	CARBRINK	R$ 3,09	R$ 630,36
31	236464-6	APONTADOR PARA LAPIS - DE PLASTICO RESISTENTE COM LAMINA EM ACO INOX, COM DEPOSITO,TAMANHO MEDIO, COM UM FURO, COLORIDO, CAIXA 24 UNIDADE	CAIXA 24 UNIDADE	40	LEONORA	R$ 13,29	R$ 543,60
32	11443	BALAO PLASTICO - BALAO TIPO BEXIGA, EM LATEX Nº 07 CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	50	IDEATEX	R$ 4,11	R$ 205,50

Fls. 109

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

33	286986-1	BALAO PLASTICO - EM PLASTICO,TAMANHO MEDIO, MODELO BALAO JUNINO,EM CORES VARIADAS, PACOTE 50 UNIDADE	PACOTE 50 UNIDADE	391	IDEATEX	R$ 5,50	R$ 2.150,50
34	0001300	BARBANTE - COMPOSICAO 65% ALGODAO, 35% POLIESTER,COM180 MTS, FIO DE BARBANTE COM PELOS, MESCLADO , UNIDADE	UNIDADE	50	CIRCULO	R$ 5,21	R$ 260,50
36	194422-3	BATERIA ALCALINA - TIPO LR1130, PARA CALCULADORA, 1.5 V, CAIXA 4 UNIDADE	CAIXA 4 UNIDADE	17	ELGIN	R$ 1,34	R$ 22,78
41	00018365	BLOCO PARA RECADOS AUTOADESIVO - NAS DIMENSOES 50MMX50MM. BLOCO COM 250 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON. POST-IT - PCT C/ 4 UNID	PACOTE 4 UNIDADE	219	LYKE	R$ 6,42	R$ 1.405,98
56	375864-8	CADERNO - TIPO BROCHURA,COSTURADO,MEDINDO 200,00X275,00MM,CAPA DURA,COM 600G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 96 FOLHAS,DE 56G/M2 - CAIXA 10 UNID	CAIXA 10 UNIDADE	87	PL	R$ 63.81	R$ 5.551,47
61	294913-0	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELÃO RESISTENTE, MEDINDO: (400 X 140 X 260)MM (COMP X LARG X ALT), NA COR PARDA	UNIDADE	757	S. CARLOS	R$ 2,79	R$ 2.112,03
62	110242-7	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135)MM, NA COR CINZA	UNIDADE	200	POLYCART	R$ 4,09	R$ 818,00
63	0008605	CAIXA DE MADEIRA - EM MDF , COM TAMPA, MEDINDO 25X15X07 CM	UNIDADE	640	GW	R$ 9,99	R$ 6.393,60INJEX
64	325685-5	CANETA - ESFEROGRAFICA,CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA,PONTA EM ACO INOX,COM ESPESSURA DE 1,00MM,TINTA AZUL,TAMPA VENTILADA, CX 50 UNID	CAIXA 50 UNIDADE	288	INJEX PEN	R$ 28,97	R$ 8.343,36
65	325687-1	CANETA - ESFEROGRAFICA,CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA,PONTA EM ACO INOX,COM ESPESSURA	CAIXA 50 UNIDADE	153	INJEX PEN	R$ 28,97	R$ 4.432,41

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 110

		DE 1,00MM,TINTA PRETA,TAMPA VENTILADA, CX 50 UNID					
66	325688-0	CANETA - ESFEROGRAFICA,CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA,PONTA EM ACO INOX,COM ESPESSURA DE 1,00MM,TINTA VERMELHA,TAMPA VENTILADA, CAIXA 50 UNID	CAIXA 50 UNIDADE	71	INJEX PEN	R$ 28,99	R$ 2.058,29
75	00015787	CARTOLINA - 120 G/M2, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 30GF/CM E TRANSVERSAL 20GF/CM, MEDINDO 50,00X66,00CM, CORES DIVERSAS, PACOTE 20 UNIDADE	PACOTE 20 UNIDADE	112	ALOFORM	R$ 11,95	R$ 1.338,40
78	323604-8	CLIPE - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO GALVANIZADO,4/0, PACOTE 500 GRAMA	PACOTE 500 GRAMA	206	CLIPS TOP	R$ 7,64	R$ 1.573,84
79	323597-1	CLIPE - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO GALVANIZADO,6/0, PACOTE 500 GRAMA	PACOTE 500 GRAMA	128	CLIPS TOP	R$ 7,31	R$ 935,68
80	323589-0	CLIPE - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO GALVANIZADO,8/0, PACOTE 500 GRAMA	PACOTE 500 GRAMA	134	CLIPS TOP	R$ 8,49	R$ 1.137,66
84	184422-9	COLA - COLA LÍQUIDA PLASTICA, RÁPIDA, EMBALAGEM DE 01 KG	FRASCO 1 QUILO	126	PIRATINI NGA	R$ 8,69	R$ 1.094,94
89	244101-2	COLA - LIQUIDA, COLORIDA COM GLITTER, EM CORES VARIADAS, PESANDO 35G, SECAGEM RAPIDA - EMBALAGEM 6 UNID	EMBALAG EM 6 UNIDADE	65	PIRATINI NGA	R$ 7,87	R$ 511,55
91	422891-0	COLA - LIQUIDA,ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA,NA COR BRANCA,SECAGEM RAPIDA,PARA COLAR PAPEL - TUBO 1 LT	TUBO 1 LITRO	73	PIRATINI NGA	R$ 8,66	R$ 632,18
93	00059555	COLA - SUPER COLA INSTANTANEA 20GR, POSSUI BAIXA VISCOSIDADE, ADESIVO DE USO GERAL, ADERE COM AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PLASTICOS, BORRACHAS, MADEIRAS , PORCELANAS, COURO E OUTROS, CAIXA 24 UNIDADE	CAIXA 24 UNIDADE	26	ALMATA	R$ 83,60	R$ 2.173,60

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 111

95	00026382	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - COM 4 CADEIRAS, NA COR BRANCA, EM PLASTICO, EMPILHAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (80 X 55 X 53) CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), CAPACIDADE DE PESO APROXIMADAMENTE 140KG. MESA, BRANCA, EM PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (70,5 X 70 X 70) CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE, PESO MAXIMO RECOMEDADO 30KG.	UNIDADE	330	DUO	R$ 277,49	R$ 91.571,70
97	326235-9	CORDÃO - BARBANTE, EM ALGODÃO, GOMADO, COM 6 FIOS, ROLO 1 QUILO	ROLO 1 QUILO	82	PIRATINI NGA	R$ 28,85	R$ 2.365,70
98	324204-8	CORDÃO - BARBANTE, EM ALGODÃO, GOMADO, COM 8 FIOS, ROLO 1 QUILO	ROLO 1 QUILO	50	PIRATINI NGA	R$ 28,85	R$ 1.442,50
100	00015788	CORDAO - FITILHO, EM NYLON, MEDINDO 5,00MM, EM CORES VARIADAS	METRO	75	NIZURI	R$ 1,39	R$ 104,25
107	426565-3	ELASTICO - DE ELASTICO CHATO,N. 8, MEDINDO 5,00MM DE LARGURA,NA COR BRANCA, ROLO 10 METRO	ROLO 10 METRO	20	S.J	R$ 6.11	R$ 122,20
108	406220-5	ELASTICO - ELASTICO CHATO,N. 12, MEDINDO 7,00MM DE LARGURA,NA COR AZUL, ROLO 10 METRO	ROLO 10 METRO	12	S.J	R$ 8.49	R$ 101,88
110	00027180	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - MANGUEIRA LUMINOSA, EM PLASTICO, FLEXIVEL, COM LEDS DE ALTA INTENSIDADE, COR BRANCO FRIO,110/220V, RESISTENTE A AGUA, NO MINIMO 30 LEDS POR METRO	METRO	200	V8	R$ 7,41	R$ 1.482,00
117	431085-3	ENVELOPE - TIPO CARTA,EM PAPEL KRAFT,120G/M2,MEDINDO 240,00X340,00MM,COM ABA,NA COR AMARELA, PACOTE 25 UNIDADE	PACOTE 25 UNIDADE	1.251	SCRITY	R$ 8,79	R$ 10.996,29
124	396938-0	ESPIRAL - DE PLASTICO, PARA ENCADERNACAO.,NA COR PRETO.,COM 15 MM, PACOTE 25 UNIDADE	PACOTE 25 UNIDADE	36	PLASPIRA L	R$ 7,47	R$ 268,92

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 112

125	58290-5	ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 50MM, PACOTE 25 UNIDADE	PACOTE 25 UNIDADE	36	PLASPIRAL	R$ 29,89	R$ 1.076,04
126	33182-1	ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 7MM, PACOTE 25 UNIDADE	PACOTE 25 UNIDADE	47	PLASPIRAL	R$ 3,28	R$ 154,16
132	152014-8	EXTENSÃO PARALELA- DE PLÁSTICO , 220 W, 220 V, REDONDA COM TRES SAIDAS, 5 METROS	UNIDADE	42	MEGATRON	R$ 23,49	R$ 986,58
135	177614-2	FECHO PARA CONFECCAO - TIPO VELCRO, ALGODAO, 20MM ROLO COM 3 METROS, PRETO	ROLO	100	KIT	R$ 3,99	R$ 399,00
137	259468-4	FECHO PARA CONFECCAO - TIPO ZIPER,DE NYLON,MEDINDO 15CM	UNIDADE	40	NYBC	R$ 0,93	R$ 37,20
139	00016190	FIO DE LA - NOVELO DE FIO DE LA PARA TRICO 4MM A 5MM E CROCHE 2MM A 2,5MM. COMPOSTA EM 100% ACRILICO, CORES VARIADAS. NOVELO COM 40G	UNIDADE	110	PARAMOUNT	R$ 5,27	R$ 579,70
150	00015790	FITA DECORATIVA - CETIM, 100% POLIÉSTER, FACE SIMPLES, COM 100M DE COMPRIMENTO POR 7MM DE LARGURA	UNIDADE	70	PROGRESSO	R$ 15,06	R$ 1.054,20
151	00015791	FITA DECORATIVA - CONFECCIONADA EM CETIM COMUM, Nº 12, COM LARGURA 48MM, CORES DIVERSAS, PEÇA COM 10 METROS	PEÇA 10 METRO	70	PROGRESSO	R$ 5,96	R$ 417,20
152	00015792	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM, 100% POLIAMIDA, PEÇA COM 10M DE COMPRIMENTO E 23MM DE LARGURA	UNIDADE	40	PROGRESSO	R$ 5,96	R$ 238,40
156	0007343	FITA DECORATIVA - FITA DE GORGURAO ,CORES DIVERSAS, 38MM X 10 METROS	UNIDADE	30	PROGRESSO	R$ 12,99	R$ 389,70
159	00036279	FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO GRAVATA, TAMANHO GRANDE MEDINDO 25CM	UNIDADE	200	VMP	R$ 0,44	R$ 88,00
160	00036278	FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO GRAVATA, TAMANHO MEDIO MEDINDO 15CM	UNIDADE	200	VMP	R$ 0,45	R$ 90,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 113

161	109748-2	FITILHO - DE NYLON, TIPO SIMPLES, MEDINDO 20 MM DE ESPESSURA, ROLO 50 METRO	ROLO 50 METRO	75	NIZURI	R$ 3,29	R$ 246,75
175	406538-7	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO,EM POLIPROPILENO,MEDINDO 300 MM,NA COR BRANCA,PACOTE COM 100 GRAMPOS	CAIXA 100 UNIDADE	149	CARBRINK	R$ 8,67	R$ 1.291,83
179	168163-0	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO COBREADO, MEDINDO 23/15, CAIXA 1000 UNIDADES	CAIXA 1000 UNIDADES	109	CHAPARRAU	R$ 5,80	R$ 632,20
180	85018-7	GUARDA-CHUVA - NYLON,HASTES DE ALUMINIO, 1,60M, 0,80CM	UNIDADE	424	BRILHANTE	R$ 30,00	R$ 12.720,00
195	279133-1	LINHA - 100% ALGODAO,COM LXAXP - 33X5X24 CM,CORES DIVERSAS,UTILIZADO PARA COSTURA	UNIDADE	40	CIRCULO	R$ 1,28	R$ 51,20
198	00055225	LINHA - PARA COSTURA RETA EM CONE 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS, ROLO 1500 METRO	ROLO 1500 METRO	50	CIRCULO	R$ 3,96	R$ 198,00
199	00033310	LINHA - PARA CROCHE - COMPOSICAO: 100% POLIPROPILENO, TEX 388. EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 METROS. CORES VARIADAS	UNIDADE	40	INCOMFIO	R$ 7,05	R$ 282,00
204	0001317	MANTA DE STRASS - CRYSTAL BASE DOURADA, CONTENDO 10CM DE LARGURA	METRO	10	NYBC	R$ 55,91	R$ 559,10
205	0001314	MANTA DE STRASS - CRYSTAL BASE PRATA, CONTENDO 10CM DE LARGURA	METRO	10	NYBC	R$ 55,91	R$ 559,10
207	27247-7	MÁQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, TIPO ELETRÔNICA, COM VISOR, CONTENDO 12 DIGITOS	UNIDADE	89	RELINK	R$ 11,49	R$ 1.022,61
210	324008-8	MASSA DE MODELAR - FORMATO BASTÃO, COLORIDA COM 6 CORES, NÃO ATÓXICA, EMBALAGEM 100 GRAMA	EMBALAGEM 100 GRAMA	90	ALCALEX	R$ 2,19	R$ 197,10
211	324009-6	MASSA DE MODELAR - FORMATO BASTAO,COLORIDA COM 12 CORES,ATOXICA	CAIXA 12 UNIDADE	240	ALCALEX	R$ 2,62	R$ 628,80

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 114

218	327190-0	MATERIAL PEDAGÓGICO - BOLA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, TAMANHO N° 10	UNIDADE	85	LCM	R$ 16,36	R$ 1.390,60
229	0008510	MIÇANGA - MEIA PEROLA - MICANGA EM FORMATO DE MEIA PEROLA (TAMANHO 3MM), CORES DIVERSAS, EMBALAGEM 500 GRAMA	EMBALAG EM 500 GRAMA	10	NYBC	R$ 42,55	R$ 425,50
239	00021966	PALITO - TIPO PALITO VARETA DE BAMBU MEDINDO 40 CM, PACOTE 100 UNIDADE	PACOTE 100 UNIDADE	250	THEOTO	R$ 5,37	R$ 1.342,50
240	220264-6	PAPEL - A3, MEDINDO (297 X 420)MM, NA COR BRANCA, COM PESANDO 75G/M², CONTENDO 500 FOLHAS	UNIDADE	56	REPORT	R$ 61,78	R$ 3.459,68
242	00015793	PAPEL - CARTÃO GUACHE, MEDINDO 50,00X60,00CM, CORES DIVERSAS, PACOTE 10 FOLHA	PACOTE 10 FOLHA	50	VMP	R$ 11,04	R$ 552,00
245	305473-0	PAPEL - COLOR SET, MEDINDO 480,00X660,00MM,110G/M2, CORES DIVERSAS, PACOTE 20 FOLHA	PACOTE 20 FOLHA	150	VMP	R$ 19,93	R$ 2.989,50
258	00014991	PAPEL CARBONO - AZUL PARA ESCRITA MANUAL, CAPACIDADE PARA 10 VIAS, TAMANHO A4, DIMENSÕES 21 X 29,70 CM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, CAIXA 10 UNIDADE	CAIXA 10 UNIDADE	10	BAZZEE	R$ 39,94	R$ 399,40
260	00015854	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO - PESANDO 240G/M, NO FORMATO (50X 66)CM, CORES VARIADAS, PACOTE 10 FOLHA	PACOTE 10 FOLHA	140	VMP	R$ 13,69	R$ 1.916,60
265	0004173	PAPEL SEMI-KRAFT - COMPOSTO DE PAPEL KRAFT, EM FOLHA, PESANDO 80G/M2, MEDINDO (60X200)CM, NA COR NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROLO 200 METRO.	ROLO 200 METRO	31	PSP	R$ 56,53	R$ 1.752,43
268	0001342	PASSA FITA 13,70 METROS X 1,8CM (MEDIDAS APROXIMADAS)	UNIDADE	20	CIRCULO	R$ 21,00	R$ 420,00
269	0001345	PASSA FITA 13,70 METROS X 2,2CM (MEDIDAS APROXIMADAS)	UNIDADE	20	CIRCULO	R$ 21,00	R$ 420,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 115

271	378140-2	PASTA - CATALOGO,EM POLIPROPILENO,MEDINDO 250,00X355,00MM, TRANSPARENTES,NA COR PRETA	UNIDADE	150	ACP	R$ 11,38	R$ 1.707,00
283	0005212	PERFURADOR PARA PAPEL/EVA - SCRAPBOOK MEDIO PARA CORTAR PAPEL E EVA, EM FORMATOS VARIADOS (CORACAO, ESTRELA, CÍRCULO, FLOR, BORBOLETA, ENTRE OUTROS), EM ALAVANCA. TAMANHO DO FURO 25MM X 25MM. COM DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECORTES	UNIDADE	57	LEONORA	R$ 18,87	R$ 1.075,59
286	236474-3	PINCEL ATOMICO - CORES VARIADAS, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL, CAIXA 12 UNIDADE	CAIXA 12 UNIDADE	166	JOCAR	R$ 19,87	R$ 3.298,42
287	335415-6	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CHATO, N.14, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO DE PLÁSTICO, LONGO	UNIDADE	130	LEONORA	R$ 1,47	R$ 191,10
288	380083-0	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CHATO, N.2, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO DE PLÁSTICO, LONGO	UNIDADE	75	LEONORA	R$ 1,28	R$ 96,00
290	347224-8	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CHATO, N.8, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO DE PLÁSTICO, LONGO	UNIDADE	75	LEONORA	R$ 1,28	R$ 96,00
291	325784-3	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CHATO, Nº10, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO DE PLASTICO, LONGO	UNIDADE	60	LEONORA	R$ 1,37	R$ 82,20
292	412459-6	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTÉTICOS, CHATO, Nº18, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO DE PLÁSTICO, LONGO	UNIDADE	100	LEONORA	R$ 1,67	R$ 167,00
293	325782-7	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.12,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	UNIDADE	50	LEONORA	R$ 1,37	R$ 68,50

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 116

294	325783-5	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.24,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	UNIDADE	90	LEONORA	R$ 3,69	R$ 332,10
302	00064827	PLASTICO POLASEAL PARA PLASTIFICACAO - PLASTICO PARA PLASTIFICACAO TRANSPARENTE TAMANHO 79X108MM, CAIXA 100 UNIDADE	CAIXA 100 UNIDADE	26	AS PAPEIS	R$ 11,93	R$ 310,18
303	0007115	PLASTICO POLASEAL PARA PLASTIFICACAO - PLASTICO POLASEAL PARA PLASTIFICACAO - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 70X100MM,ESPESSURA DE 0,80MM, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE	CAIXA 100 UNIDADE	29	AS PAPEIS	R$ 12,42	R$ 360,18
307	196239-6	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, CLIP 50MM - CAIXA 12 UNID	CAIXA 12 UNIDADE	81	JOCAR	R$ 16,10	R$ 1.304,10
325	00032352	SACO PLASTICO P/ EMBALAGEM - DE CELOFANE, TRANSPARENTE, MEDIDAS APROX. 15 X 25 CM, COM ESPESSURA APROX. DE 0,10 MM, SEM LACRE, PACOTE 100 UNIDADE	PACOTE 100 UNIDADE	24	CG PACK	R$ 11,87	R$ 284,88
326	00056522	SACO PLASTICO P/ EMBALAGEM - DE CELOFANE, TRANSPARENTE, MEDIDAS APROX. 20 X 30 CM, COM ESPESSURA APROXIMADAMENTE DE 0,10 MM, SEM LACRE, PACOTE 100 UNIDADE	PACOTE 100 UNIDADE	24	CG PACK	R$ 19,84	R$ 476,16
327	422550-3	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE CELOFANE TRANSPARENTE,11 X 20 CM,COM ESPESSURA DE 0,10 MM,TRANSPARENTE,SEM LACRE, PACOTE 100 UNIDADE	PACOTE 100 UNIDADE	24	CG PACK	R$ 7,34	R$ 176,16
329	403974-2	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - EM POLIETILENO,MEDINDO 6,00 X 12,00 CM,COM ESPESSURA DE 0,06 MICRAS,NA COR TRANSPARENTE LISO,COM LACRE ADESIVO, PACOTE 100 UNIDADE	PACOTE 100 UNIDADE	24	CG PACK	R$ 5,81	R$ 139,44
335	406201-9	TECIDO - JUTA P9 ENGOMADO, 100% JUTA, FIBRA NATURAL, LONGA, RESISTENTE E 100%	METRO	160	PITANGUI	R$ 15,88	R$ 2.540,80

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 117

		BIODEGRADAVEL,50 G, 1,40 METROS DE LARGURA					
337	426101-1	TECIDO - MALHA,ARMACAO TENSIONADA,COMPOSTO DE 100% POLIESTER,PARA ORNAMENTACAO,COM LARGURA DE 1,80M,NA COR AZUL ROYAL	METRO	110	ADAR	R$ 12,87	R$ 1,415,70
338	362223-1	TECIDO - MALHA,ARMACAO TENSIONADA,FLEXIVEL,PESANDO 135G/M2,COM LARGURA DE 1,50M,PRETA	METRO	110	ADAR	R$ 7,47	R$ 821,70
339	395771-3	TECIDO - MALHA,ARMACAO TENSIONADA,FLEXIVEL,PESANDO 135G/M2,LARGURA DE 1,50M,NA COR BRANCA	METRO	110	ADAR	R$ 7,47	R$ 821,70
340	395773-0	TECIDO - MALHA,ARMACAO TENSIONADA,FLEXIVEL,PESANDO 135G/M2,LARGURA DE 1,50M,NA COR LILAS	METRO	110	ADAR	R$ 7,47	R$ 821,70
341	395774-8	TECIDO - MALHA,ARMACAO TENSIONADA,FLEXIVEL,PESANDO 135G/M2,LARGURA DE 1,50M,NA COR VERDE	METRO	110	ADAR	R$ 12,67	R$ 1.393,70
342	395776-4	TECIDO - MALHA,ARMACAO TENSIONADA,FLEXIVEL,PESANDO 135G/M2,LARGURA DE 1,50M,NA COR VERMELHA	METRO	110	ADAR	R$ 9,98	R$ 1.097,80
345	94125-5	TECIDO - TIPO FLANELA FUSTAO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, PESANDO 100G/M2, COM LARGURA DE 0,8M, COM MOTIVOS INFANTIS	METRO	200	PITANGUI	R$ 11,98	R$ 2.396,00
349	255935-8	TECIDO - TIPO OXFORD, LISO, COMPOSTO DE 100% (CEM POR CENTO) POLIESTER, CONTENDO 1,40 METROS DE LARGURA, PARA CONFECCAO DE VESTUARIO, EM CORES DIVERSAS	METRO	220	PITANGUI	R$ 6,97	R$ 1.533,40
350	00037243	TECIDO - TIPO PARA PANO DE PRATO, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, COM LARGURA DE 1,40M - ROLO 50 MT	ROLO 50 METRO	19	ESTILOTEX	R$ 434,97	R$ 8.264,4
351	00010193	TECIDO - TIPO PATCHWORK, TRICOLINE 100% ALGODAO, LARGURA 1,50M, DIVERSAS ESTAMPAS	METRO	100	PITANGUI	R$ 18,33	R$ 1.833,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 118

353	00030498	TECIDO - TIPO TRICOLINE LISO, 100% ALGODAO, GRAMATURA APROXIMADAMENTE 130/142 G/M², LARGURA DE 1,50 METROS - CORES VARIADAS.	METRO	120	PITANGUI	R$ 13,88	R$ 1.665,60
367	328870-6	TINTA - TIPO SPRAY,CORES VARIADAS,PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO,PARA PINTURAS DIVERSAS,ACONDICIONADA EM TUBO SPRAY DE 350ML	UNIDADE	59	TEK BOND	R$ 14,84	R$ 875,56
381	0004752	VIES - 100% ALGODAO, 24MM, PARA COSTURA, TIPO ESTAMPADO, NAS CORES VARIADAS, ROLO 20 METRO	ROLO 20 METRO	20	PERIPAN	R$ 12,36	R$ 247,20
383	270026-3	VIES - 100% ALGODAO,ESPESSURA DE 35MM,PARA COSTURA, TIPO ESTAMPADO, ROLO 20 METRO	ROLO 20 METRO	50	PERIPAN	R$ 14,74	R$ 737,00
384	270027-1	VIES - 100% ALGODAO,ESPESSURA DE 35MM,PARA COSTURA, TIPO LISTRADO, ROLO 20 METRO	ROLO 20 METRO	50	PERIPAN	R$ 14,46	R$ 723,00
VALOR TOTAL							R$ 232.076,25

Razão Social: M N de Oliveira Filho LTDA
CNPJ: 15.156.053/0001-73
Representante Legal: Mathias Neves de Oliveira Filho
Telefone: (66) 99996-1299 E-mail: mathias@papelariadocontabilista.com.br
Endereço: Avenida Amazonas, nº 1.171, Centro, Rondonópolis/MT, CEP 78.700-050

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID DE FORNEC.	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	68278	AGULHA - AGULHA PARA CROCHE, EM ALUMINIO, NRº 3,5, CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	100	SÃO JOÃO	R$ 5,49	R$ 549,00
7	109598-6	AGULHA - DE PLASTICO, N. 05, PARA TRICO	UNIDADE	100	SÃO JOÃO	R$ 4,05	R$ 405,00
22	67755-8	ALFINETE PARA MAPA - CABEÇA DE POLIETILENO DE 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 18MM CORES VARIADAS, CAIXA 100 UNIDADE	CAIXA 100 UNIDADE	55	BRW	R$ 3,99	R$ 219,45

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 119

35	0001299	BARBANTE COMPOSICAO 100% ALGODAO,COM 6 FIOS, NRº 6 ROLO COM 610 MTS - UNIDADE	UNIDADE	30	EUROFIOS	R$ 9,00	R$ 270,00
37	357753-8	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 38,00X50,00MM,EM 4 CORES NEON - PCT 4 BLOCO - 100 FOLHAS	PACOTE 4 BLOCO-100 FOLHAS	237	VMP	R$ 2,50	R$ 592,50
38	333681-6	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 76,00X76,00MM,NA COR AMARELA NEON - PCT 4 BLOCO - 100 FOLHAS	PACOTE 4 BLOCO-100 FOLHAS	226	MAXPRINT	R$ 2,14	R$ 483,64
39	333684-0	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 76,00X76,00MM,NA COR LARANJA NEON PCT 4 BLOCO - 100 FOLHAS	PACOTE 4 BLOCO-100 FOLHAS	197	MAXPRINT	R$ 2,15	R$ 423,55
40	333683-2	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 76,00X76,00MM,NA COR VERDE NEON, PACOTE 4 BLOCO-100 FOLHAS	PACOTE 4 BLOCO-100 FOLHAS	197	MAXPRINT	R$ 2,12	R$ 417,64
42	00027411	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA, CAIXA 10 UNIDADE	CAIXA 10 UNIDADE	647	MAXPRINT	R$ 178,00	R$ 115.166,00
43	132067-0	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA - EM 1 VIA, EM PAPEL ACETINADO, PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2, MEDINDO (57MM X 30M), NA COR BRANCA, CAIXA 30 UNIDADE	CAIXA 30 UNIDADE	13	MAXPRINT	R$ 41,99	R$ 545,87
45	266312-0	BOLA - DE PLASTICO,PESANDO 250G,PARA RECREACAO,TAMANHO GRANDE,COLORIDA, EMBALAGEM 100 UNIDADE	EMBALAG EM 100 UNIDADE	28	ISOEST	R$ 250,00	R$ 7.000,00
46	00069129	BORDADO - POMPOM BOLINHA DE LA 20 MM CORES VARIADAS COM 100 UNIDADES	UNIDADE	30	KIT	R$ 14,00	R$ 420,00

Fls. 120

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

53	0007662	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA VINIL: COM CABECA E MEMBROS ARTICULADOS, PRODUZIDOS EM VINIL, ATOXICO E LAVÁVEL, CORPO EM ALGODAO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRILICA, COM MACACAO EM ALGODAO ANTIALERGICO, E FITA PARA CABECA EM PLUSH, COM MAMADEIRA, CHUPETA E PENICO, TODOS EM PLÁSTICO ATOXICO. BRACOS E PERNAS DE VINIL E COM DOBRINHAS. OLHOS QUE ABREM E FECHAM. ROSTO COM EXPRESSAO ALEGRE E CONTENTE. CONTENDO 10 UNIDADES. DIMENSAO, 45 CM DE ALTURA.	UNIDADE	10	SIDNYL	R$ 34,90	R$ 349,00
54	00011788	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TEATRO DE FANTOCHES, ESTRUTURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 158X181 CM, LATERAIS DOBRAVEIS, JANELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 74X63 COM CORTINA EM TNT, MATERIAL MADEIRA MDF	UNIDADE	11	FUNDAMENTAL	R$ 245,00	R$ 2.695,00
60	348226-0	CADERNO - TIPO ESPIRAL,ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO,MEDINDO 148,00X210,00MM,CAPA DURA,COM 500G/M2,4X0 CORES,CONTRACAPA EM BOPP BRILHO,FOLHA PAUTADA,COM 100 FOLHAS,DE 75G/M2, CAIXA 10 UNIDADE	CAIXA 10 UNIDADE	22	MAXIMA	R$ 45,00	R$ 990,00
67	374851-0	CANETA HIDROGRAFICA - EM PLASTICO,PONTA EM FELTRO,GROSSA,COLORIDA,COM 12 CORES	UNIDADE	148	BRW	R$ 3,00	R$ 444,00
101	00015789	CORDÃO - RÁFIA DE SULCO, EM NYLON, ROLO DE 50 METRO	ROLO 50 METRO	10	SÃO JOÃO	R$ 12,90	R$ 129,00
103	324516-0	CORRETIVO - TIPO CANETA, 7ML, PARA QUALQUER TIPO DE ESCRITA	UNIDADE	148	MASTERPRINT	R$ 2,20	R$ 325,60
104	155283-0	CORTIÇA ESCOLAR - PARA QUADRO DE AVISO, MEDINDO 0.90 X 0.60 X 4MM	UNIDADE	14	COTIARTE	R$ 50,00	R$ 700,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 123

111	179455-8	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - PACOTE DE BOLA DE NATAL ANELADA, PLASTICO, 7CM	UNIDADE	50	CENTRO OESTE	R$ 2,65	R$ 132,50
113	00022113	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - TIPO PISCA PISCA FORMATO MANGUEIRA, COM 10 METROS CORES DIVERSAS DE 110 VOLTS LAMPADAS DE LED	UNIDADE	10	CENTRO OESTE	R$ 72,00	R$ 720,00
114	393098-0	EMBORRACHADO - EM EVA, TIPO TATAME MOVEL,MEDINDO 1 M X 2 M X 3CM,EM PLACAS ENCAIXAVEIS, COM ESPESSURA DE 10,00MM,CORES DIVERSAS	FOLHA	245	RDJ	R$ 75,00	R$ 18.375,00
116	410248-7	ENVELOPE - SACO,EM PAPEL SULFITE,80G/M2,SEM IMPRESSAO,MEDINDO 260,00X360,00MM,NA COR OURO,SEM JANELA TRANSPARENTE, EMBALAGEM 50 UNIDADE	EMBALAG EM 50 UNIDADE	938	FORONI	R$ 18,00	R$ 16,884,00
118	325091-1	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL APERGAMINHADO, SEM IMPRESSÃO, 114,00X229,00MM, COM ABA, BRANCO	UNIDADE	485	FORONI	R$ 0,10	R$ 48,50
120	366913-0	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT NATURAL,80G/M2,COM IMPRESSAO 1/0,370,00X 480,00MM,COM ABA,NA COR MADEIRA, PACOTE 25 UNIDADE	PACOTE 25 UNIDADE	557	FORONI	R$ 19,95	R$ 11.112,15
121	325066-0	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,SEM IMPRESSAO,210,00X297,00MM, COM ABA,AMARELO, EMBALAGEM 50 UNIDADE	EMBALAG EM 50 UNIDADE	258	FORONI	R$ 15,15	R$ 3.908,70
122	402120-7	ESPIRAL - DE PLASTICO, PARA ENCADERNACAO,NA COR PRETO,COM 30 MM, PACOTE 25 UNIDADE	PACOTE 25 UNIDADE	36	LASSANE	R$ 20,00	R$ 720,00
123	441738-0	ESPIRAL - DE PLASTICO, PARA ENCADERNACAO,NA COR PRETO,COM 40MM, PACOTE 25 UNIDADE	PACOTE 25 UNIDADE	36	LASSANE	R$ 25,00	R$ 900,00
127	360500-0	ESPIRAL - DE PLASTICO,INCOLOR,COM 60 MM, PACOTE 25 UNIDADE	PACOTE 25 UNIDADE	32	LASSANE	R$ 32,00	R$ 1.024,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keferrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 122

128	1309	ESTECA PARA BISCUIT,MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE (PSC)(PSAI) POLIESTIRENO CRISTAL E POLIESTIRENO ALTO IMPACTO. TAMANHO 12 CM. KIT COM 12 PECAS, UNIDADE	UNIDADE	50	KIT	R$ 15,90	R$ 795,00
130	245081-0	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (210X297)MM, TAMANHO A4, NA COR BRANCA, COM 01 ETIQUETA POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA 100 FOLHA	26	MAXPRINT	R$ 41,00	R$ 1.066,00
131	410417-0	ETIQUETAS ADESIVAS - PARA USO MANUAL,PLASTICO BOPP,MEDINDO 16,50MM DE DIAMETRO,08 CARREIRAS,A4,48 ETIQUETAS POR FOLHA,PRATA	FOLHA	116	MAXPRINT	R$ 6,90	R$ 800,40
140	167104-9	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO (19 X 50)MM, NA COR NATURAL, ADESIVA	UNIDADE	130	ADERE	R$ 2,80	R$ 364,00
141	322706-5	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 50,00MMX50,00M,NA COR BRANCA	UNIDADE	363	WINNER	R$ 7,00	R$ 2.541,00
142	442193-0	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO,48,00MMX50M, NA COR MARROM,A BASE DE RESINA E BORRACHA,PARA EMPACOTAMENTO	UNIDADE	125	ADERE	R$ 3,00	R$ 375,00
144	396965-7	FITA ADESIVA - EM VELCRO, DUPLA FACE, MEDINDO 10,00X2,00CM, NA COR PRETA	UNIDADE	40	SÃO JOÃO	R$ 19,00	R$ 760,00
145	91713-3	FITA ADESIVA - MAGICA,ACETATO, MEDINDO (19MMX65M), NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	80	WESTERN	R$ 18,90	R$ 1.512,00
154	0007340	FITA DECORATIVA - FITA DE GORGURAO ,CORES DIVERSAS, 15MM X 10 METROS	UNIDADE	20	KIT	R$ 5,60	R$ 112,00
155	00039165	FITA DECORATIVA - FITA DE GORGURAO ,CORES DIVERSAS, 21 MM X 10 METROS	UNIDADE	30	KIT	R$ 7,00	R$ 210,00
169	322856-8	GRAMPEADOR - ALICATE,EM ACO,GRAMPO 26/6,CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS,BASE COM 20,00CM,NA COR CROMADA	UNIDADE	75	BRW	R$ 15,00	R$ 1.125,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keferrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 423

172	166244-9	GRAMPEADOR - MESA, PROFISSIONAL, CAPACIDADE PARA 210 FLS, METAL, 23/10,23/15, PRETO	UNIDADE	27	MAXPRINT	R$ 94,00	R$ 2.538,00
176	169467-7	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO COBREADO, DO TIPO ONDULADO, MEDINDO 26/6, CAIXA 5000 UNIDADES	CAIXA 5000 UNIDADES	268	MAXPRINT	R$ 3,00	R$ 804,00
192	250331-0	LANTEJOULAS - COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADO, NO FORMATO SEXTAVADO, NO TAMANHO 6MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, NA COR EM CORES VARIADAS, PACOTE DE 500 GRAMA	PACOTE DE 500 GRAMA	28	LANTECOR	R$ 56,00	R$ 1.568,00
201	0001290	LINHA PARA CROCHE,100% ALGODAO, NOVELO COM 500 MTS, CORES VARIADAS - UNIDADE	UNIDADE	100	CIRCULO	R$ 16,00	R$ 1.600,00
217	00034532	MATERIAL PEDAGOGICO - ALFABETO MOVEL - EVA - 46 PECAS- JOGO COMPOSTO POR 01 JOGO DE ALFABETO COMPLETO, 02 JOGOS DE VOGAIS E 01 JOGO DE NUMEROS DE 0 A 9, COM TAMANHOS APROXIMADOS DE 4 X 7 CM.	UNIDADE	47	RDJ	R$ 36,00	R$ 1.692,00
225	00011464	MATERIAL PEDAGOGICO - JOGO 5 EM 1 - CONTEM 5 JOGOS SENDO: DAMA, TRILHA, JOGO DA VELHA, DOMINO E LUDO, QUE TOTALIZAM 97 PECAS	UNIDADE	29	FUNDAMENTAL	R$ 49,99	R$ 1.449,71
227	419931-6	MEDALHA - MEDALHA EM METAL,COR OURO,REDONDA,MEDINDO 7,0CM, ,COM FITA E ROSETA	UNIDADE	400	SPORT	R$ 3,69	R$ 1.476,00
228	270917-1	MEDALHA - MEDALHA EM METAL,COR PRATA,REDONDA,MEDINDO 4,0 CM,COM FITA E ROSETA	UNIDADE	300	SPORT	R$ 3,69	R$ 1.107,00
244	00015795	PAPEL - CELOFANE, MEDINDO 90,00X100,00CM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	30	VMP	R$ 0,80	R$ 24,00
248	429406-8	PAPEL - CONTACT,MEDINDO 200,00X45,00CM,NA COR TRANSPARENTE - BOBINA	BOBINA	21	PLAVITEC	R$ 55,00	R$ 1.155,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 124

249	341595-3	PAPEL - COUCHE,MEDINDO 660,00X960,00MM,320G/M2,NA COR BRANCA,BRILHOSO - PCT 50 FOLHA	PACOTE 50 FOLHA	380	OFF PAPER	R$ 65,00	R$ 24.700,00
250	201511-0	PAPEL - CREPOM, MEDINDO 200,00X48,00CM, CORES VARIADAS, PACOTE 10 UNIDADE	PACOTE 10 UNIDADE	105	VMP	R$ 9,00	R$ 945,00
255	322815-0	PAPEL - VERGE, FORMATO A4, 180G/M2, NA COR BRANCA - PCT 50 FOLHAS	PACOTE 50 FOLHA	145	OFF PAPER	R$ 10,00	R$ 1.450,00
262	322056-7	PAPEL DE SEDA - MEDINDO (50X70)CM, PESANDO 20G/M2,ESTAMPADO, PACOTE 100 FOLHA	PACOTE 100 FOLHA	60	VMP	R$ 21,00	R$ 1.260,00
264	428593-0	PAPEL PARA REVELACAO - TIPO PAPEL FOTOGRAFICO, BRANCO 180G,NO FORMATO A4 (210X297)MM,PARA DOCUMENTACAO FOTOGRAFICA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - PCT 50 UNID	PACOTE 50 UNIDADE	60	MASTERPRINT	R$ 12,50	R$ 750,00
267	00030471	PASSA FITA - 100% ALGODAO DE 5CM DE LARGURA E 13,70 METROS, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	20	KIT	R$ 25,00	R$ 500,00
272	00015855	PASTA - COM ABA E ELASTICO, EM POLIONDA, MEDINDO 240,00X340,00MM, LOMBADA DE 60,00MM - CX 10 UNID	CAIXA 10 UNIDADE	152	POLIBRAS	R$ 26,50	R$ 4,028,00
274	402150-9	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM PLASTICO TRANSPARENTE,FORMATO OFICIO,SEM LOMBADA,NA COR CRISTAL	UNIDADE	150	POLIBRAS	R$ 1,00	R$ 150,00
275	330288-1	PASTA - COM CANALETA REMOVIVEL,EM PLASTICO,FORMATO OFICIO,NA COR FUME	UNIDADE	160	POLIBRAS	R$ 1,15	R$ 184,00
276	322522-4	PASTA - SUSPENSA PENDULAR EM FORMA DE CABIDE, EM CARTÃO MARMORIZADO, 280G/M2, FORMATO OFÍCIO, COM GRAMPO TRILHO, VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	1.215	FRAMA	R$ 1,48	R$ 1.810,35

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keferrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 126

308	0006831	PURPURINA - COMPOSTA DE PO METALICO FINO TIPO GLITTER ATOXICO,UTILIZADO EM TRABALHOS MANUAIS E SUPRIMENTOS DE USO DIDATICO E PEDAGOGICO,ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,EMBALADO EM POTE CORES VARIADAS - FRASCO 500 GR	FRASCO 500 GRAMA	80	VMP	R$ 45,00	R$ 3.600,00
317	380355-4	REFIL PARA CANETA - REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COMPATIVEL COM A CANETA BRW, NA COR VERMELHA - CX 12 UNID	CAIXA 12 UNIDADE	401	BRW	R$ 27,98	R$ 11.219,98
328	157818-9	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, (5 X 15) CM, COM ESPESSURA DE 0,07 MICRAS, TRNSPARENTE, COM LACRE TIPO SLIP, PACOTE 100 UNIDADE	PACOTE 100 UNIDADE	24	VMP	R$ 15,00	R$ 360,00
332	00033240	TECIDO - BARRADO DE LESE 80% POLIESTER E 20% ALGODAO COM 4CM DE LARGURA E 13,7 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	10	KIT	R$ 24,90	R$ 249,00
344	384851-5	TECIDO - TIPO FELTRO,ARMACAO TEXTIL,COMPOSTO DE 100% ALGODAO,PESANDO DE 260 A 290G/M2,COM LARGURA DE 8,00M,NAS CORES VARIADAS	METRO	160	GUABIART	R$ 9,00	R$ 1.440,00
347	32821-9	TECIDO - TIPO LINHO PANAMA, ARMACAO 2X1, COMPOSTO DE RAMI/POLIESTER, PESANDO 100G/M2, COM LARGURA DE 1,40M, NA COR PALHA	METRO	160	GUABIART	R$ 15,00	R$ 2.400,00
371	50231-6	TINTA - VITRAL, NA COR AZUL TURQUESA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO, PARA PINTURA DE CERÂMICA/MADEIRA/VIDRO/GESSO, ACONDICIONADA EM BISNAGA COM 37 ML	FRASCO 37 MILILITRO	35	ACRILEX	R$ 8,00	R$ 280,00
376	00036280	TOALHA DE MESA - EM PLASTICO TERMICO,MEDINDO 1,40M DE LARGURA, EM ROLO DE 50M NO FORMATO RETANGULAR ESTAMPADO	UNIDADE	15	SANTISTA	R$ 93,75	R$ 1.406,25

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keferrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 124

377	0004800	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (50X80)CM COM FAIXA DE ÉTAMINE PARA BORDAR 100% ALGODÃO	UNIDADE	480	SANTISTA	R$ 10,70	R$ 5.136,00
379	00012067	VASO - DO TIPO VASO ORNAMENTAL, REDONDO 42, EM FIBRA DE VIDRO, 42CMX42CM APROXIMADAMENTE, CORES VARIADAS	UNIDADE	10	FIBRA	R$ 245,00	R$ 2.450,00
385	00030665	ZIPER - ZIPER COMUM, DE 20 CM DE COMPRIMENTO, NA CORES VARIADAS	UNIDADE	40	SÃO JOÃO	R$ 1,60	R$ 64,00
VALOR TOTAL						R$ 282.072,79	

Razão Social: Laguna Esporte LTDA
CNPJ: 52.307.066/0001-22
Representante Legal: Denise Maciel Clemencio
Telefone: (51) 3637-2900 (51) 9730-264 E-mail: laguna@passarelafeliz.com.br
Endereço: Avenida Marcos José de Leão, nº 550, sala 02, bairro Centro, Feliz/RS, CEP 95.770-000

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID DE FORNEC.	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	23206-8	AGULHA - DE ACO, N.06 PARA COSER A MAO	UNIDADE	10	ARTE	R$ 0,60	R$ 6,00
9	0005171	AGULHA - EM ACO INOX,N 03, PARA COSTURA DE MAO	UNIDADE	10	ARTE	R$ 0,46	R$ 4,60
68	103832-0	CANETA MARCA TEXTO - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5MM, NA COR ROSA - CAIXA 12 UNID	CAIXA 12 UNIDADE	63	MASTER	R$ 9,90	R$ 623,70
72	300538-0	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO OPACO,PONTA DE POLIÉSTER 3 A 5MM,NA COR AMARELA FLUORESCENTE - CX 12 UNID	CAIXA 12 UNIDADE	88	MASTER	R$ 9,54	R$ 839,52
88	217055-8	COLA - EM BISNAGA COM 3G, SECAGEM INSTANTÂNEA	UNIDADE	130	ALFA	R$ 1,19	R$ 154,70
129	98005-6	ESTILETE - CABO EM PLASTICO RIGIDO, EM LAMINA DE ACO CARBONO, MEDINDO 18MM	UNIDADE	92	CUTER	R$ 1,30	R$ 119,60
158	0006089	FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO GRAVATA, MEDINDO 12MM X 250MM	UNIDADE	200	IMP	R$ 0,20	R$ 40,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 128

196	231528-9	LINHA - EM 100% ALGODAO, COM ESPESSURA DE FIO NE 8/2, COM 1.000 METROS, CORES DIVERSAS, PARA CROCHE	UNIDADE	100	MAGNA	R$ 16,34	R$ 1.634,00
197	167235-5	LINHA - FIO DE NYLON (TIPO LINHA), COM ESPESSURA DE 0.35 MM, TRANSPARENTE, CARRETEL 100M	CARRETEL	4	DOURADO	R$ 8,50	R$ 34,00
200	279312-1	LINHA P/ BORDAR - 100 POR CENTO ALGODAO,TIPO MEADAS COM 6 FIOS SEPARAVEIS COM UMA LEVE TORCAO, PARA QUE POSSAM SER USADOS DE 1 A 6 FIOS DEPENDENDO DA TECNICA DE BORDAR,UTILIZADO PARA BORDAR,MEDINDO (LXAXP) 30X4X18CM	UNIDADE	40	COATS	R$ 3,98	R$ 159,20
243	00015794	PAPEL - CARTÃO LAMINADO, MEDINDO 500,00X700,00MM,280G/M2, CORES DIVERSAS, PACOTE 10 FOLHA	PACOTE 10 FOLHA	80	RST	R$ 13,99	R$ 1.119,20
252	00015852	PAPEL - SEDA, 500,00X700,00MM,20G/M2, CORES VARIADAS, PACOTE 10 FOLHA	PACOTE 10 FOLHA	90	RST	R$ 3,46	R$ 311,40
298	0007114	PISTOLA - FINA DE PLÁSTICO, COM GATILHO PARA ACIONAMENTO CONTINUO DA COLA, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, POTENCIA DE 40W, 110 V	UNIDADE	148	ONDA	R$ 11,49	R$ 1.700,52
299	0007113	PISTOLA - GROSSA -DE PLÁSTICO, COM GATILHO E PONTA COM ISOLANTE TERMICO, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, POTÊNCIA DE 40W, BIVOLT	UNIDADE	125	ONDA	R$ 15,99	R$ 1.998,75
320	193583-6	REGUA - DE PLASTICO, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMETRICA, MEDINDO 30 CM - PCT 10 UNID	PACOTE 10 UNIDADE	34	MAXCRIL	R$ 6,84	R$ 232,56
352	00015913	TECIDO - TIPO TNT,(TECIDO NAO TECIDO), COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 40G/M2, LARGURA DE 1,40 METROS, CORES VARIADAS, ROLO 50 METRO	ROLO 50 METRO	273	SF	R$ 56,23	R$ 15.350,79

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 129

358	322587-9	TESOURA - USO ESCOLAR,EM ACO INOXIDAVEL,COM 10,00CM,CABO PLASTICO,NA COR PRETA,PONTA ARREDONDADA,COM REBITE	UNIDADE	199	ONDA	R$ 1,64	R$ 326,36
359	322569-0	TESOURA - USO PROFISSIONAL,EM ACO INOXIDAVEL,COM 21,00CM,CABO PLASTICO,NA COR PRETA,PONTA AFIADA	UNIDADE	213	RIO	R$ 4,39	R$ 935,07
366	00015866	TINTA - PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRILICA, NAO ATOXICA, CORES VARIADAS - FRASCO 250 ML	FRASCO 250 MILILITRO	310	COLOSTEK	R$ 16,00	R$ 4.960,00
374	00015866	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO ATÓXICA, CORES VARIADAS, FRASCO 37 MILILITRO	FRASCO 37 MILILITRO	230	COLOSTEK	R$ 3,91	R$ 899,30
VALOR TOTAL						R$ 31.449,27	

Razão Social: Autentica Comercio e Distribuidora LTDA
CNPJ: 47.146.145/0001-69
Representante Legal: Dayane Maria Ribeiro dos Santos
Telefone: (65) 99614-3981 E-mail: licitacao@grupooriginal.net.br
Endereço: Rua Professor Felix de Miranda, nº 17, Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP 78.030-480

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID DE FORNEC.	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	397075-2	AGULHA - EM ACO INOX,N 09, PARA COSTURA DE MAO, CAIXA 10 UNIDADE	CAIXA 10 UNIDADE	1	COAST	R$ 8,00	R$ 8,00
21	259472-2	ALFINETE - EM AÇO, TIPO ALFINETE CORRENTE Nº 29 - CX 50 GR	CAIXA 50 GRAMA	77	JOCAR	R$ 2,61	R$ 200,97
24	97854-0	ALICATE - PARA ANEIS INTERNOS, MEDINDO < 5" >, CABO ISOLADO EM PVC, CROMADO, PONTAS RETAS	UNIDADE	10	WESTER	R$ 23,00	R$ 230,00
25	290792-5	ALICATE - PARA ARTESANATO,MEDINDO 4",5" E 6",POLIDO E CROMADO,BICOS: CHATO, FINO E REDONDO	UNIDADE	10	WESTER	R$ 23,06	R$ 230,60
51	16177	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONJUNTO DE BONECA BEBE NEGRA - VINIL -	UNIDADE	100	LIDER	R$ 54,00	R$ 5.400,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 130

		BONECA BEBE NEGRA COM CABECA E MEMBROS, PRODUZIDOS EM VINIL, ATOXICO E LAVAVEL E CORPO EM ALGODAO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRILICA. DEVERA ACOMPANHAR MACACAO EM ALGODAO ANTIALERGICO, COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DA BONECA, E FITA PARA CABECA EM PLUSH. A BONECA DEVERA VIR ACOMPANHADA POR: MAMADEIRA, CHUPETA E PENICO, TODOS EM PLASTICO ATOXICO. DIMENSOES: BONECA DE APROXIMADAMENTE 50 CM					
87	0006875	COLA - COLA SILICONE PARA ARTESANATO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, FRASCO 100 MILILITRO	FRASCO 100 MILILITRO	40	RENDICOLA	R$ 5,80	R$ 232,00
94	00033114	COLA - UNIVERSAL INDICADO PARA PAPEL CARTAO, PASSAMANARIA, RENDA, TECIDO, CORTICA, MADEIRA, COURO, ACRILICO, PVC, PLASTICOS E ETC. PERFEITA PARA ARTESANATO EM GERAL, ATOXICA TRANSPARENTE NAO CONTEM TOLUENO, BISNAGA DE 17GR	UNIDADE	40	RENDICOLA	R$ 3,12	R$ 124,80
96	177582-0	CORDÃO - AGAVE (SISAL) COM 850G, PARA EMPACOTAMENTO, ROLO 50 METRO	ROLO 50 METRO	30	SISAL	R$ 29,00	R$ 870,00
99	426564-5	CORDAO - BARBANTE,EM JUTA,NA COR NATURAL,COM 8 FIOS, ROLO 1 QUILO	ROLO 1 QUILO	21	SÃO JOÃO	R$ 33,00	R$ 693,00
112	00032980	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - PRESEPIO LUMINOSO 600 COM TELA DE LED (ALTURA 1,80M X 6,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE PRESEPIO COMPOSTO POR MENINO JESUS, JOSE, MARIA, OS TRES REIS MAGOS E O ANJO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 , CONTORNADO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM DE 36 LAMPADAS POR METRO. PREENCHIDO COM TELA	UNIDADE	10	ART	R$ 5.174,00	R$ 51.740,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 131

		METALICA DE COBERTURA PLASTICA, RECOBERTA POR LAMPADA 7MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO.					
147	390936-0	FITA DECORATIVA - 100% VISCOSE, TIPO SIANINHA, LARGURA: 11MM, COMPRIMENTO: 10M, CORES VARIADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA	METRO	40	KIT	R$ 5,93	R$ 237,20
148	00056990	FITA DECORATIVA - 100% VISCOSE,TIPO SIANINHA,LARGURA: 5MM, COMPRIMENTO: 10M, CORES VARIADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	70	KIT	R$ 3,90	R$ 273,00
149	00033043	FITA DECORATIVA - 100% VISCOSE,TIPO SIANINHA,LARGURA: 9MM, COMPRIMENTO: 10M, CORES VARIADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	60	KIT	R$ 6,00	R$ 360,00
171	188600-2	GRAMPEADOR - INDUSTRIAL, METAL, MEDIDA 106/8, NA COR PRETA	UNIDADE	17	JOCAR	R$ 40,89	R$ 695,13
202	155626-6	LIVRO ATA - MEDINDO CADERNO CAPA DURA NO FORMATO 210X X 305 MM, CAPA PESANDO CAPA 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO REVESTIDA EM PAPEL KRAFT, NA COR PRETA, COM 200 FOLHAS EM PAPEL OFF-SET, COM DISCRIMINACAO DEPONTO DE FUNCIONÁRIOS, PAPEL OFF-SET, PESANDO COM GRAMATURA DE 56G/M2	UNIDADE	54	SIDGRAPH	R$ 17,40	R$ 939,60
216	298271-4	MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO - FOLHA PARA FLIP CHART,UTILIZADO EM CAVALETE FLIP CHART,PARA APRESENTACAO DE TRABALHOS EM EMPRESA,EM PAPEL 90G/M², NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA, BLOCO 25 FOLHA	BLOCO 25 FOLHA	60	KIT	R$ 36,00	R$ 2.160,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 132

226	269613-4	MEDALHA - MEDALHA EM ACRILICO,COR BRONZE,RETANGULAR,MEDINDO 9X6,4,COM FITA E ROSETA	UNIDADE	400	KIT	R$ 3,40	R$ 1.360,00
256	375393-0	PAPEL - VERGE,FORMATO A4,120 G/M2,NA COR AREIA - PCT 50 FOLHAS	PACOTE 50 FOLHA	80	MASTERPRINT	R$ 9,99	R$ 799,20
266	00028640	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO, RESMA 500 FOLHA	RESMA 500 FOLHA	4.900	SLIM	R$ 22,00	R$ 107.800,00
295	00015856	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR (VARIADAS), COM PONTA EM ACRILICO, FORMATO OGIVA, DO TIPO RECARREGAVEL, CAIXA 12 UNIDADE	CAIXA 12 UNIDADE	455	BRW	R$ 12,00	R$ 5.460,00
304	00021216	PLASTIFICADORA - PORTATIL, PLASTIFICA O TAMANHO A3, A4, A5, A6, AJUSTE PRECISO E CONSTANTE DA TEMPERATURA, PAINEL DE CONTROLE COM TODAS AS FUNCOES, BOTAO AJUSTAVEL PARA LAMINACAO A QUENTE OU A FRIO, BOTAO QUE MOVE O MATERIAL A SER LAMINADO PARA FRENTE OU PARA TRAS, BOTAO LIGA-DESLIGA, LED DE TEMPERATURA CONSTANTES, LED QUE FICA ACESSO ENQUANTO A MAQUINA ESTA LIGADA, DISPLAY VISOR DE TEMPERATURA, MATERIAL UTILIZADO PARA PLASTIFICACAO: POLASEAL, ESPESSURA E LARGURA MAXIMA DO MATERIAL PARA PLASTIFICACAO: 1MM E 100MM, 127V	UNIDADE	11	KELTER	R$ 538,00	R$ 5.918,00
313	820010	QUADRO DE AVISO - PARA PAREDE COM EXPOSITORES EM EM VIDRO OU ACRILICO DE 4,00 MM NO TAMANHO 1,0 M X 0,70 M, COM 6 DISPLAYS A4 DE ACRÍCLICO.	UNIDADE	10	VIP	R$ 640,00	R$ 6.400,00
330	403973-4	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - EM POLIETILENO,MEDINDO 7,00 X 6,00 CM,COM ESPESSURA DE 0,06 MICRAS,NA COR TRANSPARENTE LISO,COM LACRE ADESIVO, PACOTE 100 UNIDADE	PACOTE 100 UNIDADE	30	VMP	R$ 4,60	R$ 138,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 133

VALOR TOTAL	R$ 192.269,50

Razão Social: Mottiva Comercio e Serviços LTDA
CNPJ: 20.847.096/0001-35
Representante Legal: Tiago Dias da Silva
Telefone: (65) 3686-1642 E-mail: mottivacomercio01@gmail.com
Endereço: Rua Carmem Miranda (JD C Verde), nº 04, quadra 49 lote 04, Costa Verde, Varzea Grande/MT, CEP 78.128-140

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID DE FORNEC.	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	68282	AGULHA - PARA CROCHE, EM ALUMINIO, NRº 1,75, CABO DE MADEIRA, PARA LINHA	UNIDADE	100	CIRCULO	R$ 3,00	R$ 300,00
19	68283	AGULHA - PARA CROCHE, EM ALUMINIO, NRº 2,0, CABO DE MADEIRA, PARA LINHA	UNIDADE	100	CIRCULO	R$ 3,30	R$ 330,00
26	151236-6	ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO, COM ENTINTAMENTO, AZUL, NO TAMANHO 11 X 8 CM	UNIDADE	51	JAPAN	R$ 4,00	R$ 204,00
27	151235-8	ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO, COM ENTINTAMENTO, PRETA, NO TAMANHO 11,5 X 9 CM	UNIDADE	29	JAPAN	R$ 4,00	R$ 116,00
76	357963-8	CAVALETE PARA FLIP CHART - COM QUADRO BRANCO MAGNETICO E TARJA DE FLIP-CHART PARA FIXACAO DE FOLHAS PARA REGISTRO, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO, RETRATIL COM ALTURA REGULAVEL, COM SUPORTE PARA MARCADOR,TAMANHO (70,00 X 100,00)CM, ALTURA MAXIMA DE 100,90CM	UNIDADE	30	GUEDES	R$ 100,00	R$ 3.000,00
82	329184-7	CLIPE - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO PLASTICO,3/0,COLORIDO, PACOTE 500 GRAMA	PACOTE 500 GRAMA	76	TOP	R$ 7,78	R$ 591,28
85	00037563	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE , TRANSPARENTE, REFIL FINO	UNIDADE	752	CLASSE	R$ 0,38	R$ 285,76
86	00037564	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE , TRANSPARENTE; REFIL GROSSO	UNIDADE	832	CLASSE	R$ 0,95	R$ 790,40

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 134

90	244117-9	COLA - LIQUIDA, CORES VARIADAS, EMBALAGEM PESANDO 23G CADA UNIDADE, SECAGEM RAPIDA, EMBALAGEM 6 UNIDADE	EMBALAG EM 6 UNIDADE	42	PIRATINI NGA	R$ 5,05	R$ 212,10
162	364284-4	FLORES - ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAL,DE MESA, PARA DECORACAO,CORES DIVERSAS, COM APROXIMADAMENTE 60 CM, PACOTE 10 UNIDADE	PACOTE 10 UNIDADE	10	CENTRO OESTE	R$ 92,40	R$ 924,00
170	359025-9	GRAMPEADOR - DE MESA,EM METAL,GRAMPO 26/6,CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS,BASE COM 10,00CM	UNIDADE	100	DOTAD	R$ 16,50	R$ 1.650,00
281	326781-4	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO,CAPACIDADE DE 45 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,MARGINADOR DE PLASTICO,NA COR PRETA	UNIDADE	77	MASTERP RINT	R$ 32,00	R$ 2.464,00
284	0005211	PERFURADOR PARA PAPEL/EVA - SCRAPBOOK PEQUENO PARA CORTAR PAPEL E EVA, EM FORMATOS VARIADOS (CORACAO, ESTRELA, CÍRCULO, FLOR, BORBOLETA, ENTRE OUTROS), EM ALAVANCA. TAMANHO DO FURO 15MM X 15MM. COM DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECORTES	UNIDADE	57	YINS	R$ 13,00	R$ 741,00
312	68149	QUADRO DE AVISO - A4 DISPLAY DE PAREDE ACRILICO 30X21CM	UNIDADE	60	POLIBRAS	R$ 11,00	R$ 660,00
362	346663-9	TIARA - OVAL, MEDINDO 1,5 CM, NA COR BRANCA, EM ARAME, PACOTE 10 UNIDADE	PACOTE 10 UNIDADE	30	GLI	R$ 12,00	R$ 360,00
375	0004798	TOALHA DE BANHO - MEDINDO (70X140)CM, 100%ALGODAO COM FAIXA DE ÉTAMINE PARA BORDAR	UNIDADE	280	S MARTINS	R$ 17,85	R$ 4.998,00
VALOR TOTAL							R$ 17.626,54

Razão Social: ZFP Distribuidora de Alimentos Ltda
CNPJ: 21.271.068/0001-85
Representante Legal: Zildinete Freitas Padilha Casimiro
Telefone: (67) 3254-4099 (67) 9998-7450 E-mail: wcoliveira30@hotmail.com
Endereço: Rua Tiradentes, nº 585, Centro, Sonora/MS, CEP 79.415-000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 135

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID DE FORNEC.	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	421218-5	ALICATE - ALICATE PRO BIJOUX,TAMANHO 5,ACO	UNIDADE	10	FAMASTIL	R$ 17,35	R$ 173,50
28	00019338	ANEL PARA CHAVEIRO - ARGOLA (ANEL) PARA CHAVEIRO, 15MM, COM CORRENTE EM METAL, COR: NIQUEL, ESPESSURA: 1MM	UNIDADE	1.400	NYBC	R$ 0,11	R$ 154,00
48	3728-1	BORRACHA - DE LATEX NATURAL,ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 40, NA COR BRANCA, CAIXA 40 UNIDADE	CAIXA 40 UNIDADE	52	MASTER	R$ 10,75	R$ 559,00
77	84237-0	CHAPEU - PALHA, P,M,G,GG,EG,ETC	UNIDADE	260	MAZA	R$ 8,40	R$ 2.184,00
83	20144-8	COLA - BASTÃO, NÃO ATÓXICA, FRASCO COM 10 GRAMAS	UNIDADE	137	MASTER	R$ 0,85	R$ 116,45
164	00037248	FOLHA EM EVA - COM GLITER TIPO (EMBORRACHADO ESCOLAR),MEDINDO (40,00 X48,00)CM, COM 1,5MM DE ESPESSURA	UNIDADE	1.600	HAITI	R$ 2,69	R$ 4.304,00
165	233350-3	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (600 X 400 X 2)MM - PCT C/ 10 UNID	PACOTE 10 UNIDADE	340	HAITI	R$14,50	R$ 4.930,00
166	0001787	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS),CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA) COM GLITTER, MEDINDO (60 X 40)CM, COM 0,2MM DE ESPESSURA	UNIDADE	1.180	HAITI	R$ 2,98	R$ 3.516,40
173	235208-7	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO METALICO DE LUXO, PARA PASTA (ROMEU E JULIETA), MEDINDO 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO.	CAIXA 50 UNIDADE	67	YINS	R$ 6,88	R$ 460,96
174	232815-1	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO INJETADO EM POLIESTIRENO (ROMEU E JULIETA), MEDINDO 30CM ABERTO E 11CM FECHADO (SENDO 11,30CM CADA HASTE, E ESPELHO DE 11CM), COM CAPACIDADE PARA ARQUIVAR	PACOTE	185	YINS	R$ 10,90	R$ 2.016,50

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Kelerrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 136

		ATÉ 600 FOLHAS DE 75G/M2, SOBREPOSTAS SIMULTANEAMENTE, EM POLIESTILENO NA COR BRANCA,PACOTE COM 50 UNIDADES					
285	158147-3	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA AA, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	CARTELA 4 UNIDADE	141	ELGIN	R$ 5,50	R$ 775,50
VALOR TOTAL						R$ 19.190,31	

Razão Social: Parana Licitações e Comercio LTDA
CNPJ: 53.494.246/0001-23
Representante Legal: Nelson Lorençone
Telefone: (41) 2152-1128 (41) 9 9642-0090 E-mail: prlicitacoes@hotmail.com
Endereço: Rua Alcemiro Luciano, nº 633, Vila Garcia, Paranagua/PR, CEP 83.218-160

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID DE FORNEC.	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	170848-1	APAGADOR - DE GIZ, COM ESTOJO, DE MADEIRA, MEDINDO 18,3X6,5X5,9CM, COM BASE DE FELTRO	UNIDADE	10	SOUZA	R$ 5,29	R$ 52,90
73	334071-6	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PVC,A4,PRETA	UNIDADE	250	ACP	R$ 0,25	R$ 62,50
119	440415-7	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, MEDINDO 180,00X240,00MM, NA COR PARDA, PACOTE 25 UNIDADE	PACOTE 25 UNIDADE	268	SCRITY	R$ 4,16	R$ 1.114,88
183	233720-7	ISOPOR - DIÂMETRO DE 10MM, NA COR BRANCA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO X 50CM DE LARGURA	UNIDADE	30	ISOBOX	R$ 2,30	R$ 69,00
184	237417-0	ISOPOR - DIÂMETRO DE ESPESSURA DE 20MM, NA COR BRANCA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO X 50CM DE LARGURA	UNIDADE	75	ISOBOX	R$ 3,99	R$ 299,25
185	237419-6	ISOPOR - DIAMETRO DE ESPESSURA DE 30MM, NA COR BRANCA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 1M DE	UNIDADE	85	ISOBOX	R$ 3,56	R$ 302,60

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keferrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 137

		COMPRIMENTO X 50CM DE LARGURA					
251	360794-1	PAPEL - GLOSSY,FORMATO A4,120G/M2,NA COR BRANCA, PACOTE 100 UNIDADE	PACOTE 100 UNIDADE	324	OFFPAPER	R$ 23,44	R$ 7.594,56
306	155633-9	PRANCHETA PORTÁTIL - DE ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO A-2, COM PRENDEDOR DE FERRO, TRANSPARENTE	UNIDADE	206	FACAFACIL	R$ 11,09	R$ 2.284,54
357	295160-6	TECIDO - TIPO: TULE,ARMACAO TELA,100% POLIAMIDA,PESANDO 12G/M2,LARGURA: 1,20M,CORES VARIADAS	METRO	130	IMP	R$ 4,84	R$ 629,20
364	417246-9	TINTA - PARA CARIMBO AUTOENTINTADO,A BASE DE AGUA,PRETO,FRASCO COM 40ML	FRASCO 40 MILILITRO	62	RADEX	R$ 4,49	R$ 278,38
368	167354-8	TINTA - TIPO VITRAL, NA COR VERDE, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE PARA TECIDO, PARA PINTURA DE TECIDO, ACONDICIONADA EM POTE, FRASCO 37 ML.	FRASCO 37 MILILITRO	35	CORFIX	R$ 8,45	R$ 295,75
370	50230-8	TINTA - VITRAL, NA COR AMARELO OURO, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO, PARA PINTURA DE CERÂMICA / MADEIRA/ VIDRO/GESSO, ACONDICIONADA EM BISNAGA COM 37 ML	FRASCO 37 MILILITRO	35	CORFIX	R$ 8,45	R$ 295,75
372	319622-4	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - A BASE DE ALCOOL, EM VARIAS CORES , EMBALAGEM CONTENDO 40 ML	UNIDADE	100	BRW	R$ 6,24	R$ 624,00
373	00015865	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - A BASE DE ALCOOL, CORES DIVERSAS, TUBO 40 MILILITRO	TUBO 40 MILILITRO	100	RADEX	R$ 4,07	R$ 407,00
VALOR TOTAL							R$ 14.310,31

Razão Social: Araujo e Oliveira Empreendimentos LTDA
CNPJ: 40.626.136/0001-26
Representante Legal: Virginio de Oliveira Araujo
Telefone: (66) 9 9721-7937 E-mail: virginiooo@hotmail.com
Endereço: Rua Pedro Ferrer, nº 997, Centro, Rondonópolis/MT, CEP 78.700-370

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Ketterer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 138

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID DE FORNEC.	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	424182-7	BOLA - DE ISOPOR, PESANDO 5,00 GRAMAS, DE RECREAÇÃO, DE TAMANHO 2,00 CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	30	REVAL	R$ 0,32	R$ 9,60
49	224121-8	BORRIFADOR DE AGUA - EM PLASTICO, PARA CAPACIDADE PARA 500ML, EM COM BICO EM PLASTICO	UNIDADE	179	VIDAL	R$ 3,99	R$ 714,21
55	378122-4	CADERNO - TIPO BROCHURA,COSTURADO,MEDINDO 144,00X208,00MM,CAPA DURA,COM 90G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 100 FOLHAS,DE 56G/M2, CAIXA 10 UNIDADE	CAIXA 10 UNIDADE	10	TILIBRA	R$ 29,99	R$ 299,90
57	427342-7	CADERNO - TIPO ESPIRAL, ARAME REVESTIDO NYLON PRETO, MEDINDO 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE COMPRIMENTO, NO FORMATO UNIVERSITÁRIO, COM 10 MATERIAS, CAPA DURA, COM 750 G/M², PAPELÃO, ACABAMENTO: PLASTIFICACAO OU VERNIZ UV, REVESTIMENTO PAPEL COUCHE, 4/0 COR, CONTRACAPA DURA, REVESTIMENTO PAPEL COUCHE, GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/M², COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M², PAPEL OFFSET BRANCO, COM 200 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA: 56G/M², CAIXA 20 UNIDADE	CAIXA 20 UNIDADE	352	CREDEAL	R$ 172,25	R$ 60.632,00
58	427342-7	CADERNO - TIPO ESPIRAL,ARAME REVESTIDO NYLON PRETO,MEDINDO 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE COMPRIMENTO,NO FORMATO UNIVERSITARIO,COM 10 MATERIAS,CAPA DURA,COM 750 G/M², :PAPELAO, ACABAMENTO: PLASTIFICACAO OU VERNIZ UV, REVESTIMENTO PAPEL COUCHE,4/0 COR,CONTRACAPA DURA, REVESTIMENTO PAPEL COUCHE,GRAMATURA MINIMA DE 115G/M², COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MINIMA DE 100G/M²,PAPEL OFFSET BRANCO,COM 200	UNIDADE	117	CREDEAL	R$ 13,99	R$ 1.636,83

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 139

		FOLHAS,GRAMATURA MINIMA: 56G/M²					
69	162894-1	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5 MM, VERDE FLUORESCENTE - CAIXA 12 UNID	CAIXA 12 UNIDADE	62	MAXPRINT	R$ 9,53	R$ 590,86
70	233724-0	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, PONTA DE 5MM, NA COR AZUL FLUORESCENTE - CAIXA 12 UNID	CAIXA 12 UNIDADE	62	MAXPRINT	R$ 9,53	R$ 590,86
71	233725-8	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, PONTA DE 5MM, NA COR LARANJA FLUORESCENTE - CAIXA 12 UNID	CAIXA 12 UNIDADE	62	MAXPRINT	R$ 9,53	R$ 590,86
92	112437-4	COLA - LIQUIDA,BRANCA,ESCOLAR,ATOXICA, NORMAL,FRASCO C/90 GRAMAS	FRASCO 90 GRAMA	155	PIRATININGA	R$ 1,52	R$ 235,60
102	64418-8	CORRETIVO - LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, ÁTOXICO, P/CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO C/18ML	UNIDADE	114	RADEX	R$ 1,05	R$ 119,70
105	200408-9	ELASTICO - DE BORRACHA, NR 18, NA COR SUPER AMARELA, PACOTE 500 GRAMA	PACOTE 500 GRAMA	54	RED BOOR	R$ 10,06	R$ 543,24
109	179446-9	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - BOLA DE NATAL DEC, PLASTICO, 6CM	UNIDADE	50	PARANA	R$ 0,99	R$ 49,50
115	178308-4	ENCADERNADORA - MEDINDO 60X60 CM, TIPO ELETRICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS, PERFURACAO TIPO ESPIRAL, 127V	UNIDADE	10	LASSANE	R$ 807,00	R$ 8.070,00
133	324277-3	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA, CAIXA 10 UNIDADE	CAIXA 10 UNIDADE	74	CAVIA	R$ 11,99	R$ 887,26
143	422334-9	FITA ADESIVA - EM SILICONE VHB, DUPLA FACE, MEDINDO 12,00MMX20,00MM, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	80	WIN PAPER	R$ 8,48	R$ 678,40
177	168160-5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE AÇO COBREADO, MEDINDO 106/6, CAIXA 5000 UNIDADES	CAIXA 5000 UNIDADES	49	CHAPARRAU	R$ 7,99	R$ 391,51

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 140

178	168161-3	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE AÇO COBREADO, MEDINDO 106/8, CAIXA 5000 UNIDADES	CAIXA 5000 UNIDADES	49	CHAPARRAU	R$ 6,94	R$ 340,06
182	0005180	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR -EPS- REDONDA,3,5CM,NA COR BRANCA	UNIDADE	30	REVAL	R$ 0,29	R$ 8,70
186	00015559	JOGO DE MEMORIA - EM MDF, COM 10 JOGOS SORTIDOS, CONTENDO 40 PECAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 X 5 CM.	UNIDADE	34	URIARTE	R$ 20,00	R$ 680,00
187	226799-3	JOGO DIDATICO - JOGOS DE PALAVRAS CRUZADAS, COM 120 PEÇAS DE MADEIRA, 4 SUPORTES, 1 TABULEIRO	UNIDADE	29	AQUARELA	R$ 29,85	R$ 865,65
188	157858-8	JOGO PEGA VARETA - ESTILO FUNIL 21 PEÇAS COLORIDAS EM PLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	72	PAIS E FILHOS	R$ 3,95	R$ 284,40
189	386984-9	KIT PEDAGOGICO - KIT DE GIBIS INFANTIS, SMILINGUIDO, SEM REPETIÇÃO, COMPOSTO DE 10 UNIDADES	UNIDADE	59	MAURICIO	R$ 15,16	R$ 894,44
191	29700-3	LÂMINA PARA ESTILETE - EM AÇO CARBONO, MEDINDO 18MM	UNIDADE	91	MASTERPRINT	R$ 0,50	R$ 45,50
193	19325-9	LAPIS DE CERA - PARA TRABALHOS PEDAGOGICOS, GIZAO, 110X10 MM, VARIAS CORES, CAIXA COM 12 CORES	CAIXA 12 UNIDADE	140	PIRATININGA	R$ 2,93	R$ 410,20
194	324242-0	LAPIS DE COR - EM MADEIRA,FORMATO SEXTAVADO,GRANDE,COLORIDO COM 12 CORES,AQUARELAVEL	CAIXA 12 UNIDADE	190	LYKE	R$ 4,25	R$ 807,50
208	418646-0	MARCADOR - DE CD E DVD, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER 2.0, MÉDIA, NA COR PRETA, CAIXA 6 UNIDADE	CAIXA 6 UNIDADE	87	PILOT	R$ 5,53	R$ 481,11
209	418648-6	MARCADOR - DE CD E DVD, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, MÉDIA, NA COR AZUL, CAIXA 6 UNIDADE	CAIXA 6 UNIDADE	58	PILOT	R$ 5,58	R$ 323,64
237	153528-5	PALITO - DE MADEIRA, PARA PICOLE, FORMATO CHATO COM 10CM, PACOTE 100 UNIDADE	PACOTE 100 UNIDADE	100	PICOLE	R$ 2,85	R$ 285,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 41

247	358710-0	PAPEL - CONTACT, MEDINDO 25,00MX60,00CM,180G/M2,NA COR TRANSPARENTE	BOBINA	14	MAXPRINT	R$ 34,00	R$ 476,00
257	169034-5	PAPEL CAMURÇA - MEDINDO 40 X 60, NA COR CORES DIVERSAS	UNIDADE	230	VMP	R$ 0,48	R$ 110,40
309	413224-6	QUADRO - BRANCO, EM MADEIRA, ESPESSURA DE 6,00MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, MOLDURA DE ALUMINIO, MEDINDO 200,00X100,00CM	UNIDADE	19	STALO	R$ 217,40	R$ 4.130,60
310	330296-2	QUADRO - BRANCO,EM MADEIRA,ESPESSURA DE 12,00MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MOLDURA DE ALUMINIO,MEDINDO 90,00X60,00CM,COM SUPORTE PARA APAGADOR E MARCADOR	UNIDADE	14	STALO	R$ 46,00	R$ 644,00
314	00032314	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA DE ALUMINIO, FORMICA MELAMINICO MEDINDO (3,00 X 1,20)M, LAMINADO BRANCO (QUADRO BRANCO)	UNIDADE	20	STALO	R$ 312,00	R$ 6.240,00
321	126976-3	ROLETE ENTINTADOR - EM PLASTICO, PARA MAQUINA DE CALCULAR SHARP MOD.EL 2507C,BICOLOR,COMPATIVEL NOVA, PACOTE 5 UNIDADE	PACOTE 5 UNIDADE	4	MASTERPRINT	R$ 34,00	R$ 136,00
331	00056529	SAQUINHO - CONFECCIONADO EM ORGANZA, MEDINDO: 10X15, CORES VARIADAS	UNIDADE	800	VMP	R$ 0,13	R$ 104,00
333	378863-6	TECIDO - CHITA ESTAMPADA,TEXTURA ENCORPADA E BOA APARENCIA,TELA 5X2,100% ALGODAO,PESANDO 230 A 240G/M2,PARA CONFECCAO DE ROUPAS,LARGURA 1,60 M,ESTAMPADA	METRO	200	JR TECIDO	R$ 7,00	R$ 1.400,00
354	00016673	TECIDO - TIPO TRICOLINE LISTRADO COMPOSTO DE 100% ALGODAO, PESANDO 120 G/M2, COM LARGURA DE 1,40 M, CORES VARIADAS	METRO	140	JR TECIDO	R$ 19,49	R$ 2.728,60
363	325127-6	TINTA - GUACHE,A BASE DE AGUA,6 CORES - 15ML, CAIXA 6 UNIDADE	CAIXA 6 UNIDADE	125	PIRATININGA	R$ 2,50	R$ 312,50

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 412

			COM 15 ML				
365	326475-0	TINTA - PARA PINTURA NO ROSTO, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, COLORIDA,6 CORES, CONTENDO 4GR CADA UNIDADE	CAIXA 6 UNIDADE	50	COLORMAKE	R$ 13,46	R$ 673,00
VALOR TOTAL						R$ 98.421,63	

Razão Social: Ferraz Comercio de Brinquedos Educativos LTDA
CNPJ: 35.940.241/0001-03
Representante Legal: Guilherme Gomes Ferraz
Telefone: (51) 3438-2875 E-mail: ferrazeducativos@gmail.com
Endereço: Rua Taruma, nº 199, bairro Jardim do Bosque, Cachoeirinha/RS, CEP 94.960-585

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID DE FORNEC.	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
50	00068937	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - BLOCOS DE MONTAR 500 PECAS, BLOCOS DE MONTAR COMPOSTO POR PECAS COLORIDAS DE OTIMO ENCAIXE PERMITINDO MONTAGEM COM FACILIDADE, PECAS ATOXICAS E COM SELO DO INMETRO E INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE A PARTIR DE 3 ANOS. PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE: BLOCO 2 PINOS 1,2 X 2,5 X 2,1 CM BLOCO 4 PINOS 2,5 X 2,5 X 2,1 CM BLOCO 6 PINOS 3,7 X 2,5 X 2,1 CM E BLOCO 8 PINOS 5,0 X 2,5 X 2,1 CM	UNIDADE	45	LUCTOYS	R$ 84,90	R$ 3.820,50
52	00074226	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CARRINHO TIPO JEEP FRICCAO EM PLASTICO MATERIAL RESISTENTE, CARRO COM SISTEMA DE FRICCAO, APROXIMAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO, COM FAIXA ETARIA PERMITIDA A PARTIR DOS 3 ANOS, COM CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	100	DIVPLAST	R$ 15,80	R$ 1.580,00
190	00068130	KIT PEDAGOGICO - KIT FANTOCHES PERSONAGENS COLECAO DESCOBERTAS COLECAO PANTANAL COM 12	UNIDADE	17	IMAGINE	R$ 215,00	R$ 3.655,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 143

		FANTOCHES: TUIUIU, TUCANO, ARARA, JACARE, SUCURI, PIRANHA, DOURADO, EMA, LAMBARI , AGUA, CAPIVARA E ONCA					
219	00070961	MATERIAL PEDAGOGICO - CONJUNTO DE FANTOCHES ALFABETIZACÃO EM FELTRO C/26 PERSONAGENS,26 FANTOCHES DE FELTRO - 30 X 15 CM	UNIDADE	20	IMAGINE	R$ 243,50	R$ 4.870,00
220	00011467	MATERIAL PEDAGOGICO - FANTOCHE INCLUSAO SOCIAL COM 7 FANTOCHES COLORIDOS EM TECIDO COM OS PERSONAGENS: OBESO, CEGO, MALTRAPILHO, SURDO E MUDO, IDOSO, INDIO E DEFICIENTE FISICO, PECAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X34 CM	UNIDADE	22	IMAGINE	R$ 80,00	R$ 1.760,00
221	00069364	MATERIAL PEDAGOGICO - FANTOCHE OS TRÊS PORQUINHOS,COMPOSTO POR 4 PERSONAGENS EM FELTRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 15 CM	UNIDADE	22	IMAGINE	R$ 40,00	R$ 880,00
222	00069363	MATERIAL PEDAGOGICO - FANTOCHES CHAPÉUZINHO VERMELHO,COMPOSTO POR 4 PERSONAGENS EM FELTRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 15 CM	UNIDADE	22	IMAGINE	R$ 40,00	R$ 880,00
223	00011469	MATERIAL PEDAGOGICO - FANTOCHES COMBATE A DENGUE EM TECIDO, COM 6 FANTOCHES COLORIDOS COM OS PERSONAGENS: PESSOA SAUDAVEL, PESSOA DOENTE, MEDICO, DETETIZADOR, AGENTE DE SAUDE, E MOSQUITO DA DENGUE, PEÇA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15X24 CM	UNIDADE	18	IMAGINE	R$ 82,00	R$ 1.476,00
224	00011468	MATERIAL PEDAGOGICO - FANTOCHES RECICLAGEM, COM 4 FANTOCHES COLORIDOS EM TECIDO COM OS PERSONAGENS: PLASTICO, VIDRO, PAPEL E METAL, PECA MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X24 CM	UNIDADE	16	IMAGINE	R$ 72,00	R$ 1.152,00
VALOR TOTAL						R$ 20.073,50	

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 177

Razão Social: 51.479.649 Silvia Regina de Macedo Piovesan da Silva
CNPJ: 51.479.649/0001-78
Representante Legal: Silvia Regina de Macedo Piovesan da Silva
Telefone: (11) 2011-8216 (11) 9583-11096 E-mail: silvia.piovesan@siltec-st.com.br
Endereço: Rua Manuel Arce, nº 56, casa 2, Parque dos Bancarios, São Paulo/SP, CEP 03.922-150

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID DE FORNEC.	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
134	00074264	FANTASIA PRINCESA VESTIDO LONGO COM FORRO EM TECIDO POLIESTER DE EXTREMA QUALIDADE, DETALHE EM PEDRARIAS E COM BABADO NO BUSTO, MANGAS BUFANTES COM LUVA EM POLIESTER E COROA, TAMANHO PP, P, M E G.	UNIDADE	45	PRÓPRIO	R$ 119,90	R$ 2.158,20
VALOR TOTAL							R$ 2.158,20

Razão Social: Cuiaba Comercio de Produtos Limpeza LTDA
CNPJ: 21.058.617/0001-38
Representante Legal: Gean Diego Meister
Telefone: (65) 3686-1304 E-mail: geandiegom@gmail.com
Endereço: Avenida Alzira Santana (Lot S Jorge), s/nº, Ikaray, Varzea Grande/MT, CEP 78.130-724

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID DE FORNEC.	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
146	26096-7	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (50MMMX100M), NA COR TRANSPARENTE, PACOTE 10 UNIDADE	UNIDADE	45	GATE	R$ 48,07	R$ 13.123,11
168	00021967	GIZ ESCOLAR DE ALTA QUALIDADE, PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE ANTIALÉRGICO, NA COR BRANCA, CAIXA 64 UNIDADE	UNIDADE	100	DELTA	R$ 3,97	R$ 79,40
273	402133-9	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM PLASTICO TRANSPARENTE,FORMATO OFICIO,LOMBADA DE 20MM,NA COR CRISTAL	UNIDADE	17	POLIBRAS	R$ 2,39	R$ 339,38

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Kelerer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 146

305	0006787	PORTA LAPIS - TIPO ORGANIZADOR DE MESA, CLIPS E LEMBRETES, EM POLIESTIRENO COR FUMÊ. DIMENSÕES MÍNIMAS 228X65X90MM	UNIDADE	20	WALEU	R$ 8,71	R$ 635,83
318	296414-7	REGISTRADOR AZ - EM FIBRA,LOMBO ESTREITO,MEDINDO: (70 X 280 X 380) MM,ALAVANCA CROMADA,COM VISOR LATERAL	UNIDADE	22	POLYCART	R$ 10,37	R$ 1.576,24
319	146531-7	REGUA - DE ACRILICO, MEDINDO 50CM,COM ESCALA MILIMETRICA,EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	22	WALEU	R$ 3,09	R$ 327,54
360	340160-0	TESOURA DOMESTICA - EM PLÁSTICO, MEDINDO 15,00CM, COM CABO, PARA 2 DEDOS,PARA PICOTAR PAPEL, LÂMINA EM AÇO INOX ZIGZAG, PONTAS ARREDONDADAS	UNIDADE	22	LYKE (14CM)	R$ 4,51	R$ 248,05
369	167355-6	TINTA - TIPO VITRAL, NA COR VERMELHA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE PARA TECIDO. PARA PINTURA DE TECIDO, ACONDICIONADA EM POTE, FRASCO 37 ML.	UNIDADE	18	ACRILEX	R$ 8,46	R$ 296,10
378	328331-3	UMEDECEDOR DE DEDOS-SUPORTE DE PLÁSTICO, TIPO CREME , A BASE DE GEL , CONTENDO 12 G	UNIDADE	16	CARBRINK	R$ 1,48	R$ 143,56
VALOR TOTAL							R$ 16.769,21

Razão Social: LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 01.997.775/0001-46
Representante Legal: Nelson Lazarotto Canteri
Telefone: (41) 3019-7434 E-mail: lousart@sieg-ad.com.br
Endereço: Avenida Rancho Alegre, nº 207, Samambaia
Campo Magro-PR, CEP 83.535-000

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID DE FORNEC.	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
311	372849-8	QUADRO - DE AVISO, EM MADEIRA, ESPESSURA DE 10,00MM, REVESTIDO EM CORTIÇA, MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, MEDINDO 120,00X100,00CM	UNIDADE	45	PRÓPRIA	R$ 289,00	R$ 10.693,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 116

VALOR TOTAL	R$ 10.693,00

Razão Social: Nabih Fares Fares
CNPJ: 43.739.923/0001-72
Representante Legal: Nabih Fares Fares
Telefone: (65) 99668-0888 (65) 3901-5200 E-mail: brinquedosmt.licitacao@gmail.com
Endereço: Avenida Coronel Escolastico, nº 657, Fundos, Bandeirantes, Cuiabá/MT, CEP 78.010-200

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID DE FORNEC.	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
322	00011709	ROUPA - DO TIPO FANTASIA DE PALHACO ADULTO COMPLETA TAMANHO G E GG :MACACAO EM TECIDO CETIM COM ELASTANO COLORIDO MODELOS VARIADOS COM ELASTICO NA CINTURA, PERUCA COLORIDA DE CALINCALON,NARIZ DE BORRACHA COM APITO,LUVA BRANCA E SAPATO TIPO PANTUFA COLORIDO.	UNIDADE	45	TANGO	R$ 130,00	R$ 2.600,00
VALOR TOTAL							R$ 2.600,00

4.2. O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, que são parte integrante da presente ARP, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos e:

a) Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;

b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);

c) Edital do Processo Administrativo nº 018/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2024.

5. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. **O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso**.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 47

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

6. CONTRATAÇÕES FUTURAS

6.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, observados os quantitativos respectivamente previstos, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

6.2. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 004/2024** e seus anexos.

7. VÍNCULOS DA ARP

7.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº **004/2024**.

8. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo:

a) O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

b) É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@itiquira.mt.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 148

contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.3. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

8.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9. LIMITES PARA ADESÕES

9.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

a) Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

b) Apenas durante a vigência da presente ARP.

10. COMUNICAÇÃO AO GERENCIADOR

10.1. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keferrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 419

11. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12. CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP

12.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não havendo a formalização de Instrumento de Contrato.

12.2. Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.3. As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

13.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

13.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

b) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

c) Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

d) Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

e) Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Kelerrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 150

contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

h) Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

i) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

14. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a) Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação;

b) Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR;

c) Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Kelerrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 151

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

15. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

15.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

15.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

15.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

15.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

16. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

16.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados em forma de extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Estado de Mato Grosso.

16.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (https://www.itiquira.mt.gov.br/), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

17. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keferrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

PR = PI x IR

Onde:

PR = Preço reajustado

PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

IR = Índice de reajuste

17.2. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.

17.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação.

17.4. Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor.

17.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.6. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos seguintes casos:

a) ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular;

b) ocorrência de evento antes da formulação das propostas;

c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor;

d) culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).

17.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 153

17.8. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s).

17.9. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 16 desta ARP.

18. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP

18.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

18.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

18.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

18.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 131, de 28 de dezembro de 2023.

18.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

18.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado;

d) Sofrer sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicada por qualquer órgão da União Federal (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); ou

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

e) Sofrer sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

19.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

19.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

19.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

20.1. LICITANTE ou a CONTRATADA que incorra nas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal no 14.133/2021, apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às seguintes sanções:

20.1.1. Advertência;
20.1.2. Multa;
20.1.3. Impedimento de licitar e contratar;
20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

20.3. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da Autoridade Máxima desta Autarquia;

20.3.1. É admitida a delegação da competência, ressalvados os casos de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

20.4. A sanção de advertência será aplicável nas hipóteses de inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo licitante ou fornecedor e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 155

20.4.1. Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de simples advertência;

20.5. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

20.6. A recusa da licitante vencedora em assinar a ata de registro de preços ou a aceitar a nota de empenho respectiva no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e no TR.

20.7. Em caso de atraso na entrega, será aplicada multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s). A entrega após esse prazo configura a inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 10% (dez por cento) e a não entrega até o dobro do prazo previsto para entrega caracterizará inexecução total do contrato.

20.8. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração.

20.9. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1	0,5%
2	2	1%
3	3	2%
4	4	3%
5	5	4%
6	6	5%

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal.	6	Por ocorrência
2	Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, **DEIXAR DE:**			
3	Responder tempestivamente às indagações formuladas pela contratada	1	Por ocorrência e por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada.	5	Por item e por ocorrência

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
6	Prestar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos.	4	Por ocorrência
7	Entregar material/objeto no prazo fixado no TR.	6	Por item e por dia
8	Entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida no contrato	3	Por item e por ocorrência

20.10. Quando a CONTRATADA alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto.

20.11. A multa poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela CONTRATADA decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Estadual.

20.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.13. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal no 14.133/2021.

20.14. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4.

20.14.1. Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

20.15. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

20.15.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

20.15.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

20.15.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

20.15.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.15.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 157

20.15.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.16. As sanções previstas nos subitens anteriores impedirão o sanciondo de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

20.17. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

20.17.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.17.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.17.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.17.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.17.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846/2013;

20.18. As sanções previstas nos subitens anteriores também se aplicam às hipóteses do item 20.15, quando o caso concreto justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.19. As sanções estabelecidas no item 20.17 será precedida de análise jurídica e será aplicada, exclusivamente, pela Autoridade Máxima da Autarquia.

20.20. A sanção prevista no item 20.17, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.21. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

A. a natureza e a gravidade da infração cometida;

B. as peculiaridades do caso concreto;

C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.22. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.23. O processamento das penalidades seguirá os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 158

20.24. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

21. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP

21.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 17 desta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

b) Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

c) Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

21.2. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

a) Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

b) Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

c) Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

d) Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou

e) Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou no art. 87, III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

21.3. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

21.4. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

Fls. 159

21.5. O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

21.6. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

21.7. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 140, de 2023.

Itiquira - MT, 10 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CYAN PAPELARIA E INFORMÁTICA
CNPJ: 20.357.366/0001-20
ALDENEY ANTONIO NETO
ADJUDICATÁRIA

M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA
CNPJ: 15.156.053/0001-73
MATHIAS NEVES DE OLIVEIRA FILHO
ADJUDICATÁRIA

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

LAGUNA ESPORTE LTDA
CNPJ: 52.307.066/0001-22
DENISE MACIEL CLEMENCIO
ADJUDICATÁRIA

AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 47.146.145/0001-69
DAYANE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
ADJUDICATÁRIA

MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.847.096/0001-35
TIAGO DIAS DA SILVA
ADJUDICATÁRIA

ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.271.068/0001-85
ZILDINETE FREITAS PADILHA CASIMIRO
ADJUDICATÁRIA

PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 53.494.246/0001-23
NELSON LORENÇONE
ADJUDICATÁRIA

ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.626.136/0001-26
VIRGINIO DE OLIVEIRA ARAUJO
ADJUDICATÁRIA

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78.790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA
CNPJ: 35.940.241/0001-03
GUILHERME GOMES FERRAZ
ADJUDICATÁRIA

51.479.649 SILVIA REGINA DE MACEDO PIOVESAN DA SILVA
CNPJ: 51.479.649/0001-78
SILVIA REGINA DE MACEDO PIOVESAN DA SILVA
ADJUDICATÁRIA

CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA
CNPJ: 21.058.617/0001-38
GEAN DIEGO MEISTER
ADJUDICATÁRIA

NABIH FARES FARES
CNPJ: 43.739.923/0001-72
NABIH FARES FARES
ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:

AILTON JOSÉ DA ROCHA
Assessor Contábil

JOSE GUILHERME ELIAS DE LIMA
Gerente de Procedimentos Administrativos

Fls. 162

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 18/02/2025 07:39:11
Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento: RESMA 500 FOLHA
Nome Fiscalizado: PM DE NOVO SAO JOAQUIM, CM DE RONDONOPOLIS, CM DE JAURU, PM DE ITIQUIRA, PM DE PLANALTO DA SERRA, PM DE LUCAS DO RIO VERDE
Exercício (Ano da Compra): 2024
Descrição/Código do Material: (00028640) PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO

Valor Máximo Unit do Materi...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Mater...
R$85,01	R$25,54	R$25,13

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE ITIQUIRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2024	00028640	PAPEL SULFITE	(00028640) PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² ..	4900	RESMA 500 FOLHA	R$ 22,00	47.146.145/0001-69	47146145000169	11/06/2024
2	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000029/2024	00028640	PAPEL SULFITE	(00028640) PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² ..	1230	RESMA 500 FOLHA	R$ 22,90	14.284.593/0001-70	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI	23/04/2024
3	CM DE RONDONOPOLIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2024	00028640	PAPEL SULFITE	(00028640) PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² ..	500	RESMA 500 FOLHA	R$ 22,99	40.626.136/0001-26	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	21/05/2024
4	PM DE NOVO SAO JOAQUIM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000010/2024	00028640	PAPEL SULFITE	(00028640) PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M²	2300	RESMA 500 FOLHA	R$ 27,26	03.110.691/0001-74	H ANDRADE JUNIO LTDA	31/05/2024
5	CM DE JAURU	Dispensa de licitação	00000000001/2024	00028640	PAPEL SULFITE	(00028640) PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² ..	10	RESMA 500 FOLHA	R$ 38,00	06.144.545/0001-58	JUCINEI DA SILVA NAGLIAT	31/10/2024
6	PM DE PLANALTO DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000020/2024	00028640	PAPEL SULFITE	(00028640) PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² ..	285	RESMA 500 FOLHA	R$ 85,01	40.870.928/0001-41	40870928000141	05/11/2024

Fls. 163

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Fls. 164

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI EA - N º 006/2025

Itiquira-MT, 19 de fevereiro de 2025.

DA: EQUIPE DE APOIO
PARA: SRA. MARIA ROSENY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e em resposta a **CI SAD nº 032/2025**, encaminhar-lhe o processo supra citado, devidamente instruído com a composição de preços, para a formação do valor estimado, conforme Art. 23 da lei 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento do objeto, conforme abaixo citado:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPEL SULFITE – A-4, MEDINDO: 210 X 297 MM, 75 G/M², 500 RESMAS (CONTENDO 500 FOLHAS), BRANCO.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos e oriento que o mesmo seja encaminhado ao agente de contratação para as devidas justificativas.

Atenciosamente,

Adriane do Rocio Pires de Lima Linhares
Presidente da Equipe de Apoio

Anexo:
Aviso de Dispensa e seus anexos

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

Fls. 165

2025

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0000000282 / 2025** **TIPO:** PROTOCOLO

DATA: 19/02/2025 **HORA:** 08:25:05 **RESPONSÁVEL:** MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000096 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DA: EQUIPE DE APOIO

PARA: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO
DOCUMENTO INTERNO	006/2025

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

Resp. Setor Protocolo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPEL SULFITE – A-4, MEDINDO: 210 X 297 MM, 75 G/M², 500 RESMAS (CONTENDO 500 FOLHAS), BRANCO, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2025

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	Nº	NOME EMPRESARIAL/NOME FANTASIA	OBSERVAÇÕES	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	00028640	**PAPEL SULFITE- A4 210 x 297 MM 75G/M² BRANCO,RESMA 500 FOLHAS.**	**RESMA C/ 500 FOLHAS**	**500**	1	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA/CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - CNPJ: 21.058.617/0001-38	Data Proposta: 04/02/2025	39,10	**19.550,00**
					2	ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA/ZFP DISTRIBUIDORA - CNPJ: 21.271.068/0001-85	Data Proposta: 06/02/2025	27,88	**13.940,00**
					3	M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA/PAPILE PAPELARIA CORPORATIVA - CNPJ: 15.156.053/0003-35	Data Proposta: 07/02/2025	29,99	**14.995,00**
					4	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA/AUTENTICA DISTRIBUIDORA - CNPJ: 47.146.145/0001-69	Data Proposta: 14/02/2025	32,99	**16.495,00**
					5	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT - CNPJ: 03.370.251/0001-56	Balizamento Público	22,00	**11.000,00**
					6	RADAR TCE/MT	Mediana/Balizamento Público	25,13	**12.565,00**
VALOR ESTIMADO GLOBAL (SOMA) (R$)									**88.545,00**
VALOR ESTIMADO (MÉDIA) UNITÁRIO (R$)									**29,52**
VALOR ESTIMADO GLOBAL (MÉDIA) (R$)									**14.760,00**

Adriane do Roeio Pires de Lima Linhares
Presidente da Equipe de Apoio
Portaria Legislativa 023/2025

Itiquira/MT, 18 de fevereiro de 2025.

Fls. 167

JUSTIFICATIVA DO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO

JUSTIFICATIVA DO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Para subsidiar o Demonstrativo de Composição de Preços referente ao **Processo nº 003/2025, Dispensa Eletrônica nº 001/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPEL SULFITE – A-4, MEDINDO: 210 X 297 MM, 75 G/M², 500 RESMAS (CONTENDO 500 FOLHAS), BRANCO,** foram estabelecidos preços de referência em conformidade com os termos da Resolução nº 02/2023, de 13 de fevereiro de 2023, art 7º. Os valores foram definidos com base nas seguintes fontes e documentos:

1. Pesquisa direta com fornecedores por meio de solicitação formal de cotação, utilizando ofício e/ou e-mail. No total, a solicitação foi enviada para seis fornecedores. No entanto, apenas quatro deles responderam, e seus respectivos orçamentos foram devidamente recebidos e anexados aos autos do processo;

2. Pesquisa com composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no sistema oficial: RADAR TCE/MT;

3. Ata de Registro de Preço nº 0006/2024 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT – CNPJ: 03.370.251/0001-56.

Para a definição do valor médio estimado de cada item, foi aplicado o método estatístico de cálculo da média. A metodologia adotada concentrou-se na coleta de informações de balizamento disponibilizadas em plataformas de consulta pública e outros registros oficiais, assegurando que a composição de preços fosse imparcial, fundamentada em dados acessíveis e auditáveis.

Destaca-se que a presente presidente da equipe de apoio foi responsável apenas pelas pesquisas de preços apontados no item 2 e 3 das fontes e documentos. A atuação foi limitada à busca de documentos que fundamentassem o balizamento público e à elaboração do demonstrativo de composição de preços, conforme solicitado na **CI SAD 032/2025.**

Itiquira/MT, 18 de fevereiro de 2025.

Adriane do Rocio Pires de Lima Linhares
Presidente da Equipe de Apoio
Portaria Legislativa 023/2025

Fls. 169

PARECER CONTÁBIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fls. 170

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI EA - N º 005/2025

Itiquira-MT, 18 de fevereiro de 2025.

DA: EQUIPE DE APOIO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ILMA. SRA. SARAH DA COSTA ROSA
ASSESSORA CONTÁBIL

ASSUNTO: PARECER CONTÁBIL

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e solicitar-lhe parecer contábil concernente à disponibilidade de recurso orçamentário, para custeio da despesa referente ao **Processo Administrativo n° 003/2025**, objeto infracitado, valor total estimado de **R$ 14.760,00 (Quatorze mil e setecentos e sessenta reais.)**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPEL SULFITE – A-4, MEDINDO: 210 X 297 MM, 75 G/M², 500 RESMAS (CONTENDO 500 FOLHAS), BRANCO.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Adriane do Rocio Pires de Lima Linhares
Presidente da Equipe de Apoio
Portaria Legislativa 023/2025

Anexo:
Composição de Preços

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO
00.176.362/0001-38

2025

Fls. 175

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0000000268 / 2025** **TIPO:** PROTOCOLO

DATA: 18/02/2025 **HORA:** 08:56:04 **RESPONSÁVEL:** MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000249 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ASSUNTO
PARECER CONTÁBIL

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO
DA: EQUIPE DE APOIO
PARA: SARAH DA COSTA ROSA
LISTA DE DOCUMENTO

DESCRICÃO DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO
DOCUMENTO INTERNO	005/2025

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA
Resp. Setor Protocolo

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Fls. 172

DPTO.CONT.CI Nº 032/2025 Itiquira-MT, 18 de fevereiro de 2025.

Do: Departamento de Contabilidade

Para: **Equipe de Apoio**

Adriane do Rocio Pires de Lima Linhares

Presidente da Equipe de Apoio

Assunto: RESPOSTA CI EA – Nº 005/2025.

Prezada Senhora,

Vimos pela presente cumprimentá-la cordialmente e em resposta a vossa comunicação interna em epígrafe, confirmar a existência de dotação orçamentária para cobertura do objeto oriundo do **Processo Administrativo Nº 003/2025**, valor global estimado de **R$ 14.760,00** (quatorze mil, setecentos e sessenta reais), conforme parecer contábil e anexo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPEL SULFITE – A4, MEDINDO 210 X 297 MM, 75 G/M², 500 RESMAS (CONTENDO 500 FOLHAS).

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527
Portaria Legislativa 005/2025

Anexo:
Parecer Contábil.
Declaração de compatibilidade com peças orçamentárias

Fls. 173

PARECER CONTÁBIL Nº 003/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROTOCOLO 268/2025
ORIGEM: CI 005/2025 – EQUIPE DE APOIO (EA)

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, do contido na comunicação interna do órgão solicitante, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS,** para assegurar o pagamento da obrigação decorrente de possível contratação do Processo Administrativo Nº 003/2025, para atender o objeto abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPEL SULFITE – A4, MEDINDO 210 X 297 MM, 75 G/M², 500 RESMAS (CONTENDO 500 FOLHAS).

FICHA: 12
ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 01.031.0001.2186.0000 – Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara.
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
SALDO ATUAL DA FICHA: R$ 647.880,90 (seiscentos e quarente e sete mil, oitocentos e oitenta reais e noventa centavos)
SALDO ESTIMADO A EMPENHAR: R$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais).

Itiquira-MT., 18 de fevereiro de 2025.

Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527
Portaria Legislativa 005/2025

Fls. 174

Ao
Exmo. Sr. Presidente

Prezado Senhor:

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha :12
Órgão :01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade :01 CAMARA MUNICIPAL
Dotação :01.031.0001.2186.0000 Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Orçamentário : R$ 647.880,90

SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS

Atenciosamente,

ITIQUIRA - MT 18/02/2025

SARAH DA COSTA ROSA
ASSESSORA CONTÁBIL

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2025

Fls. 775

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0000000274 / 2025** **TIPO:** PROTOCOLO

DATA: 18/02/2025 **HORA:** 10:33:49 **RESPONSÁVEL:** MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000248 EQUIPE DE APOIO

ASSUNTO

RESPOSTA CI EA- N° 005/2025

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARA: ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO
DOCUMENTO INTERNO	032/2025

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA
Resp. Setor Protocolo

EQUIPE DE APOIO

Fls. 176

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Fls. 174

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA Nº 003/2025

PROCESSO Nº: 003/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPEL SULFITE – A4, MEDINDO 210 X 297 MM, 75 G/M², 500 RESMAS (CONTENDO 500 FOLHAS).

Eu, Sarah da Costa Rosa, no exercício do Cargo de Assessora Contábil, matrícula funcional 527, CPF 018.***.***81, nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, do Art. 72, IV, da Lei 14.133/2021, declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto acima citado, no valor Médio de **14.760,00** (quatorze mil, setecentos e sessenta reais), por meio da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 12
ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 01.031.0001.2186.0000 Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara.
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
SALDO ATUAL DA FICHA: R$ 647.880,90 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

Itiquira-MT., 18 de fevereiro de 2025.

Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Portaria Legislativa 005/2025

Fls. 178

MINUTA DO AVISO DE DISPENSA E SEUS ANEXOS

Fls. 179

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2025
(Processo Administrativo n° 003/2025)

Resumo do Certame Licitatório			
Órgão Gerenciador: **Câmara Municipal de Itiquira-MT**			CNPJ: **00.176.362/0001-38**
Modalidade: **Dispensa**	Forma: **Eletrônica**	Modo de Disputa: **Aberto**	Critério de Julgamento: **Menor Preço Global**
Data: **XX/XX/2025**	Horário: **XX:XX**	Plataforma: **https://bll.org.br**	
Exige Amostra? **Não**	Participação: **Ampla**	Reserva de Cota ME/EPP? **Não se aplica**	Convênio? **Não**
Registro de Preços? **Não**	Vistoria? **Não**	Amostra? **Não**	Instrumento Contratual? **Não**
O objeto do presente processo consiste em: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPEL SULFITE – A-4, MEDINDO: 210 X 297 MM, 75 G/M², 500 RESMAS (CONTENDO 500 FOLHAS), BRANCO,** conforme detalhamento no termo de referência.			
Valor Estimado Global: R$ 14.760,00 (Quatorze mil setecentos e sessenta reais.)			
Agente de Contratação: **CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL**		Ato de Designação: **Portaria n° 021/2024**	
Lei de Regência: Lei Federal n° 14.133, de 2021e alterações	**Lei Complementar:** Lei Federal n° 123, de 2006 e alterações	**Resolução Legislativa** 02/2023	

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa estabelecida na Rua João Batista Vidotti, 407, Santo Antônio, na cidade de Itiquira/MT, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA,** nos termos do art. 75, incisos II (atualizado pelo Decreto n° 12.343/2024) e IV, alínea "b", da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como em conformidade com a Resolução Legislativa n° 002/2023, Decreto Legislativo n° 05/2024 e demais legislações aplicáveis.

Fls. 180

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A formação do preço de referência está legalmente pautada no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21. **O valor global estimado é de R$ 14.760,00 (Quatorze mil setecentos e sessenta reais),** devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, devidamente balizado com preços praticados por órgãos públicos, observado o potencial da economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, conforme demonstrativo de composição de preços, constante nesse processo, conforme abaixo demonstrado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPEL SULFITE – A-4, MEDINDO: 210 X 297 MM, 75 G/M², 500 RESMAS (CONTENDO 500 FOLHAS), BRANCO, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

SEQ	DESCRIÇÃO	CÓDIGO TCE	UNID DE FORNEC.	QTDE
01	Papel sulfite - a4 210 x 297 mm 75g/m² branco, resma 500 folhas.	00028640	Resma c/ 500 Folhas	500

2. DATA E HORÁRIO

2.1. A(s) proposta(s) de preço(s) e os documentos de habilitação deverão ser cadastrados na Plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), conforme segue:

Recebimento das propostas:	**A partir do dia XX de XXXXX de 2025, às XXhXX.** (Horário de Brasília – DF).
Encerramento do recebimento das propostas:	**Dia XX de XXXX de 2025, às XXhXXmin.** (Horário de Brasília – DF).
Início da sessão de disputa de preços:	**Dia XX de XXXX de 2025, às XXhXXmin.** (Horário de Brasília - DF).

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação.

3. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os trabalhos do certame licitatório serão conduzidos pela Agente de Contratação Caroline de Oliveira Amaral, juntamente com sua equipe de apoio, onde, caso entenda por necessário, poderá nos moldes da Resolução Legislativa 02/2023, convocar os servidores que entender necessário, delegando atribuições para o regular desenvolvimento dos trabalhos.

4. DA DISPENSA

4.1. DA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1.1. A partir do dia **XX/XX/2025 às XXhXXmin (horário de Brasília)**, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, pelo período de **06 (seis) horas,** exclusivamente por meio da Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com.

4.2. DO ENVIO DE LANCES

4.2.1. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, onde, havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.2.2. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, onde, durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do fornecedor.**

4.3. DO JULGAMENTO

4.3.1. Encerrado o procedimento de envio de lances ou de recebimento das propostas, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto às formalidades necessárias, à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.3.2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

4.3.2.1. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.3.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem da classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observando o disposto na Resolução Legislativa 02/2023, anexo VI.

4.3.4. Definida a proposta vencedora, o órgão ou entidade deverá solicitar, por meio exclusivamente do sistema, o envio da proposta readequada e, se necessário, dos documentos complementares, tudo em conformidade com o último lance vencedor ou com o preço negociado.

Fls. 182

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica (Resolução Legislativa 02/2023) com fundamento na hipótese do art. 75, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Inciso II atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023 e Inciso IV, alínea "b".

5.2. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA** não fazem necessárias, conforme preleciona o art. 70, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
b. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – Tribunal de Contas da União;
c. Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça;
d. Confirmação da Localização do Estabelecimento – Google Maps;
e. Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT;
f. CEPIM - Certidão de Detalhamento da Penalidade – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas – Controladoria-Geral da União.

4

5.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.4.1. Os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista abaixo requerida, deverá ser inserida no portal até o encerramento de recebimento da proposta, conforme item 2.1 deste Aviso:

a. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b. Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c. Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
d. Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
e. Regularidade com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede licitante;
f. Regularidade com a Dívida Ativa Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, expedida pela Procuradoria Geral do Estado. f.1) poderão ser apresentadas as respectivas certidões descritas nas alíneas "e" e "f", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante;

g. Regularidade com os tributos municipais, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;
h. Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011:
i. Declaração em cumprimento do disposto no art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988, nos termos da alínea "b" do **Anexo II** deste Aviso.

Outros:

a) Alvará de Funcionamento;
b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
c) Documento dos sócios.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. A presente contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e alterações, Resolução Legislativa 002/2023 e demais legislação vigente no País.

6.2. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do artigo 95 caput, da Lei 14.133/2021, visto que o prazo é de até 30 (trinta) dias e seu valor não ultrapassa o limite da modalidade. Além disso, o pagamento será realizado após a entrega o objeto, não se verifica prejuízo à presente aquisição.

> **Art. 95.** O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
> **I** - dispensa de licitação em razão de valor;
> **II** -compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
> **§ 1°** Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.
> **§ 2°** É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

5

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e feitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Modelo de Declaração Conjunta
- ANEXO III – Modelo de Procuração

- ANEXO IV – Modelo de Requerimento – Microempresa e empresa de pequeno porte.
- ANEXO V - Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO VI– Minuta da Nota de Empenho.

Câmara Municipal de Itiquira - MT aos XX de XXXX de 2025.

Ediomar Gobbi
Presidente
(Gestão 2025/2026)

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão	**Câmara Municipal de Itiquira**
Setor Demandante	Secretaria de Administração
Responsável pela Demanda e pelo e pela elaboração do Termo de Referência	Maria Roseny Farias Lima Secretária de Administração Matrícula Funcional 521 CPF 811***.***-91 **Email: secretaria@itiquira.mt.leg.br**
Modalidade	Dispensa Eletrônica de Licitação.
Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Responsável Pelo Processo:	Unidade de Compras Agente de Contratação (Caroline de Oliveira Amaral). EMAIL: compras@itiquira.mt.leg.br TEL: (65) 3491-1514 ou (65) 999447513 Horário: Das 07 as 13 horas (Horário Local) Endereço: Rua João Batista Vidotti, Nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-MT.

1. OBJETO

O objeto do presente processo consiste em: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPEL SULFITE – A-4, MEDINDO: 210 X 297 MM, 75 G/M², 500 RESMAS (CONTENDO 500 FOLHAS), BRANCO,** CONFORME DETALHADO NO ITEM 3 DESTE TERMO.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal de Itiquira-MT tem como missão garantir a eficiência e transparência em seus processos administrativos e legislativos, assegurando a adequada gestão documental e a continuidade dos serviços públicos prestados à população. Para isso, o uso de materiais de expediente, tal como o papel sulfite A4 é essencial para a elaboração e reprodução de documentos oficiais.

2.2. O papel sulfite A4, objeto desta solicitação é fundamental para a impressão de ofícios, requerimentos, comunicação interna, portarias, projetos de lei e outros processos administrativos e legislativos. O material é utilizado em todas as atividades da Câmara, desde a tramitação de processos internos até a comunicação com órgãos públicos e a população.

186

2.3. A aquisição do quantitativo solicitado justifica-se pela necessidade de reposição do estoque, que atualmente encontra-se em nível crítico. O baixo estoque pode comprometer o funcionamento das atividades administrativas, prejudicando a produção e o encaminhamento de documentos essenciais para o andamento dos trabalhos legislativos e institucionais.

2.4. Considerando a alta demanda pelo uso do papel sulfite A4 e a urgência da reposição para evitar a interrupção dos serviços, a aquisição deve ocorrer de forma célere. A manutenção de um estoque adequado desse material é indispensável para garantir a continuidade das atividades da Câmara Municipal, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência na administração pública.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SEQ	DESCRIÇÃO	CÓDIGO TCE	UNID DE FORNEC.	QTDE
01	Papel sulfite - a4 210 x 297 mm 75g/m² branco, resma 500 folhas.	00028640	Resma c/ 500 Folhas	500

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. O objeto desta contratação **não se enquadra na categoria - bem de luxo**, conforme Portaria Legislativa 042/2024.

8

4.2. A presente aquisição será celebrada nos termos da lei 14.133/2021 e alterações, para o prazo de 30 (trinta) dias.

4.3. O critério de julgamento será por **Menor Preço Global,** com base no artigo 39 da resolução legislativa 02/2023, visando o menor dispêndio para Administração, bem como, pelo fato do objeto ser composto por e itens complementares, inviabilizando aquisição em separado.

4.4. Será exibido o valor de referência, tendo em vista que não se trata de orçamento sigiloso, conforme artigo 40 da resolução legislativa 02/2023.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:

5.1. Os valores estimados para a presente contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, com base no Art. 23 da Lei 14.133/2021.

187

5.2. O **Valor Global Estimado** para aquisição do objeto deste termo é de **R$ 14.760,00 (Quatorze mil setecentos e sessenta reais),** conforme abaixo detalhado, apurado pela equipe de apoio, nomeada pela portaria legislativa Nº 041/2024, com base na legislação vigente.

SEQ	DESCRIÇÃO	CÓDIGO TCE	UNID DE FORNEC.	QTDE
01	Papel sulfite - a4 210 x 297 mm 75g/m² branco, resma 500 folhas.	00028640	Resma c/ 500 Folhas	500

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Itiquira, nas seguintes dotações:

Órgão	**12**
Unidade	01 – Câmara Municipal de Itiquira
Dotação	01.031.0001.2186.000 – Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Valor	R$ 14.760,00 (Quatorze mil setecentos e sessenta reais.)

9

7. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

7.1. O papel sulfite A4 deverá ser novo, lacrado e selado pelo fabricante, contendo todas as informações necessárias ao seu recebimento, conforme a legislação vigente, garantindo a integridade do produto durante o transporte e a correta identificação de seu conteúdo.

7.2. O material deverá ser entregue devidamente embalado, acondicionado e transportado com segurança, sob total responsabilidade da contratada, de forma a evitar danos, umidade ou qualquer outro comprometimento da qualidade do produto.

7.3. Será recusado produto entregue desconformidade com as especificações previstas e com a proposta vencedora, incluindo, mas não se limitando a, defeitos de fabricação, embalagem violada, amassados, folhas danificadas ou com gramatura inferior à exigida.

7.4. Não serão aceitas entregas com atraso ou produtos que apresentem defeitos, imperfeições ou características divergentes das especificações estabelecidas. Em caso de não conformidade, caberá à contratada realizar a substituição dos itens, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e/ou rescisão contratual.

7.5. O papel sulfite A4 deverá atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, especialmente quanto à gramatura de 75g/m², coloração branca uniforme, corte preciso e embalagem adequada, garantindo o pleno atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Itiquira - MT.

8. DA GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato/empenho será celebrado nos moldes da lei 14.133/2021 e alterações e resolução legislativa 002/2023.

8.2. Serão exigidos para formalização deste processo a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa Estadual e Municipal da sede da licitante e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos **não estejam regularizados no SICAF.**

8.3. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do artigo 95 caput, da Lei 14.133/2021, visto que o prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias e seu valor não ultrapassa o limite da modalidade. Além disso, o pagamento será realizado após a entrega o objeto, não se verifica prejuízo à presente aquisição.

> **Art. 95.** O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
> **I** - Dispensa de licitação em razão de valor;
> **II** -compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
> **§ 1º** Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.
> **§ 2º** É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

10

9. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de fornecimento, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado por escrito, pela contratada.

9.2. A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itiquira, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-0000, Itiquira, Mato Grosso, das 7 às 13 horas (horário local) de segunda a sexta-feira.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

Fls. 189

10.1. Para participação neste processo licitatório, em sua forma eletrônica, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos: **Pessoa jurídica** cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação; ser credenciada junto ao Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico; enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:

a. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; (art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
b. Atende aos requisitos do art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para fazer jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; (art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
c. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
d. Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Itiquira - MT.

10.2. A declaração falsa, conforme previsto no art 155, inciso VIII da lei 14.133/2021, sujeitará a licitante ao enquadramento nas infrações previstas no art. 156 da mesma Lei.

10.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Itiquira - MT por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

11

10.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução deste processo, direta ou indiretamente (Art. 14 da Lei Federal no 14.133/2021):

a. Aquele que não atenda às condições deste termo de referência e seus anexos;
b. Pessoas físicas;
c. Pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Estadual ou que não possuam autorização legal para a venda dos produtos objeto da presente Dispensa;
d. Empresa que possua entre seus sócios agente público vinculado à Câmara Municipal de Itiquira - MT;
e. Quem não cumprir os requisitos formais deste termo;
f. Agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
g. Terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; (art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

190

h. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; (art. 14, III e § 1° da Lei Federal n° 14.133, de 2021);
i. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Itiquira - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (art. 14, IV, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);
j. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n° 6.404, de 1976, concorrendo entre si; (art. 14, V, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);
k. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso de Dispensa, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 14, VI, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);
l. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário);
m. Aqueles que se enquadrem nas demais vedações do art. 14 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

12

10.5. A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual o Plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com) permite a identificação dos participantes do certame licitatório.

10.6. Também não será admitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões, e dada as características do mercado, as empresas interessadas podem, de forma isolada, atender as condições e os requisitos de habilitação previstos neste TR e posteriormente fornecer o objeto. A vedação à participação de consorcio nesta situação, não acarretará prejuízo a competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio. Ademais, a formação de consórcio poderá acarretar risco de dominação do mercado através de pactos o que prejudica a livre competição entre os interessados. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços/aquisições comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, as quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes

individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Aviso de Dispensa e nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio;

10.7. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, autenticação e criptografia em todas as suas fases;

10.8. Será admitida a participação de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Aviso de Dispensa e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos Licitantes pela realização de tais atos.

10.9. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA** não fazem necessárias, conforme preleciona o art. 70, inciso I da Lei Federal n° 14.133/21.

10.10. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

13

a. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
b. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – Tribunal de Contas da União;
c. Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça;
d. Confirmação da Localização do Estabelecimento – Google Maps;
e. Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT;
f. CEPIM - Certidão de Detalhamento da Penalidade – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas – Controladoria-Geral da União

11.11 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.11.1. Os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista abaixo requerida, deverá ser inserida no portal até o encerramento de recebimento da proposta, conforme item 2.1 deste Aviso:

a. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b. Inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
d. Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
e. Regularidade com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede licitante;
f. Regularidade com a Dívida Ativa Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, expedida pela Procuradoria Geral do Estado. f.1) poderão ser apresentadas as respectivas certidões descritas nas alíneas "e" e "f", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante;
g. Regularidade com os tributos municipais, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;
h. Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011:
i. Declaração em cumprimento do disposto no art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988, nos termos da alínea "b".

Outros:

a) Alvará de Funcionamento;
b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social);
c) Documentos dos sócios.

11.11.2 Deverão ser aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas. 14

11.11.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.11.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste TR, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. DA CONTRATANTE

193

12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos.

12.1.2 Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no termo de referência.

12.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte os produtos executados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

12.1.4. Notificar a empresa contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituída, com ônus para a mesma.

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela contratada.

12.1.6. Efetuar o pagamento à contratada, do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo de referência, e seus anexos.

12.1.7. Aplicar a Contratado as sanções previstas em Lei e neste termo referente e seus anexos.

12.1.8. Cientificar a Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando da necessidade de ressarcimento ao erário.

15

12.1.9. Emitir ordem de fornecimento.

12.1.10 Proporcionar condições para recebimento do objeto.

12.1.11 Atestar nas notas fiscais, mediante a efetivação do fornecimento do serviço objeto deste termo.

12.1.12 Fornecer informações referente as cores da bandeira do município e do brasão, conforme Lei Municipal 719/2011.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.2.1 Entregar os produtos nas condições, prazo e local definidos neste termo de referência.

12.2.2. Emitir a nota fiscal eletrônica em nome da Câmara de Itiquira, CNPJ 00.176.361/0001-38, que poderá ser encaminhada via e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br, ou protocolada na Câmara.

12.2.3. Providenciar a regularização, às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte quatro) horas após notificação formal dos produtos fornecidos em desacordo com as

especificações deste aviso e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade.

12.2.4 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Câmara Municipal de Itiquira-MT, no tocante ao fornecimento dos equipamentos, assim como, ao cumprimento das obrigações previstas neste termo e seus anexos.

12.2.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade quanto á entrega

12.2.6. A falta do produto, cujo o fornecimento incumbe a contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

12.2.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Câmara Municipal de Itiquira-MT.

12.2.8. Comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Itiquira-MT, qualquer alteração ocorrida no endereço, e-mail ou dados bancários e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

16

12.2.9. Indenizar terceiros e/ou a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contrata adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

12.2.10. Efetuar a entrega do objeto, conforme definições de prazo, local e horas dispostos neste termo.

12.2.11. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como, pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Câmara Municipal de Itiquira-MT de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

12.2.12. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da aquisição do objeto.

12.2.13. Indicar telefone, E-mail ou alteração de endereço, no caso de mudanças no endereço empresarial.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Fls. 195

13.1. O LICITANTE ou a CONTRATADA que incorra nas infrações previstas no Art. 155 da Lei Federal no 14.133/2021, apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se as seguintes sanções:

a. Advertência;
b. Multa;
c. Impedimento de licitar e contratar;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.3. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da Autoridade Máxima desta Autarquia;

13.3.1. É admitida a delegação da competência, ressalvados os casos de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.4. A sanção de advertência será aplicável nas hipóteses de inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou danos à administração, bem como, na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo licitante ou fornecedor e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

17

13.4.1. Salvo quando houver dúvida jurídica especifica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de simples advertência;

13.5. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

13.6. A recusa da licitante vencedora em assinar a ordem de fornecimento, será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

13.7. Em caso de atraso na entrega, será aplicada multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s). A entrega após esse prazo configura a inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 10% (dez por cento) e a não entrega até o dobro do prazo previsto para entrega caracterizará inexecução total do contrato.

13.8. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração.

13.9. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1	0,5%
2	2	1%
3	3	2%
4	4	3%
5	5	4%
6	6	5%

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**	**INCIDÊNCIA**
1	Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal.	6	Por ocorrência
2	Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, **DEIXAR DE:**			
3	Responder tempestivamente às indagações formuladas pela contratada	1	Por ocorrência e por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada.	5	Por item e por ocorrência
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
6	Prestar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos.	4	Por ocorrência
7	Entregar material/objeto no prazo fixado no TR.	6	Por item e por dia
8	Entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida no contrato.	3	Por item e por ocorrência

18

13.10. Quando a CONTRATADA alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto.

13.11. A multa poderá, na forma deste TR ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela CONTRATADA decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Estadual.

13.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao CONTRATADO, além da perda

Fls. 197

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.13. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal no 14.133/2021.

13.14. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos itens 11.1,11.3 e 11.4

13.14.1. Salvo quando houver dúvida jurídica especifica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

13.15. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aquele que:

13.15.1. Dar causa à inexecução parcial do objeto, que cause grave dano à Administração ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

13.15.2. Dar causa à inexecução total do contrato, quando for o caso.

13.15.3. Deixar de entregar a documentação exigida.

13.15.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

13.15.5. Não assinar o contrato(empenho) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.15.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste processo, sem motivo justificado.

13.16. As sanções previstas nos subitens anteriores impedirão o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; conforme previsto na lei, art. Art. 156, § 4º.

13.17. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada aquele que:

a. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846/2013.

13.18. As sanções previstas nos subitens anteriores também se aplicam às hipóteses do item 11.15, quando o caso concreto justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.19. As sanções estabelecidas no item 11.17 será precedida de análise jurídica e será aplicada, exclusivamente, pela Autoridade Máxima do órgão.

13.19.1. A sanção prevista no item 11.17, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirão responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.20. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
b. As peculiaridades do caso concreto;
c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20

13.21. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.22. O processamento das penalidades seguirá os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.23. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

14.1. Para a execução deste ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 165 da Lei Federal no 14.133/2021.

15.2. Ficam as partes autorizadas, desde que consensual, a adoção dos meios alternativos de resolução de controvérsias.

15.3. As partes CONTRATANTES elegem o foro de Itiquira/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. DAS LEGISLAÇÕES

16.1. Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

16.2. Portaria legislativa 042/2024 para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira – MT".

16.3. Resolução nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023, Anexo VI - "Dispõe sobre normas par aquisição de bens e serviços mediante dispensa de licitação, no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira, decreto federal nº 11.871 (do valor da dispensa).

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuais a adjudicatária em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos equipamentos, cumpridas todas as exigências do edital e seus anexos.

17.1.1. Havendo atraso no pagamento, sobre a quantia devida, incidirá juros moratórios, em razão de 0,01% (zeros vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em ralação ao atraso verificado.

17.2. Constatando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento, fluirá a partir respectiva regularização.

17.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

17.4. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, efetuará o pagamento por meio transação bancária, na conta da contratada, preferencialmente via PIX.

Fls. 200

17.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, inscrita no CNPJ 00.176.362/0001-38.

17.6. **As despesas bancarias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade da CONTRATADA**.

17.7. O pagamento efetuado a contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas aos fornecimentos dos equipamentos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos oferecidos.

17.8. No preço a ser pago, deverão estar inclusos todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, enfim, todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto da licitação.

17.9. A Câmara efetuará a retenção dos impostos locais, quando for o caso.

17.10. A contratada, para fazer jus ao pagamento, deverá apresentar comprovante de regularidade fiscal junto ao município, estado e país, além de certidão junto ao FGTS e certidão trabalhista.

17.11. O pagamento será através de transferência financeira diretamente em conta corrente em nome da empresa contratada.

22

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São condições gerais deste termo:

18.1. **Tratamento de Dados Pessoais.** A Partes reconhecem que, em razão do objeto deste Contrato, realizarão atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais") e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018.

18.2. **Agente de tratamento.** As Partes concordam que, no âmbito da execução do Contrato, a **CONTRATANTE** atuará como controladora dos Dados Pessoais e a **CONTRATADA** atuará como operadora, nos termos da legislação aplicável.

18.3. **Finalidade de tratamento.** A **CONTRATADA** somente poderá tratar os Dados Pessoais a que tenha acesso em razão de suas atribuições sob o Contrato com o objetivo exclusivo de alcançar as finalidades diretamente relacionadas à execução do seu objeto e ao cumprimento das suas obrigações contratuais, sendo vedado o tratamento de Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades não expressamente previstas neste Contrato.

18.4. Qualquer tratamento de Dados Pessoais realizado pela Contratada que extrapole as finalidades previstas neste Contrato e o escopo das instruções fornecidas pela

CONTRATANTE é proibido e será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, obrigando-se a **CONTRATADA** a indenizar a **CONTRATANTE** por todo e qualquer dano e prejuízo eventualmente causado à **CONTRATANTE** e a terceiros em razão de tal tratamento não autorizado. Caso a **CONTRATADA** precise de qualquer porção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato para cumprir obrigações legais ou regulatórias a que esteja sujeita ou para exercer seus direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais existentes, deverá informar tais necessidades à **CONTRATANTE**, por escrito e de forma detalhada, com razoável antecedência em relação à realização do tratamento almejado.

18.5. A **CONTRATADA** deverá prontamente notificar a **CONTRATANTE** por escrito caso: **(i)** entenda que qualquer instrução fornecida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** contraria a legislação aplicável à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato; **(ii)** exista qualquer fato ou situação específica que razoavelmente impeça a **CONTRATADA** de cumprir quaisquer de suas obrigações previstas no Contrato e/ou na legislação aplicável no contexto do tratamento dos Dados Pessoais sob este Contrato; e **(iii)** caso seja acionada judicial ou administrativamente em relação ao tratamento dos Dados Pessoais realizado sob este contrato.

18.6. **Compartilhamento.** A **CONTRATADA** não poderá compartilhar quaisquer Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato com quaisquer terceiros. No entanto, a **CONTRATANTE** poderá autorizar certos compartilhamentos com terceiros nas hipóteses em que se fizerem necessários para o cumprimento do Contrato pela **CONTRATADA**, autorizações estas que deverão ser feitas por escritos e não poderão ser presumidas.

23

18.7. Caso a **CONTRATADA** compartilhe dados pessoais tratados sob este Contrato com terceiros, a **CONTRATADA** **(i)** permanecerá integralmente responsável perante a **CONTRATANTE** pelas obrigações previstas neste contrato, inclusive no contexto de eventual tratamento de dados pessoais realizados por terceiros em seu nome; e **(ii)** deverá impor aos terceiros por ela selecionados condições de proteção de Dados Pessoais e segurança da informações no mínimo que sejam equivalentes às presentes neste Contrato.

18.8. **Segurança e Governança.** A **CONTRATADA** se compromete a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito do Contrato. Para tanto, a **CONTRATADA** declara e garante que dispõe de medidas, processos, controles e políticas de segurança e governança apropriadas à proteção dos Dados Pessoais tratados em razão deste Contrato e compatíveis com a legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a adoção apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para a proteção dos Dados Pessoais contra incidentes de qualquer natureza.

18.9. **Incidentes.** Caso a **CONTRATADA** tenha conhecimento da ocorrência ou mera suspeita de qualquer tratamento de Dados Pessoais não autorizado, indevido e/ou incompatível com a legislação aplicável ou com os termos deste Contrato, acidental ou

doloso, incluindo, sem limitação, acessos ou compartilhamentos não autorizados e quaisquer tipos de incidentes de segurança da informação (qualquer destes eventos será considerado, para os fins deste contrato, um "Incidente"), ela deverá, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas contadas da ciência da ocorrência ou suspeita do incidente, notificar a **CONTRATANTE** por escrito e de forma detalhada sobre tal Incidente, com a apresentação à EMPRESA de todas as informações e detalhes disponíveis sobre tal Incidente.

18.10. **Auditoria.** Durante a vigência do Contrato e por até três anos após o seu término, será facultado à **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, realizar auditorias, por si ou por terceiros por ela indicados, nos documentos ou no ambiente de controle de segurança da informação (físico e digital) da **CONTRATADA** para verificar as medidas e controles de segurança da informação aplicados pela **CONTRATADA** com objetivo de avaliar o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e na legislação aplicável pela **CONTRATADA**. Para tanto, a **CONTRATADA** disponibilizará à **CONTRATANTE** toda a documentação e acesso necessário para demonstrar cumprimento às obrigações previstas no Contrato e na legislação aplicável.

18.11. Caso a auditoria realizada pela **CONTRATANTE** ou o relatório de auditoria entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** revele alguma inadequação em relação à legislação aplicável e/ou aos termos deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo da **CONTRATADA** arcar com todos os custos incorridos na realização da auditoria, sejam os vícios sanáveis ou não.

24

18.12. Propriedade de Resultados. Nada neste Contrato deve ser considerado como cessão ou transferência da propriedade da base de dados da CONTRATANTE à CONTRATADA, sendo certo que todas e quaisquer informações resultantes do tratamento de Dados Pessoais realizado pela CONTRATADA sob este Contrato, incluindo quaisquer inferências geradas a partir de um Dado Pessoal serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE.

18.13. **Exercício de Direitos por Titulares.** Caso alguma pessoa a quem se refere qualquer porção dos Dados Pessoais tratados sob este Contrato (um "Titular") questione a **CONTRATADA** sobre o tratamento de seus Dados Pessoais realizado pelas Partes e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, a **CONTRATADA** deverá se abster de responder ao Titular diretamente e deverá imediatamente informar tal fato à **CONTRATANTE**, por escrito. A **CONTRATADA** deverá tomar apenas as medidas indicadas pela **CONTRATANTE** para auxiliá-la no atendimento de tais requisições nos termos da legislação aplicável.

18.14. **Exclusão dos Dados.** A **CONTRATADA** deverá, a exclusivo critério da **CONTRATANTE,** restituir ou eliminar os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato após **(i)** serem cumpridas as finalidade de tratamento dos Dados Pessoais previstas sob este Contrato; ou **(ii)** ser terminada a relação contratual entre as Partes; ou

(iii) o recebimento de instrução especifica da **CONTRATANTE** para a exclusão de Dados Pessoais pela **CONTRATADA.**

18.15. **Responsabilidade e Indenização.** A **CONTRATADA** será responsável, por si e por seus Colaboradores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato, devendo manter a **CONTRATANTE** livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação de tratamento de Dados Pessoais realizada em desacordo com o Contrato ou com a legislação aplicável, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato por inadimplemento. As Partes acordam que eventual limitação de responsabilidade prevista no Contrato não se aplica a qualquer violação, pela **CONTRATADA**, das obrigações relacionadas à proteção de Dados Pessoais assumidas neste Contrato ou previstas na legislação aplicável.

18.16. Havendo responsabilização, dano ou prejuízo suportado pela **CONTRATANTE** em razão de qualquer descumprimento, por ação ou omissão, de obrigações legais, regulatórias ou contratuais relacionada à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato pela **CONTRATADA**, incluindo sanções administrativas e condenações em processos judiciais ou arbitrais, deverá a **CONTRATANTE** ser indenizada pela **CONTRATADA** no valor integral das perdas e danos sofridos, incluindo valores com eventuais condenações, acordos, termos de ajuste de conduta, custas processuais, honorários advocatícios, honorários periciais e demais despesas decorrentes direta ou indiretamente de tal descumprimento pela **CONTRATADA**.

25

19. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO CONTRATUAL

19.1. DA GESTÃO DO CONTRATO

NOME	FUNÇÃO	DESIGNAÇÃO
Maria Roseny Farias Lima	Secretária de Administração	Portaria nº 001/2025

19.2 DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.2.1. Atesto para os devidos fins que o Termo de Referência foi elaborado observando as normas pertinentes, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo, com previsão na LOA e PPA para fazer frente às despesas.

Maria Roseny Farias Lima
Secretária de Administração
Portaria nº 001/2025
Matrícula 521

20. DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIZAÇÃO COMPETENTE

20.1. Finalizo a presente peça técnica em disposições com as normas vigentes, submete-se à apreciação da Autoridade Competente para sua deliberação.

Aprovo em xx de fevereiro de 2025.

Ediomar Gobbi
Presidente
(Gestão 2025/2026)

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

Fls. 205

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A .....(razão social da empresa), CNPJ n° ....., localizada à ....., por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica n° ___/2025, declara, sob as penas da lei que:

a) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e possui responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
c) Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Aviso e Termo de Referência;
d) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal de 1988;
f) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Itiquira – MT ou com agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art.14, IV, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);
g) Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
h) Cumpre s exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal n° 8.213, de 1991 (art. 63, IV, da Lei Federal n° 14.133, de 2021);
i) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

27

Sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar da presente dispensa eletrônica foi elaborada de maneira independente (pelo corrente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente dispensa eletrônica, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente dispensa eletrônica não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoal, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente dispensa eletrônica, quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente dispensa eletrônica não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente dispensa eletrônica antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente dispensa eletrônica não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Itiquira-MT antes da abertura oficial das propostas;
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 20___.

28

_____

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO III – SUGESTÃO DE MODELO DE PROCURAÇÃO
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À **Câmara Municipal de Itiquira-MT**
A/C Agente de contratação da Dispensa Eletrônica n° _____/2025.

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa .....(razão social da empresa), devidamente inscrita no CNPJ sob o n° ....., com sede na Rua/AV ....., N°....., Cidade ....., Estado ....., Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o Sr (a). ....., portador(a) do RG ....., CPF ....., aos quais concede poderes especiais para representa-lo junto a Câmara Municipal de Itiquira, com poderes para praticar todos os atos referentes a DISPENSA ELETRÔNICA N° _____, tais como formulação de lances, alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos.

Cidade – Estado, _____ de _____ de 20___.

29

_____
Assinatura e identificação do Representante Legal da Empresa
CNPJ n°

208

ANEXO IV – SUGESTÃO DE MODELO DE REQUERIMENTO
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À **Câmara Municipal de Itiquira-MT**

A/C Agente de contratação da Dispensa Eletrônica n° _____/2025.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ..... (razão social da empresa), devidamente inscrita no CNPJ sob o n° ....., por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr (a). ....., portador(a) do RG ....., CPF ....., **DECLARA**, SOB AS PENAS DO ARTIGO 299 DO Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA,** conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/02/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

30

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4°, do art. 3°, da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Cidade – Estado, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura e identificação do Representante Legal da Empresa
CNPJ n°

Obs: 1) Assinar com um "X" a condição da empresa.

X

Fls. 209

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À **Câmara Municipal de Itiquira-MT**

A/C Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica n° ___/2025.
Itiquira - Mato Grosso

PROPOSTA DE PREÇOS

O proponente a seguir identificado:

Nome de Fantasia:		
Razão Social:		
CNPJ:	Optante pelo Simples: ( ) sim ( ) não	
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
E-mail para recebimento de notificação e intimação:		
CEP:	Telefone:	Fax:
Banco:	N° Conta:	Agência:
Nome de Representante Legal (sócio):		
RG:	CPF:	

Em atendimento ao disposto na **Dispensa Eletrônica n° ____/2025,** após análise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o referido objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPEL SULFITE – A-4, MEDINDO: 210 X 297 MM, 75 G/M², 500 RESMAS (CONTENDO 500 FOLHAS), BRANCO, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

SEQ	DESCRIÇÃO	CÓDIGO TCE	UNID DE FORNEC.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel sulfite - a4 210 x 297 mm 75g/m² branco, resma 500 folhas.	00028640	Resma c/ 500 Folhas	500		

E, para tanto, declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com o fornecimento dos materiais, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação, etc., e que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 20___.

_____
Nome completo e assinatura do proponente.

ANEXO VI – MINUTA DO EMPENHO

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Rua Joao Batista Vidotti, 407
00176362/0001-38

NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº	FICHA:	DATA:	PEDIDO Nº:

LICITAÇÃO:	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: CÓDIGO:

ENDEREÇO:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL

OR - Ordinario **SOMA**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CAMARA MUNICIPAL
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
100.000,00			

VALOR A SER PAGO R$ [redacted]

****

*

EMPENHO AUTORIZADO EM _____

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
_____ DATA	_____ CONTADOR(A) - CRC MT
	_____ JOSE CARLOS BATISTA PRESIDENTE

Fls. 211

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 034/2025

Itiquira - MT, 19 de fevereiro de 2025.

Da: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Para: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SRTA CAROLINE OLIVEIRA AMARAL

Assunto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024.**

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e com base nas diretrizes da Lei 14.133/2021, em consonância com a Resolução Legislativa nº 02/2023, especialmente Art.11 do Anexo I, encaminhar a autorização do Gestor, juntamente com o processo nº 003/2025, dispensa eletrônica 001/2025, para atender o objeto abaixo descrito:

OBJETO: aquisição de material de expediente, papel A4 medindo 210x297mm, 75G/m2, 500 resma (contendo 500 folhas), branco.

Diante do exposto encaminho o processo supracitado para análise e emissão das devidas justificativa e posteriormente que seja submetido a parecer jurídico.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretaria de Administração
Portaria Legislativa 001/2025

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO
00.176.362/0001-38

Fls. 214

2025

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0000000284 / 2025** **TIPO:** PROTOCOLO

DATA: 19/02/2025 **HORA:** 09:57:06 **RESPONSÁVEL:** MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000230 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2024

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: CAROLINE OLIVEIRA AMARAL
LISTA DE DOCUMENTO

DESCRICÃO DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO
DOCUMENTO INTERNO	034/2025

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA
Resp. Setor Protocolo

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Fls. 216

UNIDADE DE COMPRAS
COMUNICAÇÃO INTERNA- N º 007/2025

Itiquira-MT, 19 de fevereiro de 2025.

Da: **UNIDADE DE COMPRAS**
Para: **SRA. MARIA ROSENY FARIAS LIMA**
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: **PROC.ADM.003/2025.**

Vimos pelo presente para cumprimentá-la cordialmente e em resposta a CI SAD 034/2025, encaminhamos o processo de dispensa eletrônica n° 001/2025, oriundo do processo supracitado, objetivando a **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPEL SULFITE – A-4, MEDINDO: 210 X 297 MM, 75 G/M², 500 RESMAS (CONTENDO 500 FOLHAS), BRANCO**, devidamente justificado, para que seja submetido à parecer jurídico.

Sem mais, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Caroline de Oliveira Amaral
Agente de Contratação
Portaria Legislativa 021/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO
00.176.362/0001-38

Fls. 27
2025

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0000000290 / 2025** **TIPO:** PROTOCOLO

DATA: 19/02/2025 **HORA:** 12:46:22 **RESPONSÁVEL:** MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000163 MARIA ROSENY FARIAS LIMA

ASSUNTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DA: UNIDADE DE COMPRAS
PARA: MARIA ROSENY FARIAS LIMA
LISTA DE DOCUMENTO

DESCRICÃO DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO
DOCUMENTO INTERNO	007/2025

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA
Resp. Setor Protocolo

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Fls. 218

JUSTIFICATIVA N° 001/2025

CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula funcional 449, Agente Administrativo, designada como AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Itiquira, designada pela portaria legislativa 21/2024, DECLARO para fins de justificativa da Dispensa Eletrônica de Licitação 001/2025, oriundo do Processo Administrativo 003/2025, objetivando a **aquisição de material de expediente, papel sulfite – a-4, medindo: 210 x 297 mm, 75 g/m², 500 resmas (contendo 500 folhas), branco**, no valor global estimado de R$ **14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais)**, que:

1. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE:

O presente processo cumpre com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a compra em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Conforme previsto na lei n° 14.133/21, artigo 75 e de acordo com o decreto n° 12.343, de 30/12/2024, o qual traz a atualização dos valores previsto na 14.133/2021, torna-se dispensável a licitação em contratações de até **R$ 62.725,59** (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), assim possibilitando que, para a dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade e todos os princípios elencados no Art. 5° da Lei 14.133/2021. Licitar é regra.

Itiquira-MT., 19 de fevereiro de 2025.

CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
portaria legislativa 21/2024

JUSTIFICATIVA N° 001/2025

CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula funcional 449, Agente Administrativo, designada como AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Itiquira, designada pela portaria legislativa 21/2024, DECLARO para fins de justificativa da Dispensa Eletrônica de Licitação 001/2025, oriundo do Processo Administrativo 003/2025, objetivando a **aquisição de material de expediente, papel sulfite – a-4, medindo: 210 x 297 mm, 75 g/m², 500 resmas (contendo 500 folhas), branco**, no valor global estimado de R$ **14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais)**, que:

2. JUSTIFICATIVA DO VALOR ESTIMADO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/21.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situações pertinente de dispensa eletrônica de licitação, o qual foi cotado com seis fornecedores que desempenham os serviços nas especificações pedidas, onde foram apresentadas quatro propostas, a estimativa do valor foi feita com a média aritmética do valor obtido pela proposta devidamente balizado com órgãos públicos, considerado este o valor de mercado. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor global estimado de R$ **14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais)**. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Itiquira-MT., 19 de fevereiro de 2025.

CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
portaria legislativa 21/2024

PARECER JURÍDICO

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 037/2025

Itiquira - MT, 19 de fevereiro de 2025.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para: SETOR JURIDICO

DR ANFILOFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO

Assunto: SOLITAÇÃO

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente e solicitar parecer acerca do processo de nº 03/2025, modalidade dispensa eletronica 001/2025, para atender o objeto abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPEL SULFITE – A-4, MEDINDO: 210 X 297 MM, 75 G/M², 500 RESMAS (CONTENDO 500 FOLHAS), BRANCO.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Secretaria de Administração

Portaria Legislativa 001/2025

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO
00.176.362/0001-38

Fls. 22

2025

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0000000380 / 2025** **TIPO:** PROTOCOLO

DATA: 06/03/2025 **HORA:** 08:44:57 **RESPONSÁVEL:** DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000117 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO

PARECER JURÍDICO N° 08/2025

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS
PARA: GABINETE DA PRESIDENCIA
LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO
DOCUMENTO INTERNO	001/2025

DIANDRA ARIELLA SILVA
Resp. Setor Protocolo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PARECER JURÍDICO Nº 08/2025

Processo Adm. Nº 03/2025

Dispensa de Licitação nº 01/2025

De: Felipe Douglas Santos Lucas/ Advogado da Câmara

Para: Gabinete da Presidência

OBJETO: RESPOSTA À CI. SAD Nº 37/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) – AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 – POSSIBILIDADE COM RECOMENDAÇÕES.

I. RELATÓRIO

Trata-se de encaminhamento para análise e emissão de parecer jurídico **conclusivo** acerca da legalidade da contratação direta por dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021), cujo objeto corresponde à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PAPEL SULFITE A4 – BRANCO – 500 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS.**

Ao que importa para a análise, o valor global da contratação foi estimado em **R$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais).**

Este é o singelo relatório. Passo a opinar.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

II.I. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria jurídica, tem-se que o parecer jurídico exarado por esta Assessoria veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas e valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

II.II – DA COMPETÊNCIA E DA OBRIGATORIEDADE DA ANÁLISE JURÍDICA

O art. 53, da Lei nº 14.133/21, a exemplo do que ocorria no âmbito da pretérita lei de licitações, dispõe sobre a obrigatoriedade de envio dos processos licitatórios para análise do órgão de assessoramento jurídico competente. Vejamos:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

A exigência do controle prévio de legalidade realizado pela competente assessoria jurídica não se excetua, inclusive nas hipóteses de contratação direta, como do caso sob análise, consoante se conclui pela leitura do artigo 72, III da Lei nº 14.133/21:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> ...
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Neste contexto, não há dúvida de que é atribuição privativa desta Assessoria Jurídica promover o controle prévio de legalidade em relação aos processos licitatórios, bem como às contratações diretas.

III – DA ANÁLISE JURÍDICA

III.I – DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Prefacialmente, há que se verificar se a fase preparatória da contratação seguiu aos trâmites ditados pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

O art. 18 da referida lei, traz os critérios para o planejamento objetivo do órgão público que deverá fazer constar previsão de todas as suas contratações em documento único, consolidado anualmente e compatível com as leis orçamentárias – o Plano de Contratações Anual:

> Art. 18. **A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, **sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias,** bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

(...)

Nesta toada, apontamos a recente publicação do **Decreto Legislativo n° 007/2024 de 1° de novembro de 2024 que aprova o Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de Itiquira-MT, consentâneo com a Lei Orçamentária Anual.**

Importa mencionar que a contratação objetivada consta precisamente do ITEM 12, Sequência 37 do Anexo I do referido Decreto Legislativo.

Neste ponto, apesar da previsão de aquisição de papel constar do Plano de Contratação Anual, os quantitativos previstos correspondem à metade da quantidade de papel que efetivamente se pretende adquirir com a presente contratação, o que deverá ser devidamente atualizado junto ao plano, e justificado pela área demandante no presente processo.

Tal circunstância aponta para a possível ocorrência de outro imbróglio que deverá ser taxativamente evitado, o fracionamento indevido de despesas que é justamente um dos objetivos da elaboração do plano anual de contratações.

Quando a Administração necessita contratar determinado objeto, deve verificar, dentro do que for previsível, os bens de mesma natureza que serão contratados ao longo do exercício financeiro ou da possível duração do contrato. É com base na estimativa desses gastos que a Administração adotará a dispensa de licitação em função do valor ou a modalidade de licitação adequada: pregão (para bens e serviços comuns) ou concorrência.

O fracionamento caracteriza-se quando o administrador efetua diversas contratações de um mesmo objeto sem

adotar a modalidade de licitação adequada ao seu quantitativo total. Vale dizer, adota-se modalidade de licitação da Lei nº 14.133/21 ou a dispensa em razão do valor de acordo com o montante de cada fração contratada.

Na lição do TCU:

> O parcelamento refere-se à divisão do objeto em parcelas (itens ou etapas), ou seja, em partes menores e independentes. Difere-se de fracionamento, que se relaciona à divisão da despesa para adoção de dispensa ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. (TCU. Licitações & contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. Brasília, 2010, p. 227).

Nesse sentido vem, também, o entendimento do TCE/MT, exposto na Súmula 11 de sua jurisprudência (Processo n.º 60518/2015):

> A Administração Pública deve planejar as aquisições a serem realizadas no exercício, estimando o valor global das contratações de objetos idênticos ou de mesma natureza, a fim de efetuar o processo licitatório na modalidade adequada, evitando-se o fracionamento de despesas.

Neste sentido, com vistas a não deixar margem a possível discussão sobre eventual fracionamento ilegal, deverá a área técnica certificar, além de manter estrito controle para que a contratação de materiais de expediente/ escritório constantes do Item 12 do Plano de Contratação Anual não exceda o limite de gastos para dispensa de licitação ao longo do ano de 2025, o que importa dizer, equivale ao montante de R$ 62.725,59 (sessenta e

dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Alternativamente, poderá o gestor determinar a conversão do presente processo de contratação, para que seja realizado sob a modalidade de pregão.

Seguindo a análise, vale frisar que a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares encontra-se expressamente dispensada (devidamente consignada a justificativa às fls. 21), consoante disposto no artigo 8°, I, "a" do Anexo IV da Resolução n° 02/2023, que regulamenta a Lei n° 14.133/21, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Itiquira-MT, *in verbis*:

> Art. 8° A elaboração dos ETPs:
> I - Será dispensada:
> a) contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, independente da forma de contratação; ...

Nestes termos, a despeito da elaboração de Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 15-19), bem como do Termo de Referência (fls. 23-42), entendemos que a etapa do planejamento se mostra, no mínimo, abaixo dos parâmetros, em vista da divergência de quantitativos lançados no plano de contratação anual que indicam a possibilidade da ocorrência de indevido fracionamento; não há, contudo, óbice ao prosseguimento do processo de contratação, desde que adotadas as recomendações ora consignadas.

III.II - DA POSSIBILIDADE E DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A novel Lei nº 14.133/2021, que substitui sua obsoleta antecessora (Lei nº 8.666/93), desponta pela necessidade de regulamentação do disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal.

A exigência de licitação decorre da necessária obtenção da melhor contratação, com a escolha da proposta mais vantajosa à Administração. Saliente-se, ademais, que o artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê a possibilidade de lei ordinária fixar hipóteses em que a licitação deixa de ser obrigatória.

Sendo assim, a Lei 14.133/2021 prevê nos artigos 72 e seguintes, as hipóteses de contratação direta pela administração, que correspondem aos modelos de **dispensa e inexigibilidade de licitação.**

A diferença substancial existente entre a dispensa e a inexigibilidade de licitação é que nos casos de inexigibilidade é inviável a competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração, **sendo que nos casos de dispensa a possibilidade de competição existe, no entanto, a lei faculta a dispensa do processo licitatório deixando a decisão à Administração, no exercício de sua competência discricionária.**

Verifica-se, assim, que a licitação é a regra, no entanto, quando inviável a competição ela será inexigível. Havendo possibilidade de competição deverá haver licitação, ressalvados os casos previstos em lei como de dispensa de licitação.

Pois bem, a área demandante, como se infere do Termo de Referência (fls. 23-42), justifica a contratação asseverando que

o papel é fundamental para a impressão de documentos diversos, bem como é utilizado em todas as atividades da Câmara, contudo, em relação aos quantitativos, limita-se a justificar "pela necessidade de reposição do estoque, que atualmente encontra-se em nível crítico".

A justificativa sobre os quantitativos a serem adquiridos deverá ser melhor desenvolvida no Termo de Referência, especialmente diante da já apontada divergência em relação ao Plano de Contratação Anual.

Oportunamente devemos avaliar que o mencionado Termo de Referência cumpriu os requisitos mínimos dispostos no 6°, XXIII, da Nova Lei de Licitações, vejamos:

> Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:
> ...
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

Seguindo a análise, dos autos se denota que a Câmara pretende a contratação direta, fulcrada em hipótese de dispensa de licitação descrita no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

> **Art. 75.** É dispensável a licitação:
> (...)
> **II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;;

Como se vê, a dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 exige apenas **que o valor global da contratação não ultrapasse a monta de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizados pelo anexo do Decreto nº 12.343/2024.**

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado da contratação, que corresponde a R$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais), este se enquadra no limite legalmente definido para a dispensa de licitação, não havendo, portanto, óbice jurídico quanto a este aspecto.

Contudo, como já apontado deverão a gestão e também os setores de contabilidade e controle interno manter atento manter

controle para que a contratação de materiais de expediente/ escritório constantes do Item 12 do Plano de Contratação Anual não exceda o teto de gastos para dispensa de licitação ao longo do ano de 2025.

Caso, a gestão não seja capaz de certificar que a totalidade das contratações com materiais de expediente/ escritório contidas no referido item observarão o limite máximo fixado no Decreto 12.343/2024, deverá optar por converter o presente processo de contratação para a modalidade pregão.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Entretanto, ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A NLLC traz um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Assim, a Resolução nº 02/2023, em seu ANEXO VI, institui o sistema de dispensa de licitações, que será realizado preferencialmente na forma eletrônica, com vistas a dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

III.III - DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Ainda, para embasar o procedimento de inexigibilidade de licitação, é preciso observar o disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133/93, *in verbis*:

> **Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> **II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> **VII - justificativa de preço;**
> VIII - autorização da autoridade competente.
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Neste ponto, outra inovação trazida pela Lei nº 14.133/21, relativamente à pesquisa de preços é que ela deverá observar o mesmo procedimento do artigo 23, que enumera os parâmetros a serem utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação, *in verbis:*

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido

por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

...

§ 4° Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1°, 2° e 3° deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

(...)

Com relação à **justificativa do preço**, importante ressaltar que ela deve evidenciar a razoabilidade dos preços contratados, demonstrando ser esse valor razoável, ou seja,

adequado, compatível e proporcional ao custo do bem ou serviço que se pretende adquirir.

Tal comprovação se dará através de **ampla pesquisa de preços praticados no mercado**, de forma a demonstrar que o preço indicado é **compatível com os preços apurados na pesquisa.**

É inegável que a pesquisa de preços representa importante instrumento para as contratações administrativas e a correta aplicação dos recursos públicos.

Como exemplo, sua utilidade é relevante para a escolha da modalidade licitatória, a análise da vantajosidade na prorrogação contratual e o estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços.

Vale observar que a jurisprudência do TCU[1] é firme em indicar que a **realização de pesquisa de preços de mercado**, previamente à fase externa da licitação, é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, **inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade.**

Desse modo, ainda que a Administração utilize mecanismos para o recebimento de propostas de interessados, como a "coleta de preços" ou a utilização do sistema de Cotação Eletrônica, é necessário levar aos autos a prévia justificativa do preço.

Cabe, aqui, citar jurisprudência do TCU a respeito do tema:

[1] Acórdãos 2.742/2017 1ª Câmara, 1.022/2013 Plenário, 3.506/2009-1ª Câmara, 1.379/2007-Plenário, 568/2008-1ª Câmara, 1.378/2008-1ª Câmara, 2.809/2008-2ª Câmara, 5.262/2008-1ª Câmara, 4.013/2008-1ª Câmara, 1.344/2009-2ª Câmara, 837/2008-Plenário, e 3.667/2009-2ª Câmara.

> A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas (TCU. Acórdão 1565/2015-Plenário). Em procedimento de dispensa de licitação, devem constar, no respectivo processo administrativo, elementos suficientes para comprovar a compatibilidade dos preços a contratar com os vigentes no mercado ou com os fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, com os que constam em sistemas de registro de preços (TCU. Acórdão 1607/2014-Plenário).

Compulsando os autos, observa-se que, após pesquisa de preços, formatou-se o respectivo **mapa comparativo (fls. 166), o qual considerou preços públicos, bem como pesquisa no comércio especializado, sendo devidamente rubricado pela presidente da equipe de apoio.**

A pesquisa de preços lança dúvida que salta aos olhos até mesmo de um leigo, existindo Ata de Registro de Preços válida junto à Prefeitura Municipal, cujo preço encontra-se bem abaixo da média lançada no próprio mapa produzido, porque não foi realizada sequer uma tratativa prévia para adesão carona ao Sistema de Registro de Preços.

Neste sentido, recomendamos seja consignada a justificativa quanto à (im)possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços n° 006/2024 da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT.

III.II.II – DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/EMPENHO

A contratante deve atentar-se às exigências da legislação financeira e orçamentária, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, para os casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa (arts. 15 e 16) ou de atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17). Recomenda-se atestar nos autos se trata-se ou não de tais casos, exigindo-se ou dispensando as providências.

Verifica-se, portanto, que, para qualquer contratação, independentemente do valor, deverá a Administração demonstrar e planejar a capacidade para efetuar o pagamento das despesas de custeio e contratos administrativos vigentes, em consonância com a Lei nº. 14.133/1993 e com as demais regras orçamentárias que prescrevem a impossibilidade de realização de qualquer despesa pública sem o prévio empenho ou de assunção de obrigações das quais decorrerão despesas públicas sem previsão orçamentária.

No caso, o Parecer Contábil nº 003/2025 (fls. 173) demonstra a existência de dotação orçamentária específica para a contratação, contudo, ainda pende a demonstração do respectivo empenho.

III.II.III – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA

Quanto às condições de capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira da empresa contratada, requisitos necessários para a continuidade contratual, definidas no Termo de Referência, ressaltamos **que é responsabilidade da área técnica analisar o teor dos documentos de habilitação, sua**

veracidade e adequação à condições do termo de referência, devendo atestar que o contratado preenche todos os requisitos de habilitação.

Recomenda-se que, na data da assinatura do contrato, sejam conferidas as validades de todas as certidões apresentadas pela adjudicatária.

III.II.IV - DA MINUTA DO CONTRATO

A contratação em apreço encontra respaldo legal no artigo 95, I da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
> I - dispensa de licitação em razão de valor;
> II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
> § 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.
> § 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Finalmente, ressaltamos que não fica dispensado o dever de dar publicidade aos atos relativos ao processo de inexigibilidade, a teor do disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21 "**o ato que autoriza a contratação direta ou o**

extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial".

IV – CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela **possibilidade jurídica de formalização da contratação** por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, **desde que:**

- seja apresentada fundamentação detalhada para a aquisição de 500 resmas de papel sulfite A4;

- seja certificado pelo gestor que o valor das contratações de materiais de expediente/ escritório em 2025 não ultrapassará o valor de R$ 62.725,59;

- haja prévio empenho;

- se registre a necessidade de oportuna atualização do Plano de Contratações Anual, incluindo-se os quantitativos corretos;

- seja avaliada a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024 da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT;

- se certifique a validade das certidões de habilitação do adjudicatário no ato da contratação;

- seja dada publicidade ao ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato.

Caso haja risco de ultrapassar o limite anual para dispensa de licitação, recomenda-se a conversão do processo para a modalidade de pregão.

Caso a área técnica competente discorde das orientações ou posicionamentos tomados neste pronunciamento, ou

considerar cumpridas as recomendações, deverá juntar as justificativas necessárias, sem necessidade de retorno para nova análise (desde que não alterada a substância dos atos analisados).

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Itiquira-MT, 06 de março de 2025.

FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS
Advogado da Câmara – OAB/MT 15.237

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO
00.176.362/0001-38

Fls. 212

2025

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0000000380 / 2025** **TIPO:** PROTOCOLO

DATA: 06/03/2025 **HORA:** 08:44:57 **RESPONSÁVEL:** DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000117 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO

PARECER JURÍDICO N° 08/2025

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS
PARA: GABINETE DA PRESIDENCIA
LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO
DOCUMENTO INTERNO	001/2025

DIANDRA ARIELLA SILVA
Resp. Setor Protocolo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. 243

JUSTICATIVA APÓS PARECER JURÍDICO 08/2025

JUSTIFICATIVA POSTERIOR AO

PARECER JURÍDICO 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2025

PROCESSO DE DIPSENSA Nº 001/2025

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPEL SULFITE – A-4, MEDINDO: 210 X 297 MM, 75 G/M², 500 RESMAS (CONTENDO 500 FOLHAS), BRANCO, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

SEQ	DESCRIÇÃO	CÓDIGO TCE	UNID DE FORNEC.	QTDE
01	Papel sulfite - A4 210 x 297 mm 75g/m² branco, resma 500 folhas.	00028640	Resma	500

Com base nos apontamentos do parecer jurídico 008/2025, objetivando a aquisição do objeto supra citado, justifica-se o que segue:

DO QUANTITATIVO:

1. A última aquisição de Papel sulfite - A4 210 x 297 mm 75g/m², ocorreu em 21/12/2023, no total de 300 remas, da empresa Cuiabá Comércio de Produtos Limpeza Ltda, CNPJ 21.058.617/0001-38,

Empenho 623/2023 (material de expediente), através do processo licitatório 64/2023 modalidade carta convite 07/2023, que resultou n contrato 27/2023, A respectiva aquisição somada ao saldo que havia em estoque naquela época, foi suficiente para garantir os trabalhos até o mês fevereiro do corrente ano, no entanto, no momento nosso estoque esta zerado, o que no remete a urgência no processo.

2. Conforme inventário da unidade de almoxarifado. apresentado na para transmissão de mandato 2024/2025, em anexo, o estoque final de dezembro, foi de 58 resmas com 500 folhas. Saldo este que iniciou o ano de 2025. A média de consumo mensal de uso de 38 resmas, o que totaliza 456 resmas/ano, no entanto, em razão de alteração do padrão da sala de arquivos desta Casa de Leis, haverá um consumo maior de papel, para identificação e padronização das caixas de arquivos, emissão de relatório, dentre outros procedimentos administrativos, o que nos levou a solicitar a aquisição de 500 resmas(c/500 folhas) de papel sulfite A4, para atender a demanda de 2025.

3. Desta forma, justifica-se a diferença entre a solicitação desta demanda 500 resmas com 500 folhas cada, para o valor previsto no Plano Anual de Contrações desta Casa, aprovado pelo decreto legislativo 07/2024, pagina 15, item 37, previsto 25 caixas c/10 resmas, totalizando 250 resmas, é insuficiente para atender a

demanda anual.. conforme demonstrado nos tópicos anteriores. Assim, diante desta constatação, o respectivo plano será reeditado.

DA NÃO ADESÃO NA ATA DO MUNÍCIPIO DE ITIQUIRA-MT.

1. Embora a Ata de Registro de Preço Nº 06/2024 (data 10/06/2024), Processo Administrativo Nº 18/2024, Pregão Eletrônico 04/2024, da Prefeitura Municipal de Itiquira, ainda esteja vigente, não foi possível adesão junto a mesma, em razão da não aceitação por parte da empresa vencedora do item 266 da respectiva ata (papel sulfite A-4), Empresa Autentica Comércio e Distribuidora Ltda, 47.146.145/0001-69, estabelecida em Cuiabá-MT. Representada pela Daiany Maria Ribeiro do Santos. Contato realizado através Whatzapp, Tel (65 9 9614-3981), na data de 14/02/2025, com a representante legal da empresa, a qual declarou não haver interesse por parte da empresa, em razão de falta de estoque e preço defasado.

VALOR NA MODALIDADE DISPENSA

Conforme Decreto Federal Nº 12.345/2024 de 31 de dezembro de 2024, o valor para aquisição na modalidade Dispensa Eletrônica de Licitação é de

R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Valor este, maior que o valor estimado para presente aquisição. Os demais itens de materiais de expedientes e outras categorias, serão adquiridos através da modalidade Pregão Eletrônico, o qual está será elaborado no decorrer deste ano, no entanto, esta sendo feito levantamento da real necessidade, ajustes no plano de contratações, inserção dos códigos no catálogo do Sistema Radar, do TCE-MT, o que demandará de tempo e, esta compra tem caracteriza emergencial, já que estamos com estoque zerado.

Itiquira, 10 de março de 2025.

Maria Roseny Farias Lima
Secretária de Administração
Portaria 001/2025

ANEXOS DA JUSTIFICATIVA

HOMOLOGAÇAO ÚLTIMA AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

Fls. 1032

Fls. 250

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE 07/2023

Tendo em vista que o procedimento licitatório tratado nos autos do processo Carta Convite 07/2023, realizado em 18/12/2023, oriundo do processo administrativo 64/2023, conforme abaixo citado, apontou como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: DK Informática Ltda, nome fantasia "DK Informática", inscrita no CNPJ sob o nº 48.373.392/0001-60, rua: João de barro, nº 77, Cep: 78.075-290, bairro: recanto dos pássaros, Município Cuiabá, Estado Mato Grosso, para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,17,28,30,33,41,44,45,49,55,56,57,58 e 59, totalizando 28 (vinte e oito) itens, conforme detalhado abaixo:

Item	Código TCE	Descrição	Unidade Padrão	Quant.
1	152164-0	ALICATE – DE CRIMPAR PARA CONECTOR RJ 45, COM DESCASCADOR.	Unidade	01
2	148841-4	CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA – CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PARA MICROCOMPUTADOR, BITRONIC, TRÊS PINOS (FASE, NEUTRO E TERRA), 1,80 MT DE COMPRIMENTO.	Unidade	20
3	300863-0	CABO PAR TRANÇADO – PARA CONEXÃO DE REDE, CAIXA DE CABO DE REDE, CABO UTP CATEGORIA 5, NA COR AZUL, TAMANHO NO MÍNIMO DE 305 METROS.	Unidade	01
4	166277-5	CONECTORES –PARA CONFECÇÃO DE CABOS, MODELO RJ45, MACHO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa com 100	200
5	339073-0	CONECTORES – UTILIZADO PARA INTERLIGAR CABOS DE REDE, MACHO RJ45 CATEGORIA 5E BLINDADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. UNIDADE	Unidade	300
6	95363-6	FILTRO DE LINHA – CONTRA SURTOS DE TENSÃO E RUÍDOS, ENTRADA 115/220V, COM POTÊNCIA DE 1.500VAC, COM 5 TOMADAS, CABO COM 1,80M, CHAVE LIGA/DESLIGA, LEDS INDICATIVO, FUSÍVEL CONTRA SOBRECARGA.	Unidade	10

7	170934-8	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR – FONTE DE ALIMETAÇÃO AT PARA MICROCOMPUTADOR, 250W.	Unidade	10
8	0007538	MEMÓRIA DDR4 2133 MHZ CAPACIDADE: 4GB; LATENCIA: CL=14; VELOCIDADE: DDR42133MHZ; TENSÃO: 1.2V; (288 PINOS).	Unidade	10
9	00020438	MONITOR DE VÍDEO – 19.5 POLEGADAS, LCD, RESOLUÇÃO GRÁFICA 1280X1024 DPI, COM REGULAGEM DE ALTURA, CONEXÕES VGA E DVI.	Unidade	05
10	175142-5	MOUSE – DE PLÁSTICO ÓPTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, CONEXÃO USB, EM EMBALAGEM APROPRIADA	Unidade	10
11	391984-6	PEN DRIVE – 16GB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E LINUX, SISTEMA DE PLUG AND PLAY, BOOT UP, CONECTOR COM TAMPA OU RETRÁTIL, ALTA DURABILIDADE, INTERFACE USB 3.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE LEITURA MÍNIMA DE 10 MB/S	Unidade	05
12	396815-4	PEN DRIVE – 32 GB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS, LINUX E MAC OS, SEISTEMA PLUG AND PLAY, BOOT UP, CONECTOR COM TAMPA OU RATRÁTIL, ALTA DURABILIDADE, INTERACE USB 3.0, COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR 2.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 10 MB/S E LEITURA MÍNIMA DE 40MB/S	Unidade	05
13	312485-1	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR – TECLADO ALFANUMÉRICO UBS, 107 TECLAS, PADRÃO ABNT2.	Unidade	10
14	279779-8	TESTADOR DE CABO DE REDE – PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS ATIVOS E INATIVOS, MONITORAMENTO DE SINAL EM TEMPO REAL (ONLINE), COM PADRÃO DE CABOS PASSÍVEIS: ETHERNET E TELEFONE, CABOS RJ45, RJ11, ETHERNET E FAST ETHERNET, EIA/TIA 568B E 568ª, 10 BASET E 100 BASE TX, ACOMPANHA BOLSA PARA	Unidade	02

		TRANSPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA COMPLETO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
15	182672-7	CAIXA DE SOM PARA MULTIMIDIA – PARA COMPUTADOR, 14 W DE POTÊNCIA.	Unidade	15
17	00065806	APOIO ERGONOMICO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO	Unidade	35
28	4251-0	CLIPS 3/0 GALVANIZADO (CAIXA COM 500GR)	Caixa	15
30	146360-8	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL	Unidade	20
33	324382-6	GRAMPO COBREADO 26/06 (CAIXA COM 5000 UNID)	Caixa	10
41	151969-7	PASTA AZ LOMBO LARGO	Unidade	200
44	00027247	SAPATO BABUCHE EPI BORRACHA FORRADA NA COR BRANCA Nº 35	Unidade	02
45	00027247	SAPATO BABUCHE EPI BORRACHA FORRADA NA COR BRANCA Nº 39	Unidade	02
49	411661-5	FONE DE OUVIDO HEADPHONE	Unidade	15
55	00019602	TONNER PARA IMPRESSORA MODELO BROTHER MFC-L 6902 DW TONNER MARCA BROTHER OU SIMILAR QUE SEJA COMPATIVEL	Unidade	30
56	0005096	CABO DE REDE PATCH CORD CAT6 305M UTP RJ45 (CAIXA COM 305MTS)	Caixa	01
57	00051527	DISCO RÍGIDO SSD 480GB	Unidade	10
58	00014461	ASPIRADOR TIPO SOPRADOR PARA LIMPEZA DE COMPUTADOR BIVOLT	Unidade	01
59	230606-9	COMPRESSOR DE AR 2,5HP 50 LITROS – COMPLETO COM 10 METROS DE MANGUEIRA E BICO SOPRADOR 110V PARA LIMPEZA DE IMPRESSORAS	Unidade	01

3

Empresa: Cuiabá Comércio de Produtos Limpeza LTDA, Nome Fantasia: "Cuiabá Comercio de Produtos ", inscrita no CNPJ sob o nº 21.058.617/0001-38, estabelecida na Av: Alzira Santana (Lot S Jorge), s/nº, Quadra 17 Lote 05, Bairro: Ikaray, CEP 78.130-724, Município Várzea Grande, Estado Mato Grosso, para os itens 16,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,29,31,32,34,35,36,37,38,39,40,42,43,46,47,48,50,51,52,53,54 e 60, totalizando 32 (trinta e dois) itens, conforme abaixo detalhado:

Fls. 1035

Item	Código TCE	Descrição	Unidade Padrão	Quant
16	00054571	WEBCAM – SOLUÇÃO INTEGRADA PORTÁTIL PARA VIDEOCONFERÊNCIA CONTENDO CÂMERA, MICROFONE ALTO FALANTE, RESOLUÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA DE 720P. CANCELAMENTO DE ECO. OMNIDIRECIONAL COM ALCANCE DE 3 M, DIMENSÕES MÁXIMAS (L X A X P) DE 80 X 310 X 80 MM. PESO MÁXIMO: 800G. CONEXÃO USB.	Unidade	30
18	00038600	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 35,5X25X14	Unidade	100
19	00034501	BL ADESIVO 38x51MM 100FLS 4-COR NEON	Unidade	30
20	333681-6	BLOCO PARA RECADO 7,5CMX7,5CM COR NEON 400FLS	Unidade	50
21	00038603	BORRACHA BRANCA	Unidade	10
22	27247-7	CALCULADORA 12 DIGITOS	Unidade	10
23	325685-5	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL (CAIXA COM 50 UNIDADES)	Caixa	06
24	331565-7	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO DE POLIPROPILENO FUME (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Pacote	04
25	334164-0	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Pacote	06
26	4242-0	CLIPS 8/0 GALVANIZADO (CAIXA COM 500GR)	Caixa	05
27	323604-8	CLIPS 4/0 GALVANIZADO (CAIXA COM 500GR)	Caixa	15
29	334162-3	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA (ÁCOTE COM 100)	Pacote	05
31	334639-0	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC 45MMX40M	Unidade	30
32	359025-9	GRAMPEADOR MESA GRANDE REFORÇADO EM METAL GRAMPO 26/6 CAPACIDADE 50 FLS	Unidade	10
34	323895-4	LIVRO ATA, PAUTADO E NUMERADO COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, MEDINDO APORXIMADAMENTE 33X23 COM 200FLS	Unidade	10

Fls. 253

4

Fls. 254

35	382042-4	LUVA LATEX TAMANHO P (PACOTE COM PAR)	Unidade	30
36	382042-4	LUVA LATEX TAMANHO M (PACOTE COM PAR)	Unidade	30
37	328331-3	MOLHA DEDO PASTA COM 12G	Unidade	10
38	00030794	PAPEL A4 RESMA COM 500FLS (CAIXA COM 10 RESMA)	Caixa	30
39	225522-7	PAPEL A3 RESMA COM 500FLS (CAIXA COM 10 RESMA)	Caixa	02
40	151970-0	PASTA AZ LOMBO FINO	Unidade	200
42	244627-8	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS	Unidade	05
43	162895-0	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA AMARELO FLUORESCENTE (CAIXA COM 12 UNIDADES)	Caixa	06
46	277458-5	TESOURA 21CM GRANDE EM INOX COM CABO EMBORRACHADO	Unidade	15
47	112436-6	COLA LIQUIDA 40GR	Unidade	05
48	00014916	ESTILETE LARGO 18MM	Unidade	10
50	169638-6	GRAMPO DE TRILHO PLASTICO EM POLIETILENO 300MMX9MMX112, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	15
51	4668-0	EXTRATOR DE GRAMPO	Unidade	05
52	306682-7	PILHA ALCALINA AAA 1.5V	Unidade	20
53	00010318	LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF SET, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE	Unidade	10
54	0007117	PRANCHETA A4, 330MMX230MM	Unidade	10
60	194245-0	LUPA AMPLIFICADORA PRETA DE MÃO 60MM	Unidade	01

5

Nos seguintes valores:

Item	Descrição	Quant	Valor unitário	Valor total
1	ALICATE – DE CRIMPAR PARA CONECTOR RJ 45, COM DESCASCADOR.	01	53,50	53,50
2	CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA – CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PARA MICROCOMPUTADOR, BITRONIC, TRÊS	20	15,00	300,00

Fls. 1255

	PINOS (FASE, NEUTRO E TERRA), 1,80 MT DE COMPRIMENTO.			
3	CABO PAR TRANÇADO – PARA CONEXÃO DE REDE, CAIXA DE CABO DE REDE, CABO UTP CATEGORIA 5, NA COR AZUL, TAMANHO NO MÍNIMO DE 305 METROS.	01	1.014,00	1.014,00
4	CONECTORES –PARA CONFECÇÃO DE CABOS, MODELO RJ45, MACHO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	66,00	13.200,00
5	CONECTORES – UTILIZADO PARA INTERLIGAR CABOS DE REDE, MACHO RJ45 CATEGORIA 5E BLINDADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. UNIDADE	300	0,80	240,00
6	FILTRO DE LINHA – CONTRA SURTOS DE TENSÃO E RUÍDOS, ENTRADA 115/220V, COM POTÊNCIA DE 1.500VAC, COM 5 TOMADAS, CABO COM 1,80M, CHAVE LIGA/DESLIGA, LEDS INDICATIVO, FUSÍVEL CONTRA SOBRECARGA.	10	42,00	420,00
7	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR – FONTE DE ALIMETAÇÃO AT PARA MICROCOMPUTADOR, 250W.	10	276,00	2.760,00
8	MEMÓRIA DDR4 2133 MHZ CAPACIDADE: 4GB; LATENCIA: CL=14; VELOCIDADE: DDR42133MHZ; TENSÃO: 1.2V; (288 PINOS).	10	180,00	1.800,00
9	MONITOR DE VÍDEO – 19.5 POLEGADAS, LCD, RESOLUÇÃO GRÁFICA 1280X1024 DPI, COM REGULAGEM DE ALTURA, CONEXÕES VGA E DVI.	05	935,00	4.675,00
10	MOUSE – DE PLÁSTICO ÓPTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, CONEXÃO USB, EM EMBALAGEM APROPRIADA	10	14,00	140,00
11	PEN DRIVE – 16GB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E LINUX, SISTEMA DE PLUG AND PLAY, BOOT UP, CONECTOR COM TAMPA OU RETRÁTIL, ALTA DURABILIDADE, INTERFACE USB 3.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE LEITURA MÍNIMA DE 10 MB/S	05	72,00	360,00
12	PEN DRIVE – 32 GB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS, LINUX E MAC OS, SEISTEMA	05	76,00	380,00

	PLUG AND PLAY, BOOT UP, CONECTOR COM TAMPA OU RATRÁTIL, ALTA DURABILIDADE, INTERACE USB 3.0, COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR 2.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 10 MB/S E LEITURA MÍNIMA DE 40MB/S			Fls. 256
13	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR – TECLADO ALFANUMÉRICO UBS, 107 TECLAS, PADRÃO ABNT2.	10	31,51	315,10
14	TESTADOR DE CABO DE REDE – PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS ATIVOS E INATIVOS, MONITORAMENTO DE SINAL EM TEMPO REAL (ONLINE), COM PADRÃO DE CABOS PASSÍVEIS: ETHERNET E TELEFONE, CABOS RJ45, RJ11, ETHERNET E FAST ETHERNET, EIA/TIA 568B E 568ª, 10 BASET E 100 BASE TX, ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA COMPLETO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	02	59,00	118,00
15	CAIXA DE SOM PARA MULTIMIDIA – PARA COMPUTADOR, 14 W DE POTÊNCIA.	15	265,00	3.975,00
17	APOIO ERGONOMICO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO	35	125,00	4.375,00
28	CLIPS 3/0 GALVANIZADO (CAIXA COM 500GR)	15	14,61	219,15
30	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL	20	62,00	1.240,00
33	GRAMPO COBREADO 26/06 (CAIXA COM 5000 UNID)	10	12,00	120,00
41	PASTA AZ LOMBO LARGO	200	18,00	3.600,00
44	SAPATO BABUCHE EPI BORRACHA FORRADA NA COR BRANCA Nº 35	02	83,00	166,00
45	SAPATO BABUCHE EPI BORRACHA FORRADA NA COR BRANCA Nº 39	02	83,00	166,00
49	FONE DE OUVIDO HEADPHONE	15	61,00	915,00
55	TONNER PARA IMPRESSORA MODELO BROTHER MFC-L 6902 DW TONNER MARCA BROTHER OU SIMILAR QUE SEJA COMPATIVEL	30	103,00	3.090,00
56	CABO DE REDE PATCH CORD CAT6 305M UTP RJ45 (CAIXA COM 305MTS)	01	1.680,00	1.680,00

7

57	DISCO RÍGIDO SSD 480GB	10	530,00	5.300,00
58	ASPIRADOR TIPO SOPRADOR PARA LIMPEZA DE COMPUTADOR BIVOLT	01	550,00	550,00
59	COMPRESSOR DE AR 2,5HP 50 LITROS – COMPLETO COM 10 METROS DE MANGUEIRA E BICO SOPRADOR 110V PARA LIMPEZA DE IMPRESSORAS	01	3.974,00	3.974,00
Valor Global				**R$ 55.145,75**
Cinquenta e cinco mil, cento e quarenta cinco reais e setenta e cinco centavos				

Item	Descrição	Unidade Padrão	Quant	Valor unitário	Valor total
16	WEBCAM – SOLUÇÃO INTEGRADA PORTÁTIL PARA VIDEOCONFERÊNCIA CONTENDO CÂMERA, MICROFONE ALTO FALANTE, RESOLUÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA DE 720P. CANCELAMENTO DE ECO. OMNIDIRECIONAL COM ALCANCE DE 3 M, DIMENSÕES MÁXIMAS (L X A X P) DE 80 X 310 X 80 MM. PESO MÁXIMO: 800G. CONEXÃO USB.	Unidade	30	77,00	2.310,00
18	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 35,5X25X14	Unidade	100	5,52	552,00
19	BL ADESIVO 38x51MM 100FLS 4-COR NEON	Unidade	30	6,57	197,10
20	BLOCO PARA RECADO 7,5CMX7,5CM COR NEON 400FLS	Unidade	50	52,32	2.616,00
21	BORRACHA BRANCA	Unidade	10	2,91	29,10
22	CALCULADORA 12 DIGITOS	Unidade	10	53,39	533,90
23	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL (CAIXA COM 50 UNIDADES)	Caixa	06	62,80	376,80
24	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO DE POLIPROPILENO FUME (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Pacote	04	114,75	459,00

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

Fls. 1040

Fls. 258

25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Pacote	06	108,04	648,24
26	CLIPS 8/0 GALVANIZADO (CAIXA COM 500GR)	Caixa	05	14,41	72,05
27	CLIPS 4/0 GALVANIZADO (CAIXA COM 500GR)	Caixa	15	13,91	208,65
29	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA (ÁCOTE COM 100)	Pacote	05	55,40	277,00
31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC 45MMX40M	Unidade	30	6,61	198,30
32	GRAMPEADOR MESA GRANDE REFORÇADO EM METAL GRAMPO 26/6 CAPACIDADE 50 FLS	Unidade	10	50,17	501,70
34	LIVRO ATA, PAUTADO E NUMERADO COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, MEDINDO APORXIMADAMENTE 33X23 COM 200FLS	Unidade	10	56,77	567,70
35	LUVA LATEX TAMANHO P (PACOTE COM PAR)	Unidade	30	15,99	479,70
36	LUVA LATEX TAMANHO M (PACOTE COM PAR)	Unidade	30	15,99	479,70
37	MOLHA DEDO PASTA COM 12G	Unidade	10	4,12	41,20
38	PAPEL A4 RESMA COM 500FLS (CAIXA COM 10 RESMA)	Caixa	30	267,00	8.010,00
39	PAPEL A3 RESMA COM 500FLS (CAIXA COM 10 RESMA)	Caixa	02	1.662,13	3.324,26
40	PASTA AZ LOMBO FINO	Unidade	200	17,91	3.582,00
42	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS	Unidade	05	135,55	677,75
43	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA AMARELO FLUORESCENTE (CAIXA COM 12 UNIDADES)	Caixa	06	29,40	176,40
46	TESOURA 21CM GRANDE EM INOX COM CABO EMBORRACHADO	Unidade	15	13,27	199,05
47	COLA LIQUIDA 40GR	Unidade	05	2,52	12,60
48	ESTILETE LARGO 18MM	Unidade	10	3,43	34,30

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

50	GRAMPO DE TRILHO PLASTICO EM POLIETILENO 300MMX9MMX112, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	15	14,66	219,90
51	EXTRATOR DE GRAMPO	Unidade	05	2,22	11,10
52	PILHA ALCALINA AAA 1.5V	Unidade	20	5,89	117,80
53	LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF SET, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE	Unidade	10	26,61	266,10
54	PRANCHETA A4, 330MMX230MM	Unidade	10	19,99	199,90
60	LUPA AMPLIFICADORA PRETA DE MÃO 60MM	Unidade	01	33,92	33,92
Valor Global					**R$ 27.413,22**
Vinte e sete mil, quatrocentos e treze reais e vinte e dois reais					

Fls. 359

RESOLVO, no uso de minha competência e com fulcro na Lei 8.666/93 e alterações, especialmente nos artigos 38, inciso VII, Art. 43 VI, **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** a respectiva licitação as empresas vencedoras.

10

Itiquira-MT, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS BATISTA
Presidente
Gestão 2023/2024

Fls. 1042

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itiquira-MT, com sede na Rua João Batista Vidotti, nº 407, bairro: Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria legislativa 121/2023, torna público a quem possa interessar, que será realizada licitação nas condições abaixo citadas, para atender o seguinte objeto:

OBEJTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, PARA ATENDER A DEMANDA DO PLENÁRIO "ADELINO DE SOUZA CAMPOS" DA CÂMARA MUNICPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

Item	Código TCE	Descrição	Unidade	QTDE
01	181735-3	Mesa Profissional de som, digital de 24 canais, Soundcraft ou similar modelo UI24R	Unidade	01
02	405434-2	Processador de Áudio - digital de alta resolução, ODP-260 Oneal ou similar	Unidade	01
03	000339996	Suporte para Equipamento Bumper line array EVOvOBL – 60R CR preto Oneal ou similar	Unidade	01
04	347743-6	Caixa Acústica - Ativa OPSB 3112X PT Oneal ou similar	Unidade	02
05	434042-6	Caixa de Som - Acústica Passiva OLB 1202 PT Oneal ou similar	Unidade	04
06	00070419	Microfone Profissional – tipo duplo, sem fio, de mão, Kadosh K-502M ou similar	Unidade	02
07	00011096	Microfone TSI MMF 303 mesas com fio ou similar	Unidade	02

MODALIDADE:	CONVITE 08/2023
BASE LEGAL:	LEI 8.666/93 e alterações
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R$ 47.842,09 (Quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e nove centavos).
PRAZO DO CONTRATO	90 (noventa) dias uteis.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA:	Data: 10/01/2024 Horário: 09:00 horas (Horário de Cuiabá-Mato Grosso) Local: Nas dependências da Câmara Municipal de Itiquira, localizada a Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio, Itiquira-Mato Grosso.
CONTATO	E-mail: licitacao@itiquira.mt.leg.br Telefones (065) 3491-1514 e (065) 9 99447513

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Câmara Municipal de Itiquira, situada a Rua: João Batista Vidotti, Bairro: Santo Antônio, nº 407, Cep: 78.790-000, Itiquira-Mato Grosso, no horário das 07 às 13 horas (horário de Mato Grosso),

de segunda a sexta-feira, ou através dos telefones (065) 34911514 e (065) 9 999447513, e-mail: licitacao@itiquira.mt.leg.br, devido o recesso administrativo os meios de comunicações estarão disponíveis no período de 02/01/2024 à 10/01/2024.

O Edital completo poderá ser obtido no site da Câmara Municipal de Itiquira: www.itiquira.mt.leg.br.

Itiquira-MT, 21 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Itiquira-MT José Carlos Batista Vereador/Presidente	Rosangela Batista dos Santos Presidente da Comissão de Licitação Portaria Legislativa 121/2023.

CAMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E

HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE 07/2023

Tendo em vista que o procedimento licitatório tratado nos autos do processo Carta Convite 07/2023, realizado em 18/12/2023, oriundo do processo administrativo 64/2023, conforme abaixo citado, apontou como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: DK Informática Ltda, nome fantasia "DK Informática", inscrita no CNPJ sob o nº 48.373.392/0001-60, rua: João de barro, nº 77, Cep: 78.075-290, bairro: recanto dos pássaros, Município Cuiabá, Estado Mato Grosso, para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,17,28,30,33,41,44,45,49,55,56,57,58 e 59, totalizando 28 (vinte e oito) itens, conforme detalhado abaixo:

Item	Código TCE	Descrição	Unidade Padrão	Quant
1	152164-0	ALICATE – DE CRIMPAR PARA CONECTOR RJ 45, COM DESCASCADOR.	Unidade	01
2	148841-4	CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA – CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PARA MICROCOMPUTADOR, BITRONIC, TRÊS PINOS (FASE, NEUTRO E TERRA), 1,80 MT DE COMPRIMENTO.	Unidade	20
3	300863-0	CABO PAR TRANÇADO – PARA CONEXÃO DE REDE, CAIXA DE CABO DE REDE, CABO UTP CATEGORIA 5, NA COR AZUL, TAMANHO NO MÍNIMO DE 305 METROS.	Unidade	01
4	166277-5	CONECTORES –PARA CONFECÇÃO DE CABOS, MODELO RJ45, MACHO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa com 100	200
5	339073-0	CONECTORES – UTILIZADO PARA INTERLIGAR CABOS DE REDE, MACHO RJ45 CATEGORIA 5E BLINDADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. UNIDADE	Unidade	300
6	95363-6	FILTRO DE LINHA – CONTRA SURTOS DE TENSÃO E RUÍDOS, ENTRADA 115/220V, COM POTÊNCIA DE 1.500VAC, COM 5 TOMADAS, CABO COM 1,80M, CHAVE LIGA/DESLIGA, LEDS INDICATIVO, FUSÍVEL CONTRA SOBRECARGA.	Unidade	10
7	170934-8	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR – FONTE DE ALIMETAÇÃO AT PARA MICROCOMPUTADOR, 250W.	Unidade	10
8	0007538	MEMÓRIA DDR4 2133 MHZ CAPACIDADE: 4GB; LATENCIA: CL=14; VELOCIDADE: DDR42133MHZ; TENSÃO: 1.2V; (288 PINOS).	Unidade	10
9	00020438	MONITOR DE VÍDEO – 19.5 POLEGADAS, LCD, RESOLUÇÃO GRÁFICA 1280X1024 DPI, COM REGULAGEM DE ALTURA, CONEXÕES VGA E DVI.	Unidade	05
10	175142-5	MOUSE – DE PLÁSTICO ÓPTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, CONEXÃO USB, EM EMBALAGEM APROPRIADA	Unidade	10
11	391984-6	PEN DRIVE – 16GB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E LINUX, SISTEMA DE PLUG AND PLAY, BOOT UP, CONECTOR COM TAMPA OU RETRÁTIL, ALTA DURABILIDADE, INTERFACE USB 3.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE LEITURA MÍNIMA DE 10 MB/S	Unidade	05
12	396815-4	PEN DRIVE – 32 GB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS, LINUX E MAC OS, SEISTEMA PLUG AND PLAY, BOOT UP, CONECTOR COM TAMPA OU RATRÁTIL, ALTA DURABILIDADE, INTERACE USB 3.0, COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR 2.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 10 MB/S E LEITURA MÍNIMA DE 40MB/S	Unidade	05
13	312485-1	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR – TECLADO ALFANUMÉRICO UBS, 107 TECLAS, PADRÃO ABNT2.	Unidade	10
14	279779-8	TESTADOR DE CABO DE REDE – PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS ATIVOS E INATIVOS, MONITORAMENTO DE SINAL EM TEMPO REAL (ONLINE), COM PADRÃO DE CABOS PASSÍVEIS: ETHERNET E TELEFONE, CABOS RJ45, RJ11, ETHERNET E FAST ETHERNET, EIA/TIA 568B E 568ª, 10 BASET E 100 BASE TX, ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA COMPLETO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	02
15	182672-7	CAIXA DE SOM PARA MULTIMIDIA – PARA COMPUTADOR, 14 W DE POTÊNCIA.	Unidade	15
17	00065806	APOIO ERGONOMICO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO	Unidade	35

28	4251-0	CLIPS 3/0 GALVANIZADO (CAIXA COM 500GR)	Caixa	15
30	146360-8	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL	Unidade	20
33	324382-6	GRAMPO COBREADO 26/06 (CAIXA COM 5000 UNID)	Caixa	10
41	151969-7	PASTA AZ LOMBO LARGO	Unidade	200
44	00027247	SAPATO BABUCHE EPI BORRACHA FORRADA NA COR BRANCA Nº 35	Unidade	02
45	00027247	SAPATO BABUCHE EPI BORRACHA FORRADA NA COR BRANCA Nº 39	Unidade	02
49	411661-5	FONE DE OUVIDO HEADPHONE	Unidade	15
55	00019602	TONNER PARA IMPRESSORA MODELO BROTHER MFC-L 6902 DW TONNER MARCA BROTHER OU SIMILAR QUE SEJA COMPATIVEL	Unidade	30
56	0005096	CABO DE REDE PATCH CORD CAT6 305M UTP RJ45 (CAIXA COM 305MTS)	Caixa	01
57	00051527	DISCO RÍGIDO SSD 480GB	Unidade	10
58	00014461	ASPIRADOR TIPO SOPRADOR PARA LIMPEZA DE COMPUTADOR BIVOLT	Unidade	01
59	230606-9	**COMPRESSOR DE AR 2,5HP 50 LITROS – COMPLETO COM 10 METROS DE MANGUEIRA E BICO SOPRADOR 110V PARA LIMPEZA DE IMPRESSORAS**	Unidade	01

Empresa: Cuiabá Comércio de Produtos Limpeza LTDA, Nome Fantasia: "Cuiabá Comercio de Produtos ", inscrita no CNPJ sob o nº 21.058.617/0001-38, estabelecida na Av: Alzira Santana (Lot S Jorge), s/nº, Quadra 17 Lote 05, Bairro: Ikaray, CEP 78.130-724, Município Várzea Grande, Estado Mato Grosso, para os itens 16,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,29,31,32,34,35,36,37,38,39,40,42,43,46,47,48,50,51,52,53,54 e 60, totalizando 32 (trinta e dois) itens, conforme abaixo detalhado:

Item	Código TCE	Descrição	Unidade Padrão	Quant
16	00054571	WEBCAM – SOLUÇÃO INTEGRADA PORTÁTIL PARA VIDEOCONFERÊNCIA CONTENDO CÂMERA, MICROFONE ALTO FALANTE, RESOLUÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA DE 720P. CANCELAMENTO DE ECO. OMNIDIRECIONAL COM ALCANCE DE 3 M, DIMENSÕES MÁXIMAS (L X A X P) DE 80 X 310 X 80 MM. PESO MÁXIMO: 800G. CONEXÃO USB.	Unidade	30
18	00038600	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 35,5X25X14	Unidade	100
[illegible]	00034501	BL ADESIVO 38x51MM 100FLS 4-COR NEON	Unidade	30
	333681-6	BLOCO PARA RECADO 7,5CMX7,5CM COR NEON 400FLS	Unidade	50
	00038603	BORRACHA BRANCA	Unidade	10
22	27247-7	CALCULADORA 12 DIGITOS	Unidade	10
23	325685-5	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL (CAIXA COM 50 UNIDADES)	Caixa	06
24	331565-7	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO DE POLIPROPILENO FUME (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Pacote	04
25	334164-0	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Pacote	06
26	4242-0	CLIPS 8/0 GALVANIZADO (CAIXA COM 500GR)	Caixa	05
27	323604-8	CLIPS 4/0 GALVANIZADO (CAIXA COM 500GR)	Caixa	15
29	334162-3	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA (ACOTE COM 100)	Pacote	05
31	334639-0	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC 45MMX40M	Unidade	30
32	359025-9	GRAMPEADOR MESA GRANDE REFORÇADO EM METAL GRAMPO 26/6 CAPACIDADE 50 FLS	Unidade	10
34	323895-4	LIVRO ATA, PAUTADO E NUMERADO COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, MEDINDO APORXIMADAMENTE 33X23 COM 200FLS	Unidade	10
35	382042-4	LUVA LATEX TAMANHO P (PACOTE COM PAR)	Unidade	30
36	382042-4	LUVA LATEX TAMANHO M (PACOTE COM PAR)	Unidade	30
37	328331-3	MOLHA DEDO PASTA COM 12G	Unidade	10
38	00030794	PAPEL A4 RESMA COM 500FLS (CAIXA COM 10 RESMA)	Caixa	30
39	225522-7	PAPEL A3 RESMA COM 500FLS (CAIXA COM 10 RESMA)	Caixa	02
40	151970-0	PASTA AZ LOMBO FINO	Unidade	200
42	244627-8	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS	Unidade	05
43	162895-0	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA AMARELO FLUORESCENTE (CAIXA COM 12 UNIDADES)	Caixa	06
46	277458-5	TESOURA 21CM GRANDE EM INOX COM CABO EMBORRACHADO	Unidade	15
47	112436-6	COLA LIQUIDA 40GR	Unidade	05
48	00014916	ESTILETE LARGO 18MM	Unidade	10
	169638-6	GRAMPO DE TRILHO PLASTICO EM POLIETILENO 300MMX9MMX112, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	15
	4668-0	EXTRATOR DE GRAMPO	Unidade	05
52	306682-7	PILHA ALCALINA AAA 1.5V	Unidade	20
53	00010318	LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF SET, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE	Unidade	10
54	0007117	PRANCHETA A4, 330MMX230MM	Unidade	10
60	194245-0	**LUPA AMPLIFICADORA PRETA DE MÃO 60MM**	Unidade	01

Nos seguintes valores:

Item	Descrição	Quant	Valor unitário	Valor total
1	ALICATE – DE CRIMPAR PARA CONECTOR RJ 45, COM DESCASCADOR.	01	53,50	53,50
2	CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA – CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PARA MICROCOMPUTADOR, BITRONIC, TRÊS PINOS (FASE, NEUTRO E TERRA), 1,80 MT DE COMPRIMENTO.	20	15,00	300,00
3	CABO PAR TRANÇADO – PARA CONEXÃO DE REDE, CAIXA DE CABO DE REDE, CABO UTP CATEGORIA 5, NA COR AZUL, TAMANHO NO MÍNIMO DE 305 METROS.	01	1.014,00	1.014,00
4	CONECTORES –PARA CONFECÇÃO DE CABOS, MODELO RJ45, MACHO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	66,00	13.200,00
5	CONECTORES – UTILIZADO PARA INTERLIGAR CABOS DE REDE, MACHO RJ45 CATEGORIA 5E BLINDADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. UNIDADE	300	0,80	240,00
6	FILTRO DE LINHA – CONTRA SURTOS DE TENSÃO E RUÍDOS, ENTRADA 115/220V, COM POTÊNCIA DE 1.500VAC, COM 5 TOMADAS, CABO COM 1,80M, CHAVE LIGA/DESLIGA, LEDS INDICATIVO, FUSÍVEL CONTRA SOBRECARGA.	10	42,00	420,00
7	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR – FONTE DE ALIMETAÇÃO AT PARA MICROCOMPUTADOR, 250W.	10	276,00	2.760,00
8	MEMÓRIA DDR4 2133 MHZ CAPACIDADE: 4GB; LATENCIA: CL=14; VELOCIDADE: DDR42133MHZ; TENSÃO: 1.2V; (288 PINOS).	10	180,00	1.800,00

9	MONITOR DE VÍDEO – 19.5 POLEGADAS, LCD, RESOLUÇÃO GRÁFICA 1280X1024 DPI, COM REGULAGEM DE ALTURA, CONEXÕES VGA E DVI.	05	935,00	4.675,00
10	MOUSE – DE PLÁSTICO ÓPTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, CONEXÃO USB, EM EMBALAGEM APROPRIADA	10	14,00	140,00
11	PEN DRIVE – 16GB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E LINUX, SISTEMA DE PLUG AND PLAY, BOOT UP, CONECTOR COM TAMPA OU RETRÁTIL, ALTA DURABILIDADE, INTERFACE USB 3.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE LEITURA MÍNIMA DE 10 MB/S	05	72,00	360,00
12	PEN DRIVE – 32 GB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS, LINUX E MAC OS, SEISTEMA PLUG AND PLAY, BOOT UP, CONECTOR COM TAMPA OU RATRÁTIL, ALTA DURABILIDADE, INTERACE USB 3.0, COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR 2.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 10 MB/S E LEITURA MÍNIMA DE 40MB/S	05	76,00	380,00
13	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR – TECLADO ALFANUMÉRICO UBS, 107 TECLAS, PADRÃO ABNT2.	10	31,51	315,10
14	TESTADOR DE CABO DE REDE – PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS ATIVOS E INATIVOS, MONITORAMENTO DE SINAL EM TEMPO REAL (ONLINE), COM PADRÃO DE CABOS PASSÍVEIS: ETHERNET E TELEFONE, CABOS RJ45, RJ11, ETHERNET E FAST ETHERNET, EIA/TIA 568B E 568ª, 10 BASET E 100 BASE TX, ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA COMPLETO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	02	59,00	118,00
15	CAIXA DE SOM PARA MULTIMIDIA – PARA COMPUTADOR, 14 W DE POTÊNCIA.	15	265,00	3.975,00
17	APOIO ERGONOMICO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO	35	125,00	4.375,00
28	CLIPS 3/0 GALVANIZADO (CAIXA COM 500GR)	15	14,61	219,15
30	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL	20	62,00	1.240,00
33	GRAMPO COBREADO 26/06 (CAIXA COM 5000 UNID)	10	12,00	120,00
41	PASTA AZ LOMBO LARGO	200	18,00	3.600,00
44	SAPATO BABUCHE EPI BORRACHA FORRADA NA COR BRANCA Nº 35	02	83,00	166,00
45	SAPATO BABUCHE EPI BORRACHA FORRADA NA COR BRANCA Nº 39	02	83,00	166,00
49	FONE DE OUVIDO HEADPHONE	15	61,00	915,00
55	TONNER PARA IMPRESSORA MODELO BROTHER MFC-L 6902 DW TONNER MARCA BROTHER OU SIMILAR QUE SEJA COMPATIVEL	30	103,00	3.090,00
[illegible]	CABO DE REDE PATCH CORD CAT6 305M UTP RJ45 (CAIXA COM 305MTS)	01	1.680,00	1.680,00
[illegible]	DISCO RÍGIDO SSD 480GB	10	530,00	5.300,00
58	ASPIRADOR TIPO SOPRADOR PARA LIMPEZA DE COMPUTADOR BIVOLT	01	550,00	550,00
59	COMPRESSOR DE AR 2,5HP 50 LITROS – COMPLETO COM 10 METROS DE MANGUEIRA E BICO SOPRADOR 110V PARA LIMPEZA DE IMPRESSORAS	01	3.974,00	3.974,00
Valor Global				**R$ 55.145,75**
Cinquenta e cinco mil, cento e quarenta cinco reais e setenta e cinco centavos				

Item	Descrição	Unidade Padrão	Quant	Valor unitário	Valor total
16	WEBCAM – SOLUÇÃO INTEGRADA PORTÁTIL PARA VIDEOCONFERÊNCIA CONTENDO CÂMERA, MICROFONE ALTO FALANTE, RESOLUÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA DE 720P. CANCELAMENTO DE ECO. OMNIDIRECIONAL COM ALCANCE DE 3 M, DIMENSÕES MÁXIMAS (L X A X P) DE 80 X 310 X 80 MM. PESO MÁXIMO: 800G. CONEXÃO USB.	Unidade	30	77,00	2.310,00
18	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 35,5X25X14	Unidade	100	5,52	552,00
19	BL ADESIVO 38x51MM 100FLS 4-COR NEON	Unidade	30	6,57	197,10
20	BLOCO PARA RECADO 7,5CMX7,5CM COR NEON 400FLS	Unidade	50	52,32	2.616,00
21	BORRACHA BRANCA	Unidade	10	2,91	29,10
22	CALCULADORA 12 DIGITOS	Unidade	10	53,39	533,90
23	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL (CAIXA COM 50 UNIDADES)	Caixa	06	62,80	376,80
24	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO DE POLIPROPILENO FUME (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Pacote	04	114,75	459,00
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Pacote	06	108,04	648,24
26	CLIPS 8/0 GALVANIZADO (CAIXA COM 500GR)	Caixa	05	14,41	72,05
27	CLIPS 4/0 GALVANIZADO (CAIXA COM 500GR)	Caixa	15	13,91	208,65
[illegible]	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA (ACOTE COM 100)	Pacote	05	55,40	277,00
[illegible]	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC 45MMX40M	Unidade	30	6,61	198,30
2	GRAMPEADOR MESA GRANDE REFORÇADO EM METAL GRAMPO 26/6 CAPACIDADE 50 FLS	Unidade	10	50,17	501,70
34	LIVRO ATA, PAUTADO E NUMERADO COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, MEDINDO APORXIMADAMENTE 33X23 COM 200FLS	Unidade	10	56,77	567,70
35	LUVA LATEX TAMANHO P (PACOTE COM PAR)	Unidade	30	15,99	479,70
36	LUVA LATEX TAMANHO M (PACOTE COM PAR)	Unidade	30	15,99	479,70
37	MOLHA DEDO PASTA COM 12G	Unidade	10	4,12	41,20
38	PAPEL A4 RESMA COM 500FLS (CAIXA COM 10 RESMA)	Caixa	30	267,00	8.010,00
39	PAPEL A3 RESMA COM 500FLS (CAIXA COM 10 RESMA)	Caixa	02	1.662,13	3.324,26
40	PASTA AZ LOMBO FINO	Unidade	200	17,91	3.582,00
42	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS	Unidade	05	135,55	677,75
43	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA AMARELO FLUORESCENTE (CAIXA COM 12 UNIDADES)	Caixa	06	29,40	176,40
46	TESOURA 21CM GRANDE EM INOX COM CABO EMBORRACHADO	Unidade	15	13,27	199,05
47	COLA LIQUIDA 40GR	Unidade	05	2,52	12,60
48	ESTILETE LARGO 18MM	Unidade	10	3,43	34,30
50	GRAMPO DE TRILHO PLASTICO EM POLIETILENO 300MMX9MMX112, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	15	14,66	219,90
51	EXTRATOR DE GRAMPO	Unidade	05	2,22	11,10
52	PILHA ALCALINA AAA 1,5V	Unidade	20	5,89	117,80
53	LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF SET, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE	Unidade	10	26,61	266,10
54	PRANCHETA A4, 330MMX230MM	Unidade	10	19,99	199,90
60	**LUPA AMPLIFICADORA PRETA DE MÃO 60MM**	Unidade	01	33,92	33,92
Valor Global					**R$ 27.413,22**
Vinte e sete mil, quatrocentos e treze reais e vinte e dois reais					

59	230606-9	COMPRESSOR DE AR 2,5HP 50 LITROS – COMPLETO COM 10 METROS DE MANGUEIRA E BICO SOPRADOR 110V PARA LIMPEZA DE IMPRESSORAS	Unidade	01

Empresa: Cuiabá Comércio de Produtos Limpeza LTDA, Nome Fantasia: "Cuiabá Comercio de Produtos ", inscrita no CNPJ sob o nº 21.058.617/0001-38, estabelecida na Av: Alzira Santana (Lot S Jorge), s/nº, Quadra 17 Lote 05, Bairro: Ikaray, CEP 78.130-724, Município Várzea Grande, Estado Mato Grosso, para os itens 16,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,29,31,32,34,35,36,37,38,39,40,42,43,46,47,48,50,51,52,53,54 e 60, totalizando 32 (trinta e dois) itens, conforme abaixo detalhado:

Item	Código TCE	Descrição	Unidade Padrão	Quant
16	00054571	WEBCAM – SOLUÇÃO INTEGRADA PORTÁTIL PARA VIDEOCONFERÊNCIA CONTENDO CÂMERA, MICROFONE ALTO FALANTE, RESOLUÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA DE 720P. CANCELAMENTO DE ECO. OMNIDIRECIONAL COM ALCANCE DE 3 M, DIMENSÕES MÁXIMAS (L X A X P) DE 80 X 310 X 80 MM. PESO MÁXIMO: 800G. CONEXÃO USB.	Unidade	30
18	00038600	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 35,5X25X14	Unidade	100
19	00034501	BL ADESIVO 38x51MM 100FLS 4-COR NEON	Unidade	30
20	333681-6	BLOCO PARA RECADO 7,5CMX7,5CM COR NEON 400FLS	Unidade	50
21	00038603	BORRACHA BRANCA	Unidade	10
22	27247-7	CALCULADORA 12 DIGITOS	Unidade	10
23	325685-5	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL (CAIXA COM 50 UNIDADES)	Caixa	06
24	331565-7	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO DE POLIPROPILENO FUME (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Pacote	04
25	334164-0	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Pacote	06
26	4242-0	CLIPS 8/0 GALVANIZADO (CAIXA COM 500GR)	Caixa	05
27	323604-8	CLIPS 4/0 GALVANIZADO (CAIXA COM 500GR)	Caixa	15
29	334162-3	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA (ACOTE COM 100)	Pacote	05
31	334639-0	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC 45MMX40M	Unidade	30
32	359025-9	GRAMPEADOR MESA GRANDE REFORÇADO EM METAL GRAMPO 26/6 CAPACIDADE 50 FLS	Unidade	10
34	323895-4	LIVRO ATA, PAUTADO E NUMERADO COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, MEDINDO APORXIMADAMENTE 33X23 COM 200FLS	Unidade	10
35	382042-4	LUVA LATEX TAMANHO P (PACOTE COM PAR)	Unidade	30
36	382042-4	LUVA LATEX TAMANHO M (PACOTE COM PAR)	Unidade	30
37	328331-3	MOLHA DEDO PASTA COM 12G	Unidade	10
38	00030794	PAPEL A4 RESMA COM 500FLS (CAIXA COM 10 RESMA)	Caixa	30
39	225522-7	PAPEL A3 RESMA COM 500FLS (CAIXA COM 10 RESMA)	Caixa	02
40	151970-0	PASTA AZ LOMBO FINO	Unidade	200
42	244627-8	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS	Unidade	05
43	162895-0	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA AMARELO FLUORESCENTE (CAIXA COM 12 UNIDADES)	Caixa	06
46	277458-5	TESOURA 21CM GRANDE EM INOX COM CABO EMBORRACHADO	Unidade	15
47	112436-6	COLA LIQUIDA 40GR	Unidade	05
48	00014916	ESTILETE LARGO 18MM	Unidade	10
50	169638-6	GRAMPO DE TRILHO PLASTICO EM POLIETILENO 300MMX9MMX112, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	15
51	4668-0	EXTRATOR DE GRAMPO	Unidade	05
52	306682-7	PILHA ALCALINA AAA 1.5V	Unidade	20
53	00010318	LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF SET, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE	Unidade	10
54	0007117	PRANCHETA A4, 330MMX230MM	Unidade	10
60	194245-0	LUPA AMPLIFICADORA PRETA DE MÃO 60MM	Unidade	01

Nos seguintes valores:

Item	Descrição	Quant	Valor unitário	Valor total
1	ALICATE – DE CRIMPAR PARA CONECTOR RJ 45, COM DESCASCADOR.	01	53,50	53,50
2	CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA – CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PARA MICROCOMPUTADOR, BITRONIC, TRÊS PINOS (FASE, NEUTRO E TERRA), 1,80 MT DE COMPRIMENTO.	20	15,00	300,00
3	CABO PAR TRANÇADO – PARA CONEXÃO DE REDE, CAIXA DE CABO DE REDE, CABO UTP CATEGORIA 5, NA COR AZUL, TAMANHO NO MÍNIMO DE 305 METROS.	01	1.014,00	1.014,00
4	CONECTORES – PARA CONFECÇÃO DE CABOS, MODELO RJ45, MACHO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	66,00	13.200,00
5	CONECTORES – UTILIZADO PARA INTERLIGAR CABOS DE REDE, MACHO RJ45 CATEGORIA 5E BLINDADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. UNIDADE	300	0,80	240,00
6	FILTRO DE LINHA – CONTRA SURTOS DE TENSÃO E RUÍDOS, ENTRADA 115/220V, COM POTÊNCIA DE 1.500VAC, COM 5 TOMADAS, CABO COM 1,80M, CHAVE LIGA/DESLIGA, LEDS INDICATIVO, FUSÍVEL CONTRA SOBRECARGA.	10	42,00	420,00
7	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR – FONTE DE ALIMETAÇÃO AT PARA MICROCOMPUTADOR, 250W.	10	276,00	2.760,00
8	MEMÓRIA DDR4 2133 MHZ CAPACIDADE: 4GB; LATENCIA: CL=14; VELOCIDADE: DDR42133MHZ; TENSÃO: 1.2V; (288 PINOS).	10	180,00	1.800,00
9	MONITOR DE VÍDEO – 19.5 POLEGADAS, LCD, RESOLUÇÃO GRÁFICA 1280X1024 DPI, COM REGULAGEM DE ALTURA, CONEXÕES VGA E DVI.	05	935,00	4.675,00
10	MOUSE – DE PLÁSTICO ÓPTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, CONEXÃO USB, EM EMBALAGEM APROPRIADA	10	14,00	140,00
11	PEN DRIVE – 16GB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E LINUX, SISTEMA DE PLUG AND PLAY, BOOT UP, CONECTOR COM TAMPA OU RETRÁTIL, ALTA DURABILIDADE, INTERFACE USB 3.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE LEITURA MÍNIMA DE 10 MB/S	05	72,00	360,00
12	PEN DRIVE – 32 GB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS, LINUX E MAC OS, SEISTEMA PLUG AND PLAY, BOOT UP, CONECTOR COM TAMPA OU RATRÁTIL, ALTA DURABILIDADE, INTERFACE USB 3.0, COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR 2.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 10 MB/S E LEITURA MÍNIMA DE 40MB/S	05	76,00	380,00
13	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR – TECLADO ALFANUMÉRICO UBS, 107 TECLAS, PADRÃO ABNT2.	10	31,51	315,10
14	TESTADOR DE CABO DE REDE – PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS ATIVOS E INATIVOS, MONITORAMENTO DE SINAL EM TEMPO REAL (ONLINE), COM PADRÃO DE CABOS PASSÍVEIS: ETHERNET E TELEFONE, CABOS RJ45, RJ11, ETHERNET E FAST ETHERNET, EIA/TIA 568B E 568ª, 10 BASET E 100 BASE TX, ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA COMPLETO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	02	59,00	118,00
15	CAIXA DE SOM PARA MULTIMIDIA – PARA COMPUTADOR, 14 W DE POTÊNCIA.	15	265,00	3.975,00

17	APOIO ERGONOMICO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO	35	125,00	4.375,00
28	CLIPS 3/0 GALVANIZADO (CAIXA COM 500GR)	15	14,61	219,15
30	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL	20	62,00	1.240,00
33	GRAMPO COBREADO 26/06 (CAIXA COM 5000 UNID)	10	12,00	120,00
41	PASTA AZ LOMBO LARGO	200	18,00	3.600,00
44	SAPATO BABUCHE EPI BORRACHA FORRADA NA COR BRANCA Nº 35	02	83,00	166,00
45	SAPATO BABUCHE EPI BORRACHA FORRADA NA COR BRANCA Nº 39	02	83,00	166,00
49	FONE DE OUVIDO HEADPHONE	15	61,00	915,00
55	TONNER PARA IMPRESSORA MODELO BROTHER MFC-L 6902 DW TONNER MARCA BROTHER OU SIMILAR QUE SEJA COMPATIVEL	30	103,00	3.090,00
56	CABO DE REDE PATCH CORD CAT6 305M UTP RJ45 (CAIXA COM 305MTS)	01	1.680,00	1.680,00
57	DISCO RÍGIDO SSD 480GB	10	530,00	5.300,00
58	ASPIRADOR TIPO SOPRADOR PARA LIMPEZA DE COMPUTADOR BIVOLT	01	550,00	550,00
59	COMPRESSOR DE AR 2,5HP 50 LITROS – COMPLETO COM 10 METROS DE MANGUEIRA E BICO SOPRADOR 110V PARA LIMPEZA DE IMPRESSORAS	01	3.974,00	3.974,00
Valor Global				**R$ 55.145,75**
Cinquenta e cinco mil, cento e quarenta cinco reais e setenta e cinco centavos				

Item	Descrição	Unidade Padrão	Quant	Valor unitário	Valor total
16	WEBCAM – SOLUÇÃO INTEGRADA PORTÁTIL PARA VIDEOCONFERÊNCIA CONTENDO CÂMERA, MICROFONE ALTO FALANTE, RESOLUÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA DE 720P, CANCELAMENTO DE ECO, OMNIDIRECIONAL COM ALCANCE DE 3 M, DIMENSÕES MÁXIMAS (L X A X P) DE 80 X 310 X 80 MM. PESO MÁXIMO: 800G. CONEXÃO USB.	Unidade	30	77,00	2.310,00
18	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 35,5X25X14	Unidade	100	5,52	552,00
9	BL ADESIVO 38x51MM 100FLS 4-COR NEON	Unidade	30	6,57	197,10
20	BLOCO PARA RECADO 7,5CMX7,5CM COR NEON 400FLS	Unidade	50	52,32	2.616,00
21	BORRACHA BRANCA	Unidade	10	2,91	29,10
22	CALCULADORA 12 DIGITOS	Unidade	10	53,39	533,90
23	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL (CAIXA COM 50 UNIDADES)	Caixa	06	62,80	376,80
24	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO DE POLIPROPILENO FUME (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Pacote	04	114,75	459,00
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Pacote	06	108,04	648,24
26	CLIPS 8/0 GALVANIZADO (CAIXA COM 500GR)	Caixa	05	14,41	72,05
27	CLIPS 4/0 GALVANIZADO (CAIXA COM 500GR)	Caixa	15	13,91	208,65
29	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA (ACOTE COM 100)	Pacote	05	55,40	277,00
31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC 45MMX40M	Unidade	30	6,61	198,30
32	GRAMPEADOR MESA GRANDE REFORÇADO EM METAL GRAMPO 26/6 CAPACIDADE 50 FLS	Unidade	10	50,17	501,70
34	LIVRO ATA, PAUTADO E NUMERADO COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, MEDINDO APORXIMADAMENTE 33X23 COM 200FLS	Unidade	10	56,77	567,70
35	LUVA LATEX TAMANHO P (PACOTE COM PAR)	Unidade	30	15,99	479,70
36	LUVA LATEX TAMANHO M (PACOTE COM PAR)	Unidade	30	15,99	479,70
37	MOLHA DEDO PASTA COM 12G	Unidade	10	4,12	41,20
38	PAPEL A4 RESMA COM 500FLS (CAIXA COM 10 RESMA)	Caixa	30	267,00	8.010,00
39	PAPEL A3 RESMA COM 500FLS (CAIXA COM 10 RESMA)	Caixa	02	1.662,13	3.324,26
40	PASTA AZ LOMBO FINO	Unidade	200	17,91	3.585,00
42	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS	Unidade	05	135,55	677,75
43	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA AMARELO FLUORESCENTE (CAIXA COM 12 UNIDADES)	Caixa	06	29,40	176,40
46	TESOURA 21CM GRANDE EM INOX COM CABO EMBORRACHADO	Unidade	15	13,27	199,05
47	COLA LIQUIDA 40GR	Unidade	05	2,52	12,60
48	ESTILETE LARGO 18MM	Unidade	10	3,43	34,30
50	GRAMPO DE TRILHO PLASTICO EM POLIETILENO 300MMX9MMX112, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	15	14,66	219,90
51	EXTRATOR DE GRAMPO	Unidade	05	2,22	11,10
52	PILHA ALCALINA AAA 1.5V	Unidade	20	5,89	117,80
53	LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF SET, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE	Unidade	10	26,61	266,10
54	PRANCHETA A4, 330MMX230MM	Unidade	10	19,99	199,90
60	**LUPA AMPLIFICADORA PRETA DE MÃO 60MM**	Unidade	01	33,92	33,92
Valor Global					**R$ 27.416,22**
Vinte e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e dois reais					

RESOLVO, no uso de minha competência e com fulcro na Lei 8.666/93 e alterações, especialmente nos artigos 38, inciso VII, Art. 43 VI, **ADJUDICAR/ HOMOLOGAR** a respectiva licitação as empresas vencedoras.

Itiquira-MT, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS BATISTA
Presidente
Gestão 2023/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

NOTA DE EMPENHO

623

NOTA DE EMPENHO Nº 623	FICHA: 10	DATA: 21/12/2023	PEDIDO Nº: 00164/23
LICITAÇÃO: MAT / SERV - CONVITE 000041/23		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA — 21.058.617/0001-38 — CÓDIGO: 1912

ENDEREÇO: AV ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE) — VARZEA GRANDE

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Valor que se empenha referente despesa com aquisição de material de consumo, do tipo material de expediente, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Itiquira-MT. Conforme Processo Licitatório de Carta Convite 007/2023 e do Contrato 027/2023.

VALOR TOTAL

Fls. 265

GL - Global

SOMA **24.143,82**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CAMARA MUNICIPAL
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE
01.031.0001.2186.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
296.553,52	217.787,45	24.143,82	54.622,25

VALOR A SER PAGO R$ 24.143,82

vinte e quatro mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos **********

EMPENHO AUTORIZADO EM 21/12/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO

21/12/2023
DATA

BRUNO DIAS OLIMPIO
ASSESSOR CONTÁBIL-CRC MT 021155-O9

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE

Fls. 266

IVENTÁRIO FÍSICO
SALDO EM ESTOQUE DO AL MOXARIFADO

RELATÓRIO DE CONSUMO (A[illegible]las Itens em Estoque)

GERAL EM 23/12/2024

Código	Unidade / Setor	UNID	ENTR	SAID	ESTOQUE	V.ULT.C. (R$)	V.ENTRADA (R$)	V.SAIDA.L. (R$)	V.ESTOQUE (R$)
999.001.351	PAPEL A4 - RESMA COM 500 FLS	UNIDA	366	307	59	26,70	10.257,53	8.624,55	1.632,98
067.085.128	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 230 G. PACOTE COM 50 UI	PACOT	9	2	7	40,39	363,49	80,78	282,72
999.001.655	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 ROLOS	PACOT	154	128	26	7,99	1.236,22	1.028,48	207,74
999.002.061	PASTA 4CM PP C/ELASTICO TR CRISTAL	UNIDA	6		6	5,59	33,54		33,54
999.001.227	PASTA AZ LOMBO FINO	UNIDA	292	150	142	17,91	6.366,36	3.291,32	3.075,03
999.001.226	PASTA AZ LOMBO LARGO	UNIDA	150	49	101	30,26	4.539,61	1.482,94	3.056,67
999.001.444	PASTA AZ LOMBO LARGO	UNIDA	200	9	191	18,00	3.600,00	162,00	3.438,00
086.022.447	PASTA TERMICA - PARA DISSIPACAO DE CALOR10 GR	UN	4		4	12,73	50,92		50,92
999.001.855	PEDRA SANITARIA 50 GR	UNIDA	52	20	32	1,99	103,48	39,80	63,68
086.019.143	PEN DRIVE - 32GB,COMPATIBILIDADE COM WINDOWS, LINUX	UN	5	2	3	76,00	380,00	152,00	228,00
999.001.362	PEN DRIVE 16 GB	UNIDA	5	2	3	72,00	360,00	144,00	216,00
999.001.542	PERFURADOR	UNIDA	6	4	2	135,55	758,50	505,67	252,83
100.001.057	PILHA - TIPO ALCALINA,VOLTAGEM DE 1,5 V,TAMANHO AA - F	UN	15	2	13	8,99	134,85	17,98	116,87
999.001.725	PILHA ALCALINA AAACOM 2	PACOT	43	28	15	9,99	343,67	222,15	121,52
999.001.239	PORTA CANETA/CARTAO/CLIPS CRISTAL	UNIDA	8	5	3	10,89	87,12	54,45	32,67
046.010.173	PORTA COPOS - EM PLASTICO E PVC,FORMATO REDONDO, I	UN	4		4	72,63	290,52		290,52
046.010.174	PORTA COPOS - EM PLASTICO, BASE INDIVIDUAL PARA COP	UN.	4		4	72,29	289,16		289,16
999.001.847	POST IT ANOTE E COLE 38X51 COM 4	PACOT	30	24	6	6,57	197,10	157,68	39,42
100.001.139	PRANCHETA A4	UN	10	1	9	19,99	199,90	19,99	179,91
079.004.002	REFIL - REFIL PARA LIMPA VIDROS EXTENSIVEIS, MEDINDO	UN	10		10	24,80	248,00		248,00
999.002.051	REGUA 30CM ACRILICA CRISTAL	UN	12	7	5	0,79	9,48	5,53	3,95
999.001.380	RODO ALUMINIO 40 CM - CABO DE ALUMINIO	UNIDA	15	3	12	55,00	675,00	135,00	540,00
999.001.786	RODO ALUMINIO 60 CM - CABO DE ALUMINIO	UNIDA	3		3		165,00		165,00
101.001.027	RODO(PUXA E SECA) - RODO LIMPA VIDROS COM CABO EXT	UNIAD	2	1	1	119,41	238,82	119,41	119,41
999.001.746	SABONETE LIQUIDO	UNIDA	53	25	28	17,90	905,98	404,78	501,20
999.001.473	SACO LIXO 100 LTS RESISTENTE PACOTE C/ 5 UNIDADES	PACOT	97	79	18	6,75	654,75	533,25	121,50
999.001.957	SACO LIXO 30 LTS	UNIDA	194	110	84	6,39	1.398,06	847,27	550,79
122.002.001	SSD 480 GB - LEITURAS - 550 MB/S E GRAVAÇÕES 489 MB/S	UN	12	4	8	530,00	7.078,78	2.359,59	4.719,19
100.001.120	SUPORTE PARA FITA PVC	UN	2		2	48,65	97,30		97,30
100.001.094	TECLADO MULTIMÍDIA	UN	10	2	8	31,51	315,10	63,02	252,08
999.001.994	TECLADO USB	UNIDA	12		12	59,55	714,60		714,60
999.001.242	TESOURA MÉDIA 21CM	UNIDA	15	3	12	13,27	199,05	39,81	159,24
086.011.002	TESTADOR DE CABO DE REDE - PARA A IDENTIFICACAO DE	UN	2	1	1	59,00	118,00	59,00	59,00
999.001.381	VASSOURA	UNIDA	4	2	2	11,90	47,60	23,80	23,80
999.001.457	WEB CAM 2.0 350 K	UNIDA	30	9	21	77,00	2.310,00	693,00	1.617,00
							Total Geral		86.145,28

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRA - MS
Maria Cristina P. Vieira

Fls. 267

Fls. 283

DECRETO Nº 12.343/2024

Fls. 269

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Esther Dweck

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.12.2024

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, *caput*, inciso XXII	R$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, *caput*, inciso III	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, *caput*, inciso I	R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, *caput*, inciso II	R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, *caput*, inciso IV, alínea "c"	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 049/2025

Itiquira - MT, 11 de março de 2025.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para: GABIENETE DA PRESIDENCIA

EXMO. EDIOMAR GOBBI

Assunto: SOLICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo e em razão da urgência da aquisição de Papel Sulfite, venho encaminhar-lhe **Ata 006/2025, Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Cocalinho-MT, emitida em 26/02/2025**, a qual comtempla o respectivo objeto, com preço abaixo do estimado no processo 003/2025 - Dispensa de Licitação Nº 001/2025, em andamento nesta Casa de Leis., em andamento.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPEL SULFITE – A-4, MEDINDO: 210 X 297 MM, 75 G/M², 500 RESMAS (CONTENDO 500 FOLHAS), BRANCO, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

SEQ	DESCRIÇÃO	CÓDIGO TCE	UNID DE FORNEC.	QTDE
01	Papel sulfite - A4 210 x 297 mm 75g/m² branco, resma 500 folhas.	00028640	Resma	500

O valor global estimado no processo Nº 03/2025, em andamento nesta Casa de Leis, foi de R$ 14.760,00 (Quatorze mil, setecentos e sessenta reais), conforme mapa comparativo em anexo. O valor global para aquisição através da respectiva ata totaliza R$ 14.395,00 (Quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais), o que representa economia nesta modalidade.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretaria de Administração
Portaria Legislativa 001/2025

Copia de ata em anexo

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2025

Fls. 271

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0000000401 / 2025** **TIPO:** PROTOCOLO

DATA: 11/03/2025 **HORA:** 08:35:15 **RESPONSÁVEL:** MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000117 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDENCIA

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO
DOCUMENTO INTERNO	049/2025

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Resp. Setor Protocolo

Melissa Bispo de Aquino

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. 272

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COCALINHO - MT.

Pelo presente instrumento, O MUNICIPIO DE **COCALINHO**, com sede na Av. Araguaia, nº 676, Bairro Centro, na cidade de Cocalinho-MT, CEP: 78.680-000, FONE: 0800 264-8712, neste ato representado pelo Sr. **Marcio Conceição Nunes de Aguiar**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº ***.711.***-**, portador da Carteira de Identidade nº *.73****-* SSP/MT, representando neste ato a **Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT**, inscrita no CNPJ Nº 00.965.145/0001-27, situada no endereço acima citado, e, de outro lado, a empresa **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.058.617/0001-38, estabelecida na avenida Alzira Santana, Quadra 17 Lote 05, s/nº, Bairro Ikaray, Cidade Varzéa Grande - MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **Gean Diego Meister**, portador do RG n.º *23**** SSP/MT, CPF n.º ***.142.***-**, tendo em vista o Pregão Presencial n. 001/2025 e Processo Licitatório 007/2025, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, nos termos da Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Municipal nº 2406/2024 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades de suas respectivas secretarias, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.2. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

	32530	**CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA**				
Item	Código	CNPJ: 21.058.617/0001-38 ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE), S/N QUADRA17 LOTE 05 - IKARAY, VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78130-724 Telefone: 6533686100	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
2	002.022.040	LACINHO PRONTO PARA PRESENTES CORES VARIADAS Marca: MAKE +	**UN**	**6500**	**0,30**	**1.950,00**
8	002.022.133	LOUSA QUADROS BRANCO 120 X 90 CM Marca: SOUZA	**UNIDA**	**4**	**110,00**	**440,00**
64	002.305.088	PAPEL SULFIT A4 75G CX C/ 10 RESMAS Marca: PAPER MAIS	**CAIXA**	**1400**	**287,90**	**403.060,00**
		Total do Proponente				**405.450,00**

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 405.450,00** (QUATROCENTOS E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2025.02.26 14:00:56 -03'00'

Fls. 271

3.9. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
3.10. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.
3.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.12. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, passarão por análise contábil e jurídica do órgão gerenciador, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.
3.13. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.
3.14. O registro do fornecedor será cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
3.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Cocalinho/MT, por meio de sua Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTOS

5.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega do objeto conforme especificações e demais disposição desta ata de registro de preços e nas condições estabelecidas no edital.
5.2. Os itens serão entregues de **FORMA PARCELADA** através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal Solicitante na sede do município, ou em local previamente designado pela Secretaria solicitante, onde as entregas deverão ser efetuadas em conformidade com a necessidade de cada setor podendo ser imediatamente e/ou com prazo de entrega definido pela solicitante nos locais indicados pelo responsável, sem custos adicionais ao objeto contratado após recebimento de Autorização de Fornecimento expedido pela solicitante.
5.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2025.07.24 11:31:14 -03'00'

Fls. 276

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.9.1. O prazo de validade;

6.9.2. A data da emissão;

6.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.9.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.9.5. O valor a pagar; e

6.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** (ÍNDICE NACIONAL PREÇOS AO CONSUMIDOR) de correção monetária.

Forma de pagamento

6.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.20. Em cumprimento ao Art. 5° do Decreto Municipal 2433/2024, a partir de 1° de janeiro de 2024, A prefeitura municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB n° 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.

6.21. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens para entrega futura.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2025-02-26 14:01:32 -03'00'

b) Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem furos, rasgos, amassados, trincado ou quebrados, ou seja, sem qualquer tipo de avaria, contendo marca e demais informações pertinentes conforme especificações;
c) Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste instrumento, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;
d) Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor ao Contratante;
e) A adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial;
f) Obrigar-se-á em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da entrega do produto, solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;
g) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento e quaisquer outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada;
h) O fornecedor terá que apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega para conferência e acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, certidão estadual, federal e municipal, trabalhista e de regularidade de FGTS, obedecendo rigorosamente conforme exigido;
i) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do bem fornecido;
j) Os itens deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e atenderem as normas de segurança previstas em lei.
k) O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda dos produtos, todos os produtos deverão possuir no mínimo garantia de 12 (doze) meses, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
l) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
n) Comunicar à Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
p) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
q) Manter as mesmas condições de habilitação constantes no presente instrumento;
r) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;
s) Responsabilizar-se por todas as despesas quanto ao envio dos itens para troca, no caso de os referidos não atenderem as especificações;

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118

Fls. 280

com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc.

10.3. A ata de registro de preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto.

10.4. Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente ata de registro de preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido no Decreto Municipal 2406/2024.

10.5. A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

c) a satisfação do público usuário, quando cabível.

10.6. O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega dos bens, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.7. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

10.8. O produto será recebido provisoriamente em 24 (vinte e quatro) horas, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

10.9. O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.11. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118

Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2025.02.24 14:02:31 -03'00'

Fls. 282

11.5. Aplicar-se-á a advertência como instrumento de diálogo e correção de conduta ensejadora de infração administrativa, da qual não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dentre elas:

a) Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

11.6. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

11.6.1. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, previsto no art. 155, IV da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, previsto no art. 155, V da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.2. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

b) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, previsto no art. 155, VI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.3. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, em caso de:

a) Inexecução parcial do contrato previsto no art. 155, I da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.4. De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do contrato, previsto no art. 155, III da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.5. De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, previsto no art. 155, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, previsto no art. 155, IX da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza, previsto no art. 155, X da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previsto no art. 155, XI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 01 de agosto de 2013, previsto no art. 155, XII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, previsto no art. 155, II da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.7. A multa moratória é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor/contratado que entregar o objeto contratado de forma integral, tal qual

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471181118 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471181118 Dados: 2025.02.26 14:02:51 -03'00'

Fls. 284

11.9. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, acarretará a rescisão contratual prevista no art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.10. O impedimento não atinge outros Contratos/Atas de Registro de Preços que estejam vigentes com o fornecedor/contratado penalizado, desde que não tenham relação com a execução do contrato que deu origem à sanção.

11.11. A penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo caput, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, conforme previsto pelo art. 160 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor/contratado responsável pelas infrações administrativas abaixo descritas, bem como pelas infrações administrativas previstas no caput do art. 537 deste Título que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, e o impedirá de licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os seguintes parâmetros:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

a.1) Pena - de três anos até quatro anos.

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

b.1) Pena - de três anos até seis anos.

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

c.1) Pena - de três anos até seis anos.

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

d.1) Pena - de três anos até cinco anos.

e) V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei Federal n° 12.846, de 01 de agosto de 2013:

e.1) Pena - de três anos até seis anos.

11.13. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar deve ser precedida de análise jurídica.

11.14. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

11.15. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo caput, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica

11.16. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.17. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2025.02.26 14:03:16 -03'00'

PREFEITURA DE
COCALINHO

Fls. 286

GEAN DIEGO MEISTER:94414262100

Assinado de forma digital por GEAN DIEGO MEISTER:94414262100
Dados: 2025.02.27 10:01:41 -03'00'

CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 21.058.617/0001-38
Gean Diego Meister

Fls. 287

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COCALINHO - MT.

Pelo presente instrumento, O MUNICIPIO DE **COCALINHO**, com sede na Av. Araguaia, nº 676, Bairro Centro, na cidade de Cocalinho-MT, CEP: 78. 680-000, FONE: 0800 264-8712, neste ato representado pelo Sr. **Marcio Conceição Nunes de Aguiar**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº ***.711.***-**, portador da Carteira de Identidade nº *.73****-* SSP/MT, representando neste ato a **Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT**, inscrita no CNPJ Nº 00.965.145/0001-27, situada no endereço acima citado, e, de outro lado, a empresa **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 21.058.617/0001-38, estabelecida na avenida Alzira Santana, Quadra 17 Lote 05, s/n°, Bairro Ikaray, Cidade Varzéa Grande - MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **Gean Diego Meister**, portador do RG n.º *23**** SSP/MT, CPF n.º ***.142. ***-**, tendo em vista o Pregão Presencial n. 001/2025 e Processo Licitatório 007/2025, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, nos termos da Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Municipal n° 2406/2024 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades de suas respectivas secretarias, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos. **1.2.** Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	32530 Código	**CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA** CNPJ: 21.058.617/0001-38 ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE), S/N QUADRA17 LOTE 05 - IKARAY, VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78130-724 Telefone: 6533686100 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.022.040	LACINHO PRONTO PARA PRESENTES CORES VARIADAS Marca: MAKE +	UN	6500	0,30	1.950,00
8	002.022.133	LOUSA QUADROS BRANCO 120 X 90 CM Marca: SOUZA	UNIDA	4	110,00	440,00
64	002.305.088	PAPEL SULFIT A4 75G CX C/ 10 RESMAS Marca: PAPER MAIS	CAIXA	1400	287,90	403.060,00
		Total do Proponente				405.450,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 405.450,00** (QUATROCENTOS E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados. **2.2.** Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. **2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando de eventual prorrogação da vigência. **2.4.** A Administração não poderá contratar o objeto deste instrumento quando o fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração elaborará pesquisa de mercado, mediante provocação do fiscal da ata de registro de preços, a cada 180 (cento e oitenta) dias, a fim de ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **3.2.** De posse da pesquisa realizada, o fiscal deverá encaminhar seu resultado ao órgão gerenciador seja para ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata ou notificar o fornecedor para rever os preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado. **3.3.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado verso os preços registrados, cabendo à Administração, através do órgão gerenciador, convocar o fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **3.4.** Caso o fornecedor não aceitar a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, cabendo a Administração convocar, dentro da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **3.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado. **3.6.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, cabendo ao órgão gerenciador, a análise e deliberação a respeito do pedido. **3.7.** Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital. **3.8.** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração Pública poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro. **3.9.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. **3.10.** Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão geren-

ciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração. **3.11.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **3.12.** Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, passarão por análise contábil e jurídica do órgão gerenciador, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido. **3.13.** Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços. **3.14.** O registro do fornecedor será cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando: **a)** descumprir as condições da ata de registro de preços; **b)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **d)** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). **3.15.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Cocalinho/MT, por meio de sua Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTOS

5.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega do objeto conforme especificações e demais disposição desta ata de registro de preços e nas condições estabelecidas no edital.

5.2. Os itens serão entregues de **FORMA PARCELADA** através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal Solicitante na sede do município, ou em local previamente designado pela Secretaria solicitante, onde as entregas deverão ser efetuadas em conformidade com a necessidade de cada setor podendo ser imediatamente e/ou com prazo de entrega definido pela solicitante nos locais indicados pelo responsável, sem custos adicionais ao objeto contratado após recebimento de Autorização de Fornecimento expedido pela solicitante.

5.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

5.3.1. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

5.3.2. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

5.3.3. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

5.3.4. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.

5.3.5. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

5.3.6. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

5.3.7. Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

bimento

6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo **de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

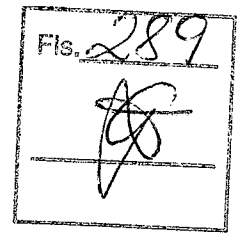
6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será encaminhada para liquidação.

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



6.9.1. O prazo de validade;

6.9.2. A data da emissão;

6.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.9.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.9.5. O valor a pagar; e

6.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** (ÍNDICE NACIONAL PREÇOS AO CONSUMIDOR) de correção monetária.

Forma de pagamento

6.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.20. Em cumprimento ao Art. 5º do Decreto Municipal 2433/2024, a partir de 1º de janeiro de 2024, A prefeitura municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.

6.21. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens para entrega futura.

6.22. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.23. Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

6.24. Fica Dispensado a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.

6.25. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 2433/2024.

6.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações da Administração Pública: a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor contratado, de acordo com este instrumento; **b)** Receber e acompanhar a entrega dos itens solicitados, nos prazos e condições estabelecidas no presente instrumento; **c)** Ve-

rificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo; **d)** O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável da Secretaria solicitante, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação; **e)** O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias; **f)** Comunicar o fornecedor contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, no total ou em parte, às suas expensas; **g)** Gerenciar a presente ata de registro de preço e autorizar adesão quando for o caso. **h)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor contratado, por meio de servidor especialmente designado; **i)** Efetuar o pagamento ao fornecedor contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos; **j)** Aplicar ao fornecedor contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento; **k)** Notificar os emitentes das garantias contratuais, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. **l)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, seja por meio de seus empregados, prepostos ou subordinados. **7.2. São obrigações do fornecedor contratado: a)** Cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: **b)** Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem furos, rasgos, amassados, trincado ou quebrados, ou seja, sem qualquer tipo de avaria, contendo marca e demais informações pertinentes conforme especificações; **c)** Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste instrumento, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade; **d)** Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor ao Contratante; **e)** A adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial; **f)** Obrigar-se-á em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da entrega do produto, solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado; **g)** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, ...egamento, descarregamento e quaisquer outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por ...a exclusivos da contratada; **h)** O fornecedor terá que apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega para conferência e acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, certidão estadual, federal e municipal, trabalhista e de regularidade de FGTS, obedecendo rigorosamente conforme exigido; **i)** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do bem fornecido; **j)** Os itens deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e atenderem as normas de segurança previstas em lei. **k)** O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda dos produtos, todos os produtos deverão possuir no mínimo garantia de 12 (doze) meses, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor; **l)** Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação; **m)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); **n)** Comunicar à Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. **o)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; **p)** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; **q)** Manter as mesmas condições de habilitação constantes no presente instrumento; **r)** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços; **s)** Responsabilizar-se por todas as despesas quanto ao envio dos itens para troca, no caso de os referidos não atenderem as especificações; **t)** Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021); **u)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e ou contrato; **v)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos ...áveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o ...dimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas necessárias para execução do objeto desta ata de registro de preços serão cobertas com recursos provenientes das dotações orçamentárias de cada órgão ou entidade participante.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Fica autorizada a adesão a esta ata de registro de preços por órgãos ou entidades das Administrações Públicas Municipais, nos termos do §3º, do art. 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2406/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

Secretaria Municipal de Administração	
Nome	ANA PAULA NOGUEIRA MATIAS
CPF	*** *** ***-**
Matricula	
Secretaria Municipal de Saúde	
Nome	JULIA SOUZA RAULIM
CPF	*** *** ***-**
Matricula	
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Nome	CRISTINA SANTOS RODRIGUES

Fls. 290

CPF	***.***.***-**
Matricula	
Secretaria Municipal de Educação	
Nome	LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF	***.***.***-**
Matricula	
Secretaria Municipal de Turismo	
Nome	ELEN FERNANDA PEREIRA PARENTE
CPF	***.***.***-**
Matricula	

Fls. 291

10.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **10.2.** A ata de registro de preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução/ fornecimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc. **10.3.** A ata de registro de preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto. **10.4.** Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente ata de registro de preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido no Decreto Municipal 2406/2024. **10.5.** A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos: **a)** os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada; **b)** o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e **c)** a satisfação do público usuário, quando cabível. **10.6.** O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor: **a)** Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; **b)** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega dos bens, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada. **10.7.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual. **10.8.** O produto será recebido provisoriamente em 24 (vinte e quatro) horas, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto. **10.9.** O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. **10.10.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. **10.11.** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. **10.12.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual. **10.13.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021. **10.14.** O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria. **10.15.** As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa a licitante que cometer, por dolo ou culpa, quaisquer das infrações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, quais sejam: **a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato; **b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; **c)** Dar causa à inexecução total do contrato; **d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; **e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; **f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; **g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; **h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; **i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; **j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; **k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; **l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. **11.2.** A licitante/contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções mencionadas abaixo, de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021: **a)** Advertência; **b)** Multa Moratória; **c)** Multa Compensatória; **d)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; **e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos. **11.2.1.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa. **11.3.** Na aplicação das sanções serão considerados: **a)** A natureza e a gravidade da infração cometida; **b)** As peculiaridades do caso concreto; **c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes; **d)** Os danos que dela provierem para a administração pública; **e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. **11.4.** O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada. **11.5.** Aplicar-se-á a advertência como instrumento de diálogo e correção de conduta ensejadora de infração administrativa, da qual não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dentre elas: **a)** Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; **b)** Inexecução parcial de obrigação contratual principal

Fls.

ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave. **11.6.** A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros: **11.6.1.** De 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que: **a)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, previsto no art. 155, IV da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021; **b)** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, previsto no art. 155, V da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021; **11.6.2.** De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de: **a)** Recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual; **b)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, previsto no art. 155, VI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021; **11.6.3.** De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, em caso de: **a)** Inexecução parcial do contrato previsto no art. 155, I da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021; **11.6.4.** De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do contrato, previsto no art. 155, III da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021; **11.6.5.** De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de: **a)** Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, previsto no art. 155, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021; **b)** Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, previsto no art. 155, IX da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021; **c)** Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza, previsto no art. 155, X da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021; **d)** Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previsto no art. 155, XI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021; **e)** Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, previsto no art. 155, XII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021; **f)** Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; **g)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, previsto no art. 155, II da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021. **11.7.** A multa moratória é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor/contratado que entregar o objeto contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais: **11.7.1.** 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo disposto no contrato, até 10 (dez) dias de atraso; **11.7.2.** 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato; **11.7.3.** 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato; **11.7.4.** Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021. **11.7.5.** Constatado o atraso na entrega dos bens, o gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato e áreas técnicas deverá iniciar os procedimentos para abertura de processo administrativo punitivo, que deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa. **11.8.** Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações: **a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: **a.1)** Pena - impedimento pelo período de um ano até dois anos. **b)** Dar causa à inexecução total do contrato: **b.1)** Pena - impedimento pelo período de um ano até três anos. **c)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: **c.1)** Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses. **d)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: **d.1)** Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses. **e)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: **e.1)** Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano. **f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. **f.1)** Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano. **g)** Reincidência na sanção de advertência dentro do prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração Pública Municipal: **g.1)** Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses. **h)** Promover a alteração da quantidade ou qualidade dos produtos entregues de forma unilateral. **h.1)** Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano. **11.8.1.** As penalidades descritas no caput do presente artigo se aplicam também nos casos em que o instrumento que vincula as partes seja Ata de Registro de Preços; **11.8.2.** A pena de suspensão poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de multa. **11.8.3.** A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal não será cabível quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando então será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade. **11.9.** A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, acarretará a rescisão contratual prevista no art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021. **11.10.** O impedimento não atinge outros Contratos/Atas de Registro de Preços que estejam vigentes com o fornecedor/contratado penalizado, desde que não tenham relação com a execução do contrato que deu origem à sanção. **11.11.** A penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada. **a)** Para os fins do disposto pelo caput, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, conforme previsto pelo art. 160 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021. **11.12.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor/contratado responsável pelas infrações administrativas abaixo descritas, bem como pelas infrações administrativas previstas no caput do art. 537 deste Título que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, e o impedirá de licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os seguintes parâmetros: **a)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: **a.1)** Pena - de três anos até quatro anos. **b)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: **b.1)** Pena - de três anos até seis anos. **c)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: **c.1)** Pena - de três anos até seis anos. **d)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: **d.1)** Pena - de três anos até cinco anos. **e)** V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013: **e.1)** Pena - de três anos até seis anos. **11.13.** A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar deve ser precedida de análise jurídica. **11.14.** A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave. **11.15.** A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e

das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada. **a)** Para os fins do disposto pelo caput, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica **11.16.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. **11.17.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão. **11.18.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. **11.19.** A aplicação das sanções previstas nos itens acima admite a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber: **a)** Reparação integral do dano causado à Administração Pública; **b)** Pagamento da multa; **c)** Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade; **d)** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: **12.2.** Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal 2406/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos. **12.3.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços. **12.4.** Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal transparência do município, assim como no Diário Oficial dos Municípios (AMM). **12.5.** Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no arquivo passivo administrativo. Cocalinho – MT, 26 de fevereiro de 2025. _____ **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO Marcio Conceição Nunes de Aguiar Prefeito Municipal** _____ **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 21.058.617/0001-38 Gean Diego Meister**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - SRP PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2025

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - SRP PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 2.404/2024, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o resultado da licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT.** Sagraram-se vencedoras as empresas abaixo descritas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
JAF BARROS - ME	13.183.437/0001-50	R$ 758.509,60
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	20.357.366/0001-20	R$ 5.125,90
JUSELI GOMES FERRAZ	08.796.614/0001-33	R$ 302.969,65
AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	47.146.145/0001-69	R$ 474.221,86
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	21.058.617/0001-38	R$ 405.450,00
MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	55.807.319/0001-15	R$ 768.221,00

Valor total do registro de preços: **R$ 2.714.498,01 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO)**

Cocalinho – MT, 25 de Fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO RODRIGUES ADORNO

PREGOEIRO

Fls. 293

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COCALINHO - MT.

Pelo presente instrumento, O MUNICIPIO DE **COCALINHO**, com sede na Av. Araguaia, nº 676, Bairro Centro, na cidade de Cocalinho-MT, CEP: 78.680-000, FONE: 0800 264-8712, neste ato representado pelo Sr. **Marcio Conceição Nunes de Aguiar**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº ***.711.***-**, portador da Carteira de Identidade nº *.73****-* SSP/MT, representando neste ato a **Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT**, inscrita no CNPJ Nº 00.965.145/0001-27, situada no endereço acima citado, e, de outro lado, a empresa **MERIDIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.807.319/0001-15, estabelecida na rua Cascadura, Sala 02, nº 16, Bairro Jardim Guanabara, Cidade Cuiabá - MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **Paulo Roberto Rodrigues Guimarães** , portador do RG n.º *30**** SSP/BA, CPF n.º ***.188.***-**, tendo em vista o Pregão Presencial n. 001/2025 e Processo Licitatório 007/2025, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, nos termos da Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Municipal nº 2406/2024 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fls. 294

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

PARA

ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AUTORIZAÇÃO

Eu, Ediomar Gobbi, matrícula funcional nº 553, Vereador/Presidente (Gestão 2025/2026) da Câmara Municipal de Itiquira, MT, considerando a necessidade do objeto do Processo Administrativo 003/2025, Dispensa de Licitação Nº 001/2025, o qual encontra-se com estoque zerado, **AUTORIZO** a conversão do Processo Administrativo 003/2024, objetivando a aquisição de Papel sulfite - A4 210 x 297 mm 75g/m² branco, conforme detalhamento abaixo citado, para adesão a Ata de Registro de Preço Nº 006/2025, Pregão Presencial Nº 01/2025, Processo Administrativo 007/2025, da Prefeitura Municipal de Cocalinho-MT, CNPJ 00.965.145/0001-27, visando celeridade na respectiva aquisição e, considerando que o valor estimado no processo administrativo nº 003/2025 para a presente aquisição é compatível com o valor da respectiva Ata.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPEL SULFITE – A-4, MEDINDO: 210 X 297 MM, 75 G/M², 500 RESMAS (CONTENDO 500 FOLHAS), BRANCO, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

SEQ	DESCRIÇÃO	CÓDIGO TCE	UNID DE FORNEC.	QTDE
01	Papel sulfite - A4 210 x 297 mm 75g/m² branco, resma 500 folhas.	00028640	Resma	500

Itiquira, 11 de março de 2025.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

PEDIDO DE ANUÊNCIA AO DETENTOR DA ATA

OFICIO SAD 015/2025 **Itiquira-MT., 11 de março de 2025.**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT
EXMO. SR. MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL
COCALINHO -MT.

ASSUNTO: SOLITAÇAO DE ANUÊNICA, PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Vimos cumprimentá-lo cordialmente e solicitar de V.Exa. autorização para que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**, Venha **ADERIR** a **Ata de Registro de Preços Nº. 06/2025,** proveniente do processo supra citada, realizado por este órgão, no item 64, nos quantitativo abaixo demonstrado:

COD ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	00028640	PAPEL SULFITE A4 75G, CX. C/ 10 REMAS. Marca Papper Mais.	CAIXA	50	287,90	14.395,00

Informa-se a seguir, dados cadastrais desta Câmara:

Requerente: **EDIOMAR GOBBI**
Nome da pessoa jurídica: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**
CNPJ: **00.176.362/0001-38**
Cargo: **PRESIDENTE**
Endereço: Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Itiquira-Mato Grosso. Tel. (065) 9 99447513
Tel./E-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

Certos de podermos contar com valiosa colaboração nesta liberação, o mais breve possível, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos firmando o presente com elevada estima e consideração.

Havendo dúvidas, favo entrar e contato através do email secretaria@itiquira.mt.leg.br ou Telefone (65) 9 99447543 ou (65) 3491-1514.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.
MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 001/2025

ANUÊNCIA
DO GESTOR DA ATA

Fls. 301

OFÍCIO Nº 067/2025

Cocalinho – MT, 17 de março de 2.025.

EXMO Sr. º
Ediomar Gobbi
MD. Presidente da Câmara Municipal de Itiquira

Assunto: Solicitação de Adesão parcial a Ata de Registro de Preço nº 006/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 007/2025, Pregão Presencial nº 001/2025 Prefeitura Municipal de Cocalinho-MT

Senhor Presidente,

Reportando ao OFICIO SAD Nº 015/2025, de 11 de março de 2025, informamos a Vossa Excelência que **AUTORIZAMOS** Adesão a ata de Registro de Preço 006/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 007/2025, Pregão Presencial nº 001/2025, com a empresa **Cuiabá Comercio de Produto de Limpeza LTDA, CNPJ: 21.058.617/001-38** conforme quantitativo abaixo:

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UND	VALOR TOTAL
64	00028640	PAPEL SULFITE A4 75G, CX, C/ 10 RESMAS. MARCA PAPPER MAIS	CAIXA	50	R$ 287,90	R$ 14.395,00
					TOTAL	**R$ 14.395,00**

Atenciosamente,

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118

Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2025.03.17 15:50:06 -03'00'

Marcio Conceição Nunes de Aguiar
Prefeito Municipal

Fls. 362

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.965.145/0001-27 **MATRIZ**		**07/01/1987**

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE COCALINHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COCALINHO GABINETE DO PREFEITO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARAGUAIA	**676**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.680-000	**CENTRO**	**COCALINHO**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DMLPPMCO2017@GMAIL.COM	**(66) 5861-175**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE COCALINHO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025** às **14:47:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PEDIDO DE ACEITE PARA A E EMPRESA VENCEDORA (FORNECEDOR)

OFICIO SAD 014/2024 **Itiquira-MT. 11 de março de 2024.**

À
CUIABÁ COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA
ILMO. SR. GEAN DIEGO MEISTER
SÓCIO ADMINISTRADOR
CUIABÁ -MT.

ASSUNTO: ACEITE PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT.

Prezado Senhor.

Vimos cumprimentá-lo cordialmente e solicitar de V.Sa. **AUTORIZAÇÃO** para que, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**, Venha **ADERIR** a **Ata de Registro de Preços Supra citada,** realizado pelo órgão, **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT**, no item 64, conforme abaixo descrito:

COD ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	00028640	PAPEL SULFITE A4 75G, CX. C/ 10 REMAS. Marca Papper Mais.	CAIXA	50	287,90	14.395,00

Informa-se abaixo, dados cadastrais desta Câmara, para efeitos de liberação:
Requerente: **EDIOMAR GOBBI (Vereador/Presidente)**
Nome da pessoa jurídica: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**
CNPJ: **00.176.362/0001-38**
Cargo: **PRESIDENTE**
Endereço: Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Itiquira-Mato Grosso. Tel. (065) 9 99447513
Tel./E-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

Sendo o que consta para o momento, agradecemos antecipadamente e reiteramos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.
MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 001/2025

Fls. 305

SOLICITAÇÃO

Você

Para: geandiegom@gmail.com

Hoje 11:50

Visualizar anexo

ILMO SR. GEAN DIEGO,

SEGUE EM ANEXO OFICIO SAD 014-2025, COM SOLICITAÇÃO DE ADESÃO EM ATA.

ATENCIOSAMENTE

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro
Itiquira - Estado de Mato Grosso
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

1 anexo

OFICIO SAD 014-2025 CUIABA.pdf
632 KB
PDF

CUIABÁ
PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ: 21.058.617/0001-38
(65) 3686-1304

Várzea Grande-MT, 11 de março de 2025.
Ofício. Nº 012/2025

À
Camara Municipal de Itiquira – MT
Ilmo. Sr. Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio
Itiquira-MT

Fls. 306

Assunto: Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2025
Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício SAD 014/2024, datado de 11 de março de 2024, recebido desta respeitável Câmara Municipal, vimos, por meio deste, manifestar nossa autorização para que a Câmara Municipal de Itiquira/MT aderir à Ata de Registro de Preços nº 06/2025, proveniente do Processo Administrativo nº 007/2025 – Pregão Presencial nº 001/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Cocalinho/MT.

COD ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	00028640	Papel Sulfite A4 75g, cx. c/ 10 resmas. Marca Papper Mais	Caixa	50	R$ 287,90	R$ 14.395,00

Confirmamos que a Cuiabá Comércio de Produtos de Limpeza Ltda está apta a atender à demanda solicitada, respeitando as condições e os valores estabelecidos na referida Ata de Registro de Preços.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por meio do telefone 65-999408682 ou do e-mail geandiegom@gmail.com

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GEAN DIEGO MEISTER:94414262100
Assinado de forma digital por GEAN DIEGO MEISTER:94414262100
Dados: 2025.03.11 15:59:04 -03'00'

GEAN DIEGO MEISTER
PROPRIETARIO
CPF: 944.142.621-00 RG: 1423493-9 SSP/MT

CNPJ: 21.058.617/0001-38
INSC. EST.: 13.559.360-3
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA
AV. ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE) S/Nº, QUADRA 17, LOTE 05
BAIRRO: IKARAY - CEP: 78130-724
VÁRZEA GRANDE – MT

E-Mail

Criar email

Caixa de entrada (1401)
Rascunhos (8)
Enviados
Spam (19)
Lixeira
Sent Items

Mais

Mensagem 3 de 4314

Fls. 307

Re: SOLICITAÇÃO

CUIABÁ COMÉRCIO Meister

Para:

Ter, 16:01

Visualizar anexo
Boa tarde.

Segue anexo o ofício autorizando a adesão

Em ter., 11 de mar. de 2025 às 11:50, <secretaria@itiquira.mt.leg.br> escreveu:

> ILMO SR. GEAN DIEGO,
>
> SEGUE EM ANEXO OFICIO SAD 014-2025, COM SOLICITAÇÃO DE ADESÃO EM ATA.
>
> ATENCIOSAMENTE
>
> **MARIA ROSENY FARIAS LIMA**
>
> **PORTARIA 074/2022**
>
> **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**
> **ESTADO DE MATO GROSSO**
> *Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro*
> *Itiquira - Estado de Mato Grosso*
> *Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514*

--
GEAN DIEGO MEISTER
TEL: (65) 36861304
CEL: (65) 9984734239

1 anexo

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA.pdf
752 KB
PDF

72% usado

Fls. 308

VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA, CONFORME RECOMENDAÇÃO LEGISLATIVA N° 002/2023 DA CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

Fls. 309

CADASTROS IMPEDITIVOS

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls. 310

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2025 09:37:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **21.058.617/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (29/08/2025) - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls. 311

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/03/2025 às 09:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.058.617/0001-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D4.2372.B903.6954 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Fls. 352

DOCUMENTOS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

Fls. 313

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.058.617/0001-38 MATRIZ		12/09/2014

NOME EMPRESARIAL
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE)	S/N	QUADRA17 LOTE 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.130-724	IKARAY	VARZEA GRANDE	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GEANDIEGOM@GMAIL.COM	(65) 3368-6100/ (65) 3054-4847

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2025** às **09:30:39** (data e hora de Brasília).

Fls. 314

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.058.617/0001-38 MATRIZ		12/09/2014

NOME EMPRESARIAL
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE)	S/N	QUADRA17 LOTE 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.130-724	IKARAY	VARZEA GRANDE	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GEANDIEGOM@GMAIL.COM	(65) 3368-6100/ (65) 3054-4847

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2025** às **09:30:39** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**

Fls. 315

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.058.617/0001-38 **MATRIZ**		**12/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE)	**S/N**	**QUADRA17 LOTE 05**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.130-724	**IKARAY**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GEANDIEGOM@GMAIL.COM	**(65) 3368-6100/ (65) 3054-4847**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/09/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2025** às **09:30:39** (data e hora de Brasília).

Fls. 316

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.058.617/0001-38 **MATRIZ**		**12/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE)	**S/N**	**QUADRA17 LOTE 05**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.130-724	**IKARAY**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GEANDIEGOM@GMAIL.COM	**(65) 3368-6100/ (65) 3054-4847**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/09/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2025** às **09:30:39** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

Fls. 317

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
21.058.617/0001-38
NOME EMPRESARIAL:
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
EAN DIEGO MEISTER
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **14/03/2025** às **09:31** (data e hora de Brasília).

SITUAÇÃO FISCAL

Fls. 319

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA
CNPJ: 21.058.617/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:38 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2025.
Código de controle da certidão: **D91A.88DB.ED1C.5582**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 320

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 21.058.617/0001-38

Código de Controle: D91A.88DB.ED1C.5582

Data da Emissão: 10/03/2025

Hora da Emissão: 10:21:38

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 10/03/2025, com validade até 06/09/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

Fls. 321

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.058.617/0001-38
Razão Social: CUIABA COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA
Endereço: AV ALZIRA SANTANA SN QDRA 17 LOTE 05 / IKARAY / VARZEA GRANDE / MT / 78130-724

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

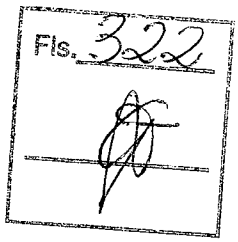
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030606092209337869

Informação obtida em 14/03/2025 09:32:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.058.617/0001-38
Razão social: CUIABA COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA
Nome fantasia: CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/03/2025	06/03/2025 a 04/04/2025	2025030606092209337869
14/02/2025	14/02/2025 a 15/03/2025	2025021410072209337894
26/01/2025	26/01/2025 a 24/02/2025	2025012604392209337877
07/01/2025	07/01/2025 a 05/02/2025	2025010705492209337885
19/12/2024	19/12/2024 a 17/01/2025	2024121905352209337874
30/11/2024	30/11/2024 a 29/12/2024	2024113005282209337889
11/11/2024	11/11/2024 a 10/12/2024	2024111106212209337849
23/10/2024	23/10/2024 a 21/11/2024	2024102402012209337897
04/10/2024	04/10/2024 a 02/11/2024	2024100422372209337834
15/09/2024	15/09/2024 a 14/10/2024	2024091504362209337884
27/08/2024	27/08/2024 a 25/09/2024	2024082706392209337850
08/08/2024	08/08/2024 a 06/09/2024	2024080809232209337855
20/07/2024	20/07/2024 a 18/08/2024	2024072003492209337896
07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	2024070108112209337800
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	2024061207062209337834
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	2024052421242209337845
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	20240505033401510745 96
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	2024041605352029347000
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	2024032821052218932861
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	2024030903360740400701
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	2024021906313469738875
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	2024013107414200292801
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011220490208608438
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122403301727279210
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120520564919513175
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111608451680373740
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102803120406082611
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100921342142488490
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092006395545889069
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090109374528646538

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	202308130311533254829 8
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	202307250759019164398 5
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	202307060317361194323 5
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	202306160322294549932 8
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	202305280310164749121 2
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	202305090310552338959 0
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	202304200319426818499 0
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	202304010251118876786 2

Fls. 323

Resultado da consulta em 14/03/2025 09:32:54

Voltar

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0055612209

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **10/03/2025** Hora da emissão: **09:18:45**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **21.058.617/0001-38**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **08/05/2025.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2LUT2UU277T9B29K**

Fls. 325

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.058.617/0001-38
Certidão nº: 15065049/2025
Expedição: 14/03/2025, às 09:35:19
Validade: 10/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.058.617/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. 326

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCICIO
834078/2025	**1884621**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
734949121	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 215594**

14032025210586170001380010056583407826844002518846 21

NOME
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
21.058.617/0001-38	**00000000000**

ENDEREÇO
Rua AV MARECHAL DEODORO, 1815 - CENTRO NORTE - CUIABA/MT

BAIRRO	FINALIDADE
CENTRO NORTE	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, sexta-feira, 14 de março de 2025

RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão valida até 12 de Junho de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Fls. 326

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.559.360-3	**21.058.617/0001-38**	**24/10/2014**

NOME EMPRESARIAL
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Fls. 327

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3530-1/00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Fls. 329

7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA			
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE)		**S/N**	**QUADRA 17, LOTE 05**
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78130-724	**IKARAY**	**VÁRZEA GRANDE**	**MT**
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
adm@luxcontmt.com.br		**(65) 3388-6100**	
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL	
ATIVO		**30/11/2017**	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NÃO		**NÃO**	
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL		MEI CAMINHONEIRO	
NÃO		**NÃO**	

Emitido no dia 14/03/2025 às 08:36:02 (data e hora de Cuiabá)

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CONSULTA OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

ata da consulta: 14/03/2025 09:40:19

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

Fls. 331

CNPJ: **21.058.617/0001-38**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais Informações

Voltar | Gerar PDF

Fls. 333

GOOGLE MAPS

Fls. 357

Google Maps

Cuiabá Distribuidora de Produtos de Limpeza



Imagens ©2025 Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2025 100 m



Cuiabá Distribuidora de Produtos de Limpeza

3,8 ★★★★ (5)

Fornecedor de produtos de limpeza

Visão geral Avaliações

Rotas Salvar Próximo Enviar para o smartphone Compartilhar

Fls. 335

R. Manoel Leopoldino, 450 - Araes, Cuiabá - MT, 78005-550

Aberto · Fecha às 17:30

(65) 3621-2412

CW74+WF Araes, Cuiabá - MT

Reivindicar esta empresa

Suas atividades no Google Maps

Sugerir mudança

Adic. informações ausentes

Fotos e vídeos

Tudo Street View e 360°

+ Adicionar fotos e vídeos

Perguntas e respostas

Fornece pra outra empresa de outro estado ?

A Distribuidora encerrou as atividades.

10 meses atrás

Mais perguntas

Perguntar à comunidade

Resumo de avaliações

5

4

3,8

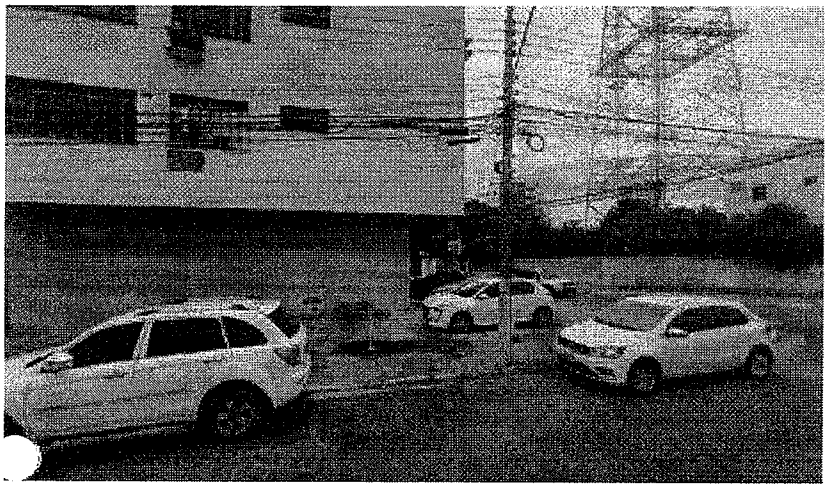
Fls. 536

Google Maps

Cuiabá Distribuidora de Produtos de Limpeza



Imagens ©2025 Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2025 100 m



Cuiabá Distribuidora de Produtos de Limpeza

3,8 ★★★★ (5)

Fornecedor de produtos de limpeza

Visão geral Avaliações

Rotas Salvar Próximo Enviar para o smartphone Compartilhar

Fls. 337

R. Manoel Leopoldino, 450 - Araes, Cuiabá - MT, 78005-550

Aberto · Fecha às 17:30

(65) 3621-2412

CW74+WF Araes, Cuiabá - MT

Reivindicar esta empresa

Suas atividades no Google Maps

Sugerir mudança

Adic. informações ausentes

Fotos e vídeos

Tudo | Street View e 360°

+ Adicionar fotos e vídeos

Perguntas e respostas

Fornece pra outra empresa de outro estado ?

A Distribuidora encerrou as atividades.

10 meses atrás

Mais perguntas

Perguntar à comunidade

Resumo de avaliações

5

4

3,8

CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Fls. 329

ENTRAR COM MEU USUÁRIO

Cadastro de Empresas Inidôneas

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Admistração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 14/03/2025 08:40

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Decisão
26635439000184	AUTO POSTO AVENIDA LTDA	MT	17/12/2024	17/06/2025	6 meses	608777/2021
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 anos	356549/2018
34857667000127	LIFE MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	TO	13/11/2024	13/11/2026	2 anos	171069/2020
10969139000100	M. S. P. FRANZNER LTDA	MT	17/12/2024	17/06/2025	6 meses	608777/2021

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018

O portal do TCE-MT utiliza cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar navegando você concorda que o tratamento de dados será feito na forma prevista na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Todos os cookies, exceto os essenciais, necessitam de seu consentimento para serem executados. Para saber mais acesse nossas políticas

Aceitar

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/03/2025

Dados da consulta: 14/03/2025 09:40:52

FILTROS APLICADOS:

CNPJ: 21.058.617000138

Limpar filtros

CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA	UF DO SANCIONADO	MOTIVO DO IMPEDIMENTO	ÓRGÃO SANCIONADOR	NÚMERO DO CONVÊNIO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado						

Fls. 240

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025

Contrato Administrativo celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA e a empresa XXXXXXXXXXXXX, com finalidade de Aquisição de material de expediente, conforme especificado neste contrato.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **EDIOMAR GOBBI**, matrícula funcional nº 553, doravante denominado somente de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXX**, Nome Fantasia: XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXX, Nº XXXXXXX, Bairro: XXXX, CEP XXXX, XXXXXX, Estado XXXX, Tel (XX) XXX, Email. XXXXX, neste ato representada pelo Sr **XXXX,** devidamente inscrito no CPF: sob o nº XXX.XXX, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente contrato, com base na adesão da **Ata de Registro de Preço n ° 006/2025, no Processo Administrativo nº XX/2025, Pregão Presencial n° 001/2025, oriundo do processo licitatório n° 007/2025, da Prefeitura Municipal de Cocalinho-MT**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com base na lei 14.133/2021.

1

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, PAPEL SULFITE A4 75G CX C/ 10 RESMAS. Marca: PAPER MAIS, conforme detalhamento abaixo:

ITEM ATA	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	00028640	PAPEL SULFIT A4 75G CX C/ 10 RESMAS. Marca: PAPER MAIS	50	CAIXAS	R$ 287,90	R$ 14.395,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

2.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art.111 da Lei 14.133/2021.

2.3. Quando a não conclusão decorrente de culpa do contratado:

a) O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Do Recebimento:

5.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **72 (setenta e duas) horas,** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumentos de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art.143 da Lei n°14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação:

5.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será encaminhada para liquidação.

5.9. Para fins de liquidação o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como;

5.9.1. O prazo de validade;

5.9.2. A data da emissão;

5.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

5.9.4. O período respectivo de execução do contrato;

5.9.5. O valor a pagar; e

5.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despensa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto á inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

5.16. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

5.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua

efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** (ÍNDICE NACIONAL PREÇOS AO CONSUMIDOR) de correção monetária.

Forma de pagamento

5.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega fatura.

5.21. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4° da Instrução Normativa RFB n°1.234, de janeiro de 2012.

5.22. Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

5.23. Fica Dispensado a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.

5.24. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos na Lei, especialmente as contidas no decreto Municipal de Itiquira-MT, N° 090/2023 -MT, sede da contratante.

5.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Os valores contratados inicialmente são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens

registrados, cabendo ao órgão contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

6.2. O Contratante acompanhará a evolução dos preços do mercado, com a finalidade de verificar suas compatibilidades com aqueles contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Itiquira.

7.2. As despensas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art.58 e seguinte, da Lei Federal n° 4.320/64.

Ficha	12
Órgão	01 – Câmara Municipal
Unidade	01 – Câmara Municipal
Dotação	01.031.0001.2186.0000 –Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara. 33.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso	1 Recursos Livres (não vinculado) 1.Recursos do Exercício Corrente 500-Recursos não vinculado de impostos
Valor a Empenhar	R$ 14.395,00 (Quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente á CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos produtos a serem entregues.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita execução do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

k) Fazer deduzir diretamente da fonte de multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a Administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

m) Rejeitar os produtos entregues em desconformidade com o presente instrumento

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetições dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal de Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena da rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a entrega dos produtos em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;

h) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou deduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O Contrato será acompanhado por um fiscal cujas atribuições são relativas aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização do Contrato, acompanhar

a **manutenção das condições habilitatórias**, conferir a importância a ser paga, notificar sobra as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc.

11.3. O Contrato será fiscalizado por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto.

11.4. Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e o presente contrato e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual conforme estabelecida na Instrução Normativa n° 010/2022.

11.5. A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação ao contrato, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

c) a satisfação do público usuário, quando cabível.

9

11.6. O fiscal deverá verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demanda.

11.7. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

11.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documentos equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto

está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

11.9. O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em descordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.11. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante da imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei n14.133, de 2021.

11.14. O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.

11.15. As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

12.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei n° 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais,

acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

13.2. A extinção do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou decisão judicial.

11

13.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.5. O Termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenização e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Câmara poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspenção do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155° da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBILICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

14.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos bens, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

14.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.3.1. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

14.3.2. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

14.3.3. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

14.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS

15.1. Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei nº 14.133/2021, no que ela prever, bem como as demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Para fins deste instrumento sem prejuízo dos demais definições inseridas neste contrato, cabe às partes zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de dados pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

16.2. Tratamento de Dados Pessoais. A Partes reconhecem que, em razão do objeto deste Contrato, realizarão atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais") e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018;

16.3. Agente de tratamento. As Partes concordam que, no âmbito da execução do contrato, a **CONTRATANTE** atuará como controladora dos Dados Pessoais e a **CONTRATADA** atuará como operadora, nos termos da legislação aplicável;

16.4. Finalidade de tratamento. A **CONTRATADA** somente poderá tratar os Dados Pessoais a que tenha acesso em razão de suas atribuições sob o Contrato com o objetivo exclusivo de alcançar as finalidades diretamente relacionadas à execução do seu objeto e ao cumprimento das suas obrigações contratuais, sendo vedado o tratamento de Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades não expressamente previstas neste Contrato;

16.5. Qualquer tratamento de Dados Pessoais realizado pela Contratada que extrapole as finalidades previstas neste Contrato e o escopo das instruções fornecidas pela **CONTRATANTE** é proibido e será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA,** obrigando-se a **CONTRATADA** a indenizar a **CONTRATANTE** por todo e qualquer dano e prejuízo eventualmente causado à **CONTRATANTE** e a

terceiros em razão de tal tratamento não autorizado. Caso a **CONTRATADA** precise de qualquer porção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato para cumprir obrigações legais ou regulatórias a que esteja sujeita ou para exercer seus direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais existentes, deverá informar tais necessidades à **CONTRATANTE**, por escrito e de forma detalhada, com razoável antecedência em relação à realização do tratamento almejado;

16.6. A **CONTRATADA** deverá prontamente notificar a **CONTRATANTE** por escrito caso: **(i)** entenda que qualquer instrução fornecida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** contraria a legislação aplicável à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato; **(ii)** exista qualquer fato ou situação específica que razoavelmente impeça a **CONTRATADA** de cumprir quaisquer de suas obrigações previstas no Contrato e/ou na legislação aplicável no contexto do tratamento dos Dados Pessoais sob este Contrato; e **(iii)** caso seja acionada judicial ou administrativamente em relação ao tratamento dos Dados Pessoais realizado sob este contrato.

16.7. Compartilhamento. A **CONTRATADA** não poderá compartilhar quaisquer Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato com quaisquer terceiros. No entanto, a **CONTRATANTE** poderá autorizar certos compartilhamentos com terceiros nas hipóteses em que se fizerem necessários para o cumprimento do Contrato pela **CONTRATADA**, autorizações estas que deverão ser feitas por escritos e não poderão ser presumidas;

16.8. Caso a **CONTRATADA** compartilhe dados pessoais tratados sob este contrato com terceiros, a **CONTRATADA (i)** permanecerá integralmente responsável perante a **CONTRATANTE** pelas obrigações previstas neste contrato, inclusive no contexto de eventual tratamento de dados pessoais realizados por terceiros em seu nome; e **(ii)** deverá impor aos terceiros por ela selecionados condições de proteção de Dados Pessoais e segurança da informações no mínimo que sejam equivalentes às presentes neste Contrato.

16.9. Segurança e Governança. A **CONTRATADA** se compromete a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito do Contrato. Para tanto, a **CONTRATADA** declara e garante que dispõe de medidas, processos, controles e políticas de segurança e governança apropriadas à proteção dos Dados Pessoais tratados em razão deste Contrato e compatíveis com a legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a adoção apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para a proteção dos Dados Pessoais contra incidentes de qualquer natureza.

16.10. Incidentes. Caso a **CONTRATADA** tenha conhecimento da ocorrência ou mera suspeita de qualquer tratamento de Dados Pessoais não autorizado, indevido e/ou incompatível com a legislação aplicável ou com os termos deste Contrato, acidental ou doloso, incluindo, sem limitação, acessos ou compartilhamentos não autorizados e quaisquer tipos de incidentes de segurança da informação (qualquer destes eventos será considerado, para os fins deste contrato, um "Incidente"), ela deverá, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas contadas da ciência da ocorrência ou suspeita do incidente, notificar a **CONTRATANTE** por escrito e de forma detalhada sobre tal Incidente, com a apresentação à EMPRESA de todas as informações e detalhes disponíveis sobre tal Incidente.

15

16.11. Auditoria. Durante a vigência do Contrato e por até três anos após o seu término, será facultado à **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, realizar auditorias, por si ou por terceiros por ela indicados, nos documentos ou no ambiente de controle de segurança da informação (físico e digital) da **CONTRATADA** para verificar as medidas e controles de segurança da informação aplicados pela **CONTRATADA** com objetivo de avaliar o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e na legislação aplicável pela **CONTRATADA**. Para tanto, a **CONTRATADA** disponibilizará à **CONTRATANTE** toda a documentação e acesso necessário para demonstrar cumprimento às obrigações previstas no Contrato e na legislação aplicável;

16.12. Caso a auditoria realizada pela **CONTRATANTE** ou o relatório de auditoria entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** revele alguma inadequação em

relação à legislação aplicável e/ou aos termos deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo da **CONTRATADA** arcar com todos os custos incorridos na realização da auditoria, sejam os vícios sanáveis ou não.

16.13. Propriedade **de Resultados.** Nada neste Contrato deve ser considerado como cessão ou transferência da propriedade da base de dados da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, sendo certo que todas e quaisquer informações resultantes do tratamento de Dados Pessoais realizado pela **CONTRATADA** sob este Contrato, incluindo quaisquer inferências geradas a partir de um Dado Pessoal serão de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE.**

16.14. Exercício de Direitos por Titulares. Caso alguma pessoa a quem se refere qualquer porção dos Dados Pessoais tratados sob este Contrato (um "Titular") questione a **CONTRATADA** sobre o tratamento de seus Dados Pessoais realizado pelas Partes e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, a **CONTRATADA** deverá se abster de responder ao Titular diretamente e deverá imediatamente informar tal fato à **CONTRATANTE**, por escrito. A **CONTRATADA** deverá tomar apenas as medidas indicadas pela **CONTRATANTE** para auxiliá-la no atendimento de tais requisições nos termos da legislação aplicável.

16

16.15. Exclusão dos Dados. A **CONTRATADA** deverá, a exclusivo critério da **CONTRATANTE,** restituir ou eliminar os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato após **(i)** serem cumpridas as finalidade de tratamento dos Dados Pessoais previstas sob este Contrato; ou **(ii)** ser terminada a relação contratual entre as Partes; ou **(iii)** o recebimento de instrução especifica da **CONTRATANTE** para a exclusão de Dados Pessoais pela **CONTRATADA.**

16.16. Responsabilidade e Indenização. A **CONTRATADA** será responsável, por si e por seus Colaboradores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato, devendo manter a **CONTRATANTE** livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação de tratamento de Dados Pessoais realizada em desacordo com o Contrato ou com a legislação

aplicável, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato por inadimplemento. As Partes acordam que eventual limitação de responsabilidade prevista no Contrato não se aplica a qualquer violação, pela **CONTRATADA**, das obrigações relacionadas à proteção de Dados Pessoais assumidas neste Contrato ou previstas na legislação aplicável.

16.17. Havendo responsabilização, dano ou prejuízo suportado pela **CONTRATANTE** em razão de qualquer descumprimento, por ação ou omissão, de obrigações legais, regulatórias ou contratuais relacionada à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato pela **CONTRATADA**, incluindo sanções administrativas e condenações em processos judiciais ou arbitrais, deverá a **CONTRATANTE** ser indenizada pela **CONTRATADA** no valor integral das perdas e danos sofridos, incluindo valores com eventuais condenações, acordos, termos de ajuste de conduta, custas processuais, honorários advocatícios, honorários periciais e demais despesas decorrentes direta ou indiretamente de tal descumprimento pela **CONTRATADA**.

17

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itiquira-MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Itiquira – MT, XX de XX de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT
EDIOMAR GOBBI
VEREADOR/PRESIDENTE
CONTRATANTE

PROCESSO LICITÁTORIO COMPLETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025 DA PREFEITURA DE COCALINHO – MT

EDITAL

Fls. 362

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2025
PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT**
OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT**
TIPO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
DATA DA SESSÃO:	**24/02/2025**
LOCAL DA SESSÃO:	**PAÇO MUNICIPAL - SALA DE LICITAÇÕES – AV. ARAGUAIA, Nº 676, CENTRO – COCALINHO/MT**
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	**R$ 4.286.629,25 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**
FORMA DE EXECUÇÃO:	**ENTREGA PARCELADA**
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	**LEI FEDERAL 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2406/2024**

Fls. 363

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE COCALINHO/MT, por meio do seu agente de contratação que atuará como pregoeiro, designado pelo decreto nº. 2404/2024, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** com modo de disputa **"ABERTO"**, destinada ao objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT.** Obedecendo integralmente a Legislação que se aplica a modalidade de Pregão e ao Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, do **Decreto Municipal nº 2406/2024**, da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n. 8.078/1990 e demais legislações complementares.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT,** conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.
1.2. A licitação será realizada por item, conforme descrito no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.3. O critério de julgamento adotado será o "**MENOR PREÇO POR ITEM**", observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
1.4. Fica facultada à licitante participar de quantos itens forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um item, deverá enviar proposta para a totalidade solicitada.
1.5. A licitante deverá ficar atenta às especificações dos itens, especialmente quando indicar marcas como referência de qualidade, necessidade de padronização, necessidade de manter a compatibilidade com plataformas padrões ou única capaz de atender, assim como, eventuais vedações de marcas ou produtos que não atendam as expectativas da Administração, conforme art. 42 da Lei 14.133/2021.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para os órgãos e entidades.

Ficha	16
Unidade Orçamentária	03. Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade	2004 – Manutenção das atividades da secretaria de administração
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	41
Unidade Orçamentária	05. Secretaria Municipal de Assistência Social

Fls. 364

Projeto/Atividade	2014 - Manutenção das atividades da secretaria de assistência social
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	76
Unidade Orçamentária	06. Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2017 - Manutenção das atividades da secretaria de Educação
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	147
Unidade Orçamentária	07. Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2039 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	173
Unidade Orçamentária	07. Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2046 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	198
Unidade Orçamentária	07. Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção e Funcionamento do Laboratório
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	209
Unidade Orçamentária	07. Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2039 – Manutenção e Encargos com a Farmácia Básica
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	279
Unidade Orçamentária	09. Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade	2020 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	290
Unidade Orçamentária	10. Secretaria Municipal de Turismo
Projeto/Atividade	2018 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

3 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 2406, de 04 de janeiro de 2024, e demais legislações pertinentes ao objeto.

3.2. O Pregoeiro que conduzirá esse certame foi nomeado pelo Decreto nº 2404/2024 de 04 de janeiro de 2024.
3.3. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Cocalinho – Mato Grosso, se adequarem à forma eletrônica:

> Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:
> (...) II - Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

3.3.1. A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.
3.4. Os envelopes de proposta e documentos de habilitação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal – Av. Araguaia nº 676 – Centro, Cocalinho/MT.
3.5. O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente através do site oficial: https://www.cocalinho.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 264-8712 no Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 17h00. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
3.6. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4 – DO LOCAL E DATA

4.1. A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT, situada na Av. Araguaia, nº. 676 – Centro, no dia 24 de fevereiro de 2025, com início às 08h00 (oito horas), horário de Brasília. O Credenciamento será feito das 07h30 às 08h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 08h00 horas (Brasília) do dia 24 de fevereiro de 2025.
4.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

Fls. 366

5.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art. 15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).
5.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Cocalinho-MT, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
5.4. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.
5.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.
5.6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros de Apoio.
5.7. É vedada a participação de empresas:
5.7.1. Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
5.7.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.
5.7.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
5.7.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
5.7.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.
5.7.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
5.7.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

6 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes, **lacrados e assinados no fecho**, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.
6.2. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

Fls. 367

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS.
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025
ABERTURA: 08H00 HORAS DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2025
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
C.N.P.J. DO LICITANTE.
EMAIL.
TELEFONE PARA CONTATO.

6.3. O envelope dos "Documentos de Habilitação" deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025
ABERTURA: 08H00 HORAS DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2025
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
C.N.P.J. DO LICITANTE.
EMAIL.
TELEFONE PARA CONTATO.

7 – DO CREDENCIAMENTO

7.1. No horário previsto no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante **(ANEXO III)**, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

7.2. *Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar através de cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro, Cadastro MEI e outros documentos legalmente aceitos).*

7.3. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

7.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

7.5. O documento de credenciamento deverá ser apresentado junto com os documentos abaixo, sendo apresentados ao Pregoeiro fora dos envelopes de "Proposta e Habilitação".

7.5.1. CARTA DE CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO (obrigatório), exceto para sócio da empresa;

7.5.2. CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CREDENCIADO;

7.5.3. Apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA OU DE INTEIRO TEOR EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL. A validade da certidão é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua expedição, para efeito de comprovação do enquadramento de ME e EPP. Caso não apresente a certidão, o licitante não será inabilitado, apenas não terá direito de usufruir dos Benefícios da Lei 123/2006. ÚNICO: Os documentos solicitados neste item 7.5.3 servirão apenas para

Fls. 368

comprovação de que a empresa é ME ou EPP, isentando-os de qualquer prazo de validade, e não se aplica a Microempreendedor - MEI.

7.5.4. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Anexo IV).

7.6. A não entrega do documento de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, e no Decreto 6.204/2007.

7.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **7.5**, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestarem-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

7.8. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original, ou por qualquer processo de cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via física conforme modelo oferecido pela Prefeitura Municipal **(ANEXO II)**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante;

8.1.1. A proposta deverá obrigatoriamente ser apresentada também em arquivo do sistema realizador deste pregão, que será disponibilizado no link a seguir: https://www.cocalinho.mt.gov.br/sic-licitacoes/sic-pregão-presencial/775-pregao-presencial-2025 , a mídia contendo o arquivo de proposta deverá vir dentro do envelope de proposta em um pen-drive que logo após sua utilização será devolvido aos licitantes;

8.1.2. A licitante que não apresentar a proposta em arquivo (específico) ficará impedida de participar deste pregão.

8.1.3. Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

8.1.4. O Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.1.4.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

8.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

8.3. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

8.4. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

8.5. Não será admitida proposta que não apresente marca, preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

8.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

8.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

8.9. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

8.9.1. Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

8.9.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

8.10. A simples participação neste certame implica em:

8.10.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

8.10.2. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os produtos objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

9.1.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

9.1.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

9.1.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.1.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.1.2.3. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

9.1.2.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 03 (três) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado;

9.1.2.5. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

Fls. 370

9.1.2.6. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

9.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope nº 02, são os seguintes:

9.3. Habilitação Jurídica:

9.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

9.3.1. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

9.3.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

9.3.1. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

9.3.1. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

9.3.1. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.3.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.3. Cópia do CPF e RG dos sócios.

9.4. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, ou distrital quando for o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Distrital do domicílio de sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento dos produtos com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.5.1.1. Os atestados deverão observar:

a) Ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, contendo CNPJ e endereço atualizado;

b) Nome completo, telefone, cargo e assinatura do responsável pela emissão;

c) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço e autenticidade do emissor.

d) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

e) Para análise complementar de qualificação técnica poderá ser observado o ramo de atividade da empresa em comparativo com o objeto desta licitação. Para essa análise servirão o código CNAE ou as atividades descritas no Contrato Social, devendo ser condizente ao objeto do certame sob pena de inabilitação.

9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

9.6.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.6.2.1. Caso a Certidão seja Positiva de Recuperação, deverá a empresa apresentar a comprovação que seu Plano de Recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação.

Atenção: Senhores licitantes, ao solicitar as Certidões de Falência e Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, perante o Poder Judiciário do Estado De Mato Grosso, devem ser selecionadas as opções AUTOR e RÉU, para o cumprimento do Art. 69, II da Lei nº 14.133/2021. Para os licitantes dos demais estados, caso não contenha os termos acima, deverão certificar que as certidões expedidas em suas comarcas atestam a inexistência de ações de Falência e Concordata movidas ou em desfavor da empresa solicitante. Podendo o Agente de Contratação realizar diligência a fim de verificar o atendimento da Lei Federal nº 14.133/2021, em vistas do art. 97 da Lei nº 11.101/05.

9.7. DECLARAÇÕES UNIFICADAS – ANEXO V:

Fls. 372

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do inciso I Art. 70 da Lei no 14.133/2021;
c) Declaração de Responsabilidade;
d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9 § 1° da Lei 14.133/2021.

9.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

9.8.1. Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

9.8.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

9.8.1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.10. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no item 08 deste edital.

9.10.1. As autenticações poderão ser feitas pelos membros da Comissão de Licitação mediante cotejo da cópia com o original.

9.10.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.10.3. Por força da Lei Federal n° 17.726 de 08 de setembro de 2018, fica opcional a apresentação de documentos com autenticação e/ou reconhecimento de firma em cartório.

9.11. Só serão aceitas cópias legíveis.

9.12. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

9.13. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10 – DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

11 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade

em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pelo Pregoeiro.

11.2.3. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

11.2.4. O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e todas aquelas dentro do valor de referência.

11.2.4.1. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através do disposto no art 60 da Lei Federal 14.133/2021:

"Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou prestados por:
I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
II - empresas brasileiras;
III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006."

11.3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

11.3.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1°, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155° da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156° da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.3.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

11.3.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra "a", serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem **11.3.2** será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem **11.3.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto no subitem **11.3.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

11.4.1. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.4.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

a) Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.4.3. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado O MENOR PREÇO POR ITEM.

11.4.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

Fls. 375

11.4.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, ITEM POR ITEM, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

a) Seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM;

b) O pregoeiro procederá à classificação de todas as propostas de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que enquadradas no valor de referência;

11.4.6. O pregoeiro convidará individualmente os autores de todas as propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor.

11.4.7. Em caso de empate verifica-se o disposto no subitem **11.2.4.1.**

11.4.8. Os lances deverão ser formulados em valores, DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES à proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

11.4.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.

11.4.10. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.

11.4.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.12. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, Considerada aceitáveis as ofertas de MENOR PREÇO POR ITEM, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor.

11.4.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do (s) item (s) do certame.

11.4.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, o qual resultara em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.4.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de MENOR PREÇO POR ITEM.

11.4.16. Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

11.4.17. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

11.4.18. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

11.4.19. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

12 – DO RECURSO

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, consequente, adjudicação do objeto do certame

Fls. 376

pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

12.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a autoridade competente de adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

13.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

13.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

13.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

13.5. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Site oficial/Portal da Transparência, acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

14 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no quadro de avisos (Mural) do Município de Cocalinho, no site oficial da Prefeitura/Portal da Transparência, no Diário Oficial do Estado (IOMAT) e Diário Oficial dos Municípios-AMM.

15 – DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

15.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

15.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

15.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item **15.3** ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

15.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no site oficial do município de Cocalinho – MT.

15.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

15.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

15.8. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1° A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - Pagamento do custo da desmobilização. Compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.11. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137 da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

15.12. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2°, incisos I ao V do art. 137 da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021:

I - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

Fls. 378

II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

VI - Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2° do art. 137 da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3° do art. 137 da mesma Lei.

VII - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.13. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16 – DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86 § 2° incisos I, II e III da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

16.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

16.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4° da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

16.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86, § 5° da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

16.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

17.1.1. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 116 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

17.1.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

17.1.3. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

17.1.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.1.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

17.1.4. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

17.1.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.1.6. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

17.1.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

17.1.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.6.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.1.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

17.1.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.1.7.1. Por razão de interesse público; ou

17.1.7.2. A pedido do fornecedor.

18 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.5. Fraudar a licitação.

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens **18.1.1**, **18.1.2** e **18.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens **18.1.4**, **18.1.5**, **18.1.6**, **18.1.7** e **18.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **18.1.1**, **18.1.2** e **18.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **18.1.4**, **18.1.5**, **18.1.6**, **18.1.7** e **18.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **18.1.1**, **18.1.2** e **18.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **18.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4° da IN SEGES/ME n.° 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Fls. 382

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.
19.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.
19.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Cocalinho, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.
19.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.
19.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
19.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20 – DOS ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

20.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO IV – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação
ANEXO V – DECLARAÇÕES UNIFICADAS;
ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO VII - Minuta de Contrato;

Cocalinho – MT, 05 de fevereiro de 2025

RAIANE SCALATE NOGUEIRA MATIAS DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE COCALINHO - MT, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1.2. Dos itens:

ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	002.000.660	ENVELOPE SACO AMARELO GRANDE 26 X 36	UND	2.460,00	R$ 2,36	R$ 5.805,60
2	002.022.040	LACINHO PRONTO PARA PRESENTES CORES VARIADAS	UND	6.500,00	R$ 33,33	R$ 216.645,00
3	002.022.081	NUMERADOR AUTOMATICO SEQUENCIAL 6 DIGITOS	UND	5,00	R$ 377,72	R$ 1.888,60
4	002.022.092	PAPEL ADESIVO CONTACT 45CM X 10MT CORES VARIADAS	UND	135,00	R$ 72,23	R$ 9.751,05
5	002.022.107	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM	PC	950,00	R$ 51,36	R$ 48.792,00
6	002.022.131	LAPIS DERMATOGRAFICO BRANCO	UND	50,00	R$ 13,91	R$ 695,50
7	002.022.132	LÁPIS DERMATOGRAFICO PRETO.	UND	50,00	R$ 16,53	R$ 826,50
8	002.022.133	LOUSA QUADROS BRANCO 120 X 90 CM	UND	4,00	R$ 434,33	R$ 1.737,32
9	002.022.145	ELASTICO CHATO Nº 08	UND	125,00	R$ 60,97	7.621,25
10	002.022.146	TINTA EPSON L3250 T544 70ML CORES VARIADAS	UND	1.000,00	R$ 42,96	R$ 42.960,00
11	002.022.147	FORMINHA DE PAPEL P/ DOCINHOS Nº 05 CORES VARIADAS	UND	600,00	R$ 4,32	R$ 2.592,00
12	002.022.148	PASSAMANARIA 10 MT CORES VARIADAS	UND	250,00	R$ 23,94	R$ 5.985,00
13	002.022.149	SIANINHA 5MMX50MTS CORES VARIADAS	UND	280,00	R$ 53,87	R$ 15.083,60
14	002.022.150	ZÍPER DENTADO JACARÉ 20CM Nº5	UND	180,00	R$ 3,40	R$ 612,00
15	002.022.151	TINTA LÍQUIDA FACIAL 15ML CORES VARIADAS	UND	440,00	R$ 8,43	R$ 3.709,20
16	002.022.197	COLA GLITTER CORES DIVERSAS	UND	275,00	R$ 6,46	R$ 1.776,50
17	002.022.198	ENVELOPE SACO AMARELO PEQUENO 20 X 28 CM	UND	2.060,00	R$ 1,08	R$ 2.224,80
18	002.022.199	ENVELOPE SACO AMARELO MÉDIO 24 X 34 CM	UND	2.260,00	R$ 2,08	R$ 4.700,80
19	002.022.200	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM	PC	950,00	R$ 27,72	R$ 26.334,00
20	002.022.201	GLITTER EM PÓ CORES VARIADAS	UND	230,00	R$ 24,60	R$ 5.658,00

Fls. 304

21	002.022.203	MOLHA DEDO 12GR	UND	190,00	R$ 8,33	R$ 1.582,70
22	002.022.204	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 130G A4 COR BRANCO	UND	430,00	R$ 31,76	R$ 13.656,80
23	002.022.205	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 100 UNIDADES	UND	100,00	R$ 83,66	R$ 8.366,00
24	002.022.206	QUADRO BRANCO 120X90CM	UND	55,00	R$ 107,27	R$ 5.899,85
25	002.022.207	TINTA EPSON L3250 T664 70ML CORES VARIADAS	UND	1.000,00	R$ 83,18	R$ 83.180,00
26	002.022.208	TECIDO CHITA 1,40MT COM ESTAMPAS VARIADAS.	METRO	300,00	R$ 12,70	R$ 3.810,00
27	002.022.209	TAPETE DE EVA DE ALFABETO E DE NUMEROS 28X28CM 5MM 26 PEÇAS	UND	25,00	R$ 99,42	R$ 2.485,50
28	002.022.210	TULE TECIDO EM ROLO 1,20 CORES VARIADAS	UND	120,00	R$ 89,33	R$ 10.719,60
29	002.022.211	CANETA PERMANENTE RETROPROJETOR CORES VARIADAS	UND	250,00	R$ 5,59	R$ 1.397,50
30	002.022.212	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM APIRAL CORES VARIADAS	UND	1.350,00	R$ 1,83	R$ 2.470,50
31	002.254.467	PINCEL MARCADOR ATOMICO CORES VARIADAS	UND	620,00	R$ 6,40	R$ 3.968,00
32	002.255.773	BALAO CORES DIVERSAS Nº 07	UND	1.800,00	R$ 9,79	R$ 17.622,00
33	002.267.174	FELTRO LISO CORES VARIADAS 1,40X10MT	UND	1.900,00	R$ 276,01	R$ 524.419,00
34	002.281.188	PERCEVEJO DOURADO 100 UN	CX	45,00	R$ 5,61	R$ 252,45
35	002.285.713	PASTA AZ LOMBO FINO 20X1	UND	1.600,00	R$ 376,52	R$ 602.432,00
36	002.305.013	CANETA ESFEROGRÁFICA - BICO FINO - COR VARIADAS C/50X1	CX	1.180,00	R$ 76,90	R$ 90.742,00
37	002.305.014	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, INVÓLUCRO TRANSPARENTE, COM RESPIRO PONTA FINA. CX C/ 50X1	CX	100,00	R$ 74,66	R$ 7.466,00
38	002.305.015	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, INVÓLUCRO TRANSPARENTE, C/ RESPIRO PONTA FINA. CX C/ 50X1	CX	100,00	R$ 74,66	R$ 7.466,00
39	002.305.016	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR VARIADAS	UND	1.000,00	R$ 2,98	R$ 2.980,00
40	002.305.024	PASTA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO MÉDIO.	UND	150,00	R$ 4,30	R$ 645,00
41	002.305.039	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA MINI CRISTAL A5	UND	1.250,00	R$ 20,52	R$ 25.650,00
42	002.305.050	BANDEJA	UND	210,00	R$ 65,03	R$ 13.656,30

Fls. 385

		ORGANIZADORA DE MESA TRIPLA MÓVEL CRISTAL				
43	002.305.052	BATERIA ALCALINA 09 V P/ MICROFONE	UND	100,00	R$ 8,86	R$ 886,00
44	002.305.053	PILHA LITIO 3V	UND	300,00	R$ 4,46	R$ 1.338,00
45	002.305.054	BLOCO AUTO ADESIVO 50MM X 38MM	UND	1.000,00	R$ 11,65	R$ 11.650,00
46	002.305.055	BLOCO AUTO ADESIVO 76MM X 102 MM	UND	1.900,00	R$ 3,50	R$ 6.650,00
47	002.305.058	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UND	100,00	R$ 34,67	R$ 3.467,00
48	002.305.059	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UND	290,00	R$ 15,51	R$ 4.497,90
49	002.305.061	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	UND	290,00	R$ 13,26	R$ 3.845,40
50	002.305.062	CAPA PARA ENCADERNACAO EM POLIPROPILENO TAM A4 CRISTAL	UND	2.080,00	R$ 86,48	R$ 179.878,40
51	002.305.063	CHAVEIRO PLASTICO COM IDENTIFICADOR	UND	490,00	R$ 3,60	1.764,00
52	002.305.066	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO 30 ML	UND	30,00	R$ 9,81	R$ 294,30
53	002.305.067	CORRETIVO DE FITA	UND	610,00	R$ 9,00	R$ 5.490,00
54	002.305.068	EXTRATOR DE GRAMPO 'ESPÁTULA'	UND	180,00	R$ 13,60	R$ 2.448,00
55	002.305.069	FITA P/ SINALIZAÇÃO ZEBRADA 70MM X 200 MT	UND	860,00	R$ 12,18	R$ 10.474,80
56	002.305.072	PASTA ARQUIVO "AZ" LOMBO LARGO	UND	2.450,00	R$ 12,10	R$ 29.645,00
57	002.305.074	PASTA CATÁLOGO PRETA COM VISOR 100 ENVELOPES PLÁSTICOS 24X33	UND	175,00	R$ 82,88	R$ 14.504,00
58	002.305.076	PASTA "L" TRANSPARENTE	UND	1.600,00	R$ 9,23	R$ 14.768,00
59	002.305.078	PORTA CANETA/LEMBRETE/LÁPIS/CLIPS CRISTAL DE MESA	UND	200,00	R$ 38,93	R$ 7.786,00
60	002.305.079	PRANCHETA DE ACRILICO A4	UND	370,00	R$ 28,10	R$ 10.397,00
61	002.305.082	PASTA SANFONADA DUP 12X1	UND	100,00	R$ 47,02	R$ 4.702,00
62	002.305.084	TINTA PARA CARIMBO 30ML CORES VARIADAS	UND	250,00	R$ 26,62	R$ 6.655,00
63	002.305.086	FITA MÉTRICA 150CM	UND	175,00	R$ 6,66	R$ 1.165,50
64	002.305.088	PAPEL SULFIT A4 75G CX C/ 10 RESMAS	CX	1.400,00	R$ 389,23	R$ 544.922,00
65	002.305.089	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO	UND	3.150,00	R$ 3,26	R$ 10.269,00
66	002.305.097	SACO PARA PRESENTE GRANDE 45X59 CORES VARIADAS	UND	1.800,00	R$ 3,67	R$ 6.606,00
67	002.305.098	SACO DE PRESENTE CORES VARIADAS 60X90CM	UND	1.800,00	R$ 3,83	R$ 6.894,00
68	002.305.100	TINTA FACIAL C/ GLITTER 15ML CORES VARIADAS	UND	390,00	R$ 8,79	R$ 3.428,10
69	002.305.101	PINCEL ESCOLAR CHATO FACIAL 12X1	UND	152,00	R$ 116,71	R$ 17.739,92
70	002.305.102	PINCEL ESCOLAR REDONDO FACIAL 12X1	UND	152,00	R$ 115,12	R$ 17.498,24

71	002.305.103	QUADRO DE AVISO A4 ACRÍLICO	UND	115, 00	R$ 18,30	R$ 2.104,50
72	002.305.106	BALAO CORES DIVERSAS 6,5	UND	2.500, 00	R$ 15,20	R$ 38.000,00
73	002.307.025	CAIXA ORGANIZADORA 40 LITROS	UND	20, 00	R$ 139,42	R$ 2.788,40
74	002.309.001	BORRACHA BRANCA TAMANHO MEDIO	UND	820, 00	R$ 0,83	R$ 680,60
75	002.309.002	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	UND	20, 00	R$ 13,23	R$ 264,60
76	002.309.007	CARTOLINA LISA CORES VARIADA	UND	1.130, 00	R$ 2,98	R$ 3.367,40
77	002.309.011	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTAO FINO	UND	185, 00	R$ 78,96	R$ 14.607,60
78	002.309.012	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTAO GROSSO	UND	185, 00	R$ 117,80	R$ 21.793,00
79	002.309.024	EVA ESTAMPADO 40X60 CM CORES DIVERSOS	UND	2.300, 00	R$ 4,35	R$ 10.005,00
80	002.309.025	EVA LISO 40 X 60 CM CORES VARIADAS	UND	2.300, 00	R$ 3,73	R$ 8.579,00
81	002.309.034	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA	UND	220, 00	R$ 49,19	R$ 10.821,80
82	002.309.035	GRAMPEADOR PEQUENO	UND	50,00	R$ 32,22	R$ 1.611,00
83	002.309.036	GRAMPEADOR MEDIO	UND	50,00	R$ 27,52	R$ 1.376,00
84	002.309.038	COLA BRANCA PVA EXTRA - 500ML P/ PAPEL	UND	520,00	R$ 12,01	R$ 6.245,20
85	002.309.040	LÁPIS PRETO - CAIXA C/ 144 UN	CX	403,00	R$ 131,00	R$ 52.793,00
86	002.309.042	FITILHO 50MT CORES VARIADAS	UND	370,00	36,41	R$ 13.471,70
87	002.309.060	FITA DUPLA-FACE12X 20M	UND	410,00	R$ 59,40	R$ 24.354,00
88	002.309.061	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA 5000UN	CX	390,00	R$ 34,50	R$ 13.455,00
89	002.309.063	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 20 FOLHAS	UND	120,00	R$ 66,89	R$ 8.026,80
90	002.309.067	ALFINETE COM CABEÇA - NÍQUEL - 30MM - 100G	CX	130,00	R$ 17,20	R$ 2.236,00
91	002.309.069	BARBANTE CRU 1 KG CORES VARIADAS	ROLO	495,00	R$ 23,47	R$ 11.617,65
92	002.309.071	PASTA SUSPENSA P/ ARQUIVO – CX C/ 50 UNIDADES	CX	1.220,00	R$ 150,28	R$ 183.341,60
93	002.309.073	FITA CETIM N.° 1 7MMX100MT CORES VARIADAS	UND	850,00	R$ 4,24	R$ 3.604,00
94	002.309.074	PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS	UND	600,00	R$ 33,60	R$ 20.160,00
95	002.309.075	PERFURADOR 25MM FORMATO CORAÇÃO, BORBOLETA, CIRCULOS, FLOR 6 PÉTALAS, LAÇO, ETC.	UND	165,00	R$ 26,47	R$ 4.367,55
96	002.309.078	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8-8MM 5000 UNIDADES	CX	100,00	R$ 15,37	R$ 1.537,00
97	002.309.085	CANETA PERMANENTE CORES E PONTAS VARIADAS	UND	300,00	R$ 31,53	R$ 9.459,00
98	002.309.093	PAPEL COUCHÊ A4	UND	450,00	R$ 31,03	R$ 13.963,50
99	002.309.096	PAPEL CAMURÇA	UND	1.150,00	R$ 52,74	R$ 60.651,00

Fls. 387

		40X60CM CORES VARIADAS				
100	002.309.099	EVA ATOALHADO / FELPUDO - 40 X 50 CM CORES VARIADAS	UND	2.300,00	R$ 7,99	R$ 18.377,00
101	002.309.100	EVA GLITADO 40X60 CORES VARIADAS	UND	2.400,00	R$ 9,23	R$ 22.152,00
102	002.309.101	CLIPS Nº 2 CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	2.220,00	R$ 16,15	R$ 35.853,00
103	002.309.102	CLIPS Nº 4 COM 100 UNIDADE	CX	2.220,00	R$ 22,03	R$ 48.906,60
104	002.309.103	COLA DE SILICONE 100ML	UND	950,00	R$ 16,02	R$ 15.219,00
105	002.309.104	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 100 GR	UND	500,00	R$ 10,49	R$ 5.245,00
106	002.309.105	COLA BRANCA 110 GR	UND	995,00	R$ 7,29	R$ 7.253,55
107	002.309.106	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	UND	2.150,00	R$ 5,71	R$ 12.276,50
108	002.309.107	FITA ADESIVA DUPLA FACE	UND	500,00	R$ 71,18	R$ 35.590,00
109	002.309.108	REGUA PLASTICA CRISTAL 30CM	UND	1.330,00	R$ 4,02	R$ 5.346,60
110	002.309.109	PAPEL COLOR SET A4 120 GR CORES VARIADAS PACOTE C/ 24 FOLHAS	PCT	930,00	R$ 8,68	R$ 8.072,40
111	002.309.110	TESOURA DE AÇO MULTI USO 25CM	UND	270,00	R$ 48,76	R$ 13.165,20
112	002.309.112	FITA CREPE 18MM X 45M	UND	900,00	R$ 4,39	R$ 3.951,00
113	002.309.113	FITA CREPE LARGA 50 X50	UND	200,00	R$ 9,88	R$ 1.976,00
114	002.309.114	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE FINA C/ ELÁSTICO	UND	1.650,00	R$ 4,40	R$ 7.260,00
115	002.309.115	TNT 50MX1,40M CORES VARIADAS	ROLO	1.100,00	R$ 227,87	R$ 250.657,00
116	002.309.116	CAVALETE TIPO FLIP CHART COM QUANDRO BRANCO	UND	3,00	R$ 676,20	R$ 2.028,60
117	002.309.122	COLA BRANCA EXTRA FORTE 1000ML	UND	295,00	R$ 29,84	R$ 8.802,80
118	002.309.123	PLACA DE ISOPOR 50X50X 2MM	UND	300,00	R$ 13,49	R$ 4.047,00
119	002.309.125	PAPEL KRAFT 60CM X 50MT PARDO	UND	167,00	R$ 78,47	R$ 13.104,49
120	002.309.126	LAPIS DE COR CAIXA GDE C/ 24 CORES 0,86 X 11 X 20,6	UND	10,00	R$ 25,36	R$ 253,60
121	002.309.127	APONTADOR DE LÁPIS-COM DEPOSITO 1 FURO	UND	595,00	R$ 2,98	R$ 1.773,10
122	002.309.128	BANDEJA ORGANIZADORA P/ MESA ESCRITÓRIO 2 DIVISÓRIAS CRISTAL	UND	10,00	R$ 58,17	R$ 581,70
123	002.309.129	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO 180G/M²	UND	300,00	R$ 18,95	R$ 5.685,00
124	002.311.002	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS	UND	640,00	R$ 9,05	R$ 5.792,00
125	002.311.003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	106,00	R$ 13,73	R$ 1.455,38
126	002.311.005	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	UND	190,00	R$ 13,23	R$ 2.513,70
127	002.311.006	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM	PC	950,00	R$ 60,29	R$ 57.275,50
128	002.311.008	ESPIRAL PARA	PC	950,00	R$ 43,96	R$ 41.762,00

Fls. 388

		ENCADERNAÇÃO 14MM				
129	002.311.012	ESTILETE LÂMINA 18MM CORES VARIADOS	UND	255,00	R$ 10,85	R$ 2.766,75
130	002.311.014	BASTAO COLA QUENTE FINO 7.0X30CM	UND	635,00	R$ 1,57	R$ 996,95
131	002.311.015	BASTAO COLA QUENTE GROSSA 11.2X30 CM	UND	635,00	R$ 2,80	R$ 1.778,00
132	002.311.016	CADERNO CAPA DURA GRANDE 48 FOLHAS	UND	600,00	R$ 17,29	R$ 10.374,00
133	002.311.024	CLIPS Nº 8 COM 100 UNIDADE	CX	220,00	R$ 28,89	R$ 6.355,80
134	002.311.046	LAPIS DE COR CAIXA C/12 UNIDADES	UND	500,00	R$ 14,50	R$ 7.250,00
135	002.311.050	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - CORES VARIADAS	UND	720,00	R$ 19,92	R$ 14.342,40
136	002.311.051	PAPEL CREPOM 48 X 2MT CORES VARIADAS	UND	1.880,00	R$ 5,65	R$ 10.622,00
137	002.311.053	PAPEL LAMINADO 30X30 - CORES VARIADAS	UND	630,00	R$ 1,38	R$ 869,40
138	002.311.054	RÉGUA 1 METRO DE MADEIRA	UND	70,00	R$ 33,77	R$ 2.363,90
139	002.311.055	TESOURA DE PICOTAR 23CM	UND	90,00	R$ 89,53	R$ 8.057,70
140	002.311.057	TESOURA S/ PONTA ESCOLAR 13CM CORES VARIADAS	UND	700,00	R$ 6,46	R$ 4.522,00
141	002.311.058	TINTA P/ PINCEL REFIL DE CORES VARIADAS CX 12 UN P/ QUADRO BRANCO	CX	580,00	R$ 140,09	R$ 81.252,20
142	002.311.059	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - 180GR 50X1	UND	440,00	R$ 41,63	R$ 18.317,20
143	002.311.061	TINTA GUACHE 15ML CORES VARIADAS	UND	500,00	R$ 2,88	R$ 1.440,00
144	002.311.062	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS	UND	350,00	R$ 10,50	R$ 3.675,00
145	002.311.063	TINTA P/ TECIDO 37 ML CORES VARIADAS	UND	300,00	R$ 10,38	R$ 3.114,00
146	002.311.071	BOBINA DE PAPEL KRAFT MONOLUCIDO-PARDO 80GR 60X50MT	UND	60,00	R$ 69,66	R$ 4.179,60
147	002.311.072	TELA DE PINTURA 30X60	UND	380,00	R$ 46,86	R$ 17.806,80
148	002.311.073	NOVELO DE LA CORES VAREADAS 40 GRAMAS, 80 METRO	UND	350,00	R$ 21,36	R$ 7.476,00
149	002.311.075	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500G	ROLO	120,00	R$ 20,59	R$ 2.470,80
150	002.311.079	FOLHA C/ PAUTA 200X275MM	UND	1.050,00	R$ 27,85	R$ 29.242,50
151	002.311.082	PERFURADOR ALICATE 17, 5X6, 5X2CM	UND	55,00	R$ 20,94	R$ 1.151,70
152	002.311.085	LAÇO PP N.º 2 - 4CM - CORES VARIADAS	UND	50,00	R$ 38,22	R$ 1.911,00
153	002.311.086	LIGA ELÁSTICA N.18 CORES VARIADAS	UND	40,00	R$ 27,06	R$ 1.082,40
154	002.311.088	BOLINHA DE ISOPOR - NUMERO: 20, 30, 40 & 50	UND	700,00	R$ 28,19	R$ 19.733,00
155	002.311.089	GIZ DE CERA C/12 CORES VARIADAS	CX	575,00	R$ 12,87	R$ 7.400,25
156	002.311.090	MARCADOR PERMANENTE 1.0 CORES VARIADAS	UND	130,00	R$ 9,33	R$ 1.212,90

Fls. 389

157	002.311.092	MASSINHA DE EVA 50 GR CORES VARIADAS	UND	450,00	R$ 5,35	R$ 2.407,50
158	002.311.093	PALITO PARA PICOLE 100 UNIDADES	UND	450,00	R$ 14,83	R$ 6.673,50
159	002.311.094	GIZ BRANCO ANTIALERGICO 100X1	CX	240,00	R$ 14,11	R$ 3.386,40
160	002.311.095	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO 100X1	CX	240,00	R$ 18,20	R$ 4.368,00
161	002.311.097	GIZ PASTEL OLEOSO 36 CORES VARIADAS	UND	140,00	R$ 57,25	R$ 8.015,00
162	002.311.099	OLHINHOS MOVEL 3MM	PT	300,00	R$ 131,30	R$ 39.390,00
163	002.311.100	PALITO DE ESPETO P/ CHURRASCO 25CM 50X1	UND	375,00	R$ 8,10	R$ 3.037,50
VALOR TOTAL R$ 4.286.629,25 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)						

Justifica-se o parcelamento do objeto por se tratar de item de natureza divisível e por se comprovar tecnicamente viável e economicamente vantajoso a contratação por item.

1.3. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto Municipal nº 2303/2023**, visto que se trata de aquisição de materiais de expedientes.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preço ou contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Tendo em vista que a referida contratação é destinada a manutenção das secretarias do município de Cocalinho - MT.

1.5. O custo estimado total da contratação é ***R$ 4.286.629,25 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)***conforme custos unitários apostos *na tabela anexa ao final deste termo de referência*, ***conforme pesquisa de preço nos termos do Decreto Municipal nº 2304/2023.***

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no **ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)** em apêndice a este edital.

2.2. O Estudo Técnico Preliminar aponta como melhor solução para atendimento da demanda o seguinte:

2.3. A presente contratação encontra amparo no art. 28 alínea I e art. 40 alínea II da Lei nº 14133/2021.

2.4. A contratação de empresa especializada para fornecimento desses itens é de suma importância, pois esses itens atendem além do setor administrativo em suas principais funções, como também escolas, as unidades de saúde, todos os prédios públicos, para que possam ter um funcionamento adequado, que são essenciais nas atividades rotineiras, assim como a população em um todo, já que esta, usufrui de todos os serviços oferecidos pela Administração pública. A aquisição é necessária pois atualmente a Administração Pública não possui contratação para o fornecimento desses itens, e tem a necessidade de contratação de empresa que os forneça, para o funcionamento com qualidade das dependências municipais. Ademais justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento e entrega desses produtos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Fls. 390

3.1. A descrição da solução como um todo é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT - SRP.**

3.1.1. No SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) conforme justificativa a seguir: Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" a qual terá validade de 12 (doze) meses. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

4.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);

4.2. Na presente contratação, não serão indicadas determinadas marcas e modelos, entretanto, as marcas devem ser compatíveis com os itens da licitação.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Neste certame, não será vedada a participação de marcas.

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o pregoeiro poderá solicitar do interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema e/ou presencial, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. A solicitação de amostra será feita apenas se as informações contidas na proposta, juntamente com quaisquer informações complementares enviadas através do sistema e/ou presencial e a pesquisa em domínio público, não forem suficientes para determinar a aceitabilidade do item.

4.6. Caso sejam solicitadas, as amostras poderão ser entregues no endereço da Prefeitura, no prazo limite de 03 (três) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na apresentação dos materiais.

4.7. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado ou e-mail institucional, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema ou em publicação no site da instituição.

4.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a

Fls. 391

verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.11. Os exemplares colocados à disposição da Prefeitura Municipal serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Prefeitura Municipal todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega do objeto conforme especificações e demais disposição deste termo de referência e nas condições estabelecidas no edital.

5.2. Os itens serão entregues de **FORMA PARCELADA** através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal Solicitante na sede do município, ou em local previamente designado pela Secretaria solicitante, onde a as entregas deverão ser efetuadas em conformidade com a necessidade de cada setor, com prazo de entrega **não superior a 03 (três) dias úteis** nos locais solicitados pela Secretaria responsável, sem custos adicionais ao objeto contratado após recebimento de Autorização de Fornecimento expedido pela solicitante;

5.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo, correndo por conta própria todas as despesas de logística de transporte para a entrega dos produtos.

5.4. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

5.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

7.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

5.7. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.

5.8. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

5.9. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

Fls. 392

5.10. Sendo necessárias providências por parte do **FORNECEDOR**, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório;
5.11. Os itens serão solicitados pela **CONTRATANTE** de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
5.12. Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

6 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Em decorrência do objeto da contratação não será exigida garantia contratual.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), nomeado pelo decreto nº 2450/2024.

Secretaria Municipal de Administração	
Nome	ANA PAULA NOGUEIRA MATIAS
CPF	***.***.***-**
Matricula	

Secretaria Municipal de Saúde	
Nome	JULIA SOUZA RAULIM
CPF	***.***.***-**
Matricula	

Secretaria Municipal de Assistência Social	
Nome	CRISTINA SANTOS RODRIGUES
CPF	***.***.***-**
Matricula	

Secretaria Municipal de Educação	
Nome	LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF	***.***.***-**
Matricula	

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial – SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, art. 40, inciso II, e art. 78 inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O fornecedor interessado deverá manifestar interesse após a publicação do aviso de licitação.

8.3. O critério de seleção adotado será por meio do fornecedor que apresentar o ***menor preço por item***.

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

b) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)*

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos apresentados.
8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
8.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.14. Habilitação Jurídica:

8.14.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
OU
8.14.1. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
OU
8.14.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
OU
8.14.1. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
OU
8.14.1. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
OU
8.14.1. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
8.14.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
8.14.3. Cópia do RG e CPF dos sócios

8.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
8.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.15.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.15.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal ou Distrital quando for o caso, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.16.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento dos produtos com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.16.1.1. Os atestados deverão observar:

a) Ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, contendo CNPJ e endereço atualizado;

b) Nome completo, telefone, cargo e assinatura do responsável pela emissão;

c) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço e autenticidade do emissor.

d) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

e) Para análise complementar de qualificação técnica poderá ser observado o ramo de atividade da empresa em comparativo com o objeto desta licitação. Para essa análise servirão o código CNAE ou as atividades descritas no Contrato Social, devendo ser condizente ao objeto do certame sob pena de inabilitação.

8.17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.17.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.17.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Fls. 396

8.17.2.1. Caso a Certidão seja Positiva de Recuperação, deverá a empresa apresentar a comprovação que seu Plano de Recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação.
Atenção: Senhores licitantes, ao solicitar as Certidões de Falência e Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, perante o Poder Judiciário do Estado De Mato Grosso, devem ser selecionadas as opções AUTOR e RÉU, para o cumprimento do Art. 69, II da Lei nº 14.133/2021. Para os licitantes dos demais estados, caso não contenha os termos acima, deverão certificar que as certidões expedidas em suas comarcas atestam a inexistência de ações de Falência e Concordata movidas ou em desfavor da empresa solicitante. Podendo o Agente de Contratação realizar diligência a fim de verificar o atendimento da Lei Federal nº 14.133/2021, em vistas do art. 97 da Lei nº 11.101/05.

9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo **de 72 (setenta e duas) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será encaminhada para liquidação.
9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
9.9.1. O prazo de validade;
9.9.2. A data da emissão;

9.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
9.9.4. O período respectivo de execução do contrato;
9.9.5. O valor a pagar; e
9.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
9.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
9.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
9.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
9.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

9.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
9.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de correção monetária.

Forma de pagamento

9.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
9.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
9.20. Em cumprimento ao Art. 5° do Decreto Municipal 2433/2024, a partir de 1° de janeiro de 2024, A prefeitura municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB n° 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.
9.21. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
9.22. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
9.23. Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

Fls. 398

9.24. Fica Dispensado a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.
9.25. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 2433/2024.
9.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha	16
Unidade Orçamentária	03. Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade	2004 – Manutenção das atividades da secretaria de administração
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	41
Unidade Orçamentária	05. Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2014 - Manutenção das atividades da secretaria de assistência social
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	76
Unidade Orçamentária	06. Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2017 - Manutenção das atividades da secretaria de Educação
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	147
Unidade Orçamentária	07. Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2039 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	173
Unidade Orçamentária	07. Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2046 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	198
Unidade Orçamentária	07. Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção e Funcionamento do Laboratório
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	209

Fls. 399

Unidade Orçamentária	07. Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2039 – Manutenção e Encargos com a Farmácia Básica
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	279
Unidade Orçamentária	09. Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade	2020 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	290
Unidade Orçamentária	10. Secretaria Municipal de Turismo
Projeto/Atividade	2018 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos produtos a serem entregues.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita execução do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a Administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

m) Rejeitar os produtos entregues em desconformidade com o presente instrumento

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fls. 400

12.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a entrega dos materiais em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

h) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Cocalinho - MT, 03 de fevereiro de 2025

André Luiz Sousa de Carvalho
Secretário Municipal de Compras e Licitação
Resp. Termo de referência

Fls. 401

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS			
Edital de Pregão Presencial - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM N. 001/2025			
Proponente:			
Endereço:		**Cidade:**	**UF:**
Telefone:	**E-mail:**		
Banco:	**Agência:**		**Conta Corrente:**
CNPJ:	**Inscrição Estadual:**		

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. **Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.** **Prazo de entrega: de acordo com Edital.**	**CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA**

(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal, em papel timbrado da empresa)

Fls. 402

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
DATA DO PROCESSO: 05/02/2025

ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade sob nº ....., e CPF sob nº ....., a participar do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 001/2025, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

_____/___, ___de_____ 2025.

_____
Assinatura do representante legal
NOME:

Carimbo do CNPJ

Fls: 403

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT. Conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 001/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V – DECLARAÇÕES UNIFICADAS

(Nome da Empresa) ----------, CNPJ N. ----------, sediada na Rua ----------, n. ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2025 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cocalinho - MT**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARA, sob as penas da lei, que:
Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Presencial nº 017/2024 da Prefeitura Municipal de **Cocalinho - MT**, que a empresa tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os bens de qualidade e nos prazos e locais estabelecidos, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO OU MEMBRO DE COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2025, instaurada pelo Município de **COCALINHO - MT**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)
Assinatura
(Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Estas declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

Fls. 405

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00_/2025 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE COCALINHO - MT.

Pelo presente instrumento, O MUNICIPIO DE **COCALINHO**, com sede na Av. Araguaia, nº 676, Bairro Centro, na cidade de Cocalinho-MT, CEP: 78.680-000, FONE: 0800 264-8712, neste ato representado pelo Sr. Marcio Conceição Nunes de Aguiar, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº ***.711.***-18, portador da Carteira de Identidade nº ***42*** SSP/MT, representando neste ato a **Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT**, inscrita no CNPJ Nº 00.965.145/0001-27, situada no endereço acima citado, e, de outro lado, a empresa ---------- ----------, inscrita no CNPJ sob nº ---------- Inscrição Estadual nº ----------, estabelecida na rua---------- nº -------, Bairro ---------- Cidade ----------, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr _____, portador do RG n.º _____ SSP/_____, CPF n.º _____, tendo em vista o Pregão Presencial n. xxx/202__, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, nos termos da Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Municipal n. _____ e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT,** conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.
1.2. Conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.
1.3. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

CONFORME TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados.
2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, salvo a renovação de suas quantidades quando de eventual prorrogação da vigência.
2.4. A Administração não poderá contratar o objeto deste instrumento quando o fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração elaborará pesquisa de mercado, mediante provocação do fiscal da ata de registro de preços, a cada 180 (cento e oitenta) dias, a fim de ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
3.2. De posse da pesquisa realizada, o fiscal deverá encaminhar seu resultado ao órgão gerenciador seja para ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata ou notificar o fornecedor para rever os preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.
3.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado verso os preços registrados, cabendo à Administração, através do órgão gerenciador, convocar o fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4. Caso o fornecedor não aceitar a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, cabendo a Administração convocar, dentro da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
3.6. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, cabendo ao órgão gerenciador, a análise e deliberação a respeito do pedido.
3.7. Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
3.8. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração Pública poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
3.9. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
3.10. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.
3.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.12. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, passarão por análise contábil e jurídica do órgão gerenciador, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

3.13. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.
3.14. O registro do fornecedor será cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
3.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Cocalinho/MT, por meio de sua Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTOS

5.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega do objeto conforme especificações e demais disposição deste termo de referência e nas condições estabelecidas no edital.
5.2. Os itens serão entregues de **FORMA PARCELADA** através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal Solicitante na sede do município, ou em local previamente designado pela Secretaria solicitante, onde a as entregas deverão ser efetuadas em conformidade com a necessidade de cada setor, com prazo de entrega **não superior a 03 (três) dias úteis** nos locais solicitados pela Secretaria responsável, sem custos adicionais ao objeto contratado após recebimento de Autorização de Fornecimento expedido pela solicitante;
5.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo, correndo por conta própria todas as despesas de logística de transporte para a entrega dos produtos.
5.4. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
5.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
7.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.
5.7. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.
5.8. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item **no**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

5.9. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

5.10. Sendo necessárias providências por parte do **FORNECEDOR**, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório;

5.11. Os itens serão solicitados pela **CONTRATANTE** de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

5.12. Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo **de 72 (setenta e duas) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será encaminhada para liquidação.

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.9.1. O prazo de validade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

Fls. 409

6.9.2. A data da emissão;
6.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
6.9.4. O período respectivo de execução do contrato;
6.9.5. O valor a pagar; e
6.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** (ÍNDICE NACIONAL PREÇOS AO CONSUMIDOR) de correção monetária.

Forma de pagamento

6.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.20. Em cumprimento ao Art. 5° do Decreto Municipal 2433/2024, a partir de 1° de janeiro de 2024, A prefeitura municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB n° 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.

6.21. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

6.22. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, n° 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

6.23. Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.
6.24. Fica Dispensado a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.
6.25. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 2433/2024.
6.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações da Administração Pública:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor contratado, de acordo com este instrumento;
b) Receber e acompanhar a entrega dos itens solicitados, nos prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;
c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
d) O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável da Secretaria solicitante, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;
e) O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
f) Comunicar o fornecedor contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, no total ou em parte, às suas expensas;
g) Gerenciar a presente ata de registro de preço e autorizar adesão quando for o caso.
h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor contratado, por meio de servidor especialmente designado;
i) Efetuar o pagamento ao fornecedor contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
j) Aplicar ao fornecedor contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;
k) Notificar os emitentes das garantias contratuais, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, seja por meio de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. São obrigações do fornecedor contratado:

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

Fls. 111

b) Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem furos, rasgos, amassados, trincado ou quebrados, ou seja, sem qualquer tipo de avaria, contendo marca e demais informações pertinentes conforme especificações;
c) Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste instrumento, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;
d) Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor ao Contratante;
e) A adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial;
f) Obrigar-se-á em um prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas contados da entrega do produto, solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;
g) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento e quaisquer outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada;
h) O fornecedor terá que apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega para conferência e acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, certidão estadual, federal e municipal, trabalhista e de regularidade de FGTS, obedecendo rigorosamente conforme exigido;
i) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do bem fornecido;
j) Os itens deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e atenderem as normas de segurança previstas em lei.
k) O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda dos produtos, todos os produtos deverão possuir no mínimo garantia de 12 (doze) meses, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
l) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
n) Comunicar à Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
p) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
q) Manter as mesmas condições de habilitação constantes no presente instrumento;
r) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica,

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

s) Responsabilizar-se por todas as despesas quanto ao envio dos itens para troca, no caso de os referidos não atenderem as especificações;

t) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.° 14.133, de 2021);

u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e ou contrato;

v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas necessárias para execução do objeto desta ata de registro de preços serão cobertas com recursos provenientes das dotações orçamentárias de cada órgão ou entidade participante.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Fica autorizada a adesão a esta ata de registro de preços por órgãos ou entidades das Administrações Públicas Municipais, nos termos do §3°, do art. 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 2406/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A ata de registro de preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc.

10.3. A ata de registro de preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto.

10.4. Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente ata de registro de preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido no Decreto Municipal 2406/2024.

10.5. A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, n° 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

Fls. 413

a) os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e
c) a satisfação do público usuário, quando cabível.

10.6. O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:
a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.7. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

10.8. O produto será recebido provisoriamente em 24 (vinte e quatro) horas, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

10.9. O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.11. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.

10.15. As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa a licitante que cometer, por dolo ou culpa, quaisquer das infrações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, quais sejam:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

11.2. A licitante/contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções mencionadas abaixo, de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021:

a) Advertência;
b) Multa Moratória;
c) Multa Compensatória;
d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.2.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a administração pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada.

11.5. Aplicar-se-á a advertência como instrumento de diálogo e correção de conduta ensejadora de infração administrativa, da qual não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dentre elas:

a) Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

11.6. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, n° 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

11.6.1. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, previsto no art. 155, IV da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, previsto no art. 155, V da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.2. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

b) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, previsto no art. 155, VI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.3. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, em caso de:

a) Inexecução parcial do contrato previsto no art. 155, I da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.4. De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do contrato, previsto no art. 155, III da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.5. De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, previsto no art. 155, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, previsto no art. 155, IX da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza, previsto no art. 155, X da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previsto no art. 155, XI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 01 de agosto de 2013, previsto no art. 155, XII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, previsto no art. 155, II da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.7. A multa moratória é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor/contratado que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

11.7.1. 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, até 10 (dez) dias de atraso;

11.7.2. 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11° (décimo primeiro dia) até o 20° (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

Fls. 416

11.7.3. 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21° (vigésimo primeiro) até o 30° (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

11.7.4. Após o 30° (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.7.5. Constatado o atraso na entrega de bens, o gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato e áreas técnicas deverá iniciar os procedimentos para abertura de processo administrativo punitivo, que deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.8. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

a.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até dois anos.

b) Dar causa à inexecução total do contrato:

b.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até três anos.

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

c.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

d.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

f.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

g) Reincidência na sanção de advertência dentro do prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração Pública Municipal:

g.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

h) Promover a alteração da quantidade ou qualidade dos serviços prestados ou obra executada de forma unilateral.

h.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

11.8.1. As penalidades descritas no caput do presente artigo se aplicam também nos casos em que o instrumento que vincula as partes seja Ata de Registro de Preços;

11.8.2. A pena de suspensão poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de multa.

11.8.3. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal não será cabível quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando então será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade.

11.9. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, acarretará a rescisão contratual prevista no art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.10. O impedimento não atinge outros Contratos/Atas de Registro de Preços que estejam vigentes com o fornecedor/contratado penalizado, desde que não tenham relação com a execução do contrato que deu origem à sanção.

11.11. A penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo caput, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, conforme previsto pelo art. 160 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor/contratado responsável pelas infrações administrativas abaixo descritas, bem como pelas infrações administrativas previstas no caput do art. 537 deste Título que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, e o impedirá de licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os seguintes parâmetros:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

a.1) Pena - de três anos até quatro anos.

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

b.1) Pena - de três anos até seis anos.

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

c.1) Pena - de três anos até seis anos.

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

d.1) Pena - de três anos até cinco anos.

e) V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei Federal n° 12.846, de 01 de agosto de 2013:

e.1) Pena - de três anos até seis anos.

11.13. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar deve ser precedida de análise jurídica.

11.14. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

11.15. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo caput, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica

11.16. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.17. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão.

Fls. 418

11.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
11.19. A aplicação das sanções previstas nos itens acima admite a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:
a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) Pagamento da multa;
c) Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
12.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal 2406/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
12.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
12.4. Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal transparência do município, assim como no Diário Oficial dos Municípios (AMM).
12.5. Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no arquivo passivo administrativo.

_____, __ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
Marcio Conceição Nunes de Aguiar
Prefeito Municipal

FORNECEDOR
CONTRATADA
Responsável

Fls. 419

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

CONTRATO Nº ___/2025 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE CELEBRAM ENTRE A EMPRESA _____ E O MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICIPIO DE COCALINHO - MT**, com sede na Av. Araguaia, nº 676, Bairro Centro, na cidade de Cocalinho-MT, CEP: 78.680-000, FONE: 0800 264-8712, neste ato representado pelo Sr. **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº ***.711.***-18, portador da Carteira de Identidade nº ***42***SSP/MT, representando neste ato a Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT, inscrita no CNPJ Nº 00.965.145/0001-27, situada no endereço acima citado, e, de outro lado, a empresa ---------- ----------, inscrita no CNPJ sob nº ---------- --- Inscrição Estadual nº ----------, estabelecida na rua---------- ---- nº -------, Bairro ---------- Cidade ----------, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr _____, portador do RG n.º _____ SSP/_____, CPF n.º _____, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório nº 0XX/2025, realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 0XX/2025, para Registro de Preços, regido pela Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal 0__/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do Edital, abaixo os itens que constam do Contrato advindo da Ata de Registro de Preços ___/2025 Pregão Presencial 0XX/2025 a saber:

CONFORME TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
2.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.
2.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA QUINTA – DA MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

Recebimento

5.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo **de 72 (setenta e duas) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será encaminhada para liquidação.

5.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.9.1. O prazo de validade;

5.9.2. A data da emissão;

5.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

5.9.4. O período respectivo de execução do contrato;

5.9.5. O valor a pagar; e

5.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

Fls. 421

5.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
5.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
5.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento
5.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
5.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** (ÍNDICE NACIONAL PREÇOS AO CONSUMIDOR) de correção monetária.

Forma de pagamento
5.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5.20. Em cumprimento ao Art. 5° do Decreto Municipal 2433/2024, a partir de 1° de janeiro de 2024, A prefeitura municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB n° 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.
5.21. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
5.22. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
5.23. Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.
5.24. Fica Dispensado a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, n° 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

5.25. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 2433/2024.

5.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Os valores contratados inicialmente são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

6.2. O Contratante acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cocalinho, LOA 2024.

7.2. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos produtos a serem entregues.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que

Fls. 423

se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita execução do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a Administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

m) Rejeitar os produtos entregues em desconformidade com o presente instrumento

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a entrega dos produtos em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

h) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2. O Contrato será acompanhado por um fiscal cujas atribuições são relativas aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização do Contrato, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc.
11.3. O Contrato será fiscalizado por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto.
11.4. Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e o presente contrato e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual conforme estabelecido no Decreto Municipal __/202_.
11.5. A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação ao contrato, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
c) a satisfação do público usuário, quando cabível.

11.6. O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.7. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
11.8. O produto será recebido provisoriamente em 24 (vinte quatro) horas, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.
11.9. O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
11.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
11.11. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

11.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.
11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.14. O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.
11.15. As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
12.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.
13.2. A extinção do contrato poderá ser:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
13.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
13.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.
13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Fls. 426

14.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

14.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos bens, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

14.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.3.1. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

14.3.2. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

14.3.3. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

14.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei n.º 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa - MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

COCALINHO – MT, __ de _____ de 2025.

Fls. 427

CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE COCALINHO** **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR – PREFEITO MUNICIPAL**	**CONTRATADA** **EMPRESA** **Responsável**

Fls. 428

EDITAL ALTERADO ANEXO I

Fls. 429

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2025
PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT**
OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT**
TIPO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
DATA DA SESSÃO:	**24/02/2025**
LOCAL DA SESSÃO:	**PAÇO MUNICIPAL - SALA DE LICITAÇÕES – AV. ARAGUAIA, N° 676, CENTRO – COCALINHO/MT**
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	**R$ 4.286.629,25 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**
FORMA DE EXECUÇÃO:	**ENTREGA PARCELADA**
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	**LEI FEDERAL 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL N° 2406/2024**

Fls. 430

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE COCALINHO/MT, por meio do seu agente de contratação que atuará como pregoeiro, designado pelo decreto nº. 2404/2024, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** com modo de disputa **"ABERTO"**, destinada ao objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT.** Obedecendo integralmente a Legislação que se aplica a modalidade de Pregão e ao Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, do **Decreto Municipal nº 2406/2024**, da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n. 8.078/1990 e demais legislações complementares.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT,** conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.
1.2. A licitação será realizada por item, conforme descrito no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.3. O critério de julgamento adotado será o "**MENOR PREÇO POR ITEM**", observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
1.4. Fica facultada à licitante participar de quantos itens forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um item, deverá enviar proposta para a totalidade solicitada.
1.5. A licitante deverá ficar atenta às especificações dos itens, especialmente quando indicar marcas como referência de qualidade, necessidade de padronização, necessidade de manter a compatibilidade com plataformas padrões ou única capaz de atender, assim como, eventuais vedações de marcas ou produtos que não atendam as expectativas da Administração, conforme art. 42 da Lei 14.133/2021.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para os órgãos e entidades.

Ficha	16
Unidade Orçamentária	03. Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade	2004 – Manutenção das atividades da secretaria de administração
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	41
Unidade Orçamentária	05. Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

Fls. 431

Projeto/Atividade	2014 - Manutenção das atividades da secretaria de assistência social
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	76
Unidade Orçamentária	06. Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2017 - Manutenção das atividades da secretaria de Educação
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	147
Unidade Orçamentária	07. Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2039 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	173
Unidade Orçamentária	07. Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2046 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	198
Unidade Orçamentária	07. Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção e Funcionamento do Laboratório
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	209
Unidade Orçamentária	07. Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2039 – Manutenção e Encargos com a Farmácia Básica
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	279
Unidade Orçamentária	09. Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade	2020 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	290
Unidade Orçamentária	10. Secretaria Municipal de Turismo
Projeto/Atividade	2018 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

3 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 2406, de 04 de janeiro de 2024, e demais legislações pertinentes ao objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

3.2. O Pregoeiro que conduzirá esse certame foi nomeado pelo Decreto nº 2404/2024 de 04 de janeiro de 2024.
3.3. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Cocalinho – Mato Grosso, se adequarem à forma eletrônica:

> Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:
> (...) II - Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

3.3.1. A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.
3.4. Os envelopes de proposta e documentos de habilitação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal – Av. Araguaia nº 676 – Centro, Cocalinho/MT.
3.5. O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente através do site oficial: https://www.cocalinho.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 264-8712 no Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 17h00. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
3.6. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4 – DO LOCAL E DATA

4.1. A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT, situada na Av. Araguaia, nº. 676 – Centro, no dia 24 de fevereiro de 2025, com início às 08h00 (oito horas), horário de Brasília. O Credenciamento será feito das 07h30 às 08h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 08h00 horas (Brasília) do dia 24 de fevereiro de 2025.
4.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

Fls. 433

5.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art. 15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).
5.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Cocalinho-MT, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
5.4. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.
5.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.
5.6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros de Apoio.
5.7. É vedada a participação de empresas:
5.7.1. Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
5.7.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.
5.7.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
5.7.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
5.7.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.
5.7.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
5.7.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

6 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes, **lacrados e assinados no fecho**, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.
6.2. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS.
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025
ABERTURA: 08H00 HORAS DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2025
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
C.N.P.J. DO LICITANTE.
EMAIL.
TELEFONE PARA CONTATO.

6.3. O envelope dos "Documentos de Habilitação" deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025
ABERTURA: 08H00 HORAS DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2025
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
C.N.P.J. DO LICITANTE.
EMAIL.
TELEFONE PARA CONTATO.

7 – DO CREDENCIAMENTO

7.1. No horário previsto no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante **(ANEXO III)**, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
7.2. *Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar através de cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro, Cadastro MEI e outros documentos legalmente aceitos).*
7.3. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.
7.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
7.5. O documento de credenciamento deverá ser apresentado junto com os documentos abaixo, sendo apresentados ao Pregoeiro fora dos envelopes de "Proposta e Habilitação".
7.5.1. CARTA DE CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO (obrigatório), exceto para sócio da empresa;
7.5.2. CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CREDENCIADO;
7.5.3. Apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA OU DE INTEIRO TEOR EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL. A validade da certidão é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua expedição, para efeito de comprovação do enquadramento de ME e EPP. Caso não apresente a certidão, o licitante não será inabilitado, apenas não terá direito de usufruir dos Benefícios da Lei 123/2006. ÚNICO: Os documentos solicitados neste item 7.5.3 servirão apenas para

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, n° 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

comprovação de que a empresa é ME ou EPP, isentando-os de qualquer prazo de validade, e não se aplica a Microempreendedor - MEI.

7.5.4. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Anexo IV).

7.6. A não entrega do documento de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, e no Decreto 6.204/2007.

7.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **7.5**, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestarem-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

7.8. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original, ou por qualquer processo de cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via física conforme modelo oferecido pela Prefeitura Municipal **(ANEXO II)**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante;

8.1.1. A proposta deverá obrigatoriamente ser apresentada também em arquivo do sistema realizador deste pregão, que será disponibilizado no link a seguir: https://www.cocalinho.mt.gov.br/sic-licitacoes/sic-pregão-presencial/775-pregao-presencial-2025 , a mídia contendo o arquivo de proposta deverá vir dentro do envelope de proposta em um pen-drive que logo após sua utilização será devolvido aos licitantes;

8.1.2. A licitante que não apresentar a proposta em arquivo (específico) ficará impedida de participar deste pregão.

8.1.3. Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

8.1.4. O Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.1.4.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

8.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

8.3. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

8.4. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro. COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

8.5. Não será admitida proposta que não apresente marca, preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

8.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

8.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

8.9. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

8.9.1. Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

8.9.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

8.10. A simples participação neste certame implica em:

8.10.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

8.10.2. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os produtos objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

9.1.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

9.1.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

9.1.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.1.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.1.2.3. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

9.1.2.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 03 (três) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado;

9.1.2.5. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

Fls. 437

9.1.2.6. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

9.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope nº 02, são os seguintes:

9.3. Habilitação Jurídica:

9.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

9.3.1. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

9.3.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

9.3.1. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

9.3.1. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

9.3.1. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.3.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.3. Cópia do CPF e RG dos sócios.

9.4. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

9.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, ou distrital quando for o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Distrital do domicílio de sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento dos produtos com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.5.1.1. Os atestados deverão observar:

a) Ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, contendo CNPJ e endereço atualizado;

b) Nome completo, telefone, cargo e assinatura do responsável pela emissão;

c) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço e autenticidade do emissor.

d) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

e) Para análise complementar de qualificação técnica poderá ser observado o ramo de atividade da empresa em comparativo com o objeto desta licitação. Para essa análise servirão o código CNAE ou as atividades descritas no Contrato Social, devendo ser condizente ao objeto do certame sob pena de inabilitação.

9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

9.6.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.6.2.1. Caso a Certidão seja Positiva de Recuperação, deverá a empresa apresentar a comprovação que seu Plano de Recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação.

Atenção: Senhores licitantes, ao solicitar as Certidões de Falência e Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, perante o Poder Judiciário do Estado De Mato Grosso, devem ser selecionadas as opções AUTOR e RÉU, para o cumprimento do Art. 69, II da Lei nº 14.133/2021. Para os licitantes dos demais estados, caso não contenha os termos acima, deverão certificar que as certidões expedidas em suas comarcas atestam a inexistência de ações de Falência e Concordata movidas ou em desfavor da empresa solicitante. Podendo o Agente de Contratação realizar diligência a fim de verificar o atendimento da Lei Federal nº 14.133/2021, em vistas do art. 97 da Lei nº 11.101/05.

9.7. DECLARAÇÕES UNIFICADAS – ANEXO V:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do inciso I Art. 70 da Lei no 14.133/2021;
c) Declaração de Responsabilidade;
d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9 § 1° da Lei 14.133/2021.

9.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

9.8.1. Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

9.8.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

9.8.1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.10. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no item 08 deste edital.

9.10.1. As autenticações poderão ser feitas pelos membros da Comissão de Licitação mediante cotejo da cópia com o original.

9.10.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.10.3. Por força da Lei Federal n° 17.726 de 08 de setembro de 2018, fica opcional a apresentação de documentos com autenticação e/ou reconhecimento de firma em cartório.

9.11. Só serão aceitas cópias legíveis.

9.12. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

9.13. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10 – DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

11 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade

em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
11.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pelo Pregoeiro.
11.2.3. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.
11.2.4. O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e todas aquelas dentro do valor de referência.
11.2.4.1. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através do disposto no art 60 da Lei Federal 14.133/2021:

"Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou prestados por:
I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
II - empresas brasileiras;
III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006."

11.3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

11.3.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1°, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155° da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156° da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.3.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

11.3.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra "a", serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem **11.3.2** será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem **11.3.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto no subitem **11.3.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

11.4.1. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.4.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

a) Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.4.3. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado O MENOR PREÇO POR ITEM.

11.4.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, n° 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

11.4.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, ITEM POR ITEM, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

a) Seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM;

b) O pregoeiro procederá à classificação de todas as propostas de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que enquadradas no valor de referência;

11.4.6. O pregoeiro convidará individualmente os autores de todas as propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor.

11.4.7. Em caso de empate verifica-se o disposto no subitem **11.2.4.1.**

11.4.8. Os lances deverão ser formulados em valores, DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES à proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

11.4.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.

11.4.10. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.

11.4.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.12. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, Considerada aceitáveis as ofertas de MENOR PREÇO POR ITEM, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor.

11.4.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do (s) item (s) do certame.

11.4.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, o qual resultara em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.4.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de MENOR PREÇO POR ITEM.

11.4.16. Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

11.4.17. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

11.4.18. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

11.4.19. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

12 - DO RECURSO

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, consequente, adjudicação do objeto do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676. Centro. COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

Fls. 413

pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
12.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.
12.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a autoridade competente de adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;
13.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;
13.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;
13.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.
13.5. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Site oficial/Portal da Transparência, acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

14 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no quadro de avisos (Mural) do Município de Cocalinho, no site oficial da Prefeitura/Portal da Transparência, no Diário Oficial do Estado (IOMAT) e Diário Oficial dos Municípios-AMM.

15 – DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
15.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
15.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.
15.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item **15.3** ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.
15.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no site oficial do município de Cocalinho – MT.
15.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro. COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

15.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

15.8. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1° A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - Pagamento do custo da desmobilização. Compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.11. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137 da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

15.12. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2°, incisos I ao V do art. 137 da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021:

I - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

VI - Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2° do art. 137 da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3° do art. 137 da mesma Lei.

VII - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.13. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16 – DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86 § 2° incisos I, II e III da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

16.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

16.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4° da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

16.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86, § 5° da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

Fls. 446

16.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

17.1.1. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 116 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

17.1.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

17.1.3. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

17.1.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.1.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

17.1.4. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

17.1.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.1.6. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

17.1.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

17.1.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.6.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.1.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

17.1.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.1.7.1. Por razão de interesse público; ou

17.1.7.2. A pedido do fornecedor.

18 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.5. Fraudar a licitação.

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, n° 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens **18.1.1**, **18.1.2** e **18.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens **18.1.4**, **18.1.5**, **18.1.6**, **18.1.7** e **18.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **18.1.1**, **18.1.2** e **18.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **18.1.4**, **18.1.5**, **18.1.6**, **18.1.7** e **18.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **18.1.1**, **18.1.2** e **18.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **18.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4° da IN SEGES/ME n.° 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro. COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

Fls. 449

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.
19.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.
19.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Cocalinho, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.
19.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.
19.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
19.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20 – DOS ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

20.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO IV – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação
ANEXO V – DECLARAÇÕES UNIFICADAS;
ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO VII - Minuta de Contrato;

Cocalinho – MT, 05 de fevereiro de 2025

RAIANE SCALATE NOGUEIRA MATIAS DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1.2. Dos itens:

ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	002.000.660	ENVELOPE SACO AMARELO GRANDE 26 X 36	UND	2.460,00	R$ 2,36	R$ 5.805,60
2	002.022.040	LACINHO PRONTO PARA PRESENTES CORES VARIADAS	UND	6.500,00	R$ 33,33	R$ 216.645,00
3	002.022.081	NUMERADOR AUTOMATICO SEQUENCIAL 6 DIGITOS	UND	5,00	R$ 377,72	R$ 1.888,60
4	002.022.092	PAPEL ADESIVO CONTACT 45CM X 10MT CORES VARIADAS	UND	135,00	R$ 72,23	R$ 9.751,05
5	002.022.107	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM	PC	950,00	R$ 51,36	R$ 48.792,00
6	002.022.131	LAPIS DERMATOGRAFICO BRANCO	UND	50,00	R$ 13,91	R$ 695,50
7	002.022.132	LÁPIS DERMATOGRAFICO PRETO.	UND	50,00	R$ 16,53	R$ 826,50
8	002.022.133	LOUSA QUADROS BRANCO 120 X 90 CM	UND	4,00	R$ 434,33	R$ 1.737,32
9	002.022.145	ELASTICO CHATO Nº 08	UND	125,00	R$ 60,97	7.621,25
10	002.022.146	TINTA EPSON L3250 T544 70ML CORES VARIADAS	UND	1.000,00	R$ 42,96	R$ 42.960,00
11	002.022.147	FORMINHA DE PAPEL P/ DOCINHOS Nº 05 CORES VARIADAS	UND	600,00	R$ 4,32	R$ 2.592,00
12	002.022.148	PASSAMANARIA 10 MT CORES VARIADAS	UND	250,00	R$ 23,94	R$ 5.985,00
13	002.022.149	SIANINHA 5MMX50MTS CORES VARIADAS	UND	280,00	R$ 53,87	R$ 15.083,60
14	002.022.150	ZÍPER DENTADO JACARÉ 20CM Nº5	UND	180,00	R$ 3,40	R$ 612,00
15	002.022.151	TINTA LÍQUIDA FACIAL 15ML CORES VARIADAS	UND	440,00	R$ 8,43	R$ 3.709,20
16	002.022.197	COLA GLITTER CORES DIVERSAS	UND	275,00	R$ 6,46	R$ 1.776,50
17	002.022.198	ENVELOPE SACO AMARELO PEQUENO 20 X 28 CM	UND	2.060,00	R$ 1,08	R$ 2.224,80
18	002.022.199	ENVELOPE SACO AMARELO MÉDIO 24 X 34 CM	UND	2.260,00	R$ 2,08	R$ 4.700,80
19	002.022.200	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM	PC	950,00	R$ 27,72	R$ 26.334,00
20	002.022.201	GLITTER EM PÓ CORES VARIADAS	UND	230,00	R$ 24,60	R$ 5.658,00
21	002.022.203	MOLHA DEDO 12GR	UND	190,00	R$ 8,33	R$ 1.582,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

Fls. 451

22	002.022.204	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 130G A4 COR BRANCO	UND	430,00	R$ 31,76	R$ 13.656,80
23	002.022.205	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 100 UNIDADES	UND	100,00	R$ 83,66	R$ 8.366,00
24	002.022.206	QUADRO BRANCO 120X90CM	UND	55,00	R$ 107,27	R$ 5.899,85
25	002.022.207	TINTA EPSON L3250 T664 70ML CORES VARIADAS	UND	1.000,00	R$ 83,18	R$ 83.180,00
26	002.022.208	TECIDO CHITA 1,40MT COM ESTAMPAS VARIADAS.	METRO	300,00	R$ 12,70	R$ 3.810,00
27	002.022.209	TAPETE DE EVA DE ALFABETO E DE NUMEROS 28X28CM 5MM 26 PEÇAS	UND	25,00	R$ 99,42	R$ 2.485,50
28	002.022.210	TULE TECIDO EM ROLO 1,20 CORES VARIADAS	UND	120,00	R$ 89,33	R$ 10.719,60
29	002.022.211	CANETA PERMANENTE RETROPROJETOR CORES VARIADAS	UND	250,00	R$ 5,59	R$ 1.397,50
30	002.022.212	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM APIRAL CORES VARIADAS	UND	1.350,00	R$ 1,83	R$ 2.470,50
31	002.254.467	PINCEL MARCADOR ATOMICO CORES VARIADAS	UND	620,00	R$ 6,40	R$ 3.968,00
32	002.255.773	BALAO CORES DIVERSAS N° 07	UND	1.800,00	R$ 9,79	R$ 17.622,00
33	002.267.174	FELTRO LISO CORES VARIADAS 1,40X10MT	UND	1.900,00	R$ 276,01	R$ 524.419,00
34	002.281.188	PERCEVEJO DOURADO 100 UN	CX	45,00	R$ 5,61	R$ 252,45
35	002.285.713	PASTA AZ LOMBO FINO 20X1	UND	1.600,00	R$ 376,52	R$ 602.432,00
36	002.305.013	CANETA ESFEROGRÁFICA - BICO FINO - COR VARIADAS C/50X1	CX	1.180,00	R$ 76,90	R$ 90.742,00
37	002.305.014	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, INVÓLUCRO TRANSPARENTE, COM RESPIRO PONTA FINA. CX C/ 50X1	CX	100,00	R$ 74,66	R$ 7.466,00
38	002.305.015	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, INVÓLUCRO TRANSPARENTE, C/ RESPIRO PONTA FINA. CX C/ 50X1	CX	100,00	R$ 74,66	R$ 7.466,00
39	002.305.016	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR VARIADAS	UND	1.000,00	R$ 2,98	R$ 2.980,00
40	002.305.024	PASTA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO MÉDIO.	UND	150,00	R$ 4,30	R$ 645,00
41	002.305.039	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA MINI CRISTAL A5	UND	1.250,00	R$ 20,52	R$ 25.650,00
42	002.305.050	BANDEJA ORGANIZADORA DE	UND	210,00	R$ 65,03	R$ 13.656,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, n° 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

		MESA TRIPLA MÓVEL CRISTAL				
43	002.305.052	BATERIA ALCALINA 09 V P/ MICROFONE	UND	100,00	R$ 8,86	R$ 886,00
44	002.305.053	PILHA LITIO 3V	UND	300,00	R$ 4,46	R$ 1.338,00
45	002.305.054	BLOCO AUTO ADESIVO 50MM X 38MM	UND	1.000,00	R$ 11,65	R$ 11.650,00
46	002.305.055	BLOCO AUTO ADESIVO 76MM X 102 MM	UND	1.900,00	R$ 3,50	R$ 6.650,00
47	002.305.058	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UND	100,00	R$ 34,67	R$ 3.467,00
48	002.305.059	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UND	290,00	R$ 15,51	R$ 4.497,90
49	002.305.061	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	UND	290,00	R$ 13,26	R$ 3.845,40
50	002.305.062	CAPA PARA ENCADERNACAO EM POLIPROPILENO TAM A4 CRISTAL	UND	2.080,00	R$ 86,48	R$ 179.878,40
51	002.305.063	CHAVEIRO PLASTICO COM IDENTIFICADOR	UND	490,00	R$ 3,60	1.764,00
52	002.305.066	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO 30 ML	UND	30,00	R$ 9,81	R$ 294,30
53	002.305.067	CORRETIVO DE FITA	UND	610,00	R$ 9,00	R$ 5.490,00
54	002.305.068	EXTRATOR DE GRAMPO 'ESPÁTULA'	UND	180,00	R$ 13,60	R$ 2.448,00
55	002.305.069	FITA P/ SINALIZAÇÃO ZEBRADA 70MM X 200 MT	UND	860,00	R$ 12,18	R$ 10.474,80
56	002.305.072	PASTA ARQUIVO "AZ" LOMBO LARGO	UND	2.450,00	R$ 12,10	R$ 29.645,00
57	002.305.074	PASTA CATÁLOGO PRETA COM VISOR 100 ENVELOPES PLÁSTICOS 24X33	UND	175,00	R$ 82,88	R$ 14.504,00
58	002.305.076	PASTA "L" TRANSPARENTE	UND	1.600,00	R$ 9,23	R$ 14.768,00
59	002.305.078	PORTA CANETA/LEMBRETE/LÁPIS/CLIPS CRISTAL DE MESA	UND	200,00	R$ 38,93	R$ 7.786,00
60	002.305.079	PRANCHETA DE ACRILICO A4	UND	370,00	R$ 28,10	R$ 10.397,00
61	002.305.082	PASTA SANFONADA DUP 12X1	UND	100,00	R$ 47,02	R$ 4.702,00
62	002.305.084	TINTA PARA CARIMBO 30ML CORES VARIADAS	UND	250,00	R$ 26,62	R$ 6.655,00
63	002.305.086	FITA MÉTRICA 150CM	UND	175,00	R$ 6,66	R$ 1.165,50
64	002.305.088	PAPEL SULFIT A4 75G CX C/ 10 RESMAS	CX	1.400,00	R$ 389,23	R$ 544.922,00
65	002.305.089	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO	UND	3.150,00	R$ 3,26	R$ 10.269,00
66	002.305.097	SACO PARA PRESENTE GRANDE 45X59 CORES VARIADAS	UND	1.800,00	R$ 3,67	R$ 6.606,00
67	002.305.098	SACO DE PRESENTE CORES VARIADAS 60X90CM	UND	1.800,00	R$ 3,83	R$ 6.894,00
68	002.305.100	TINTA FACIAL C/ GLITTER 15ML CORES VARIADAS	UND	390,00	R$ 8,79	R$ 3.428,10
69	002.305.101	PINCEL ESCOLAR CHATO FACIAL 12X1	UND	152,00	R$ 116,71	R$ 17.739,92
70	002.305.102	PINCEL ESCOLAR REDONDO FACIAL 12X1	UND	152,00	R$ 115,12	R$ 17.498,24
71	002.305.103	QUADRO DE AVISO A4	UND	115, 00	R$ 18,30	R$ 2.104,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro. COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

		ACRÍLICO				
72	002.305.106	BALAO CORES DIVERSAS 6,5	UND	2.500, 00	R$ 15,20	R$ 38.000,00
73	002.307.025	CAIXA ORGANIZADORA 40 LITROS	UND	20, 00	R$ 139,42	R$ 2.788,40
74	002.309.001	BORRACHA BRANCA TAMANHO MEDIO	UND	820, 00	R$ 0,83	R$ 680,60
75	002.309.002	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	UND	20, 00	R$ 13,23	R$ 264,60
76	002.309.007	CARTOLINA LISA CORES VARIADA	UND	1.130, 00	R$ 2,98	R$ 3.367,40
77	002.309.011	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTAO FINO	UND	185, 00	R$ 78,96	R$ 14.607,60
78	002.309.012	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTAO GROSSO	UND	185, 00	R$ 117,80	R$ 21.793,00
79	002.309.024	EVA ESTAMPADO 40X60 CM CORES DIVERSOS	UND	2.300, 00	R$ 4,35	R$ 10.005,00
80	002.309.025	EVA LISO 40 X 60 CM CORES VARIADAS	UND	2.300, 00	R$ 3,73	R$ 8.579,00
81	002.309.034	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA	UND	220, 00	R$ 49,19	R$ 10.821,80
82	002.309.035	GRAMPEADOR PEQUENO	UND	50,00	R$ 32,22	R$ 1.611,00
83	002.309.036	GRAMPEADOR MEDIO	UND	50,00	R$ 27,52	R$ 1.376,00
84	002.309.038	COLA BRANCA PVA EXTRA - 500ML P/ PAPEL	UND	520,00	R$ 12,01	R$ 6.245,20
85	002.309.040	LÁPIS PRETO - CAIXA C/ 144 UN	CX	403,00	R$ 131,00	R$ 52.793,00
86	002.309.042	FITILHO 50MT CORES VARIADAS	UND	370,00	36,41	R$ 13.471,70
87	002.309.060	FITA DUPLA-FACE12X 20M	UND	410,00	R$ 59,40	R$ 24.354,00
88	002.309.061	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA 5000UN	CX	390,00	R$ 34,50	R$ 13.455,00
89	002.309.063	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 20 FOLHAS	UND	120,00	R$ 66,89	R$ 8.026,80
90	002.309.067	ALFINETE COM CABEÇA - NÍQUEL - 30MM - 100G	CX	130,00	R$ 17,20	R$ 2.236,00
91	002.309.069	BARBANTE CRU 1 KG CORES VARIADAS	ROLO	495,00	R$ 23,47	R$ 11.617,65
92	002.309.071	PASTA SUSPENSA P/ ARQUIVO – CX C/ 50 UNIDADES	CX	1.220,00	R$ 150,28	R$ 183.341,60
93	002.309.073	FITA CETIM N.° 1 7MMX100MT CORES VARIADAS	UND	850,00	R$ 4,24	R$ 3.604,00
94	002.309.074	PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS	UND	600,00	R$ 33,60	R$ 20.160,00
95	002.309.075	PERFURADOR 25MM FORMATO CORAÇÃO, BORBOLETA, CIRCULOS, FLOR 6 PÉTALAS, LAÇO, ETC.	UND	165,00	R$ 26,47	R$ 4.367,55
96	002.309.078	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8-8MM 5000 UNIDADES	CX	100,00	R$ 15,37	R$ 1.537,00
97	002.309.085	CANETA PERMANENTE CORES E PONTAS VARIADAS	UND	300,00	R$ 31,53	R$ 9.459,00
98	002.309.093	PAPEL COUCHÊ A4	UND	450,00	R$ 31,03	R$ 13.963,50
99	002.309.096	PAPEL CAMURÇA 40X60CM CORES	UND	1.150,00	R$ 52,74	R$ 60.651,00

		VARIADAS				
100	002.309.099	EVA ATOALHADO / FELPUDO - 40 X 50 CM CORES VARIADAS	UND	2.300,00	R$ 7,99	R$ 18.377,00
101	002.309.100	EVA GLITADO 40X60 CORES VARIADAS	UND	2.400,00	R$ 9,23	R$ 22.152,00
102	002.309.101	CLIPS Nº 2 CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	2.220,00	R$ 16,15	R$ 35.853,00
103	002.309.102	CLIPS Nº 4 COM 100 UNIDADE	CX	2.220,00	R$ 22,03	R$ 48.906,60
104	002.309.103	COLA DE SILICONE 100ML	UND	950,00	R$ 16,02	R$ 15.219,00
105	002.309.104	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 100 GR	UND	500,00	R$ 10,49	R$ 5.245,00
106	002.309.105	COLA BRANCA 110 GR	UND	995,00	R$ 7,29	R$ 7.253,55
107	002.309.106	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	UND	2.150,00	R$ 5,71	R$ 12.276,50
108	002.309.107	FITA ADESIVA DUPLA FACE	UND	500,00	R$ 71,18	R$ 35.590,00
109	002.309.108	REGUA PLASTICA CRISTAL 30CM	UND	1.330,00	R$ 4,02	R$ 5.346,60
110	002.309.109	PAPEL COLOR SET A4 120 GR CORES VARIADAS PACOTE C/ 24 FOLHAS	PCT	930,00	R$ 8,68	R$ 8.072,40
111	002.309.110	TESOURA DE AÇO MULTI USO 25CM	UND	270,00	R$ 48,76	R$ 13.165,20
112	002.309.112	FITA CREPE 18MM X 45M	UND	900,00	R$ 4,39	R$ 3.951,00
113	002.309.113	FITA CREPE LARGA 50 X50	UND	200,00	R$ 9,88	R$ 1.976,00
114	002.309.114	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE FINA C/ ELÁSTICO	UND	1.650,00	R$ 4,40	R$ 7.260,00
115	002.309.115	TNT 50MX1,40M CORES VARIADAS	ROLO	1.100,00	R$ 227,87	R$ 250.657,00
116	002.309.116	CAVALETE TIPO FLIP CHART COM QUANDRO BRANCO	UND	3,00	R$ 676,20	R$ 2.028,60
117	002.309.122	COLA BRANCA EXTRA FORTE 1000ML	UND	295,00	R$ 29,84	R$ 8.802,80
118	002.309.123	PLACA DE ISOPOR 50X50X 2MM	UND	300,00	R$ 13,49	R$ 4.047,00
119	002.309.125	PAPEL KRAFT 60CM X 50MT PARDO	UND	167,00	R$ 78,47	R$ 13.104,49
120	002.309.126	LAPIS DE COR CAIXA GDE C/ 24 CORES 0,86 X 11 X 20,6	UND	10,00	R$ 25,36	R$ 253,60
121	002.309.127	APONTADOR DE LÁPIS-COM DEPOSITO 1 FURO	UND	595,00	R$ 2,98	R$ 1.773,10
122	002.309.128	BANDEJA ORGANIZADORA P/ MESA ESCRITÓRIO 2 DIVISÓRIAS CRISTAL	UND	10,00	R$ 58,17	R$ 581,70
123	002.309.129	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO 180G/M²	UND	300,00	R$ 18,95	R$ 5.685,00
124	002.311.002	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS	UND	640,00	R$ 9,05	R$ 5.792,00
125	002.311.003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	106,00	R$ 13,73	R$ 1.455,38
126	002.311.005	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	UND	190,00	R$ 13,23	R$ 2.513,70
127	002.311.006	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM	PC	950,00	R$ 60,29	R$ 57.275,50
128	002.311.008	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM	PC	950,00	R$ 43,96	R$ 41.762,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

129	002.311.012	ESTILETE LÂMINA 18MM CORES VARIADOS	UND	255,00	R$ 10,85	R$ 2.766,75
130	002.311.014	BASTAO COLA QUENTE FINO 7.0X30CM	UND	635,00	R$ 1,57	R$ 996,95
131	002.311.015	BASTAO COLA QUENTE GROSSA 11.2X30 CM	UND	635,00	R$ 2,80	R$ 1.778,00
132	002.311.016	CADERNO CAPA DURA GRANDE 48 FOLHAS	UND	600,00	R$ 17,29	R$ 10.374,00
133	002.311.024	CLIPS N° 8 COM 100 UNIDADE	CX	220,00	R$ 28,89	R$ 6.355,80
134	002.311.046	LAPIS DE COR CAIXA C/12 UNIDADES	UND	500,00	R$ 14,50	R$ 7.250,00
135	002.311.050	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - CORES VARIADAS	UND	720,00	R$ 19,92	R$ 14.342,40
136	002.311.051	PAPEL CREPOM 48 X 2MT CORES VARIADAS	UND	1.880,00	R$ 5,65	R$ 10.622,00
137	002.311.053	PAPEL LAMINADO 30X30 - CORES VARIADAS	UND	630,00	R$ 1,38	R$ 869,40
138	002.311.054	RÉGUA 1 METRO DE MADEIRA	UND	70,00	R$ 33,77	R$ 2.363,90
139	002.311.055	TESOURA DE PICOTAR 23CM	UND	90,00	R$ 89,53	R$ 8.057,70
140	002.311.057	TESOURA S/ PONTA ESCOLAR 13CM CORES VARIADAS	UND	700,00	R$ 6,46	R$ 4.522,00
141	002.311.058	TINTA P/ PINCEL REFIL DE CORES VARIADAS CX 12 UN P/ QUADRO BRANCO	CX	580,00	R$ 140,09	R$ 81.252,20
142	002.311.059	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - 180GR 50X1	UND	440,00	R$ 41,63	R$ 18.317,20
143	002.311.061	TINTA GUACHE 15ML CORES VARIADAS	UND	500,00	R$ 2,88	R$ 1.440,00
144	002.311.062	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS	UND	350,00	R$ 10,50	R$ 3.675,00
145	002.311.063	TINTA P/ TECIDO 37 ML CORES VARIADAS	UND	300,00	R$ 10,38	R$ 3.114,00
146	002.311.071	BOBINA DE PAPEL KRAFT MONOLUCIDO-PARDO 80GR 60X50MT	UND	60,00	R$ 69,66	R$ 4.179,60
147	002.311.072	TELA DE PINTURA 30X60	UND	380,00	R$ 46,86	R$ 17.806,80
148	002.311.073	NOVELO DE LA CORES VAREADAS 40 GRAMAS, 80 METRO	UND	350,00	R$ 21,36	R$ 7.476,00
149	002.311.075	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500G	ROLO	120,00	R$ 20,59	R$ 2.470,80
150	002.311.079	FOLHA C/ PAUTA 200X275MM	UND	1.050,00	R$ 27,85	R$ 29.242,50
151	002.311.082	PERFURADOR ALICATE 17, 5X6, 5X2CM	UND	55,00	R$ 20,94	R$ 1.151,70
152	002.311.085	LAÇO PP N.° 2 - 4CM - CORES VARIADAS	UND	50,00	R$ 38,22	R$ 1.911,00
153	002.311.086	LIGA ELÁSTICA N.18 CORES VARIADAS	UND	40,00	R$ 27,06	R$ 1.082,40
154	002.311.088	BOLINHA DE ISOPOR - NUMERO: 20, 30, 40 & 50	UND	700,00	R$ 28,19	R$ 19.733,00
155	002.311.089	GIZ DE CERA C/ 12 CORES VARIADAS	CX	575,00	R$ 12,87	R$ 7.400,25
156	002.311.090	MARCADOR PERMANENTE 1.0 CORES VARIADAS	UND	130,00	R$ 9,33	R$ 1.212,90
157	002.311.092	MASSINHA DE EVA 50 GR	UND	450,00	R$ 5,35	R$ 2.407,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, n° 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

Fls. 456

		CORES VARIADAS				
158	002.311.093	PALITO PARA PICOLE 100 UNIDADES	UND	450,00	R$ 14,83	R$ 6.673,50
159	002.311.094	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO 100X1	CX	240,00	R$ 14,11	R$ 3.386,40
160	002.311.095	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO 100X1	CX	240,00	R$ 18,20	R$ 4.368,00
161	002.311.097	GIZ PASTEL OLEOSO 36 CORES VARIADAS	UND	140,00	R$ 57,25	R$ 8.015,00
162	002.311.099	OLHINHOS MOVEL 3MM	PT	300,00	R$ 131,30	R$ 39.390,00
163	002.311.100	PALITO DE ESPETO P/ CHURRASCO 25CM 50X1	UND	375,00	R$ 8,10	R$ 3.037,50
VALOR TOTAL R$ 4.286.629,25 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)						

Justifica-se o parcelamento do objeto por se tratar de item de natureza divisível e por se comprovar tecnicamente viável e economicamente vantajoso a contratação por item.

1.3. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto Municipal nº 2303/2023**, visto que se trata de aquisição de materiais de expedientes.
1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preço ou contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Tendo em vista que a referida contratação é destinada a manutenção das secretarias do município de Cocalinho - MT.
1.5. O custo estimado total da contratação é ***R$ 4.286.629,25 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)*** conforme custos unitários apostos *na tabela anexa ao final deste termo de referência*, ***conforme pesquisa de preço nos termos do Decreto Municipal nº 2304/2023.***

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no **ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)** em apêndice a este edital.
2.2. O Estudo Técnico Preliminar aponta como melhor solução para atendimento da demanda o seguinte:
2.3. A presente contratação encontra amparo no art. 28 alínea I e art. 40 alínea II da Lei nº 14133/2021.
2.4. A contratação de empresa especializada para fornecimento desses itens é de suma importância, pois esses itens atendem além do setor administrativo em suas principais funções, como também escolas, as unidades de saúde, todos os prédios públicos, para que possam ter um funcionamento adequado, que são essenciais nas atividades rotineiras, assim como a população em um todo, já que esta, usufrui de todos os serviços oferecidos pela Administração pública. A aquisição é necessária pois atualmente a Administração Pública não possui contratação para o fornecimento desses itens, e tem a necessidade de contratação de empresa que os forneça, para o funcionamento com qualidade das dependências municipais. Ademais justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento e entrega desses produtos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro. COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

3.1. A descrição da solução como um todo é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT - SRP**.

3.1.1. No SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) conforme justificativa a seguir: Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" a qual terá validade de 12 (doze) meses. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

4.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);

4.2. Na presente contratação, não serão indicadas determinadas marcas e modelos, entretanto, as marcas devem ser compatíveis com os itens da licitação.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Neste certame, não será vedada a participação de marcas.

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o pregoeiro poderá solicitar do interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema e/ou presencial, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. A solicitação de amostra será feita apenas se as informações contidas na proposta, juntamente com quaisquer informações complementares enviadas através do sistema e/ou presencial e a pesquisa em domínio público, não forem suficientes para determinar a aceitabilidade do item.

4.6. Caso sejam solicitadas, as amostras poderão ser entregues no endereço da Prefeitura, no prazo limite de 03 (três) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na apresentação dos materiais.

4.7. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado ou e-mail institucional, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema ou em publicação no site da instituição.

4.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

Fls. 458

verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.11. Os exemplares colocados à disposição da Prefeitura Municipal serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Prefeitura Municipal todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega do objeto conforme especificações e demais disposição deste termo de referência e nas condições estabelecidas no edital.

5.2. Os itens serão entregues de **FORMA PARCELADA** através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal Solicitante na sede do município, ou em local previamente designado pela Secretaria solicitante, onde a as entregas deverão ser efetuadas em conformidade com a necessidade de cada setor, com prazo de entrega **não superior a 03 (três) dias úteis** nos locais solicitados pela Secretaria responsável, sem custos adicionais ao objeto contratado após recebimento de Autorização de Fornecimento expedido pela solicitante;

5.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo, correndo por conta própria todas as despesas de logística de transporte para a entrega dos produtos.

5.4. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

5.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

7.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

5.7. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.

5.8. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

5.9. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676. Centro. COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

Fls. 459

5.10. Sendo necessárias providências por parte do **FORNECEDOR**, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório;
5.11. Os itens serão solicitados pela **CONTRATANTE** de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
5.12. Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

6 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Em decorrência do objeto da contratação não será exigida garantia contratual.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), nomeado pelo decreto nº 2450/2024.

Secretaria Municipal de Administração	
Nome	ANA PAULA NOGUEIRA MATIAS
CPF	***.***.***-**
Matricula	

Secretaria Municipal de Saúde	
Nome	JULIA SOUZA RAULIM
CPF	***.***.***-**
Matricula	

Secretaria Municipal de Assistência Social	
Nome	CRISTINA SANTOS RODRIGUES
CPF	***.***.***-**
Matricula	

Secretaria Municipal de Educação	
Nome	LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF	***.***.***-**
Matricula	

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial – SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, art. 40, inciso II, e art. 78 inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O fornecedor interessado deverá manifestar interesse após a publicação do aviso de licitação.

8.3. O critério de seleção adotado será por meio do fornecedor que apresentar o ***menor preço por item***.

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

b) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)*

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos apresentados.
8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
8.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.14. Habilitação Jurídica:

8.14.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
OU
8.14.1. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
OU
8.14.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
OU
8.14.1. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
OU
8.14.1. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
OU
8.14.1. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
8.14.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
8.14.3. Cópia do RG e CPF dos sócios

8.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
8.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.15.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.15.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal ou Distrital quando for o caso, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.16.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento dos produtos com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.16.1.1. Os atestados deverão observar:

a) Ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, contendo CNPJ e endereço atualizado;

b) Nome completo, telefone, cargo e assinatura do responsável pela emissão;

c) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço e autenticidade do emissor.

d) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

e) Para análise complementar de qualificação técnica poderá ser observado o ramo de atividade da empresa em comparativo com o objeto desta licitação. Para essa análise servirão o código CNAE ou as atividades descritas no Contrato Social, devendo ser condizente ao objeto do certame sob pena de inabilitação.

8.17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.17.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.17.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

8.17.2.1. Caso a Certidão seja Positiva de Recuperação, deverá a empresa apresentar a comprovação que seu Plano de Recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação.
Atenção: Senhores licitantes, ao solicitar as Certidões de Falência e Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, perante o Poder Judiciário do Estado De Mato Grosso, devem ser selecionadas as opções AUTOR e RÉU, para o cumprimento do Art. 69, II da Lei nº 14.133/2021. Para os licitantes dos demais estados, caso não contenha os termos acima, deverão certificar que as certidões expedidas em suas comarcas atestam a inexistência de ações de Falência e Concordata movidas ou em desfavor da empresa solicitante. Podendo o Agente de Contratação realizar diligência a fim de verificar o atendimento da Lei Federal nº 14.133/2021, em vistas do art. 97 da Lei nº 11.101/05.

9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo **de 72 (setenta e duas) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será encaminhada para liquidação.
9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
9.9.1. O prazo de validade;
9.9.2. A data da emissão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

Fls. 464

9.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
9.9.4. O período respectivo de execução do contrato;
9.9.5. O valor a pagar; e
9.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
9.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
9.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
9.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
9.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

9.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
9.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de correção monetária.

Forma de pagamento

9.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
9.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
9.20. Em cumprimento ao Art. 5° do Decreto Municipal 2433/2024, a partir de 1° de janeiro de 2024, A prefeitura municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB n° 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.
9.21. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
9.22. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
9.23. Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, n° 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-5712

Fls. 465

9.24. Fica Dispensado a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.
9.25. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 2433/2024.
9.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha	16
Unidade Orçamentária	03. Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade	2004 – Manutenção das atividades da secretaria de administração
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	41
Unidade Orçamentária	05. Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2014 - Manutenção das atividades da secretaria de assistência social
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	76
Unidade Orçamentária	06. Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2017 - Manutenção das atividades da secretaria de Educação
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	147
Unidade Orçamentária	07. Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2039 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	173
Unidade Orçamentária	07. Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2046 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	198
Unidade Orçamentária	07. Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção e Funcionamento do Laboratório
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	209

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

Unidade Orçamentária	07. Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2039 – Manutenção e Encargos com a Farmácia Básica
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	279
Unidade Orçamentária	09. Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade	2020 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

Ficha	290
Unidade Orçamentária	10. Secretaria Municipal de Turismo
Projeto/Atividade	2018 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo
Natureza da Despesa	3.3.90.00.00 –

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos produtos a serem entregues.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita execução do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a Administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

m) Rejeitar os produtos entregues em desconformidade com o presente instrumento

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro. COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

Fls. 467

12.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a entrega dos materiais em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

h) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Cocalinho - MT, 03 de fevereiro de 2025

André Luiz Sousa de Carvalho
Secretário Municipal de Compras e Licitação
Resp. Termo de referência

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

Fls. 468

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS					
Edital de Pregão Presencial - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM N. 001/2025					
Proponente:					
Endereço:			**Cidade:**		**UF:**
Telefone:		**E-mail:**			
Banco:		**Agência:**			**Conta Corrente:**
CNPJ:		**Inscrição Estadual:**			

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. **Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.** **Prazo de entrega: de acordo com Edital.**	**CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA**

(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal, em papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

Fls. 469

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
DATA DO PROCESSO: 05/02/2025

ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade sob nº ....., e CPF sob nº ....., a participar do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 001/2025, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

_____/___, ___de_____ 2025.

_____
Assinatura do representante legal
NOME:

Carimbo do CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro. COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

Fls. 470

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT. Conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 001/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

Fls. 471

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V – DECLARAÇÕES UNIFICADAS

(Nome da Empresa) ----------, CNPJ N. ----------, sediada na Rua ----------, n. ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2025 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cocalinho - MT**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARA, sob as penas da lei, que:
Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Presencial nº 017/2024 da Prefeitura Municipal de **Cocalinho - MT**, que a empresa tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os bens de qualidade e nos prazos e locais estabelecidos, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO OU MEMBRO DE COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2025, instaurada pelo Município de **COCALINHO - MT**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)
Assinatura
(Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Estas declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

Fls. 472

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00_/2025 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE COCALINHO - MT.

Pelo presente instrumento, O MUNICIPIO DE **COCALINHO**, com sede na Av. Araguaia, nº 676, Bairro Centro, na cidade de Cocalinho-MT, CEP: 78.680-000, FONE: 0800 264-8712, neste ato representado pelo Sr. Marcio Conceição Nunes de Aguiar, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº ***.711.***-18, portador da Carteira de Identidade nº ***42*** SSP/MT, representando neste ato a **Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT**, inscrita no CNPJ Nº 00.965.145/0001-27, situada no endereço acima citado, e, de outro lado, a empresa ---------- ----------, inscrita no CNPJ sob nº ---------- Inscrição Estadual nº ---------- ----------, estabelecida na rua---------- nº -------, Bairro ---------- ---------- Cidade ----------, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr _____, portador do RG n.º _____ SSP/_____, CPF n.º _____, tendo em vista o Pregão Presencial n. xxx/202__, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, nos termos da Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Municipal n. _____ e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT,** conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.
1.2. Conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.
1.3. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

CONFORME TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados.
2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, salvo a renovação de suas quantidades quando de eventual prorrogação da vigência.
2.4. A Administração não poderá contratar o objeto deste instrumento quando o fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração elaborará pesquisa de mercado, mediante provocação do fiscal da ata de registro de preços, a cada 180 (cento e oitenta) dias, a fim de ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
3.2. De posse da pesquisa realizada, o fiscal deverá encaminhar seu resultado ao órgão gerenciador seja para ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata ou notificar o fornecedor para rever os preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.
3.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado verso os preços registrados, cabendo à Administração, através do órgão gerenciador, convocar o fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4. Caso o fornecedor não aceitar a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, cabendo a Administração convocar, dentro da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
3.6. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, cabendo ao órgão gerenciador, a análise e deliberação a respeito do pedido.
3.7. Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
3.8. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração Pública poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
3.9. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
3.10. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.
3.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.12. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, passarão por análise contábil e jurídica do órgão gerenciador, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

Fls. 479

3.13. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.
3.14. O registro do fornecedor será cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
3.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Cocalinho/MT, por meio de sua Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTOS

5.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega do objeto conforme especificações e demais disposição deste termo de referência e nas condições estabelecidas no edital.
5.2. Os itens serão entregues de **FORMA PARCELADA** através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal Solicitante na sede do município, ou em local previamente designado pela Secretaria solicitante, onde a as entregas deverão ser efetuadas em conformidade com a necessidade de cada setor, com prazo de entrega **não superior a 03 (três) dias úteis** nos locais solicitados pela Secretaria responsável, sem custos adicionais ao objeto contratado após recebimento de Autorização de Fornecimento expedido pela solicitante;
5.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo, correndo por conta própria todas as despesas de logística de transporte para a entrega dos produtos.
5.4. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
5.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
7.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.
5.7. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.
5.8. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item **no**

Fls. 475

prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

5.9. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

5.10. Sendo necessárias providências por parte do **FORNECEDOR**, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório;

5.11. Os itens serão solicitados pela **CONTRATANTE** de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

5.12. Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo **de 72 (setenta e duas) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será encaminhada para liquidação.

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.9.1. O prazo de validade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro. COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

Fls. 476

6.9.2. A data da emissão;
6.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
6.9.4. O período respectivo de execução do contrato;
6.9.5. O valor a pagar; e
6.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
6.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
6.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
6.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** (ÍNDICE NACIONAL PREÇOS AO CONSUMIDOR) de correção monetária.

Forma de pagamento

6.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
6.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.20. Em cumprimento ao Art. 5° do Decreto Municipal 2433/2024, a partir de 1° de janeiro de 2024, A prefeitura municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB n° 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.
6.21. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
6.22. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, n° 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

6.23. Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.
6.24. Fica Dispensado a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.
6.25. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 2433/2024.
6.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. <u>São obrigações da Administração Pública:</u>

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor contratado, de acordo com este instrumento;
b) Receber e acompanhar a entrega dos itens solicitados, nos prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;
c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
d) O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável da Secretaria solicitante, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;
e) O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
f) Comunicar o fornecedor contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, no total ou em parte, às suas expensas;
g) Gerenciar a presente ata de registro de preço e autorizar adesão quando for o caso.
h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor contratado, por meio de servidor especialmente designado;
i) Efetuar o pagamento ao fornecedor contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
j) Aplicar ao fornecedor contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;
k) Notificar os emitentes das garantias contratuais, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, seja por meio de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. <u>São obrigações do fornecedor contratado:</u>

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

b) Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem furos, rasgos, amassados, trincado ou quebrados, ou seja, sem qualquer tipo de avaria, contendo marca e demais informações pertinentes conforme especificações;
c) Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste instrumento, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;
d) Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor ao Contratante;
e) A adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial;
f) Obrigar-se-á em um prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas contados da entrega do produto, solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;
g) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento e quaisquer outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada;
h) O fornecedor terá que apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega para conferência e acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, certidão estadual, federal e municipal, trabalhista e de regularidade de FGTS, obedecendo rigorosamente conforme exigido;
i) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do bem fornecido;
j) Os itens deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e atenderem as normas de segurança previstas em lei.
k) O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda dos produtos, todos os produtos deverão possuir no mínimo garantia de 12 (doze) meses, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
l) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
n) Comunicar à Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
p) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
q) Manter as mesmas condições de habilitação constantes no presente instrumento;
r) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica,

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro. COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

s) Responsabilizar-se por todas as despesas quanto ao envio dos itens para troca, no caso de os referidos não atenderem as especificações;

t) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.° 14.133, de 2021);

u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e ou contrato;

v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas necessárias para execução do objeto desta ata de registro de preços serão cobertas com recursos provenientes das dotações orçamentárias de cada órgão ou entidade participante.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Fica autorizada a adesão a esta ata de registro de preços por órgãos ou entidades das Administrações Públicas Municipais, nos termos do §3°, do art. 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 2406/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A ata de registro de preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc.

10.3. A ata de registro de preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto.

10.4. Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente ata de registro de preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido no Decreto Municipal 2406/2024.

10.5. A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, n° 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

a) os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e
c) a satisfação do público usuário, quando cabível.

10.6. O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:
a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.7. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

10.8. O produto será recebido provisoriamente em 24 (vinte e quatro) horas, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

10.9. O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.11. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.

10.15. As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa a licitante que cometer, por dolo ou culpa, quaisquer das infrações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, quais sejam:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

Fls. 481

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

11.2. A licitante/contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções mencionadas abaixo, de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021:

a) Advertência;
b) Multa Moratória;
c) Multa Compensatória;
d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.2.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a administração pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada.

11.5. Aplicar-se-á a advertência como instrumento de diálogo e correção de conduta ensejadora de infração administrativa, da qual não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dentre elas:

a) Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

11.6. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, n° 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

11.6.1. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, previsto no art. 155, IV da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, previsto no art. 155, V da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.2. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

b) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, previsto no art. 155, VI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.3. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, em caso de:

a) Inexecução parcial do contrato previsto no art. 155, I da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.4. De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do contrato, previsto no art. 155, III da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.5. De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, previsto no art. 155, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, previsto no art. 155, IX da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza, previsto no art. 155, X da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previsto no art. 155, XI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 01 de agosto de 2013, previsto no art. 155, XII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, previsto no art. 155, II da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.7. A multa moratória é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor/contratado que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

11.7.1. 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, até 10 (dez) dias de atraso;

11.7.2. 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11° (décimo primeiro dia) até o 20° (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, n° 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

11.7.3. 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21° (vigésimo primeiro) até o 30° (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

11.7.4. Após o 30° (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.7.5. Constatado o atraso na entrega de bens, o gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato e áreas técnicas deverá iniciar os procedimentos para abertura de processo administrativo punitivo, que deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.8. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

a.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até dois anos.

b) Dar causa à inexecução total do contrato:

b.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até três anos.

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

c.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

d.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

f.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

g) Reincidência na sanção de advertência dentro do prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração Pública Municipal:

g.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

h) Promover a alteração da quantidade ou qualidade dos serviços prestados ou obra executada de forma unilateral.

h.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

11.8.1. As penalidades descritas no caput do presente artigo se aplicam também nos casos em que o instrumento que vincula as partes seja Ata de Registro de Preços;

11.8.2. A pena de suspensão poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de multa.

11.8.3. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal não será cabível quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando então será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade.

11.9. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, acarretará a rescisão contratual prevista no art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.10. O impedimento não atinge outros Contratos/Atas de Registro de Preços que estejam vigentes com o fornecedor/contratado penalizado, desde que não tenham relação com a execução do contrato que deu origem à sanção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT,
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

11.11. A penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo caput, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, conforme previsto pelo art. 160 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor/contratado responsável pelas infrações administrativas abaixo descritas, bem como pelas infrações administrativas previstas no caput do art. 537 deste Título que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, e o impedirá de licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os seguintes parâmetros:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

a.1) Pena - de três anos até quatro anos.

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

b.1) Pena - de três anos até seis anos.

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

c.1) Pena - de três anos até seis anos.

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

d.1) Pena - de três anos até cinco anos.

e) V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei Federal n° 12.846, de 01 de agosto de 2013:

e.1) Pena - de três anos até seis anos.

11.13. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar deve ser precedida de análise jurídica.

11.14. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

11.15. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo caput, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica

11.16. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.17. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão.

Fls. 485

11.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
11.19. A aplicação das sanções previstas nos itens acima admite a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) Pagamento da multa;
c) Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
12.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal 2406/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
12.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
12.4. Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal transparência do município, assim como no Diário Oficial dos Municípios (AMM).
12.5. Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no arquivo passivo administrativo.

_____, __ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
Marcio Conceição Nunes de Aguiar
Prefeito Municipal

FORNECEDOR
CONTRATADA
Responsável

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025

CONTRATO N° ___/2025 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE CELEBRAM ENTRE A EMPRESA _____ E O MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICIPIO DE COCALINHO - MT**, com sede na Av. Araguaia, n° 676, Bairro Centro, na cidade de Cocalinho-MT, CEP: 78.680-000, FONE: 0800 264-8712, neste ato representado pelo Sr. **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n° ***.711.***-18, portador da Carteira de Identidade n° ***42***SSP/MT, representando neste ato a Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT, inscrita no CNPJ N° 00.965.145/0001-27, situada no endereço acima citado, e, de outro lado, a empresa ---------- ----------, inscrita no CNPJ sob n° ---------- --- Inscrição Estadual n° ----------, estabelecida na rua---------- ---- n° -------, Bairro ---------- Cidade ----------, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr _____, portador do RG n.° _____ SSP/_____, CPF n.° _____, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório n° 0XX/2025, realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 0XX/2025, para Registro de Preços, regido pela Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal 0__/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do Edital, abaixo os itens que constam do Contrato advindo da Ata de Registro de Preços ___/2025 Pregão Presencial 0XX/2025 a saber:

CONFORME TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
2.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.
2.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, n° 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

Fls. 487

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA QUINTA – DA MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

Recebimento

5.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo **de 72 (setenta e duas) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será encaminhada para liquidação.

5.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.9.1. O prazo de validade;

5.9.2. A data da emissão;

5.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

5.9.4. O período respectivo de execução do contrato;

5.9.5. O valor a pagar; e

5.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro. COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

5.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
5.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
5.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento
5.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
5.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** (ÍNDICE NACIONAL PREÇOS AO CONSUMIDOR) de correção monetária.

Forma de pagamento
5.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5.20. Em cumprimento ao Art. 5° do Decreto Municipal 2433/2024, a partir de 1° de janeiro de 2024, A prefeitura municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB n° 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.
5.21. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
5.22. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
5.23. Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.
5.24. Fica Dispensado a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

5.25. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 2433/2024.
5.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Os valores contratados inicialmente são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
6.2. O Contratante acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cocalinho, LOA 2024.

7.2. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
a) Notificar, por escrito e verbalmente à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos produtos a serem entregues.
h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita execução do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a Administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

m) Rejeitar os produtos entregues em desconformidade com o presente instrumento

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a entrega dos produtos em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

h) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2. O Contrato será acompanhado por um fiscal cujas atribuições são relativas aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização do Contrato, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc.
11.3. O Contrato será fiscalizado por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto.
11.4. Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e o presente contrato e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual conforme estabelecido no Decreto Municipal __/202_.
11.5. A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação ao contrato, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
c) a satisfação do público usuário, quando cabível.

11.6. O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.7. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
11.8. O produto será recebido provisoriamente em 24 (vinte quatro) horas, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.
11.9. O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
11.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
11.11. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

11.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.
11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.14. O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.
11.15. As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
12.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.
13.2. A extinção do contrato poderá ser:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
13.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
13.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.
13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro. COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

Fls. 493

14.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

14.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos bens, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

14.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.3.1. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

14.3.2. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

14.3.3. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

14.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei n.º 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa - MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

COCALINHO – MT, __ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro. COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

Fls. 2494

CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE COCALINHO** **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR – PREFEITO MUNICIPAL**	**CONTRATADA** **EMPRESA** **Responsável**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Araguaia, nº 676, Centro, COCALINHO – MT.
CNPJ 00.965.145/0001-27
Cep: 78680-000 FONE 0800 264-8712

Fls. 495

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
COCALINHO

Fls. 496

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 – SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, através do seu pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 2.404/2024 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 24/02/2025 às 08:00h (Horário de Brasília)**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial com RP nº 001/2025**, no Tipo "***MENOR PREÇO POR ITEM"*,** O objeto da presente licitação é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT"**, as especificações constam no Termo de Referência Anexo I do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal, sito a Av. Araguaia nº 676, pelo telefone: 0800 264-8712, site: https://www.cocalinho.mt.gov.br/sic-licitacoes e e-mail: licitacao@cocalinho.mt.gov.br

Cocalinho/MT, 07 de fevereiro de 2025.

Carlos Eduardo Rodrigues Adorno
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 006/2025

Fls. 498

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COCALINHO - MT.

Pelo presente instrumento, O MUNICIPIO DE **COCALINHO**, com sede na Av. Araguaia, nº 676, Bairro Centro, na cidade de Cocalinho-MT, CEP: 78.680-000, FONE: 0800 264-8712, neste ato representado pelo Sr. **Marcio Conceição Nunes de Aguiar**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº ***.711.***-**, portador da Carteira de Identidade nº *.73****-* SSP/MT, representando neste ato a **Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT**, inscrita no CNPJ Nº 00.965.145/0001-27, situada no endereço acima citado, e, de outro lado, a empresa **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.058.617/0001-38, estabelecida na avenida Alzira Santana, Quadra 17 Lote 05, s/nº, Bairro Ikaray, Cidade Varzéa Grande - MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **Gean Diego Meister**, portador do RG n.º *23**** SSP/MT, CPF n.º ***.142.***-**, tendo em vista o Pregão Presencial n. 001/2025 e Processo Licitatório 007/2025, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, nos termos da Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Municipal nº 2406/2024 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades de suas respectivas secretarias, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.2. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

	32530	**CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA**				
Item	Código	CNPJ: 21.058.617/0001-38	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE), S/N QUADRA17 LOTE 05 - IKARAY, VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78130-724				
		Telefone: 6533686100				
		Descrição do Produto/Serviço				
2	002.022.040	LACINHO PRONTO PARA PRESENTES CORES VARIADAS Marca: MAKE +	UN	6500	0,30	1.950,00
8	002.022.133	LOUSA QUADROS BRANCO 120 X 90 CM Marca: SOUZA	UNIDA	4	110,00	440,00
64	002.305.088	PAPEL SULFIT A4 75G CX C/ 10 RESMAS Marca: PAPER MAIS	CAIXA	1400	287,90	403.060,00
		Total do Proponente				**405.450,00**

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 405.450,00** (QUATROCENTOS E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2025.02.26 14:00:56 -03'00'

Fls. 499

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados.
2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando de eventual prorrogação da vigência.
2.4. A Administração não poderá contratar o objeto deste instrumento quando o fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração elaborará pesquisa de mercado, mediante provocação do fiscal da ata de registro de preços, a cada 180 (cento e oitenta) dias, a fim de ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
3.2. De posse da pesquisa realizada, o fiscal deverá encaminhar seu resultado ao órgão gerenciador seja para ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata ou notificar o fornecedor para rever os preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.
3.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado verso os preços registrados, cabendo à Administração, através do órgão gerenciador, convocar o fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4. Caso o fornecedor não aceitar a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, cabendo a Administração convocar, dentro da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
3.6. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, cabendo ao órgão gerenciador, a análise e deliberação a respeito do pedido.
3.7. Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
3.8. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração Pública poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2025.02.26 14:01:06 -03'00'

3.9. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
3.10. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.
3.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.12. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, passarão por análise contábil e jurídica do órgão gerenciador, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.
3.13. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.
3.14. O registro do fornecedor será cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
3.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Cocalinho/MT, por meio de sua Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTOS

5.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega do objeto conforme especificações e demais disposição desta ata de registro de preços e nas condições estabelecidas no edital.
5.2. Os itens serão entregues de **FORMA PARCELADA** através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal Solicitante na sede do município, ou em local previamente designado pela Secretaria solicitante, onde as entregas deverão ser efetuadas em conformidade com a necessidade de cada setor podendo ser imediatamente e/ou com prazo de entrega definido pela solicitante nos locais indicados pelo responsável, sem custos adicionais ao objeto contratado após recebimento de Autorização de Fornecimento expedido pela solicitante.
5.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2025.02.26 14:07:14 -03'00'

5.3.1. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
5.3.2. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
5.3.3. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.
5.3.4. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.
5.3.5. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.
5.3.6. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
5.3.7. Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
6.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo **de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será encaminhada para liquidação.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471181118 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471181118 Dados: 2025.02.26 14:01:23 -03'00'

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.9.1. O prazo de validade;

6.9.2. A data da emissão;

6.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.9.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.9.5. O valor a pagar; e

6.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** (ÍNDICE NACIONAL PREÇOS AO CONSUMIDOR) de correção monetária.

Forma de pagamento

6.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.20. Em cumprimento ao Art. 5° do Decreto Municipal 2433/2024, a partir de 1° de janeiro de 2024, A prefeitura municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB n° 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.

6.21. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens para entrega futura.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118176 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118176 Dados: 2023.12.26 14:01:32 -03'00'

6.22. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
6.23. Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.
6.24. Fica Dispensado a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.
6.25. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 2433/2024.
6.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações da Administração Pública:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor contratado, de acordo com este instrumento;
b) Receber e acompanhar a entrega dos itens solicitados, nos prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;
c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
d) O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável da Secretaria solicitante, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;
e) O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
f) Comunicar o fornecedor contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, no total ou em parte, às suas expensas;
g) Gerenciar a presente ata de registro de preço e autorizar adesão quando for o caso.
h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor contratado, por meio de servidor especialmente designado;
i) Efetuar o pagamento ao fornecedor contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
j) Aplicar ao fornecedor contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;
k) Notificar os emitentes das garantias contratuais, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, seja por meio de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. São obrigações do fornecedor contratado:

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2025.02.26 14:51:42 -03'00'

b) Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem furos, rasgos, amassados, trincado ou quebrados, ou seja, sem qualquer tipo de avaria, contendo marca e demais informações pertinentes conforme especificações;
c) Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste instrumento, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;
d) Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor ao Contratante;
e) A adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial;
f) Obrigar-se-á em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da entrega do produto, solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;
g) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento e quaisquer outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada;
h) O fornecedor terá que apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega para conferência e acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, certidão estadual, federal e municipal, trabalhista e de regularidade de FGTS, obedecendo rigorosamente conforme exigido;
i) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do bem fornecido;
j) Os itens deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e atenderem as normas de segurança previstas em lei.
k) O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda dos produtos, todos os produtos deverão possuir no mínimo garantia de 12 (doze) meses, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
l) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
n) Comunicar à Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
p) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
q) Manter as mesmas condições de habilitação constantes no presente instrumento;
r) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;
s) Responsabilizar-se por todas as despesas quanto ao envio dos itens para troca, no caso de os referidos não atenderem as especificações;

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2025.02.26 14:57:27 -03'00'

t) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.° 14.133, de 2021);

u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e ou contrato;

v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas necessárias para execução do objeto desta ata de registro de preços serão cobertas com recursos provenientes das dotações orçamentárias de cada órgão ou entidade participante.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Fica autorizada a adesão a esta ata de registro de preços por órgãos ou entidades das Administrações Públicas Municipais, nos termos do §3°, do art. 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 2406/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

Secretaria Municipal de Administração	
Nome	ANA PAULA NOGUEIRA MATIAS
CPF	***.***.***-**
Matricula	
Secretaria Municipal de Saúde	
Nome	JULIA SOUZA RAULIM
CPF	***.***.***-**
Matricula	
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Nome	CRISTINA SANTOS RODRIGUES
CPF	***.***.***-**
Matricula	
Secretaria Municipal de Educação	
Nome	LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF	***.***.***-**
Matricula	
Secretaria Municipal de Turismo	
Nome	ELEN FERNANDA PEREIRA PARENTE
CPF	***.***.***-**
Matricula	

10.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A ata de registro de preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2025.02.26 14:22:12 -03'00'

com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc.

10.3. A ata de registro de preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto.

10.4. Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente ata de registro de preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido no Decreto Municipal 2406/2024.

10.5. A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

c) a satisfação do público usuário, quando cabível.

10.6. O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega dos bens, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.7. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

10.8. O produto será recebido provisoriamente em 24 (vinte e quatro) horas, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

10.9. O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.11. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2025.02.26 14:02:31 -03'00'

10.14. O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.

10.15. As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa a licitante que cometer, por dolo ou culpa, quaisquer das infrações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, quais sejam:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A licitante/contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções mencionadas abaixo, de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021:

a) Advertência;

b) Multa Moratória;

c) Multa Compensatória;

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.2.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a administração pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2025.02.26 14:02:42 -03'00'

11.5. Aplicar-se-á a advertência como instrumento de diálogo e correção de conduta ensejadora de infração administrativa, da qual não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dentre elas:

a) Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

11.6. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

11.6.1. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, previsto no art. 155, IV da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, previsto no art. 155, V da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.2. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

b) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, previsto no art. 155, VI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.3. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, em caso de:

a) Inexecução parcial do contrato previsto no art. 155, I da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.4. De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do contrato, previsto no art. 155, III da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.5. De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, previsto no art. 155, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, previsto no art. 155, IX da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza, previsto no art. 155, X da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previsto no art. 155, XI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 01 de agosto de 2013, previsto no art. 155, XII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, previsto no art. 155, II da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.7. A multa moratória é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor/contratado que entregar o objeto contratado de forma integral, tal qual

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2025.02.26 14:02:51 -03'00'

solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

11.7.1. 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, até 10 (dez) dias de atraso;

11.7.2. 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11° (décimo primeiro dia) até o 20° (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

11.7.3. 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21° (vigésimo primeiro) até o 30° (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

11.7.4. Após o 30° (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.7.5. Constatado o atraso na entrega dos bens, o gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato e áreas técnicas deverá iniciar os procedimentos para abertura de processo administrativo punitivo, que deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.8. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

a.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até dois anos.

b) Dar causa à inexecução total do contrato:

b.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até três anos.

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

c.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

d.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

f.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

g) Reincidência na sanção de advertência dentro do prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração Pública Municipal:

g.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

h) Promover a alteração da quantidade ou qualidade dos produtos entregues de forma unilateral.

h.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

11.8.1. As penalidades descritas no caput do presente artigo se aplicam também nos casos em que o instrumento que vincula as partes seja Ata de Registro de Preços;

11.8.2. A pena de suspensão poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de multa.

11.8.3. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal não será cabível quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando então será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118

Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2025.02.26 14:03:05 -03'00'

11.9. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, acarretará a rescisão contratual prevista no art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.10. O impedimento não atinge outros Contratos/Atas de Registro de Preços que estejam vigentes com o fornecedor/contratado penalizado, desde que não tenham relação com a execução do contrato que deu origem à sanção.

11.11. A penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo caput, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, conforme previsto pelo art. 160 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor/contratado responsável pelas infrações administrativas abaixo descritas, bem como pelas infrações administrativas previstas no caput do art. 537 deste Título que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, e o impedirá de licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os seguintes parâmetros:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

a.1) Pena - de três anos até quatro anos.

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

b.1) Pena - de três anos até seis anos.

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

c.1) Pena - de três anos até seis anos.

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

d.1) Pena - de três anos até cinco anos.

e) V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei Federal n° 12.846, de 01 de agosto de 2013:

e.1) Pena - de três anos até seis anos.

11.13. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar deve ser precedida de análise jurídica.

11.14. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

11.15. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo caput, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica

11.16. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.17. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2025.02.26 14:02:16 -03'00'

Fls. 511

proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão.

11.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.19. A aplicação das sanções previstas nos itens acima admite a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal 2406/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.4. Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal transparência do município, assim como no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

12.5. Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no arquivo passivo administrativo.

Cocalinho – MT, 26 de fevereiro de 2025.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118

Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2025.02.26 14:03:28 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
Marcio Conceição Nunes de Aguiar
Prefeito Municipal

FIS 512

GEAN DIEGO MEISTER:94414262100

Assinado de forma digital por GEAN DIEGO MEISTER:94414262100
Dados: 2025.02.27 10:01:41 -03'00'

CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 21.058.617/0001-38
Gean Diego Meister

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Fls. 554

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000007/25
PREGÃO PRESENCIAL n.º 2
Sessão: 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT
Detalhamento do Objeto:

Na data de 24 de fevereiro de 2025, às 08:05, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
2.404/2024	04/01/2024	CARLOS EDUARDO RODRIGUES ADORNO	Agente de Contratação	046.298.191-69	24978299

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	EPP	47.146.145/0001-69	Sim
Sim	VALMIR RODRIGUES PENA	827.469.071-00	11.139.226	
32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	EPP	21.058.617/0001-38	Sim
Sim	EDILSON RAFAEL DA SILVA	005.422.341-57	13.570.242	
30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	EPP	20.357.366/0001-20	Sim
Sim	ALDENEY ANTONIO NETO	030.274.876-80	M-.790.802-6	
2171	JAF BARROS - ME	ME	13.183.437/0001-50	Sim
Sim	LEO JOSE DE BARROS	816.750.031-49	909906	
30678	JUSELI GOMES FERRAZ	ME	08.796.614/0001-33	Sim
Sim	JUZELI GOMES FERRAZ	435.708.441-53	6560319	
32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	ME	55.807.319/0001-15	Sim
Sim	PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARAES	284.188.595-04	0300500572	

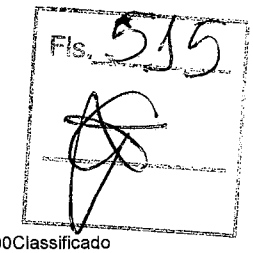
O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
1	002.000.660	ENVELOPE SACO AMARELO GRANDE 26 X 36		UN	2460	00032388
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	SCRITY	0,58	1.426,80	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	VMP	1,50	3.690,00	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	foroni	2,31	5.682,60	Classificado S
4	2171	JAF BARROS - ME	SCRITY	2,34	5.756,40	Classificado S
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	FORONI	2,35	5.781,00	Classificado S
6	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	FORONI	2,36	5.805,60	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
2	002.022.040	LACINHO PRONTO PARA PRESENTES CORES VARIADAS		UN	6500	0006089
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	VMP	0,66	4.290,00	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	GITEX	28,80	187.200,00	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	KIT	33,26	216.190,00	Classificado S
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	vmp	33,28	216.320,00	Classificado S



5	2171	JAF BARROS - ME	CROMUS	33,30	216.450,00	Classificado
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	MAKE +	33,32	216.580,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
3	002.022.081	NUMERADOR AUTOMATICO SEQUENCIAL 6 DIGITOS	UN	5	125926-1

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	CARBRINK	153,60	768,00	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	CARBRINK	299,90	1.499,50	Classificado
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	CARBRINK	376,96	1.884,80	Classificado
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	nikon	377,67	1.888,35	Classificado
5	2171	JAF BARROS - ME	NUNES	377,70	1.888,50	Classificado
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	CARBRINK	377,71	1.888,55	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
4	002.022.092	PAPEL ADESIVO CONTACT 45CM X 10MT CORES VARIADAS	UN	135	00020048

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	LEOARTE	44,20	5.967,00	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	VULCAN	71,20	9.612,00	Classificado
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	LEONORA	72,09	9.732,15	Classificado
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	plavitec	72,18	9.744,30	Classificado
5	2171	JAF BARROS - ME	WINTAC	72,20	9.747,00	Classificado
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	DAC	72,22	9.749,70	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
5	002.022.107	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM	PC	950	0007826

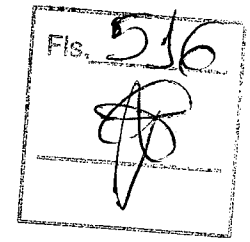
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	LASSANE	36,91	35.064,50	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	EXCENTRIX	49,90	47.405,00	Classificado
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	LASSANE	51,26	48.697,00	Classificado
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	lassane	51,31	48.744,50	Classificado
5	2171	JAF BARROS - ME	PLASTYLINE	51,34	48.773,00	Classificado
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	USA	51,35	48.782,50	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
6	002.022.131	LAPIS DERMATOGRAFICO BRANCO	UN	50	168393-4

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	cis	13,86	693,00	Classificado
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	CIS	13,88	694,00	Classificado
3	2171	JAF BARROS - ME	MITSU-BISHI	13,90	695,00	Classificado
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	UNIBALL	14,01	700,50	Classificado
5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	CIS	29,99	1.499,50	Classificado
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTAMOS	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
7	002.022.132	LÁPIS DERMATOGRAFICO PRETO.	UN	50	80196-8

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	cis	16,48	824,00	Classificado
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	CIS	16,50	825,00	Classificado
3	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	UNIBALL	16,52	826,00	Classificado



4	2171	JAF BARROS - ME	MITSU-BISHI	16,52	826,00	Classificado
5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	CIS	29,99	1.499,50	Classificado
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTAMOS	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
8	002.022.133	LOUSA QUADROS BRANCO 120 X 90 CM	UNIDA	4	186010-0

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	STALO	359,00	1.436,00	Classificado
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	SOUZA	433,46	1.733,84	Classificado
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	gueds	434,28	1.737,12	Classificado
4	2171	JAF BARROS - ME	RAZ	434,30	1.737,20	Classificado
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	SOUZA	434,32	1.737,28	Classificado
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTAMOS	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
9	002.022.145	ELASTICO CHATO Nº 08	UN	125	00059067

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	REAL	59,90	7.487,50	Classificado
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	SAO JOSE	60,85	7.606,25	Classificado
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	sao jose	60,92	7.615,00	Classificado
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	SAO JOSE	60,96	7.620,00	Classificado
5	2171	JAF BARROS - ME	SAO JOSE	60,96	7.620,00	Classificado
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: FORNECEDOR COTOU COM DESCRIÇÃO ERRADA	SAO JOSE	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
10	002.022.146	TINTA EPSON L3250 T544 70ML CORES VARIADAS	UN	1000	00075295

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	MASTERPRINT	7,60	7.600,00	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	BYQUALY	35,00	35.000,00	Classificado
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MASTERPRINT	42,87	42.870,00	Classificado
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	masterprint	42,91	42.910,00	Classificado
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	QUALY	42,95	42.950,00	Classificado
6	2171	JAF BARROS - ME	MASTERPRINT	42,95	42.950,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
11	002.022.147	FORMINHA DE PAPEL P/ DOCINHOS Nº 05	UN	600	00026544

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	CONEXÃO FESTA	2,80	1.680,00	Classificado
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	aviarte	4,27	2.562,00	Classificado
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	KIT	4,31	2.586,00	Classificado
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	CONFESTA	4,31	2.586,00	Classificado
	2171	JAF BARROS - ME Motivo: ITENS NÃO COTADOS PELO FORNECEDOR		0,00	0,00	Desclassificado
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTAMOS	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE

Fls. 517

12	002.022.148	PASSAMANARIA 10 MT CORES VARIADAS		UN	250	87211-3
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	GITEX	22,99	5.747,50	Classificado S
2	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	NYBC	23,00	5.750,00	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	KIT	23,89	5.972,50	Classificado S
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	sao jose	23,89	5.972,50	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	SAO JOSE	23,93	5.982,50	Classificado S
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	SAO JOSE	32,76	8.190,00	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
13	002.022.149	SIANINHA 5MMX50MTS CORES VARIADAS		UN	280	424229-7
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	GITEX	49,90	13.972,00	Classificado S
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	KIT	53,76	15.052,80	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	aviarte	53,82	15.069,60	Classificado S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	SAO JOSE	55,38	15.506,40	Classificado S
	2171	JAF BARROS - ME Motivo: ITENS NÃO COTADOS PELO FORNECEDOR		0,00	0,00	Desclassificado
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTAMOS	0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
14	002.022.150	ZÍPER DENTADO JACARÉ 20CM N°5		UN	180	00030665
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	aviarte	3,35	603,00	Classificado S
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	SAO JOSE	3,39	610,20	Classificado S
3	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	IMP	3,39	610,20	Classificado S
4	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	CORRENTE	3,39	610,20	Classificado S
5	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	KIT	3,40	612,00	Classificado S
	2171	JAF BARROS - ME Motivo: ITENS NÃO COTADOS PELO FORNECEDOR		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
15	002.022.151	TINTA LÍQUIDA FACIAL 15ML CORES VARIADAS		UN	440	00030795
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	COLORMAKE	4,32	1.900,80	Classificado S
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	aviarte	8,38	3.687,20	Classificado S
3	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	PINTAKARA	8,39	3.691,60	Classificado S
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	COLORMAKE	8,41	3.700,40	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	COLOR MAKE	8,42	3.704,80	Classificado S
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	COLOR MAKE	22,62	9.952,80	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
16	002.022.197	COLA GLITTER CORES DIVERSAS		UN	275	252601-8
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	CIS	5,99	1.647,25	Classificado S
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	piratininga	6,41	1.762,75	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	PIRATININGA	6,45	1.773,75	Classificado S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	ACRILEX	6,45	1.773,75	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	DALLA	6,45	1.773,75	Classificado

	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
17	002.022.198	ENVELOPE SACO AMARELO PEQUENO 20 X 28 CM		UN	2060	182905-0
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	SCRITY	0,45	927,00	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	VMP	0,88	1.812,80	Classificado
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	foroni	1,03	2.121,80	Classificado
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	FORONI	1,07	2.204,20	Classificado
5	2171	JAF BARROS - ME	SCRITY	1,07	2.204,20	Classificado
6	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	FORONI	1,08	2.224,80	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
18	002.022.199	ENVELOPE SACO AMARELO MÉDIO 24 X 34 CM		UN	2260	193910-6
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	SCRITY	0,52	1.175,20	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	VMP	0,98	2.214,80	Classificado
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	foroni	2,03	4.587,80	Classificado
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	FORONI	2,07	4.678,20	Classificado
5	2171	JAF BARROS - ME	SCRITY	2,07	4.678,20	Classificado
6	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	FORONI	2,08	4.700,80	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
19	002.022.200	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM		PC	950	00068116
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	LASSANE	25,43	24.158,50	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	EXCENTRIX	27,65	26.267,50	Classificado
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	LASSANE	27,66	26.277,00	Classificado
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	lassane	27,67	26.286,50	Classificado
5	2171	JAF BARROS - ME	FELLOWES	27,70	26.315,00	Classificado
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	USA	27,71	26.324,50	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
20	002.022.201	GLITTER EM PÓ CORES VARIADAS		UN	230	0006831
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	KIT	24,55	5.646,50	Classificado
2	2171	JAF BARROS - ME	LANTERCOR	24,55	5.646,50	Classificado
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	24,55	5.646,50	Classificado
4	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	ACP	24,59	5.655,70	Classificado
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR		0,00	0,00	Desclassificado
	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA Motivo: ITENS NÃO COTADOS PELO FORNECEDOR		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
21	002.022.203	MOLHA DEDO 12GR		UN	190	5963-3
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	RADEX	7,79	1.480,10	Classificado
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	masterprint	8,28	1.573,20	Classificado

3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	CARBRINK	8,31	1.578,90	Classificado S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	CARBRINK	8,32	1.580,80	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	RADEX	8,32	1.580,80	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR		0,00	0,00	Desclassificado

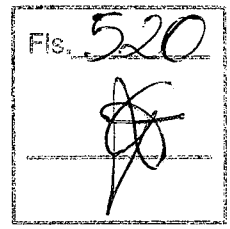
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
22	002.022.204	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 130G A4 COR		UN	430	00067271
Classif.	Código	BRANCO Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MASTERPRINT	31,70	13.631,00	Classificado S
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	masterprint	31,71	13.635,30	Classificado S
3	2171	JAF BARROS - ME	MASTERPRINT	31,74	13.648,20	Classificado S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	MASTERPRINT	31,75	13.652,50	Classificado S
5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	MASTERPRINT	49,90	21.457,00	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	MASTERPRINT	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
23	002.022.205	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 100		UN	100	00069132
Classif.	Código	UNIDADES Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	LASSANE	70,49	7.049,00	Classificado S
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MASTERPRINT	83,49	8.349,00	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	lassane	83,61	8.361,00	Classificado S
4	2171	JAF BARROS - ME	VELVE	83,64	8.364,00	Classificado S
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	USA	83,65	8.365,00	Classificado S
6	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	MASTERPRINT	129,90	12.990,00	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
24	002.022.206	QUADRO BRANCO 120X90CM		UN	55	188773-4
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	GUEDES	94,88	5.218,40	Classificado S
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	SOUZA	107,06	5.888,30	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	gueds	107,22	5.897,10	Classificado S
4	2171	JAF BARROS - ME	STANDARD	107,25	5.898,75	Classificado S
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	SOUZA	110,16	6.058,80	Classificado S
6	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	STALO	159,90	8.794,50	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
25	002.022.207	TINTA EPSON L3250 T664 70ML CORES		UN	1000	00088478
Classif.	Código	VARIADAS Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	BYQUALY	51,99	51.990,00	Classificado S
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MASTERPRINT	83,01	83.010,00	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	masterprint	83,13	83.130,00	Classificado S
4	2171	JAF BARROS - ME	MASTERPRINT	83,16	83.160,00	Classificado S
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	QUALY	83,17	83.170,00	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: erro de cotacao	MASTERPRINT	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
26	002.022.208	TECIDO CHITA 1,40MT COM ESTAMPAS		METRO	300	00060606
Classif.	Código	VARIADAS.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status



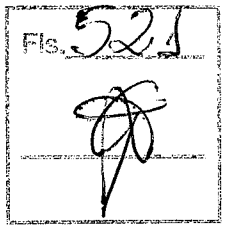
		Proponente / Fornecedor				Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	PITANGUI	8,53	2.559,00	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	CHARMY	12,00	3.600,00	Classificado S
3	2171	JAF BARROS - ME	PANDATEX	12,65	3.795,00	Classificado S
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	aviarte	12,65	3.795,00	Classificado S
5	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	CATARINENSE	12,67	3.801,00	Classificado S
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	ESQUINA	24,18	7.254,00	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
27	002.022.209	TAPETE DE EVA DE ALFABETO E DE NUMEROS		UN	25	00055414
Classif.	Código	28X28CM 5MM 26 PEÇAS	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
		Proponente / Fornecedor				Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	EVAMAX	52,39	1.309,75	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	VMP	84,99	2.124,75	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	HAITI	99,22	2.480,50	Classificado S
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	ibell	99,37	2.484,25	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	EVAMAX	99,41	2.485,25	Classificado S
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	RDJ	142,12	3.553,00	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
28	002.022.210	TULE TECIDO EM ROLO 1,20 CORES VARIADAS		UN	120	424328-5
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	DELFIM	79,22	9.506,40	Classificado S
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	CATARINENSE	89,15	10.698,00	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	aviarte	89,28	10.713,60	Classificado S
4	2171	JAF BARROS - ME	TATAME	89,30	10.716,00	Classificado S
5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	CHARMY	169,90	20.388,00	Classificado S
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	DELFIM	175,59	21.070,80	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
29	002.022.211	CANETA PERMANENTE RETROPROJETOR		UN	250	146463-9
Classif.	Código	CORES VARIADAS	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
		Proponente / Fornecedor				Lance
1	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	yins paper	5,54	1.385,00	Classificado S
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	JOCAR	5,58	1.395,00	Classificado S
3	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	JOCAR	5,58	1.395,00	Classificado S
4	2171	JAF BARROS - ME	JOCAR	5,58	1.395,00	Classificado S
5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	PILOT	12,99	3.247,50	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTAMOS	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
30	002.022.212	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM APIRAL		UN	1350	163386-4
Classif.	Código	CORES VARIADAS	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
		Proponente / Fornecedor				Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	BIC	1,50	2.025,00	Classificado S
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	bic	1,78	2.403,00	Classificado S
3	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	JOCAR	1,82	2.457,00	Classificado S
4	2171	JAF BARROS - ME	COMPACTOR	1,82	2.457,00	Classificado S
5	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	COMPACTOR	1,83	2.470,50	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: preço cotado frustra o carater competitivo do	INJEXPEN	0,00	0,00	Desclassificado



certame

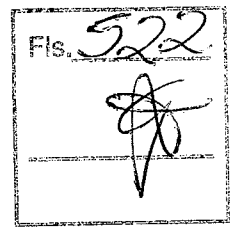
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
31	002.254.467	PINCEL MARCADOR ATOMICO CORES VARIADAS		UN	620	236474-3
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	FABER CASTELL	5,75	3.565,00	Classificado S
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	yins paper	6,35	3.937,00	Classificado S
3	2171	JAF BARROS - ME	PILOT	6,38	3.955,60	Classificado S
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MASTERPRINT	6,39	3.961,80	Classificado S
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	JOCAR	6,39	3.961,80	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: valor cotado frustra o carater competitivo do certame	JOCAR OFFICE	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
32	002.255.773	BALAO CORES DIVERSAS Nº 07		UNIDA	1800	00011443
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	IDEATEX	6,69	12.042,00	Classificado S
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	sao roque	9,74	17.532,00	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	IDEATEX	9,77	17.586,00	Classificado S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	IDEATEX	9,78	17.604,00	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	BALLOONS	9,78	17.604,00	Classificado S
6	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	SAO ROQUE	13,50	24.300,00	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
33	002.267.174	FELTRO LISO CORES VARIADAS 1,40X10MT		UN	1900	00030503
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	SANTA FE	164,43	312.417,00	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	CHARMY	219,90	417.810,00	Classificado S
3	2171	JAF BARROS - ME	SANTA FE	275,00	522.500,00	Classificado S
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	ADELBRAS	275,46	523.374,00	Classificado S
5	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	santa fé	275,96	524.324,00	Classificado S
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	SANTA FE	276,00	524.400,00	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
34	002.281.188	PERCEVEJO DOURADO 100 UN		CX	45	190542-2
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	RADEX	5,50	247,50	Classificado S
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	yins paper	5,56	250,20	Classificado S
3	2171	JAF BARROS - ME	JOCAR	5,59	251,55	Classificado S
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	JOCAR	5,60	252,00	Classificado S
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	FUTURO	5,60	252,00	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
35	002.285.713	PASTA AZ LOMBO FINO 20X1		UNIDA	1600	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	FRAMA	359,90	575.840,00	Classificado S
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	FRAMA	375,77	601.232,00	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	polycart	376,47	602.352,00	Classificado S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA	POLYCART	376,51	602.416,00	Classificado



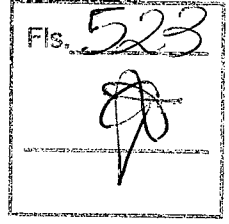
		LTDA				S
5	2171	JAF BARROS - ME	FRAMA	376,51	602.416,00	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: fornecedor ofertou lance final ja no inicio da rodada, frustrando carater competitivo do certame	POLYCART	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
36	002.305.013	CANETA ESFEROGRÁFICA - BICO FINO - COR		CX	1180	325692-8
Classif.	Código	VARIADAS C/50X1	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
		Proponente / Fornecedor				
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	BIC	65,90	77.762,00	Classificado S
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	COMPACTOR	76,75	90.565,00	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	bic	76,85	90.683,00	Classificado S
4	2171	JAF BARROS - ME	BIC	76,88	90.718,40	Classificado S
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	INJEX	76,89	90.730,20	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: Alem de frustrar a competitividade do certame trazendo preço final nao oportunizando lances entre o licitantes que se fazem presentes o mesmo traz um marca um tanto quanto duvidosa. Haja visto que no municpio de Cocalinho - MT, as canetas da marca BIC, sã	INJEXPEN	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
37	002.305.014	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL,		CX	100	262692-6
Classif.	Código	INVÓLUCRO TRANSPARENTE, COM RESPIRO PONTA FINA. CX C/ 50X1	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
		Proponente / Fornecedor				
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	BIC	65,90	6.590,00	Classificado S
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	COMPACTOR	74,51	7.451,00	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	bic	74,61	7.461,00	Classificado S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	INJEX	74,65	7.465,00	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	BIC	74,65	7.465,00	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: Alem de frustrar a competitividade do certame trazendo preço final nao oportunizando lances entre o licitantes que se fazem presentes o mesmo traz uma marca um tanto quanto duvidosa. Haja visto que no municpio de Cocalinho - MT, as canetas da marca BIC, s	INJEXPEN	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
38	002.305.015	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA,		CX	100	00028642
Classif.	Código	INVÓLUCRO TRANSPARENTE, C/ RESPIRO PONTA FINA. CX C/ 50X1	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
		Proponente / Fornecedor				
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	BIC	65,90	6.590,00	Classificado S
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	COMPACTOR	74,51	7.451,00	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	bic	74,61	7.461,00	Classificado S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	INJEX	74,65	7.465,00	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	BIC	74,65	7.465,00	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: Alem de frustrar a competitividade do certame trazendo preço final nao oportunizando lances entre o licitantes que se fazem presentes o mesmo traz um marca um tanto quanto duvidosa. Haja visto que no municpio de Cocalinho - MT, as canetas da marca BIC, sã	INJEXPEN	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
39	002.305.016	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR		UN	1000	00034500
Classif.	Código	VARIADAS	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
		Proponente / Fornecedor				
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	BRW	2,75	2.750,00	Classificado



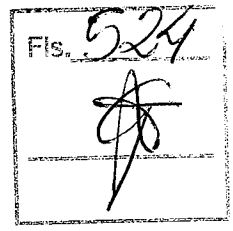
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	yins paper	2,93	2.930,00	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MASTERPRINT	2,97	2.970,00	Classificado S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	JOCAR	2,97	2.970,00	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	JOCAR	2,97	2.970,00	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: Alem de frustrar a competitividade do certame trazendo preço final nao oportunizando lances entre o licitantes que se fazem presentes o mesmo traz um marca um tanto quanto duvidosa.	LYKE	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
40	002.305.024	PASTA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO		UNIDA	150	343330-7
Classif.	Código	TAMANHO MÉDIO. Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	polibras	4,25	637,50	Classificado S
2	2171	JAF BARROS - ME	ACP	4,28	642,00	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	ACP	4,29	643,50	Classificado S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	POLIBRAS	4,29	643,50	Classificado S
5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	DELLO	4,29	643,50	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTAMOS	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
41	002.305.039	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA MINI CRISTAL		UN	1250	00010427
Classif.	Código	A5 Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	ACP	15,75	19.687,50	Classificado S
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	polibras	20,47	25.587,50	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	ACP	20,48	25.600,00	Classificado S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	POLIBRAS	20,51	25.637,50	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	ACP	20,51	25.637,50	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: Alem de frustrar a competitividade do certame trazendo preço final nao oportunizando lances entre o licitantes que se fazem presentes o mesmo ainda cotou errado o item, no arquivo para elaboração de proposta menciona o pacote com 10 unidades	ACP	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
42	002.305.050	BANDEJA ORGANIZADORA DE MESA TRIPLA		UNIDA	210	313562-4
Classif.	Código	MÓVEL CRISTAL Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	MAXCRILL	44,83	9.414,30	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	DELLO	63,99	13.437,90	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	CARBRINK	64,90	13.629,00	Classificado S
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	maxcril	64,98	13.645,80	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	DELLO	65,00	13.650,00	Classificado S
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	WALEU	65,02	13.654,20	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
43	002.305.052	BATERIA ALCALINA 09 V P/ MICROFONE		UNIDA	100	311153-9
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	MAXPRINT	7,27	727,00	Classificado S
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	maxprint	8,81	881,00	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MASTERPRINT	8,84	884,00	Classificado



						S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	ELGIN	8,85	885,00	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	DURACELL	8,85	885,00	Classificado S
6	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	PANASONIC	22,00	2.200,00	Classificado S

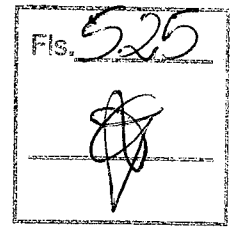
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
44	002.305.053	PILHA LITIO 3V		UNIDA	300	0009004
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	MAXPRINT	3,50	1.050,00	Classificado S
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	maxprint	4,41	1.323,00	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MAXPRINT	4,45	1.335,00	Classificado S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	ELGIN	4,45	1.335,00	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	DURACELL	4,45	1.335,00	Classificado S
6	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	DURACEL	4,45	1.335,00	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
45	002.305.054	BLOCO AUTO ADESIVO 50MM X 38MM		UNIDA	1000	150403-7
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	MASTERPRINT	11,60	11.600,00	Classificado S
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	yins paper	11,60	11.600,00	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MASTERPRINT	11,63	11.630,00	Classificado S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	FUTURO	11,64	11.640,00	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	JOCAR	11,64	11.640,00	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: valor ofertado inexequivel	LYKE	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
46	002.305.055	BLOCO AUTO ADESIVO 76MM X 102 MM		UNIDA	1900	182419-8
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	yins paper	3,45	6.555,00	Classificado S
2	2171	JAF BARROS - ME	JOCAR	3,48	6.612,00	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MASTERPRINT	3,49	6.631,00	Classificado S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	FUTURO	3,49	6.631,00	Classificado S
5	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	LYKE	3,50	6.650,00	Classificado S
6	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	MASTERPRINT	11,60	22.040,00	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
47	002.305.058	LIVRO ATA 200 FOLHAS		UN	100	159802-3
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	SD	25,31	2.531,00	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	SÃO DOMINGOS	33,90	3.390,00	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	FORONI	34,60	3.460,00	Classificado S
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	tilibra	34,62	3.462,00	Classificado S
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	ANIMATIVA	34,66	3.466,00	Classificado S
6	2171	JAF BARROS - ME	SAO DOMINGOS	34,66	3.466,00	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
48	002.305.059	LIVRO ATA 100 FOLHAS		UN	290	31275-4
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	SD	12,86	3.729,40	Classificado S
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	tilibra	15,46	4.483,40	Classificado S



3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	FORONI	15,48	4.489,20	Classificado S
4	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	SÃO DOMINGOS	15,49	4.492,10	Classificado S
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	ANIMATIVA	15,50	4.495,00	Classificado S
6	2171	JAF BARROS - ME	SAO DOMINGOS	15,50	4.495,00	Classificado S

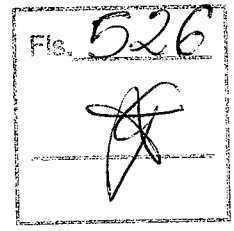
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
49	002.305.061	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS		UNIDA	290	00031256
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	SD	11,52	3.340,80	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	SÃO DOMINGOS	13,20	3.828,00	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	tilibra	13,21	3.830,90	Classificado S
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	FORONI	13,23	3.836,70	Classificado S
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	ANIMATIVA	13,25	3.842,50	Classificado S
6	2171	JAF BARROS - ME	SAO DOMINGOS	13,25	3.842,50	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
50	002.305.062	CAPA PARA ENCADERNACAO EM POLIPROPILENO TAM A4 CRISTAL		UNIDA	2080	334162-3
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	LASSANE	86,31	179.524,80	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	ACP	86,40	179.712,00	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	lassane	86,43	179.774,40	Classificado S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	USA	86,47	179.857,60	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	POUCH FILM	86,47	179.857,60	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: FORNECEDOR COTOU ITEM EM DESACORDO COM O ARQUIVO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA	LASSANE	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
51	002.305.063	CHAVEIRO PLASTICO COM IDENTIFICADOR		UNIDA	490	93864-5
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	DELLO	2,99	1.465,10	Classificado S
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	maxcril	3,55	1.739,50	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	RADEX	3,59	1.759,10	Classificado S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	MAXCRIL	3,59	1.759,10	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	WALLEU	3,59	1.759,10	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTAMOS	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
52	002.305.066	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO 30 ML		UNIDA	30	258768-8
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	MERCUR	6,99	209,70	Classificado S
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	yins paper	9,76	292,80	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MAXI	9,79	293,70	Classificado S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	FRAMA	9,80	294,00	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	JOCAR	9,80	294,00	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTAMOS	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE



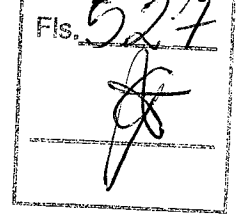
53	002.305.067	CORRETIVO DE FITA		UNIDA	610	324600-0
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	MASTERPRINT	8,50	5.185,00	Classificado S
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	yins paper	8,95	5.459,50	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	JOCAR	8,98	5.477,80	Classificado S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	FUTURO	8,99	5.483,90	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	JOCAR	8,99	5.483,90	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: alem de frustrar o carater competitivo do certame e não ofertar lance algum o valor inicial ja está abaixo de 60% do estimado	MASTERPRINT	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
54	002.305.068	EXTRATOR DE GRAMPO 'ESPÁTULA'		UN	180	186035-6
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	MASTERPRINT	9,99	1.798,20	Classificado S
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	yins paper	13,55	2.439,00	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	JOCAR	13,57	2.442,60	Classificado S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	JOCAR	13,59	2.446,20	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	JOCAR	13,59	2.446,20	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTAMOS	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
55	002.305.069	FITA P/ SINALIZAÇÃO ZEBRADA 70MM X 200 MT		UN	860	359563-3
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	PLASTCOR	10,38	8.926,80	Classificado S
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	adelbras	12,13	10.431,80	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	ADELBRAS	12,16	10.457,60	Classificado S
4	2171	JAF BARROS - ME	PLASTCOR	12,17	10.466,20	Classificado S
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	ADELBRAS	42,48	36.532,80	Classificado S
6	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	ACP	49,90	42.914,00	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
56	002.305.072	PASTA ARQUIVO "AZ" LOMBO LARGO		UN	2450	235165-0
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	POLYCART	12,00	29.400,00	Classificado S
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	polycart	12,05	29.522,50	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	FRAMA	12,08	29.596,00	Classificado S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	POLYCART	12,09	29.620,50	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	FRAMA	12,09	29.620,50	Classificado S
6	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	FRAMA	17,95	43.977,50	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
57	002.305.074	PASTA CATÁLOGO PRETA COM VISOR 100		UN	175	00010405
Classif.	Código	ENVELOPES PLÁSTICOS 24X33 Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	ACP	18,79	3.288,25	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	ACP	69,90	12.232,50	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	DAC	82,71	14.474,25	Classificado S
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	acp	82,83	14.495,25	Classificado S



5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	DAC	82,87	14.502,25	Classificado S
6	2171	JAF BARROS - ME	ACP	82,87	14.502,25	Classificado S

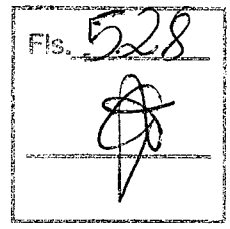
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
58	002.305.076	PASTA "L" TRANSPARENTE		UN	1600	219532-1
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	DELLO	6,75	10.800,00	Classificado S
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	polibras	9,18	14.688,00	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	ACP	9,21	14.736,00	Classificado S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	POLIBRAS	9,22	14.752,00	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	ACP	9,22	14.752,00	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: VALOR COTADO DIVERGE DO ARQUIVO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	ACP	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
59	002.305.078	PORTA CANETA/LEMBRETE/LÁPIS/CLIPS		UN	200	00026352
Classif.	Código	CRISTAL DE MESA Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	DELLO	25,90	5.180,00	Classificado S
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	CARBRINK	38,85	7.770,00	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	maxcril	38,88	7.776,00	Classificado S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	MAXCRIL	38,92	7.784,00	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	DELLO	38,92	7.784,00	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: VALOR OFERTADO DIVERGE DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	MAXCRILL	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
60	002.305.079	PRANCHETA DE ACRILICO A4		UN	370	380036-9
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	MAXCRILL	12,43	4.599,10	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	AGRIMET	27,90	10.323,00	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	CARBRINK	28,04	10.374,80	Classificado S
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	maxcril	28,05	10.378,50	Classificado S
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	WALEU	28,09	10.393,30	Classificado S
6	2171	JAF BARROS - ME	NOVACRIL	28,09	10.393,30	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
61	002.305.082	PASTA SANFONADA DUP 12X1		UNIDA	100	326218-9
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	ACP	18,50	1.850,00	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	POLIBRÁS	39,90	3.990,00	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	ACP	46,93	4.693,00	Classificado S
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	polibras	46,97	4.697,00	Classificado S
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	POLIBRAS	47,01	4.701,00	Classificado S
6	2171	JAF BARROS - ME	ACP	47,01	4.701,00	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
62	002.305.084	TINTA PARA CARIMBO 30ML CORES VARIADAS		UNIDA	250	259623-7
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	RADEX	22,90	5.725,00	Classificado S
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	RADEX	26,57	6.642,50	Classificado S



3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	26,57	6.642,50	Classificado
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	CARBRINK	26,61	6.652,50	Classificado
5	2171	JAF BARROS - ME	RADEX	26,61	6.652,50	Classificado
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: VALOR OFERTADO INEXEQUÍVEL PARA DESCRIÇÃO DO ITEM CONSTANTE NO ARQUIVO PROPOSTA	JAPAN	0,00	0,00	Desclassificado

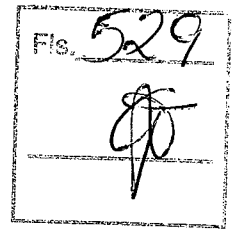
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
63	002.305.086	FITA MÉTRICA 150CM		UN	175	23374-9
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	KIT	3,80	665,00	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	DUREX	6,50	1.137,50	Classificado
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	6,61	1.156,75	Classificado
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	KIT	6,65	1.163,75	Classificado
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	WORKER	6,65	1.163,75	Classificado
6	2171	JAF BARROS - ME	BERTO IMPOST	6,65	1.163,75	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
64	002.305.088	PAPEL SULFIT A4 75G CX C/ 10 RESMAS		CAIXA	1400	00028640
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	BOREAL	288,80	404.320,00	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	MULTI	335,00	469.000,00	Classificado
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	SLIM	388,45	543.830,00	Classificado
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	report	389,18	544.852,00	Classificado
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	PAPER MAIS	389,22	544.908,00	Classificado
6	2171	JAF BARROS - ME	REPORTER	389,22	544.908,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
65	002.305.089	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO		UNIDA	3150	192251-3
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	SAO CARLOS	2,97	9.355,50	Classificado
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	frama	3,21	10.111,50	Classificado
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	WEB	3,25	10.237,50	Classificado
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	GOODIE	3,25	10.237,50	Classificado
5	2171	JAF BARROS - ME	POLIBRAS	3,25	10.237,50	Classificado
6	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	FRAMA	8,75	27.562,50	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
66	002.305.097	SACO PARA PRESENTE GRANDE 45X59 CORES		UN	1800	00037613
Classif.	Código	VARIADAS Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	VMP	1,38	2.484,00	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	VMP	3,00	5.400,00	Classificado
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	vmp	3,62	6.516,00	Classificado
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	VMP	3,66	6.588,00	Classificado
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	GALA	3,66	6.588,00	Classificado
6	2171	JAF BARROS - ME	SOFT TOUCH	3,66	6.588,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
67	002.305.098	SACO DE PRESENTE CORES VARIADAS		UNIDA	1800	00012248
Classif.	Código	60X90CM Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE	VMP	2,62	4.716,00	Classificado



		INFORMATICA EIRELI				S
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	vmp	3,78	6.804,00	Classificado S
3	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	VMP	3,80	6.840,00	Classificado S
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	VMP	3,82	6.876,00	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	SOFT TOUCH	3,82	6.876,00	Classificado S
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	GALA	4,51	8.118,00	Classificado S

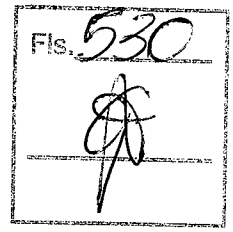
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
68	002.305.100	TINTA FACIAL C/ GLITTER 15ML CORES VARIADAS		UN	390	00030795
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	COLOR MAKE	4,95	1.930,50	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	PINTAKARA	8,25	3.217,50	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	color make	8,74	3.408,60	Classificado S
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	COLORMAK	8,77	3.420,30	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	COLORMAK	8,78	3.424,20	Classificado S
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	COLORMAKE	22,62	8.821,80	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
69	002.305.101	PINCEL ESCOLAR CHATO FACIAL 12X1		UN	152	0006429
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	CONDOR	89,99	13.678,48	Classificado S
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	LEONORA	116,48	17.704,96	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	condor	116,66	17.732,32	Classificado S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	FUTURO	116,70	17.738,40	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	LEO E LEO	116,70	17.738,40	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: VALOR OFERTADO NAO CONDIZ COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO COTADO/DESCRITO	LEO LEO	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
70	002.305.102	PINCEL ESCOLAR REDONDO FACIAL 12X1		UN	152	0006429
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	CONDOR	89,99	13.678,48	Classificado S
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	LEONORA	114,89	17.463,28	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	yins paper	115,07	17.490,64	Classificado S
4	2171	JAF BARROS - ME	LEO E LEO	115,10	17.495,20	Classificado S
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	FUTURO	115,11	17.496,72	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: VALOR OFERTADO, NÃO CONDIZ COM O ITEM COTADO	LEO LEO	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
71	002.305.103	QUADRO DE AVISO A4 ACRÍLICO		UN	115	00068149
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	MAXCRILL	12,09	1.390,35	Classificado S
2	2171	JAF BARROS - ME	DELLA	18,25	2.098,75	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	maxcril	18,25	2.098,75	Classificado S
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	SOUZA	18,26	2.099,90	Classificado S
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	MAXCRIL	18,29	2.103,35	Classificado S
6	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	RADEX	39,90	4.588,50	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE



72	002.305.106	BALAO CORES DIVERSAS 6,5		UNIDA	2500	235967-7
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	IDEATEX	4,71	11.775,00	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	SÃO ROQUE	13,50	33.750,00	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	pic pic	15,15	37.875,00	Classificado S
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	IDEATEX	15,17	37.925,00	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	BALOONS	15,17	37.925,00	Classificado S
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	IDEATEX	15,19	37.975,00	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
73	002.307.025	CAIXA ORGANIZADORA 40 LITROS		UNIDA	20	00074896
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	RISCHIOTO	70,35	1.407,00	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	PRATIK	135,00	2.700,00	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	polycart	139,37	2.787,40	Classificado S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	SANREMO	139,41	2.788,20	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	DELLO	139,41	2.788,20	Classificado S
	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA Motivo: ITENS NÃO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTADO	0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
74	002.309.001	BORRACHA BRANCA TAMANHO MEDIO		UN	820	155675-4
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	MERCUR	0,75	615,00	Classificado S
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	0,78	639,60	Classificado S
3	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	LEO E LEO	0,82	672,40	Classificado S
4	2171	JAF BARROS - ME	LEO E LEO	0,82	672,40	Classificado S
5	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	LEO E LEO	0,83	680,60	Classificado S
6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	LEO LEO	3,18	2.607,60	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
75	002.309.002	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL		UN	20	324350-8
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	yins paper	13,18	263,60	Classificado S
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	JAPAN	13,20	264,00	Classificado S
3	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	MASTERPRINT	13,20	264,00	Classificado S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	CARBRINK	13,22	264,40	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	RADEX	13,22	264,40	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTAMOS	0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
76	002.309.007	CARTOLINA LISA CORES VARIADA		UN	1130	00056131
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	ALOFORM	0,90	1.017,00	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	VMP	1,75	1.977,50	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	vmp	2,93	3.310,90	Classificado S
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	ALOFORM	2,97	3.356,10	Classificado S
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	REIPEL	2,97	3.356,10	Classificado S

6	2171	JAF BARROS - ME	JANDAIA	2,97	3.356,10	Classificado

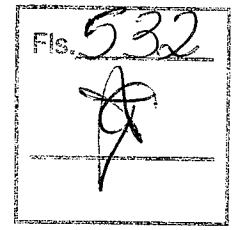
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço				
77	002.309.011	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTAO FINO		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	UN	185	343832-5
				Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	PLANETA	13,14	2.430,90	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	GATE	52,99	9.803,15	Classificado
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	JOCAR	78,80	14.578,00	Classificado
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	78,91	14.598,35	Classificado
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	JOCAR	78,95	14.605,75	Classificado
6	2171	JAF BARROS - ME	JOCAR	78,95	14.605,75	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço				
78	002.309.012	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTAO GROSSO		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	UN	185	0007113
				Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	PLANETA	18,19	3.365,15	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	GATE	79,99	14.798,15	Classificado
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	JOCAR	117,56	21.748,60	Classificado
4	2171	JAF BARROS - ME	JOCAR	117,60	21.756,00	Classificado
5	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	117,75	21.783,75	Classificado
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	JOCAR	117,79	21.791,15	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço				
79	002.309.024	EVA ESTAMPADO 40X60 CM CORES DIVERSOS		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	UN	2300	00023567
				Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	HAITI	3,17	7.291,00	Classificado
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	4,30	9.890,00	Classificado
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MAKE+	4,34	9.982,00	Classificado
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	HAITI	4,34	9.982,00	Classificado
5	2171	JAF BARROS - ME	KEYNAL	4,34	9.982,00	Classificado
6	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	IBEL	8,75	20.125,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço				
80	002.309.025	EVA LISO 40 X 60 CM CORES VARIADAS		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	UN	2300	233350-3
				Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	LEO LEO	1,64	3.772,00	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	IBEL	3,50	8.050,00	Classificado
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	3,68	8.464,00	Classificado
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MAKE+	3,72	8.556,00	Classificado
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	HAITI	3,72	8.556,00	Classificado
6	2171	JAF BARROS - ME	KEYNAL	3,72	8.556,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço				
81	002.309.034	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	UN	220	168490-6
				Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	DODAD	24,31	5.348,20	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	GRAMPLANI	49,00	10.780,00	Classificado
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	JOCAR	49,09	10.799,80	Classificado
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	yins paper	49,14	10.810,80	Classificado
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	JOCAR	49,18	10.819,60	Classificado



6	2171	JAF BARROS - ME	JOCAR	49,18	10.819,60	Classificado

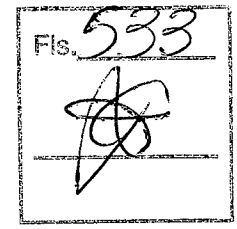
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
82	002.309.035	GRAMPEADOR PEQUENO		UN	50	265450-4
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	LEOLEO	32,00	1.600,00	Classificado
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	JOCAR	32,16	1.608,00	Classificado
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	yins paper	32,17	1.608,50	Classificado
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	JOCAR	32,21	1.610,50	Classificado
5	2171	JAF BARROS - ME	JOCAR	32,21	1.610,50	Classificado
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTAMOS	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
83	002.309.036	GRAMPEADOR MEDIO		UN	50	162246-3
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	MAXPRINT	27,00	1.350,00	Classificado
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	JOCAR	27,46	1.373,00	Classificado
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	maxprint	27,47	1.373,50	Classificado
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	JOCAR	27,51	1.375,50	Classificado
5	2171	JAF BARROS - ME	JOCAR	27,51	1.375,50	Classificado
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTAMOS	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
84	002.309.038	COLA BRANCA PVA EXTRA - 500ML P/ PAPEL		UN	520	422891-0
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	PIRATININGA	10,50	5.460,00	Classificado
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	piratininga	11,96	6.219,20	Classificado
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MAXI	11,99	6.234,80	Classificado
4	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	PIRATININGA	11,99	6.234,80	Classificado
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	PIRATININGA	12,00	6.240,00	Classificado
6	2171	JAF BARROS - ME	LEO E LEO	12,00	6.240,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
85	002.309.040	LÁPIS PRETO - CAIXA C/ 144 UN		CAIXA	403	00028417
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	WINNER	99,90	40.259,70	Classificado
2	2171	JAF BARROS - ME	LEO E LEO	130,00	52.390,00	Classificado
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	LEO E LEO	130,74	52.688,22	Classificado
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	130,95	52.772,85	Classificado
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	LEO E LEO	130,99	52.788,97	Classificado
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: VALOR OFERTADO INEXEQUIVEL	FUTURO	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
86	002.309.042	FITILHO 50MT CORES VARIADAS		UN	370	0006827
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	NIZURI	1,85	684,50	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	GRAFIA	29,90	11.063,00	Classificado
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	KIT	36,34	13.445,80	Classificado



4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	aviarte	36,36	13.453,20	Classificado S
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	MAKE +	36,40	13.468,00	Classificado S
6	2171	JAF BARROS - ME	EMFESTA	36,40	13.468,00	Classificado S

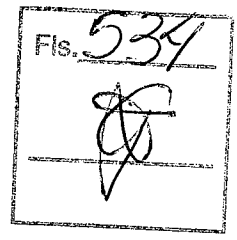
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
87	002.309.060	FITA DUPLA-FACE12X 20M		UN	410	340424-2
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	KORETECH	4,45	1.824,50	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	DURACEL	48,99	20.085,90	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	ADELBRAS	59,28	24.304,80	Classificado S
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	adelbras	59,35	24.333,50	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	ADERE	59,39	24.349,90	Classificado S
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	ADELBRAS	65,10	26.691,00	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
88	002.309.061	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA 5000UN		CAIXA	390	324386-9
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	FUTURO	4,17	1.626,30	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	FRAMA	22,99	8.966,10	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	FRAMA	34,43	13.427,70	Classificado S
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	34,45	13.435,50	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	LEO E LEO	34,48	13.447,20	Classificado S
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	JOCAR	34,49	13.451,10	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
89	002.309.063	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 20 FOLHAS		UN	120	00010428
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	LYKE	18,79	2.254,80	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	RADEX	49,90	5.988,00	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	JOCAR	66,76	8.011,20	Classificado S
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	66,84	8.020,80	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	LEO LEO	66,87	8.024,40	Classificado S
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	JOCAR	66,88	8.025,60	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
90	002.309.067	ALFINETE COM CABEÇA - NÍQUEL - 30MM - 100G		CAIXA	130	261275-5
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	ACP	15,75	2.047,50	Classificado S
2	2171	JAF BARROS - ME	ACP	17,15	2.229,50	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	17,15	2.229,50	Classificado S
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	BACCHI	17,17	2.232,10	Classificado S
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	JOCAR	17,19	2.234,70	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTAMOS	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
91	002.309.069	BARBANTE CRU 1 KG CORES VARIADAS		ROLO	495	269894-3
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	SAO JOÃO	23,42	11.592,90	Classificado S
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	sao joao	23,42	11.592,90	Classificado



3	2171	JAF BARROS - ME	JVC	23,45	11.607,75	Classificado S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	PIRATININGA	23,46	11.612,70	Classificado S
5	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	EUROROMA	24,63	12.191,85	Classificado S
6	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	SOBERANO	31,50	15.592,50	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço			
92	002.309.071	PASTA SUSPENSA P/ ARQUIVO		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
				CAIXA	1220	412766-8
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	POLYCART	94,62	115.436,40	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	FRAMA	149,90	182.878,00	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	FRAMA	149,98	182.975,60	Classificado S
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	polycart	150,23	183.280,60	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	DELLO	150,25	183.305,00	Classificado S
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	POLYCART	150,27	183.329,40	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço			
93	002.309.073	FITA CETIM N.º 1 7MMX100MT CORES VARIADAS		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
				UN	850	270042-5
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	GETEX	3,99	3.391,50	Classificado S
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	aviarte	4,19	3.561,50	Classificado S
3	2171	JAF BARROS - ME	PROGRESSO	4,22	3.587,00	Classificado S
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	KIT	4,23	3.595,50	Classificado S
5	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	PROGRESSO	13,35	11.347,50	Classificado S
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	PROGRESSO	18,19	15.461,50	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço			
94	002.309.074	PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
				UN	600	168689-5
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	USAPEL	12,26	7.356,00	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	USAPEL	28,00	16.800,00	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MASTERPRINT	33,53	20.118,00	Classificado S
4	2171	JAF BARROS - ME	USAPEL	33,55	20.130,00	Classificado S
5	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	off paper	33,55	20.130,00	Classificado S
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	USAPEL	33,59	20.154,00	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço			
95	002.309.075	PERFURADOR 25MM FORMATO CORAÇÃO, BORBOLETA, CIRCULOS, FLOR 6 PÉTALAS, LAÇO, ETC.		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
				UN	165	0005212
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	LEOARTE	10,45	1.724,25	Classificado S
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	LEONORA	26,42	4.359,30	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	26,42	4.359,30	Classificado S
4	2171	JAF BARROS - ME	MAKE	26,45	4.364,25	Classificado S
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	MAKE +	26,46	4.365,90	Classificado S
6	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	BRW	39,90	6.583,50	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço			
96	002.309.078	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8-8MM 5000 UNIDADES		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
				CAIXA	100	334433-9
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	ACP	15,30	1.530,00	Classificado S

2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	BACCHI	15,32	1.532,00	Classificado
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	15,32	1.532,00	Classificado
4	2171	JAF BARROS - ME	ACP	15,36	1.536,00	Classificado
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	ACC	26,05	2.605,00	Classificado
6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	ACC	28,50	2.850,00	Classificado

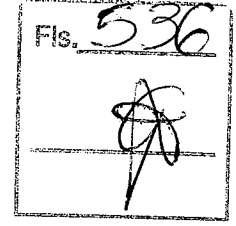
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
97	002.309.085	CANETA PERMANENTE CORES E PONTAS VARIADAS		UN	300	422733-6
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	PILOT	23,99	7.197,00	Classificado
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	JOCAR	31,47	9.441,00	Classificado
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	31,48	9.444,00	Classificado
4	2171	JAF BARROS - ME	BIC	31,50	9.450,00	Classificado
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	JOCAR	31,52	9.456,00	Classificado
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTAMOS	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
98	002.309.093	PAPEL COUCHÊ A4		UN	450	431784-0
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	USAPEL	17,12	7.704,00	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	USAPEL	28,00	12.600,00	Classificado
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	SUZANO	30,97	13.936,50	Classificado
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	suzano	30,98	13.941,00	Classificado
5	2171	JAF BARROS - ME	USAPEL	31,00	13.950,00	Classificado
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	MASTERPRINT	31,02	13.959,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
99	002.309.096	PAPEL CAMURÇA 40X60CM CORES VARIADAS		UN	1150	169034-5
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	VMP	52,00	59.800,00	Classificado
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	VMP	52,63	60.524,50	Classificado
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	vmp	52,69	60.593,50	Classificado
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	REIPEL	52,73	60.639,50	Classificado
5	2171	JAF BARROS - ME	VMP	52,73	60.639,50	Classificado
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: valor ofertado nao condiz com o item cotado	VMP	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
100	002.309.099	EVA ATOALHADO / FELPUDO - 40 X 50 CM		UN	2300	00037245
Classif.	Código	CORES VARIADAS Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	HAITI	2,45	5.635,00	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	IBEL	7,90	18.170,00	Classificado
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	7,94	18.262,00	Classificado
4	2171	JAF BARROS - ME	VMP	7,95	18.285,00	Classificado
5	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	VMP	7,97	18.331,00	Classificado
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	HAITI	7,98	18.354,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
101	002.309.100	EVA GLITADO 40X60 CORES VARIADAS		UN	2400	00037248
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status



1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	EVABRAS	3,82	9.168,00	Lance Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	IBEL	8,99	21.576,00	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	yins paper	9,18	22.032,00	Classificado S
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	VMP	9,21	22.104,00	Classificado S
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	HAITI	9,22	22.128,00	Classificado S
6	2171	JAF BARROS - ME	VMP	9,22	22.128,00	Classificado S

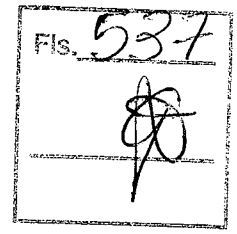
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
102	002.309.101	CLIPS Nº 2 CAIXA COM 100 UNIDADE		CAIXA	2220	89242-4
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	TOP	1,96	4.351,20	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	BACCHI	9,99	22.177,80	Classificado S
3	2171	JAF BARROS - ME	ACP	16,10	35.742,00	Classificado S
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	16,10	35.742,00	Classificado S
5	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	TOP	16,12	35.786,40	Classificado S
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	TOP	16,14	35.830,80	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
103	002.309.102	CLIPS Nº 4 COM 100 UNIDADE		CAIXA	2220	107129-7
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	TOP	3,79	8.413,80	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	BACCHI	19,90	44.178,00	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	21,98	48.795,60	Classificado S
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	TOP	21,99	48.817,80	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	ACP	22,00	48.840,00	Classificado S
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	TOP	22,02	48.884,40	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
104	002.309.103	COLA DE SILICONE 100ML		UN	950	00033114
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	LEOARTE	5,06	4.807,00	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	RENDICOLA	13,75	13.062,50	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	15,97	15.171,50	Classificado S
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	RENDICOLA	15,99	15.190,50	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	JOCAR	16,00	15.200,00	Classificado S
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	LEOART	16,01	15.209,50	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
105	002.309.104	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 100 GR		UN	500	322636-0
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	10,44	5.220,00	Classificado S
2	2171	JAF BARROS - ME	TECBOND	10,45	5.225,00	Classificado S
3	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	CIBRA	18,41	9.205,00	Classificado S
4	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	ALMATA	19,99	9.995,00	Classificado S
5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	TEKBOND	49,90	24.950,00	Classificado S
	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA Motivo: ITENS NÃO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTADO	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
106	002.309.105	COLA BRANCA 110 GR	UN	995	422891-0



Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	PIRATININGA	2,32	2.308,40	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	MAX	6,99	6.955,05	Classificado
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	acrilex	7,24	7.203,80	Classificado
4	2171	JAF BARROS - ME	JOCAR	7,25	7.213,75	Classificado
5	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	PIRATININGA	7,28	7.243,60	Classificado
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	PIRATININGA	7,28	7.243,60	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
107	002.309.106	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	UN	2150	00012234

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA,EIRELI	KORETECH	2,96	6.364,00	Classificado
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	adelbras	5,66	12.169,00	Classificado
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	ADELBRAS	5,70	12.255,00	Classificado
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	KOROTECH	5,70	12.255,00	Classificado
5	2171	JAF BARROS - ME	ADELBRAS	5,70	12.255,00	Classificado
6	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	3M	5,70	12.255,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
108	002.309.107	FITA ADESIVA DUPLA FACE	UNIDA	500	370498-0

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	KORETECH	4,47	2.235,00	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	ADERE	39,99	19.995,00	Classificado
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	ADELBRAS	71,04	35.520,00	Classificado
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	adelbras	71,13	35.565,00	Classificado
5	2171	JAF BARROS - ME	ADELBRAS	71,15	35.575,00	Classificado
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	ADELBRAS	71,17	35.585,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
109	002.309.108	REGUA PLASTICA CRISTAL 30CM	UN	1330	11877-0

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	DELLO	3,75	4.987,50	Classificado
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	maxcril	3,97	5.280,10	Classificado
3	2171	JAF BARROS - ME	LEO&LEO	4,00	5.320,00	Classificado
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	CARBRINK	4,01	5.333,30	Classificado
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	MAXCRIL	4,01	5.333,30	Classificado
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: valor ofertado inexequivel	MAXCRILL	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
110	002.309.109	PAPEL COLOR SET A4 120 GR CORES VARIADAS	PCT	930	169036-1

Classif.	Código	PACOTE C/ 24 FOLHAS Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	2171	JAF BARROS - ME	VMP	6,65	6.184,50	Classificado
2	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	USAPEL	8,59	7.988,70	Classificado
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	off paper	8,63	8.025,90	Classificado
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	VMP	8,66	8.053,80	Classificado
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	USAPEL	8,67	8.063,10	Classificado
6	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	ACP	39,90	37.107,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
111	002.309.110	TESOURA DE AÇO MULTI USO 25CM		UNIDA	270	358282-5
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	WAZE	39,90	10.773,00	Classificado S
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	BRW	48,66	13.138,20	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	yins paper	48,71	13.151,70	Classificado S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	LEOARTE	48,75	13.162,50	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	LEO&LEO	48,75	13.162,50	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: VALOR OFERTADO INEXEQUIVEL INCOMPATIVEL COM O ITEM DESCRITO	BRW	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
112	002.309.112	FITA CREPE 18MM X 45M		UN	900	195524-1
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	KORETECH	3,86	3.474,00	Classificado S
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	adelbras	4,34	3.906,00	Classificado S
3	2171	JAF BARROS - ME	ADELBRAS	4,35	3.915,00	Classificado S
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	ADELBRAS	4,38	3.942,00	Classificado S
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	KOROTECH	4,38	3.942,00	Classificado S
6	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	ADERE	8,75	7.875,00	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
113	002.309.113	FITA CREPE LARGA 50 X50		UNIDA	200	113816-2
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	adelbras	9,83	1.966,00	Classificado S
2	2171	JAF BARROS - ME	ADELBRAS	9,85	1.970,00	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	ADELBRAS	9,86	1.972,00	Classificado S
4	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	KORETECH	10,71	2.142,00	Classificado S
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	KOROTECH	10,99	2.198,00	Classificado S
6	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	EROCEL	18,59	3.718,00	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
114	002.309.114	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE FINA C/ ELÁSTICO		UN	1650	322576-3
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	ACP	1,98	3.267,00	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	POLIBRÁS	3,99	6.583,50	Classificado S
3	2171	JAF BARROS - ME	ACP	4,30	7.095,00	Classificado S
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	polibras	4,35	7.177,50	Classificado S
5	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	ACP	4,39	7.243,50	Classificado S
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	POLIBRAS	4,39	7.243,50	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
115	002.309.115	TNT 50MX1,40M CORES VARIADAS		ROLO	1100	00030662
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	SANTA FE	61,18	67.298,00	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	SANTA-FÉ	175,00	192.500,00	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	SANTA FE	227,411	250.152,10	Classificado S
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	santa fé	227,62	250.382,00	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	SANTA FE	227,85	250.635,00	Classificado S
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA	SANTA FE	227,86	250.646,00	Classificado



		LTDA				S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
116	002.309.116	CAVALETE TIPO FLIP CHART COM QUANDRO BRANCO		UNDA	3	146773-5
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	STALO	499,00	1.497,00	Classificado S
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	SOUZA	674,85	2.024,55	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	gueds	676,15	2.028,45	Classificado S
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	SOUZA	676,19	2.028,57	Classificado S
	2171	JAF BARROS - ME Motivo: ITENS NÃO COTADOS PELO FORNECEDOR		0,00	0,00	Desclassificado
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTAMOS	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
117	002.309.122	COLA BRANCA EXTRA FORTE 1000ML		UN	295	00029012
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	PIRATININGA	17,43	5.141,85	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	PIRATININGA	28,99	8.552,05	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	PIRATININGA	29,78	8.785,10	Classificado S
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	piratininga	29,79	8.788,05	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	PIRATININGA	29,82	8.796,90	Classificado S
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	PIRATININGA	29,83	8.799,85	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
118	002.309.123	PLACA DE ISOPOR 50X50X 2MM		UN	300	246071-8
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	IZAMASTER	12,40	3.720,00	Classificado S
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	isoeste	13,44	4.032,00	Classificado S
3	2171	JAF BARROS - ME	ISO SOLUTION	13,45	4.035,00	Classificado S
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	ISOESTE	13,46	4.038,00	Classificado S
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	ISOESTE	13,48	4.044,00	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTAMOS	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
119	002.309.125	PAPEL KRAFT 60CM X 50MT PARDO		UN	167	0004173
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	PSP	45,04	7.521,68	Classificado S
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	PSP	78,31	13.077,77	Classificado S
3	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	REIPEL	78,39	13.091,13	Classificado S
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	psp	78,42	13.096,14	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	USAPEL	78,45	13.101,15	Classificado S
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	PSP	83,10	13.877,70	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
120	002.309.126	LAPIS DE COR CAIXA GDE C/ 24 CORES 0,86 X 11 X 20,6		UN	10	406300-7
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	WAVE	18,35	183,50	Classificado S
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	LEO E LEO	25,31	253,10	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	25,31	253,10	Classificado S



4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	FUTURO	25,35	253,50	Classificado
5	2171	JAF BARROS - ME	LEO&LEO	25,35	253,50	Classificado
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTAMOS	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
121	002.309.127	APONTADOR DE LÁPIS- COM DEPOSITO 1 FURO		UN	595	324127-0
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	LEOLEO	2,00	1.190,00	Lance Classificado
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	2,93	1.743,35	Classificado
3	2171	JAF BARROS - ME	LEO&LEO	2,95	1.755,25	Classificado
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	LEO E LEO	2,97	1.767,15	Classificado
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	LEO E LEO	2,97	1.767,15	Classificado
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTAMOS	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
122	002.309.128	BANDEJA ORGANIZADORA P/ MESA ESCRITÓRIO 2 DIVISÓRIAS CRISTAL		UN	10	393656-2
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	VALLEU	58,00	580,00	Lance Classificado
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	CARBRINK	58,05	580,50	Classificado
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	maxcril	58,12	581,20	Classificado
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	MAXCRIL	58,16	581,60	Classificado
	2171	JAF BARROS - ME Motivo: ITENS NÃO COTADOS PELO FORNECEDOR		0,00	0,00	Desclassificado
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTAMOS	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
123	002.309.129	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO 180G/M²		UNIDA	300	155688-6
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	USAPEL	17,25	5.175,00	Lance Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	USAPEL	18,89	5.667,00	Classificado
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	off paper	18,90	5.670,00	Classificado
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	VMP	18,91	5.673,00	Classificado
5	2171	JAF BARROS - ME	USAPEL	18,92	5.676,00	Classificado
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	USA	18,94	5.682,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
124	002.311.002	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS		UN	640	00030932
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	PL	7,17	4.588,80	Lance Classificado
2	2171	JAF BARROS - ME	FRAMA	9,00	5.760,00	Classificado
3	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	GREDEAL	9,00	5.760,00	Classificado
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	sao domingos	9,00	5.760,00	Classificado
5	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	FORONI	9,03	5.779,20	Classificado
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	MAXIMA	9,04	5.785,60	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
125	002.311.003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		UNIDA	106	25755-9
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status

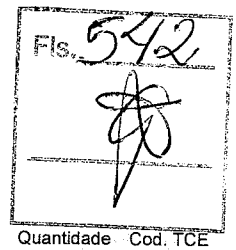
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	RADEX	12,00	1.272,00	Lance Classificado
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	13,68	1.450,08	Classificado
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MASTERPRINT	13,70	1.452,20	Classificado
4	2171	JAF BARROS - ME	RADEX	13,70	1.452,20	Classificado
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	CARBRINK	13,72	1.454,32	Classificado
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTAMOS	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
126	002.311.005	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL		UN	190	324350-8
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	JAPAN	4,15	788,50	Lance Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	MASTERPRINT	13,00	2.470,00	Classificado
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	13,18	2.504,20	Classificado
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	JAPAN	13,20	2.508,00	Classificado
5	2171	JAF BARROS - ME	RADEX	13,20	2.508,00	Classificado
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	CARBRINK	13,22	2.511,80	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
127	002.311.006	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM		PC	950	406254-0
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	LASSANE	36,91	35.064,50	Lance Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	ACP	59,90	56.905,00	Classificado
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	LASSANE	60,17	57.161,50	Classificado
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	lassane	60,24	57.228,00	Classificado
5	2171	JAF BARROS - ME	PLASTYLINE	60,25	57.237,50	Classificado
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	USA	60,28	57.266,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
128	002.311.008	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM		PC	950	376703-5
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	LASSANE	31,59	30.010,50	Lance Classificado
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	LASSANE	43,87	41.676,50	Classificado
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	lassane	43,91	41.714,50	Classificado
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	USA	43,95	41.752,50	Classificado
5	2171	JAF BARROS - ME	PLASTYLINE	43,95	41.752,50	Classificado
6	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	ACP	43,95	41.752,50	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
129	002.311.012	ESTILETE LÂMINA 18MM CORES VARIADOS		UN	255	283997-0
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	MASTERPRINT	9,95	2.537,25	Lance Classificado
2	2171	JAF BARROS - ME	JOCAR	10,80	2.754,00	Classificado
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	10,80	2.754,00	Classificado
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MASTERPRINT	10,83	2.761,65	Classificado
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	MASTERPRINT	10,84	2.764,20	Classificado
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO	NAO COTAMOS	0,00	0,00	Desclassificado



FORNECEDOR

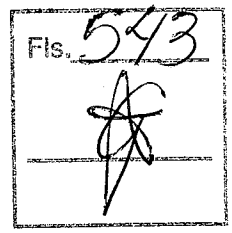
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
130	002.311.014	BASTAO COLA QUENTE FINO 7.0X30CM		UN	635	00037563
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	RENDICOLA	1,50	952,50	Classificado
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	1,52	965,20	Classificado
3	2171	JAF BARROS - ME	KIT	1,55	984,25	Classificado
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	RENDICOLA	1,56	990,60	Classificado
5	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSE	1,57	996,95	Classificado
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTAMOS	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
131	002.311.015	BASTAO COLA QUENTE GROSSA 11.2X30 CM		UN	635	00037564
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	2171	JAF BARROS - ME	KIT	2,75	1.746,25	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	RENDICOLA	2,75	1.746,25	Classificado
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	2,75	1.746,25	Classificado
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSE	2,79	1.771,65	Classificado
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	RENDICOLA	2,79	1.771,65	Classificado
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITEN COTADO COM VALOR INEXEQUIVEL	HAVERSUR	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
132	002.311.016	CADERNO CAPA DURA GRANDE 48 FOLHAS		UN	600	00030770
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	PL	4,29	2.574,00	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	GREDEAL	15,79	9.474,00	Classificado
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	17,24	10.344,00	Classificado
4	2171	JAF BARROS - ME	FRAMAA	17,25	10.350,00	Classificado
5	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	FORONI	17,26	10.356,00	Classificado
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	FORONI	17,28	10.368,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
133	002.311.024	CLIPS Nº 8 COM 100 UNIDADE		CAIXA	220	196239-6
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	TOP	7,39	1.625,80	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	BACCHI	22,99	5.057,80	Classificado
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	TOP	28,83	6.342,60	Classificado
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	top	28,84	6.344,80	Classificado
5	2171	JAF BARROS - ME	ACP	28,87	6.351,40	Classificado
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	TOP	28,88	6.353,60	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
134	002.311.046	LAPIS DE COR CAIXA C/ 12 UNIDADES		UN	500	00031401
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	WAVE	12,50	6.250,00	Classificado
2	2171	JAF BARROS - ME	LEO&LEO	14,45	7.225,00	Classificado
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	14,45	7.225,00	Classificado
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	LEO E LEO	14,47	7.235,00	Classificado



5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	FUTURO	14,49	7.245,00	Classificado
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	FUTURO	0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: ITEM COTADO COM VALOR INEXEQUIVEL				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
135	002.311.050	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - CORES VARIADAS		UN	720	0007112
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	COMPACTOR	18,99	13.672,80	Classificado
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	19,87	14.306,40	Classificado
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MASTERPRINT	19,88	14.313,60	Classificado
4	2171	JAF BARROS - ME	PILOT	19,90	14.328,00	Classificado
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	JOCAR	19,91	14.335,20	Classificado
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	JOCAR OFFICE	0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: ITEM COM VALOR INEXEQUIVEL				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
136	002.311.051	PAPEL CREPOM 48 X 2MT CORES VARIADAS		UN	1880	169035-3
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	VMP	1,28	2.406,40	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	USAPEL	4,99	9.381,20	Classificado
3	2171	JAF BARROS - ME	VMP	5,60	10.528,00	Classificado
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	vmp	5,60	10.528,00	Classificado
5	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	VMP	5,64	10.603,20	Classificado
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	REIPEL	5,64	10.603,20	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
137	002.311.053	PAPEL LAMINADO 30X30 - CORES VARIADAS		UN	630	169036-1
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	vmp	1,33	837,90	Classificado
2	2171	JAF BARROS - ME	VMP	1,35	850,50	Classificado
3	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	REIPEL	1,37	863,10	Classificado
4	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	VMP	1,38	869,40	Classificado
5	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	VMP	1,38	869,40	Classificado
6	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	USAPEL	2,99	1.883,70	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
138	002.311.054	RÉGUA 1 METRO DE MADEIRA		UN	70	00012252
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	SOUZA	9,88	691,60	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	SOUZA	29,99	2.099,30	Classificado
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	SOUZA	33,70	2.359,00	Classificado
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	stalo	33,72	2.360,40	Classificado
5	2171	JAF BARROS - ME	WALLEI	33,75	2.362,50	Classificado
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	SOUZA	33,76	2.363,20	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
139	002.311.055	TESOURA DE PICOTAR 23CM		UN	90	242565-3
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	CLASSE	33,44	3.009,60	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	DOTAD	79,90	7.191,00	Classificado
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MASTERPRINT	89,35	8.041,50	Classificado



4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	89,48	8.053,20 Classificado
5	2171	JAF BARROS - ME	LEO&LEO	89,50	8.055,00 Classificado
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	FUTURO	89,52	8.056,80 Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
140	002.311.057	TESOURA S/ PONTA ESCOLAR 13CM CORES VARIADAS	UN	700	0007989
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total / Status / Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	LEO LEO	1,63	1.141,00 Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	LEOLEO	5,75	4.025,00 Classificado
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	6,41	4.487,00 Classificado
4	2171	JAF BARROS - ME	LEO&LEO	6,44	4.508,00 Classificado
5	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	LEO E LEO	6,45	4.515,00 Classificado
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	FUTURO	6,45	4.515,00 Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
141	002.311.058	TINTA P/ PINCEL REFIL DE CORES VARIADAS CX 12 UN P/ QUADRO BRANCO	CX	580	00012552
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total / Status / Lance
1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	LEO E LEO	139,81	81.089,80 Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	COMPACTOR	139,90	81.142,00 Classificado
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	radex	140,04	81.223,20 Classificado
4	2171	JAF BARROS - ME	RADEX	140,05	81.229,00 Classificado
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	JOCAR	140,08	81.246,40 Classificado
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITEM COTADO COM VALOR INEXEQUIVEL	JOCAR OFFICE	0,00	0,00 Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
142	002.311.059	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - 180GR 50X1	UN	440	428593-0
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total / Status / Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	MASTERPRINT	18,31	8.056,40 Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	MASTERPRINT	39,90	17.556,00 Classificado
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MASTERPRINT	41,55	18.282,00 Classificado
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	masterprint	41,58	18.295,20 Classificado
5	2171	JAF BARROS - ME	MASTERPRINT	41,60	18.304,00 Classificado
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	MASTERPRINT	41,62	18.312,80 Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
143	002.311.061	TINTA GUACHE 15ML CORES VARIADAS	UN	500	182906-8
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total / Status / Lance
1	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	piratininga	2,83	1.415,00 Classificado
2	2171	JAF BARROS - ME	ACRILEX	2,85	1.425,00 Classificado
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	PIRATININGA	2,87	1.435,00 Classificado
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	PIRATININGA	2,87	1.435,00 Classificado
5	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	PIRATININGA	3,06	1.530,00 Classificado
6	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	ACRILEX	7,75	3.875,00 Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
144	002.311.062	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS	UN	350	191794-3
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total / Status / Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	PIRATININGA	3,62	1.267,00 Classificado
2	2171	JAF BARROS - ME	ACRILEX	10,45	3.657,50 Classificado
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	piratininga	10,45	3.657,50 Classificado

4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	PIRATININGA	10,48	3.668,00	Classificado S
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	PIRATININGA	10,49	3.671,50	Classificado S
6	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	ACRILEX	10,49	3.671,50	Classificado S

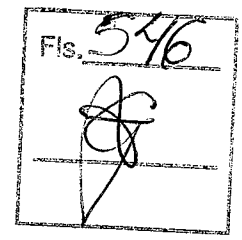
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
145	002.311.063	TINTA P/ TECIDO 37 ML CORES VARIADAS		UN	300	00015866
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	RADEX	4,78	1.434,00	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	ACRILEX	9,99	2.997,00	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	acrilex	10,33	3.099,00	Classificado S
4	2171	JAF BARROS - ME	ACRILEX	10,35	3.105,00	Classificado S
5	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	ACRILEX	10,36	3.108,00	Classificado S
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	DAC	10,37	3.111,00	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
146	002.311.071	BOBINA DE PAPEL KRAFT MONOLUCIDO-PARDO 80GR 60X50MT		UN	60	0006836
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	PSP	45,37	2.722,20	Classificado S
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	PSP	69,52	4.171,20	Classificado S
3	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	RAPEL	69,60	4.176,00	Classificado S
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	psp	69,61	4.176,60	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	PICPAC	69,65	4.179,00	Classificado S
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	PSP	83,10	4.986,00	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
147	002.311.072	TELA DE PINTURA 30X60		UN	380	00061358
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	GUEDES	16,09	6.114,20	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	SOUZART	44,79	17.020,20	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	GUESDES	46,77	17.772,60	Classificado S
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	gueds	46,81	17.787,80	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	SOUZA	46,84	17.799,20	Classificado S
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	GUEDES	46,85	17.803,00	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
148	002.311.073	NOVELO DE LA CORES VAREADAS 40 GRAMAS, 80 METRO		UN	350	00016190
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	PINGUIM	5,44	1.904,00	Classificado S
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	BEBY	18,00	6.300,00	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	cisne	21,31	7.458,50	Classificado S
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	PINGOUIN	21,32	7.462,00	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	MOLLET	21,34	7.469,00	Classificado S
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	PINGUIM	21,35	7.472,50	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
149	002.311.075	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500G		ROLO	120	176521-3
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	TOPZ	18,75	2.250,00	Classificado S
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	dreme	20,54	2.464,80	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	YORK	20,55	2.466,00	Classificado S



4	2171	JAF BARROS - ME	APOLLO	20,55	2.466,00	S Classificado
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	CREMER	37,13	4.455,60	S Classificado
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTAMOS	0,00	0,00	S Desclassificado

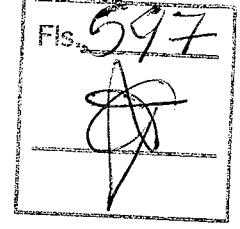
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
150	002.311.079	FOLHA C/ PAUTA 200X275MM		UN	1050	155867-6
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	GREDEAL	25,99	27.289,50	Classificado S
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	JANDAIA	27,79	29.179,50	Classificado S
3	2171	JAF BARROS - ME	SAO DOMINGOS	27,80	29.190,00	Classificado S
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	sao domingos	27,80	29.190,00	Classificado S
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	MAXIMA	27,84	29.232,00	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTAMOS	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
151	002.311.082	PERFURADOR ALICATE 17, 5X6, 5X2CM		UN	55	00032437
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	MASTERPRINT	15,75	866,25	Classificado S
2	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	JOCAR OFFICE	16,16	888,80	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	20,89	1.148,95	Classificado S
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MASTERPRINT	20,90	1.149,50	Classificado S
5	2171	JAF BARROS - ME	MASTER PRINT	20,90	1.149,50	Classificado S
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	FUTURO	20,93	1.151,15	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
152	002.311.085	LAÇO PP N.º 2 - 4CM - CORES VARIADAS		UN	50	00014682
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	GITEX	28,99	1.449,50	Classificado S
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	LEO E LEO	38,14	1.907,00	Classificado S
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	progresso	38,17	1.908,50	Classificado S
4	2171	JAF BARROS - ME	VMP	38,20	1.910,00	Classificado S
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	MAKE +	38,21	1.910,50	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTAMOS	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
153	002.311.086	LIGA ELÁSTICA N.18 CORES VARIADAS		UN	40	188785-8
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	MERCUR	25,99	1.039,60	Classificado S
2	2171	JAF BARROS - ME	ESTK	27,00	1.080,00	Classificado S
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MAMULT	27,01	1.080,40	Classificado S
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	sao jose	27,01	1.080,40	Classificado S
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	MAMUTH	27,05	1.082,00	Classificado S
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTAMOS	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE



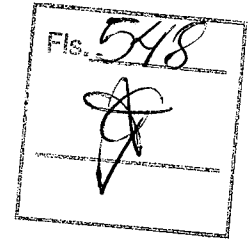
154	002.311.088	BOLINHA DE ISOPOR - NUMERO: 20, 30, 40 & 50		UN	700	401625-4
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	ACP	28,00	19.600,00	Classificados
2	2171	JAF BARROS - ME	ISOPORLANDIA	28,10	19.670,00	Classificados
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	STYROFORN	28,13	19.691,00	Classificados
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	styroform	28,14	19.698,00	Classificados
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	STYROFORM	28,18	19.726,00	Classificados
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTAMOS	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
155	002.311.089	GIZ DE CERA C/ 12 CORES VARIADAS		CX	575	00012253
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	PIRATININGA	2,76	1.587,00	Classificados
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	MASTER	8,99	5.169,25	Classificados
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	piratininga	12,62	7.256,50	Classificados
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	PIRATININGA	12,84	7.383,00	Classificados
5	2171	JAF BARROS - ME	LEO&LEO	12,85	7.388,75	Classificados
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	PIRATININGA	12,86	7.394,50	Classificados

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
156	002.311.090	MARCADOR PERMANENTE 1.0 CORES VARIADAS		UN	130	00059175
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	9,28	1.206,40	Classificados
2	2171	JAF BARROS - ME	PILOT	9,30	1.209,00	Classificados
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	JOCAR	9,31	1.210,30	Classificados
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	MAXPRINT	9,32	1.211,60	Classificados
5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	PILOT	15,00	1.950,00	Classificados
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITENS NAO COTADOS PELO FORNECEDOR	NAO COTAMOS	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
157	002.311.092	MASSINHA DE EVA 50 GR CORES VARIADAS		UN	450	00033235
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	2171	JAF BARROS - ME	ACRILEX	5,30	2.385,00	Classificados
2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	5,30	2.385,00	Classificados
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	LEO E LEO	5,34	2.403,00	Classificados
4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	MAKE +	5,34	2.403,00	Classificados
5	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	MAKE+	5,74	2.583,00	Classificados
6	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	MAKE+	13,75	6.187,50	Classificados

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Cod. TCE
158	002.311.093	PALITO PARA PICOLE 100 UNIDADES		UN	450	193292-6
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	THEOTO	2,33	1.048,50	Classificados
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	CONEXÃO FESTA	13,75	6.187,50	Classificados
3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	theoto	14,78	6.651,00	Classificados
4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	KIT	14,80	6.660,00	Classificados
5	2171	JAF BARROS - ME	THEOTO	14,80	6.660,00	Classificado



6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	TALGE	14,82	6.669,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
159	002.311.094	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO 100X1	CX	240	4773-2

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	DELTA	6,23	1.495,20	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	DELTA	12,75	3.060,00	Classificado
3	2171	JAF BARROS - ME	DELTA	14,00	3.360,00	Classificado
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	delta	14,06	3.374,40	Classificado
5	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	DELTA	14,08	3.379,20	Classificado
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	DELTA	14,10	3.384,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
160	002.311.095	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO 100X1	CX	240	330127-3

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	DELTA	7,01	1.682,40	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	DELTA	12,75	3.060,00	Classificado
3	2171	JAF BARROS - ME	DELTA	18,15	4.356,00	Classificado
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	delta	18,15	4.356,00	Classificado
5	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	DELTA	18,16	4.358,40	Classificado
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	DELTA	18,19	4.365,60	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
161	002.311.097	GIZ PASTEL OLEOSO 36 CORES VARIADAS	UN	140	00015852

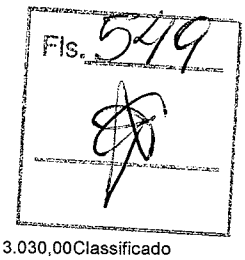
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	PENTEL	33,73	4.722,20	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	BRW	55,00	7.700,00	Classificado
3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	CIS	57,14	7.999,60	Classificado
4	2171	JAF BARROS - ME	GIOTTO	57,20	8.008,00	Classificado
5	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	delta	57,20	8.008,00	Classificado
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	PENTEL	57,24	8.013,60	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
162	002.311.099	OLHINHOS MOVEL 3MM	PT	300	305440-3

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	ACP	88,90	26.670,00	Classificado
2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	KIT	131,04	39.312,00	Classificado
3	2171	JAF BARROS - ME	KIT	131,25	39.375,00	Classificado
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	brw	131,25	39.375,00	Classificado
5	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	MERITA	131,29	39.387,00	Classificado
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI Motivo: ITEM COTADO COM INEXEQUIVEL	MAX	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
163	002.311.100	PALITO DE ESPETO P/ CHURRASCO 25CM 50X1	UN	375	00060643

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	THEOTO	3,43	1.286,25	Classificado
2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	CONEXÃO FESTA	7,99	2.996,25	Classificado
3	2171	JAF BARROS - ME	THEOTTO	8,05	3.018,75	Classificado
4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	theoto	8,05	3.018,75	Classificado



5	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	KIT	8,08	3.030,00	Classificado
6	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	DUSUL	8,09	3.033,75	Classificado

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
1	002.000.660	ENVELOPE SACO AMARELO GRANDE 26 X 36	UN	2460	00032388

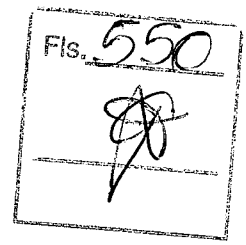
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	0,56	Lance	24/02/2025 10:13:47
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00	0,55	Lance	24/02/2025 10:13:59
1	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 10:14:07
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	0,53	Lance	24/02/2025 10:14:14
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	0,50	Lance	24/02/2025 10:14:18
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 10:14:22
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	0,49	Lance	24/02/2025 10:14:26
2	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00	0,47	Lance	24/02/2025 10:14:34
2	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	0,46	Lance	24/02/2025 10:14:38
2	4	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 10:14:44
3	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	0,45	Lance	24/02/2025 10:14:51
3	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:14:56
3	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:15:00
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	0,45	Finalizado	24/02/2025 10:15:09

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
2	002.022.040	LACINHO PRONTO PARA PRESENTES CORES VARIADAS	UN	6500	0006089

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00	0,60	Lance	24/02/2025 10:17:12
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	0,55	Lance	24/02/2025 10:17:28
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:17:33
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	0,50	Lance	24/02/2025 10:17:40
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	0,49	Lance	24/02/2025 10:17:43
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 10:17:45
2	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00	0,40	Lance	24/02/2025 10:17:50
2	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 10:17:55
2	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:17:59
2	4	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	0,38	Lance	24/02/2025 10:18:06
3	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00	0,37	Lance	24/02/2025 10:18:09
3	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	0,35	Lance	24/02/2025 10:18:17
4	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00	0,30	Lance	24/02/2025 10:18:21
4	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 10:18:25
		32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00	0,30	Finalizado	24/02/2025 10:18:32

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
3	002.022.081	NUMERADOR AUTOMATICO SEQUENCIAL 6 DIGITOS	UN	5	125926-1

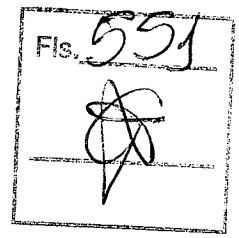
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora



1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:19:07
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 10:19:10
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:19:13
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:19:18
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 10:19:22
		30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00	153,60	Finalizado	24/02/2025 10:19:38

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
4		002.022.092	PAPEL ADESIVO CONTACT 45CM X 10MT CORES VARIADAS	UN	135	00020048	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00	44,19	Lance	24/02/2025 10:20:04
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	44,00	Lance	24/02/2025 10:20:09
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	43,00	Lance	24/02/2025 10:20:14
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:20:20
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	42,00	Lance	24/02/2025 10:20:24
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 10:20:26
2	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:20:32
2	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	41,50	Lance	24/02/2025 10:20:36
2	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	41,00	Lance	24/02/2025 10:20:40
2	4	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	39,90	Lance	24/02/2025 10:20:46
3	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	39,50	Lance	24/02/2025 10:20:51
3	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:20:55
3	3	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	39,00	Lance	24/02/2025 10:20:58
4	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	38,50	Lance	24/02/2025 10:21:04
4	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	38,00	Lance	24/02/2025 10:21:10
5	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	37,50	Lance	24/02/2025 10:21:21
5	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	37,00	Lance	24/02/2025 10:21:25
6	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 10:21:28
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	37,50	Lance (LC 123/2006)	
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	37,50	Finalizado	24/02/2025 10:22:33

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
5		002.022.107	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM	PC	950	0007826	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:22:55
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	36,50	Lance	24/02/2025 10:23:01
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	35,00	Lance	24/02/2025 10:23:05
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	34,90	Lance	24/02/2025 10:23:13
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 10:23:16
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 10:23:20
2	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	34,50	Lance	24/02/2025 10:23:27
2	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	34,00	Lance	24/02/2025 10:23:30
2	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	33,90	Lance	24/02/2025 10:23:35
3	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	33,50	Lance	24/02/2025 10:23:41



3	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:23:45
3	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	33,00	Lance	24/02/2025 10:23:51
4	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	31,90	Lance	24/02/2025 10:23:55
4	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	31,80	Lance	24/02/2025 10:24:01
5	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 10:24:04
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	31,80	Finalizado	24/02/2025 10:24:32

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
6		002.022.131	LAPIS DERMATOGRAFICO BRANCO	UN	50	168393-4	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 10:24:49
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:24:55
1	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00	13,50	Lance	24/02/2025 10:25:00
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:25:07
1	5	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	13,30	Lance	24/02/2025 10:25:11
2	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	13,00	Lance	24/02/2025 10:25:14
2	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	12,99	Lance	24/02/2025 10:25:17
3	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	12,90	Lance	24/02/2025 10:25:22
3	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	12,89	Lance	24/02/2025 10:25:28
4	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	12,70	Lance	24/02/2025 10:25:39
4	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:25:43
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	12,70	Finalizado	24/02/2025 10:25:49

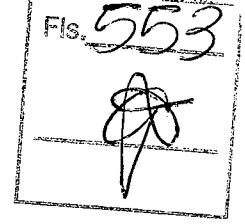
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
7		002.022.132	LÁPIS DERMATOGRAFICO PRETO.	UN	50	80196-8	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	16,00	Lance	24/02/2025 10:26:08
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	15,00	Lance	24/02/2025 10:26:13
1	3	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:26:19
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:26:22
1	5	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	14,00	Lance	24/02/2025 10:26:26
2	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	13,75	Lance	24/02/2025 10:26:33
2	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	13,00	Lance	24/02/2025 10:26:37
2	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	12,90	Lance	24/02/2025 10:26:41
3	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	12,00	Lance	24/02/2025 10:26:45
3	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	11,90	Lance	24/02/2025 10:26:51
3	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:26:55
4	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 10:26:58
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	11,90	Finalizado	24/02/2025 10:27:05

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
8		002.022.133	LOUSA QUADROS BRANCO 120 X 90 CM	UNIDA	4	186010-0	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00	350,00	Lance	24/02/2025 10:27:42
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	349,00	Lance	24/02/2025 10:27:47



1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	300,00Lance	24/02/2025 10:27:51
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	Declina	24/02/2025 10:27:56
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	299,00Lance	24/02/2025 10:28:00
2	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00	250,00Lance	24/02/2025 10:28:05
2	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	245,00Lance	24/02/2025 10:28:12
2	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	230,00Lance	24/02/2025 10:28:18
2	4	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	220,00Lance	24/02/2025 10:28:21
3	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00	199,00Lance	24/02/2025 10:28:26
3	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	195,00Lance	24/02/2025 10:28:37
3	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	190,00Lance	24/02/2025 10:28:40
3	4	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	185,00Lance	24/02/2025 10:28:45
4	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00	150,00Lance	24/02/2025 10:28:50
4	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	Declina	24/02/2025 10:28:57
4	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	149,00Lance	24/02/2025 10:29:06
4	4	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	148,00Lance	24/02/2025 10:29:10
5	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00	130,00Lance	24/02/2025 10:29:15
5	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	129,00Lance	24/02/2025 10:29:19
5	3	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	128,00Lance	24/02/2025 10:29:24
6	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00	120,00Lance	24/02/2025 10:29:28
6	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	119,00Lance	24/02/2025 10:29:33
6	3	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	117,50Lance	24/02/2025 10:29:42
7	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00	110,00Lance	24/02/2025 10:29:48
7	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	Declina	24/02/2025 10:29:54
7	3	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	Declina	24/02/2025 10:31:55
		32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00	110,00Finalizado	24/02/2025 10:32:03

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
9		002.022.145	ELASTICO CHATO Nº 08	UN	125	00059067
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	59,00Lance	24/02/2025 10:38:14
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00	50,00Lance	24/02/2025 10:38:19
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	49,00Lance	24/02/2025 10:38:25
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	Declina	24/02/2025 10:38:34
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	48,00Lance	24/02/2025 10:38:42
2	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	45,00Lance	24/02/2025 10:38:48
2	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00	Declina	24/02/2025 10:38:52
2	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	40,00Lance	24/02/2025 10:38:57
2	4	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	39,90Lance	24/02/2025 10:39:02
3	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	39,00Lance	24/02/2025 10:39:06
3	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	35,00Lance	24/02/2025 10:39:13
3	3	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	34,00Lance	24/02/2025 10:39:19
4	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	33,00Lance	24/02/2025 10:39:25



4	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	30,00	Lance	24/02/2025 10:39:32
4	3	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 10:39:37
5	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	29,00	Lance	24/02/2025 10:39:43
5	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	28,00	Lance	24/02/2025 10:39:49
6	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 10:40:03
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	29,00	Lance (LC 123/2006)	
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	29,00	Finalizado	24/02/2025 10:40:45

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
10		002.022.146	TINTA EPSON L3250 T544 70ML CORES VARIADAS	UN	1000	00075295	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 10:41:53
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:41:56
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:41:59
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	7,58	Lance	24/02/2025 10:42:10
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 10:42:15
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 10:42:21
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	7,58	Finalizado	24/02/2025 10:42:30

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
11		002.022.147	FORMINHA DE PAPEL P/ DOCINHOS Nº 05 CORES VARIADAS	UN	600	00026544	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00	2,50	Lance	24/02/2025 10:42:44
1	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:42:52
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:42:55
1	4	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	2,48	Lance	24/02/2025 10:43:00
2	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:43:04
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	2,48	Finalizado	24/02/2025 10:43:14

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
12		002.022.148	PASSAMANARIA 10 MT CORES VARIADAS	UN	250	87211-3	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:43:23
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	22,00	Lance	24/02/2025 10:43:28
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:43:34
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:43:40
1	5	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 10:43:42
1	6	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	21,00	Lance	24/02/2025 10:43:46
2	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	20,00	Lance	24/02/2025 10:43:49
2	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	19,00	Lance	24/02/2025 10:43:53
3	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	18,00	Lance	24/02/2025 10:43:57
3	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	17,00	Lance	24/02/2025 10:44:05
4	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	16,00	Lance	24/02/2025 10:44:09
4	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	15,00	Lance	24/02/2025 10:44:12
5	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	14,90	Lance	24/02/2025 10:44:18
5	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	13,00	Lance	24/02/2025 10:44:21

6	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	12,00	Lance	24/02/2025 10:44:28
6	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	11,80	Lance	24/02/2025 10:44:32
7	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 10:44:36
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	11,80	Finalizado	24/02/2025 10:45:55

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
13		002.022.149	SIANINHA 5MMX50MTS CORES VARIADAS	UN	280	424229-7
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:46:11
1	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	49,00	Lance	24/02/2025 10:46:22
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:46:26
1	4	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	48,00	Lance	24/02/2025 10:46:30
2	1	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	45,00	Lance	24/02/2025 10:46:35
2	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	40,00	Lance	24/02/2025 10:46:39
3	1	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	39,00	Lance	24/02/2025 10:46:58
3	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	38,00	Lance	24/02/2025 10:47:02
4	1	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	36,00	Lance	24/02/2025 10:47:05
4	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	35,00	Lance	24/02/2025 10:47:09
5	1	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	34,00	Lance	24/02/2025 10:47:12
5	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	29,90	Lance	24/02/2025 10:47:16
6	1	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:47:18
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	29,90	Finalizado	24/02/2025 10:47:25

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
14		002.022.150	ZÍPER DENTADO JACARÉ 20CM N°5	UN	180	00030665
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 10:47:34
1	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 10:47:37
1	3	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:47:39
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:47:42
		32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	3,35	Finalizado	24/02/2025 10:47:52

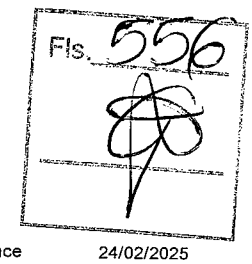
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
15		002.022.151	TINTA LÍQUIDA FACIAL 15ML CORES VARIADAS	UN	440	00030795
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:47:59
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	4,00	Lance	24/02/2025 10:48:08
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	3,99	Lance	24/02/2025 10:48:16
1	4	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 10:48:21
1	5	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:48:30
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 10:48:33
2	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	3,90	Lance	24/02/2025 10:48:45
2	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	3,80	Lance	24/02/2025 10:48:50
3	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	3,70	Lance	24/02/2025 10:48:53
3	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	3,69	Lance	24/02/2025 10:49:05



4	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	3,68	Lance	24/02/2025 10:49:13
4	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	3,67	Lance	24/02/2025 10:49:19
5	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	3,60	Lance	24/02/2025 10:49:24
5	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:49:28
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	3,60	Finalizado	24/02/2025 10:49:39

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
16		002.022.197	COLA GLITTER CORES DIVERSAS	UN	275	252601-8
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	5,95	Lance	24/02/2025 10:49:54
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:49:58
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	5,94	Lance	24/02/2025 10:50:02
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	5,90	Lance	24/02/2025 10:50:07
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	5,70	Lance	24/02/2025 10:50:11
2	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	5,60	Lance	24/02/2025 10:50:15
2	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	5,50	Lance	24/02/2025 10:50:18
2	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	5,40	Lance	24/02/2025 10:50:22
2	4	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	5,25	Lance	24/02/2025 10:50:26
3	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	5,20	Lance	24/02/2025 10:50:29
3	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	5,00	Lance	24/02/2025 10:50:33
3	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:50:38
3	4	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	4,80	Lance	24/02/2025 10:50:45
4	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	4,70	Lance	24/02/2025 10:50:48
4	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	4,50	Lance	24/02/2025 10:50:53
4	3	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	4,30	Lance	24/02/2025 10:50:56
5	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	4,20	Lance	24/02/2025 10:51:00
5	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	4,00	Lance	24/02/2025 10:51:02
5	3	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	3,99	Lance	24/02/2025 10:51:06
6	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 10:51:08
6	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	3,90	Lance	24/02/2025 10:51:12
6	3	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	3,79	Lance	24/02/2025 10:51:15
7	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	3,50	Lance	24/02/2025 10:51:18
7	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	3,40	Lance	24/02/2025 10:51:22
8	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	3,30	Lance	24/02/2025 10:51:26
8	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	3,25	Lance	24/02/2025 10:51:30
9	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	3,20	Lance	24/02/2025 10:51:35
9	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	2,99	Lance	24/02/2025 10:51:41
10	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	2,90	Lance	24/02/2025 10:52:06
10	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 10:52:09
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	2,90	Finalizado	24/02/2025 10:52:18

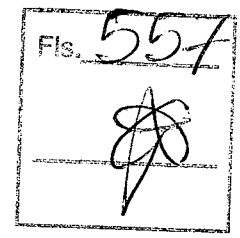
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
17		002.022.198	ENVELOPE SACO AMARELO PEQUENO X 28 CM	20 UN	2060	182905-0
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora



1	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	0,40	Lance	24/02/2025 10:52:26
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 10:52:31
1	3	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:52:33
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	0,39	Lance	24/02/2025 10:52:38
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 10:52:41
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 10:52:54
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:53:19
		32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	0,39	Finalizado	24/02/2025 10:53:28

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
18		002.022.199	ENVELOPE SACO AMARELO MÉDIO 24 X 34 CM	UN	2260	193910-6	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	0,50	Lance	24/02/2025 10:53:39
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	0,40	Lance	24/02/2025 10:53:49
1	3	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:53:52
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	0,39	Lance	24/02/2025 10:53:54
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 10:53:58
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 10:54:00
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	0,38	Lance	24/02/2025 10:54:02
2	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	0,35	Lance	24/02/2025 10:54:06
2	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	0,34	Lance	24/02/2025 10:54:09
3	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:54:12
3	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 10:54:14
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	0,34	Finalizado	24/02/2025 10:54:31

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
19		002.022.200	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM	PC	950	00068116	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:54:37
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	25,00	Lance	24/02/2025 10:54:41
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	24,00	Lance	24/02/2025 10:54:45
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	23,00	Lance	24/02/2025 10:54:49
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	22,00	Lance	24/02/2025 10:54:52
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 10:55:06
2	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	21,00	Lance	24/02/2025 10:55:09
2	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	20,00	Lance	24/02/2025 10:55:11
2	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	19,99	Lance	24/02/2025 10:55:19
2	4	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	19,98	Lance	24/02/2025 10:55:20
3	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	19,00	Lance	24/02/2025 10:55:29
3	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:55:33
3	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	18,00	Lance	24/02/2025 10:55:37
3	4	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 10:55:41
4	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	17,00	Lance	24/02/2025 10:55:43



4	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 10:55:46
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	17,00	Finalizado	24/02/2025 10:55:54

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
20		002.022.201	GLITTER EM PÓ CORES VARIADAS	UN	230	0006831	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	24,50	Lance	24/02/2025 13:33:25
1	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	24,00	Lance	24/02/2025 13:33:25
1	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00	23,00	Lance	24/02/2025 13:33:25
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	22,00	Lance	24/02/2025 13:33:25
2	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	21,00	Lance	24/02/2025 13:33:25
2	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	20,00	Lance	24/02/2025 13:33:25
2	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00	19,00	Lance	24/02/2025 13:33:25
2	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	18,90	Lance	24/02/2025 13:33:25
3	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	18,50	Lance	24/02/2025 13:33:25
3	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	17,00	Lance	24/02/2025 13:33:25
3	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00	16,50	Lance	24/02/2025 13:33:25
3	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	16,40	Lance	24/02/2025 13:33:25
4	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	16,30	Lance	24/02/2025 13:33:25
4	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	15,00	Lance	24/02/2025 13:33:25
4	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00	14,90	Lance	24/02/2025 13:33:25
4	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 13:33:25
5	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	13,00	Lance	24/02/2025 13:33:25
5	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 13:33:25
5	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00	12,90	Lance	24/02/2025 13:33:25
6	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	12,50	Lance	24/02/2025 13:33:26
6	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	12,40	Lance	24/02/2025 13:33:26
7	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	12,00	Lance	24/02/2025 13:33:26
7	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	11,90	Lance	24/02/2025 13:33:26
8	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	10,00	Lance	24/02/2025 13:33:26
8	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	9,90	Lance	24/02/2025 13:33:26
9	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	9,80	Lance	24/02/2025 13:33:26
9	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 13:33:26
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	9,80	Finalizado	24/02/2025 13:34:10

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
21		002.022.203	MOLHA DEDO 12GR	UN	190	5963-3	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	7,75	Lance	24/02/2025 13:38:30
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 13:38:37
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 13:38:47
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 13:38:53
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 13:38:59

Fls. 358

		2171	JAF BARROS - ME	0,00		7,75	Finalizado	24/02/2025 13:39:18

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
22	002.022.204	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 130G A4 COR BRANCO	UN	430	00067271

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	31,68	Lance	24/02/2025 13:42:19
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 13:42:26
1	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 13:42:32
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	30,50	Lance	24/02/2025 13:42:39
1	5	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	30,40	Lance	24/02/2025 13:42:46
2	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 13:42:51
2	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 13:42:56
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	30,40	Finalizado	24/02/2025 13:43:57

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
23	002.022.205	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 100 UNIDADES	UN	100	00069132

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	70,47	Lance	24/02/2025 13:44:21
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 13:44:29
1	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 13:44:36
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	70,40	Lance	24/02/2025 13:44:42
1	5	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 13:44:48
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 13:44:56
2	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 13:45:02
		32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	70,40	Finalizado	24/02/2025 13:45:20

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
24	002.022.206	QUADRO BRANCO 120X90CM	UN	55	188773-4

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	94,80	Lance	24/02/2025 13:45:37
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 13:45:40
1	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 13:46:04
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 13:46:08
1	5	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 13:46:13
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 13:46:15
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	94,80	Finalizado	24/02/2025 13:46:33

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
25	002.022.207	TINTA EPSON L3250 T664 70ML CORES VARIADAS	UN	1000	00088478

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 13:49:11
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 13:49:17
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	49,00	Lance	24/02/2025 13:49:23
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	48,50	Lance	24/02/2025 13:49:29
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 13:49:35
2	1	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	46,00	Lance	24/02/2025 13:49:42
2	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	45,50	Lance	24/02/2025 13:49:59

3	1	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 13:50:06
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	45,50	Finalizado	24/02/2025 13:50:18

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
26		002.022.208	TECIDO CHITA 1,40MT COM ESTAMPAS VARIADAS.	METRO	300	00060606	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 13:50:33
1	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 13:50:39
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 13:50:43
1	4	2171	JAF BARROS - ME	0,00	8,51	Lance	24/02/2025 13:50:49
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 13:50:54
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 13:51:00
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	8,51	Finalizado	24/02/2025 13:51:17

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
27		002.022.209	TAPETE DE EVA DE ALFABETO E DE NUMEROS 28X28CM 5MM 26 PEÇAS	UN	25	00055414	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 13:51:31
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 13:51:37
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 13:51:41
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 13:51:44
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	52,30	Lance	24/02/2025 13:51:53
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 13:51:56
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	52,30	Finalizado	24/02/2025 13:52:06

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
28		002.022.210	TULE TECIDO EM ROLO 1,20 CORES VARIADAS	UN	120	424328-5	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 13:52:16
1	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 13:52:26
1	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00	79,20	Lance	24/02/2025 13:52:36
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 13:52:42
1	5	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 13:52:45
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 13:52:47
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	79,20	Finalizado	24/02/2025 13:52:55

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
29		002.022.211	CANETA PERMANENTE RETROPROJETOR CORES VARIADAS	UN	250	146463-9	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 13:53:08
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 13:53:16
1	3	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 13:53:22
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	5,50	Lance	24/02/2025 13:53:30
1	5	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 13:53:34
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	5,50	Finalizado	24/02/2025 13:54:21

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
30		002.022.212	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM APIRAL CORES VARIADAS	UN	1350	163386-4	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora

1	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	Declina	24/02/2025 13:57:53
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	Declina	24/02/2025 13:57:57
1	3	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00	Declina	24/02/2025 13:57:59
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	1,49Lance	24/02/2025 13:58:02
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	Declina	24/02/2025 13:58:05
		32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	1,49Finalizado	24/02/2025 13:58:11

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
31	002.254.467	PINCEL MARCADOR ATOMICO CORES VARIADAS	UN	620	236474-3

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 13:59:55
1	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	5,70	Lance	24/02/2025 14:00:01
1	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 14:00:15
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:00:18
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 14:00:21
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	5,70	Finalizado	24/02/2025 14:00:27

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
32	002.255.773	BALAO CORES DIVERSAS Nº 07	UNIDA	1800	00011443

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	6,68	Lance	24/02/2025 14:01:33
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 14:01:41
1	3	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:01:43
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:01:46
1	5	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:01:50
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 14:01:52
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	6,68	Finalizado	24/02/2025 14:01:57

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
33	002.267.174	FELTRO LISO CORES VARIADAS 1,40X10MT	UN	1900	00030503

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:02:11
1	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:02:15
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:02:19
1	4	2171	JAF BARROS - ME	0,00	164,30	Lance	24/02/2025 14:02:28
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 14:02:31
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 14:02:52
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	164,30	Finalizado	24/02/2025 14:02:59

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
34	002.281.188	PERCEVEJO DOURADO 100 UN	CX	45	190542-2

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:03:08
1	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	5,49	Lance	24/02/2025 14:03:17
1	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00	5,48	Lance	24/02/2025 14:03:22
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:03:25
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 14:03:29
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:03:34

		2171	JAF BARROS - ME	0,00	5,48	Finalizado	24/02/2025 14:03:39

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
35		002.285.713	PASTA AZ LOMBO FINO 20X1	UNIDA	1600	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	358,00	Lance	24/02/2025 14:08:06
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:08:09
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	355,00	Lance	24/02/2025 14:08:14
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:08:18
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 14:08:21
2	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 14:08:24
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	355,00	Finalizado	24/02/2025 14:08:46

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
36		002.305.013	CANETA ESFEROGRÁFICA - BICO FINO - COR VARIADAS C/50X1	CX	1180	325692-8
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:14:23
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 14:14:29
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	65,00	Lance	24/02/2025 14:14:34
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	64,90	Lance	24/02/2025 14:14:38
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	64,80	Lance	24/02/2025 14:14:44
2	1	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	64,70	Lance	24/02/2025 14:14:49
2	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:14:52
2	3	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	64,00	Lance	24/02/2025 14:14:58
3	1	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:15:03
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	64,00	Finalizado	24/02/2025 14:15:47

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
37		002.305.014	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, INVÓLUCRO TRANSPARENTE, COM RESPIRO PONTA FINA. CX C/ 50X1	CX	100	262692-6
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	65,80	Lance	24/02/2025 14:17:00
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:17:03
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:17:06
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	65,00	Lance	24/02/2025 14:17:09
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	64,90	Lance	24/02/2025 14:17:17
2	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	64,00	Lance	24/02/2025 14:17:25
2	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	63,90	Lance	24/02/2025 14:17:30
2	3	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 14:17:37
3	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	63,00	Lance	24/02/2025 14:17:41
3	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:17:45
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	63,00	Finalizado	24/02/2025 14:17:56

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
38		002.305.015	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, INVÓLUCRO TRANSPARENTE, C/ RESPIRO PONTA FINA. CX C/ 50X1	CX	100	00028642
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	65,50	Lance	24/02/2025 14:18:59

1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00	Declina	24/02/2025 14:19:01
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	Declina	24/02/2025 14:19:04
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	65,00Lance	24/02/2025 14:19:07
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	64,90Lance	24/02/2025 14:19:12
2	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	64,80Lance	24/02/2025 14:19:16
2	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	64,50Lance	24/02/2025 14:19:20
2	3	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	Declina	24/02/2025 14:19:23
3	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	64,40Lance	24/02/2025 14:19:30
3	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	64,00Lance	24/02/2025 14:19:33
4	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	63,00Lance	24/02/2025 14:19:39
4	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	62,90Lance	24/02/2025 14:19:43
5	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	Declina	24/02/2025 14:19:58
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	63,00Lance (LC 123/2006)	
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	63,00Finalizado	24/02/2025 14:20:40

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
39		002.305.016	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR VARIADAS	UN	1000	00034500
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 14:23:51
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:23:53
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	2,70	Lance	24/02/2025 14:23:58
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	2,60	Lance	24/02/2025 14:24:03
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 14:24:13
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:24:19
		32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	2,60	Finalizado	24/02/2025 14:24:25

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
40		002.305.024	PASTA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO MÉDIO.	UNIDA	150	343330-7
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	4,20	Lance	24/02/2025 14:24:40
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:24:42
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:24:47
1	4	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 14:24:49
1	5	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:24:53
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0.00	4,20	Finalizado	24/02/2025 14:25:08

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
41		002.305.039	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA MINI CRISTAL A5	UN	1250	00010427
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 14:28:55
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:28:57
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	15,70	Lance	24/02/2025 14:29:06
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:29:10
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 14:29:13
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	15,70	Finalizado	24/02/2025 14:29:22



Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
42		002.305.050	BANDEJA ORGANIZADORA DE MESA TRIPLA MÓVEL CRISTAL	UNIDA	210	313562-4		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 14:29:58
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	44,70	Lance		24/02/2025 14:30:03
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	44,60	Lance		24/02/2025 14:30:08
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 14:30:13
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina		24/02/2025 14:30:15
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina		24/02/2025 14:30:17
2	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	44,55	Lance		24/02/2025 14:30:20
2	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	44,50	Lance		24/02/2025 14:30:24
3	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	44,40	Lance		24/02/2025 14:30:30
3	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 14:30:36
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	44,40	Finalizado		24/02/2025 14:30:43

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
43		002.305.052	BATERIA ALCALINA 09 V P/ MICROFONE	UNIDA	100	311153-9		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	7,25	Lance		24/02/2025 14:31:12
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina		24/02/2025 14:31:16
1	3	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 14:31:18
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 14:31:23
1	5	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	7,24	Lance		24/02/2025 14:31:26
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina		24/02/2025 14:31:28
2	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina		24/02/2025 14:31:40
		32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	7,24	Finalizado		24/02/2025 14:31:46

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
44		002.305.053	PILHA LITIO 3V	UNIDA	300	0009004		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	3,48	Lance		24/02/2025 14:32:03
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina		24/02/2025 14:32:07
1	3	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 14:32:09
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 14:32:13
1	5	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 14:32:16
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina		24/02/2025 14:32:19
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	3,48	Finalizado		24/02/2025 14:32:25

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
45		002.305.054	BLOCO AUTO ADESIVO 50MM X 38MM	UNIDA	1000	150403-7		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina		24/02/2025 14:33:53
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 14:33:54
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	11,50	Lance		24/02/2025 14:34:00
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 14:34:03
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina		24/02/2025 14:34:07
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina (LC 123/2006)		

Fls. 564

		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		11,50	Finalizado	24/02/2025 14:34:24

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
46		002.305.055	BLOCO AUTO ADESIVO 76MM X 102 MM	UNIDA	1900	182419-8	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 14:35:38
1	2	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 14:35:41
1	3	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:35:45
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:35:48
1	5	2171	JAF BARROS - ME	0,00	3,43	Lance	24/02/2025 14:35:53
1	6	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:35:55
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	3,43	Finalizado	24/02/2025 14:36:01

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
47		002.305.058	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UN	100	159802-3	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 14:36:24
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:36:28
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	25,20	Lance	24/02/2025 14:36:34
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	25,15	Lance	24/02/2025 14:36:39
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	25,13	Lance	24/02/2025 14:36:44
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 14:36:46
2	1	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	25,00	Lance	24/02/2025 14:36:50
2	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:36:54
2	3	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 14:36:57
		32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	25,00	Finalizado	24/02/2025 14:37:03

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
48		002.305.059	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	290	31275-4	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 14:37:28
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:37:32
1	3	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	12,80	Lance	24/02/2025 14:37:38
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:37:42
1	5	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:37:45
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 14:37:48
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	12,80	Finalizado	24/02/2025 14:37:56

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
49		002.305.061	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	UNIDA	290	00031256	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 14:38:15
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:38:17
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	11,51	Lance	24/02/2025 14:38:21
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:38:24
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 14:38:30
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 14:38:32
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	11,51	Finalizado	24/02/2025 14:38:37

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	9,98	Lance	24/02/2025 14:46:11
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:46:17
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:46:21
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:46:26
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	9,96	Lance	24/02/2025 14:46:32
2	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	9,95	Lance	24/02/2025 14:46:35
2	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 14:46:39
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	9,95	Finalizado	24/02/2025 14:46:44

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
55	002.305.069	FITA P/ SINALIZAÇÃO ZEBRADA 70MM X 200 MT	UN	860	359563-3

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 14:47:09
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:47:11
1	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 14:47:15
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	10,37	Lance	24/02/2025 14:47:18
1	5	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:47:21
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 14:47:23
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	10,37	Finalizado	24/02/2025 14:47:28

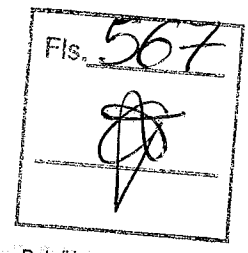
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
56	002.305.072	PASTA ARQUIVO "AZ" LOMBO LARGO	UN	2450	235165-0

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	11,99	Lance	24/02/2025 14:47:42
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 14:47:48
1	3	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:47:50
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	11,98	Lance	24/02/2025 14:47:53
1	5	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:47:57
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 14:47:58
2	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	11,96	Lance	24/02/2025 14:48:07
2	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:48:10
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	11,96	Finalizado	24/02/2025 14:48:24

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
57	002.305.074	PASTA CATÁLOGO PRETA COM VISOR 100 ENVELOPES PLÁSTICOS 24X33	UN	175	00010405

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 14:50:01
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:50:03
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:50:06
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	18,78	Lance	24/02/2025 14:50:09
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 14:50:13
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 14:50:15
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	18,78	Finalizado	24/02/2025 14:50:21

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
58	002.305.076	PASTA "L" TRANSPARENTE	UN	1600	219532-1



Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	6,74	Lance	24/02/2025 14:51:46
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:51:48
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	6,73	Lance	24/02/2025 14:51:51
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:51:54
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 14:51:58
2	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	6,70	Lance	24/02/2025 14:52:07
2	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:52:11
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	6,70	Finalizado	24/02/2025 14:52:18

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
59	002.305.078	PORTA CANETA/LEMBRETE/LÁPIS/CLIPS CRISTAL DE MESA	UN	200	00026352

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 14:54:00
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:54:01
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	25,00	Lance	24/02/2025 14:54:06
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	24,99	Lance	24/02/2025 14:54:10
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 14:54:13
2	1	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	24,00	Lance	24/02/2025 14:54:16
2	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:54:20
		32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	24,00	Finalizado	24/02/2025 14:54:25

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
60	002.305.079	PRANCHETA DE ACRILICO A4	UN	370	380036-9

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 14:55:51
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:55:52
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:55:54
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	12,42	Lance	24/02/2025 14:56:02
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	12,40	Lance	24/02/2025 14:56:07
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 14:56:08
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:56:12
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	12,40	Finalizado	24/02/2025 14:56:17

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
61	002.305.082	PASTA SANFONADA DUP 12X1	UNIDA	100	326218-9

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 14:57:09
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:57:11
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 14:57:14
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	18,49	Lance	24/02/2025 14:57:17
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 14:57:21
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 14:57:23
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	18,49	Finalizado	24/02/2025 14:57:28

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
62	002.305.084	TINTA PARA CARIMBO 30ML CORES VARIADAS	UNIDA	250	259623-7

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora

1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	22,80	Lance	24/02/2025 15:01:35
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:01:37
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:01:40
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:01:44
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:01:48
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	22,80	Finalizado	24/02/2025 15:01:54

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
63		002.305.086	FITA MÉTRICA 150CM	UN	175	23374-9	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:02:14
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:02:17
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	3,79	Lance	24/02/2025 15:02:24
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	3,78	Lance	24/02/2025 15:02:28
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:02:33
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:02:34
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	3,77	Lance	24/02/2025 15:02:38
2	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:02:41
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	3,77	Finalizado	24/02/2025 15:02:47

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
64		002.305.088	PAPEL SULFIT A4 75G CX C/ 10 RESMAS	CAIXA	1400	00028640	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	288,00	Lance	24/02/2025 13:35:22
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00	287,90	Lance	24/02/2025 13:35:39
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 13:35:46
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 13:35:50
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 13:35:54
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 13:36:01
2	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 13:36:08
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00	287,90	Finalizado	24/02/2025 13:36:45

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
65		002.305.089	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO	UNIDA	3150	192251-3	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	2,95	Lance	24/02/2025 15:03:11
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:03:16
1	3	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:03:17
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:03:21
1	5	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:03:25
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:03:26
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	2,95	Finalizado	24/02/2025 15:03:33

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
66		002.305.097	SACO PARA PRESENTE GRANDE 45X59	UN	1800	00037613	
Rodada	Nº Lance	Código	CORES VARIADAS Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:03:45

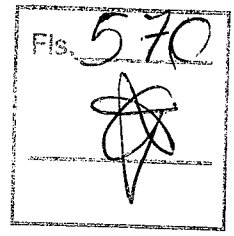
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:03:47
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	1,37	Lance	24/02/2025 15:03:50
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:03:53
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:03:56
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:03:58
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	1,37	Finalizado	24/02/2025 15:04:03

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
67		002.305.098	SACO DE PRESENTE CORES VARIADAS 60X90CM	UNIDA	1800	00012248	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:04:10
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	2,61	Lance	24/02/2025 15:04:15
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:04:19
1	4	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:04:22
1	5	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:04:24
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:04:25
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	2,61	Finalizado	24/02/2025 15:04:32

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
68		002.305.100	TINTA FACIAL C/ GLITTER 15ML CORES VARIADAS	UN	390	00030795	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:04:51
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:04:56
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	4,94	Lance	24/02/2025 15:04:59
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:05:01
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:05:04
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:05:05
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	4,94	Finalizado	24/02/2025 15:05:11

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
69		002.305.101	PINCEL ESCOLAR CHATO FACIAL 12X1	UN	152	0006429	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:07:03
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:07:05
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:07:24
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	89,98	Lance	24/02/2025 15:07:27
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	89,90	Lance	24/02/2025 15:07:33
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:07:37
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	89,90	Finalizado	24/02/2025 15:07:48

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
70		002.305.102	PINCEL ESCOLAR REDONDO FACIAL 12X1	UN	152	0006429	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:09:43
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:09:47
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:09:52
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	89,98	Lance	24/02/2025 15:09:54
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:09:58



		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		89,98	Finalizado	24/02/2025 15:10:05

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
71	002.305.103	QUADRO DE AVISO A4 ACRÍLICO	UN	115	00068149

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:10:19
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:10:21
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:10:31
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:10:34
1	5	2171	JAF BARROS - ME	0,00	12,07	Lance	24/02/2025 15:10:39
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:10:41
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	12,07	Finalizado	24/02/2025 15:10:46

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
72	002.305.106	BALAO CORES DIVERSAS 6,5	UNIDA	2500	235967-7

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:11:22
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:11:24
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:11:29
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:11:32
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	4,69	Lance	24/02/2025 15:11:42
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:11:44
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	4,69	Finalizado	24/02/2025 15:11:50

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
73	002.307.025	CAIXA ORGANIZADORA 40 LITROS	UNIDA	20	00074896

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:12:10
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:12:11
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:13:16
1	4	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	70,30	Lance	24/02/2025 15:13:22
1	5	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:13:24
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	70,30	Finalizado	24/02/2025 15:13:29

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
74	002.309.001	BORRACHA BRANCA TAMANHO MEDIO	UN	820	155675-4

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:14:01
1	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	0,74	Lance	24/02/2025 15:14:05
1	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:14:08
1	4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:14:09
1	5	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:14:13
1	6	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:14:17
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	0,74	Finalizado	24/02/2025 15:14:23

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
75	002.309.002	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	UN	20	324350-8

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:14:48
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:14:57

1	3	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:15:03
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	13,17	Lance	24/02/2025 15:15:06
1	5	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	13,10	Lance	24/02/2025 15:15:12
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	13,09	Lance	24/02/2025 15:15:17
2	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:15:21
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	13,09	Finalizado	24/02/2025 15:16:17

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
76		002.309.007	CARTOLINA LISA CORES VARIADA	UN	1130	00056131	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:16:27
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:16:29
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	0,89	Lance	24/02/2025 15:16:33
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:16:35
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:16:42
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:16:43
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	0,89	Finalizado	24/02/2025 15:16:57

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
77		002.309.011	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTAO FINO	UN	185	343832-5	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	13,13	Lance	24/02/2025 15:20:43
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:20:43
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:20:43
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:20:43
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	13,10	Lance	24/02/2025 15:20:44
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:20:44
2	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:20:44
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	13,10	Finalizado	24/02/2025 15:21:13

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
78		002.309.012	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTAO GROSSO	UN	185	0007113	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:21:36
1	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:21:42
1	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:21:57
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	18,18	Lance	24/02/2025 15:22:01
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:22:05
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:22:08
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	18,18	Finalizado	24/02/2025 15:22:32

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
79		002.309.024	EVA ESTAMPADO 40X60 CM CORES DIVERSOS	UN	2300	00023567	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:23:12
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	3,15	Lance	24/02/2025 15:23:19

1	3	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:23:37
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:23:51
1	5	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:23:57
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:23:59
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	3,15	Finalizado	24/02/2025 15:24:08

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
80		002.309.025	EVA LISO 40 X 60 CM CORES VARIADAS	UN	2300	233350-3	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:24:23
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:24:26
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:24:38
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	1,63	Lance	24/02/2025 15:24:56
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:24:58
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:25:00
		32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	1,63	Finalizado	24/02/2025 15:25:15

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
81		002.309.034	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA	UN	220	168490-6	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:25:50
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:25:52
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:25:56
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	24,30	Lance	24/02/2025 15:25:59
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	24,28	Lance	24/02/2025 15:26:06
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:26:10
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:26:14
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	24,28	Finalizado	24/02/2025 15:26:19

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
82		002.309.035	GRAMPEADOR PEQUENO	UN	50	265450-4	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:26:42
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:26:43
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:26:47
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	31,90	Lance	24/02/2025 15:26:53
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:26:57
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	31,90	Finalizado	24/02/2025 15:27:12

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
83		002.309.036	GRAMPEADOR MEDIO	UN	50	162246-3	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	26,50	Lance	24/02/2025 15:27:31
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:27:33
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:27:36
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:27:41
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:27:43

Fls. 573

		2171	JAF BARROS - ME	0,00	26,50	Finalizado	24/02/2025 15:27:53

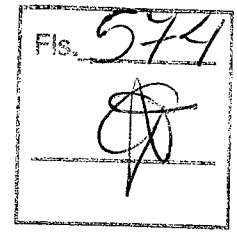
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
84		002.309.038	COLA BRANCA PVA EXTRA - 500ML P/ PAPEL	UN	520	422891-0
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:28:07
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:28:29
1	3	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	10,48	Lance	24/02/2025 15:29:00
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:29:04
1	5	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	10,47	Lance	24/02/2025 15:29:06
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:29:08
2	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:29:11
		32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	10,47	Finalizado	24/02/2025 15:29:18

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
85		002.309.040	LÁPIS PRETO - CAIXA C/ 144 UN	CAIXA	403	00028417
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:30:58
1	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:31:05
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	99,89	Lance	24/02/2025 15:31:08
1	4	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:31:18
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	99,00	Lance	24/02/2025 15:31:22
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:31:26
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	99,00	Finalizado	24/02/2025 15:31:34

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
86		002.309.042	FITILHO 50MT CORES VARIADAS	UN	370	0006827
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:33:48
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:33:49
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:33:52
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:33:54
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:33:55
		30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00	1,85	Finalizado	24/02/2025 15:34:03

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
87		002.309.060	FITA DUPLA-FACE12X 20M	UN	410	340424-2
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:35:16
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	4,44	Lance	24/02/2025 15:35:22
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:35:25
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:35:28
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:35:34
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:35:37
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	4,44	Finalizado	24/02/2025 15:35:43

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
88		002.309.061	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA 5000UN	CAIXA	390	324386-9
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:36:01



1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:36:04
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	4,16	Lance	24/02/2025 15:36:07
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:36:11
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:36:13
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:36:15
		32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	4,16	Finalizado	24/02/2025 15:36:21

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
89		002.309.063	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 20 FOLHAS	UN	120	00010428	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:36:59
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:37:11
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:37:14
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	18,78	Lance	24/02/2025 15:37:17
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	18,77	Lance	24/02/2025 15:37:25
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:37:27
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	18,76	Lance	24/02/2025 15:37:29
2	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	18,74	Lance	24/02/2025 15:37:36
3	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:37:39
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	18,74	Finalizado	24/02/2025 15:37:45

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
90		002.309.067	ALFINETE COM CABEÇA - NÍQUEL - 30MM - 100G	CAIXA	130	261275-5	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:37:56
1	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	15,74	Lance	24/02/2025 15:38:00
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:38:03
1	4	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:38:06
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:38:09
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	15,74	Finalizado	24/02/2025 15:38:46

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
91		002.309.069	BARBANTE CRU 1 KG CORES VARIADAS	ROLO	495	269894-3	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:39:04
1	2	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:39:06
1	3	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:39:07
1	4	2171	JAF BARROS - ME	0,00	23,40	Lance	24/02/2025 15:39:12
1	5	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:39:15
1	6	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:39:17
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	23,40	Finalizado	24/02/2025 15:39:22

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
92		002.309.071	PASTA SUSPENSA P/ ARQUIVO	CAIXA	1220	412766-8	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:39:32
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:39:37

1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	94,60	Lance	24/02/2025 15:39:42
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:39:44
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:39:47
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:39:49
		32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	94,60	Finalizado	24/02/2025 15:39:54

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
93		002.309.073	FITA CETIM N.º 1 7MMX100MT CORES VARIADAS	UN	850	270042-5	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:40:04
1	2	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:40:05
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	3,98	Lance	24/02/2025 15:40:16
1	4	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:40:19
1	5	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:40:22
1	6	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	3,95	Lance	24/02/2025 15:40:32
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:40:35
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	3,95	Finalizado	24/02/2025 15:40:54

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
94		002.309.074	PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS	UN	600	168689-5	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:41:00
1	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:41:33
1	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00	12,20	Lance	24/02/2025 15:41:50
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:41:53
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:41:56
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:41:58
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	12,20	Finalizado	24/02/2025 15:42:04

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
95		002.309.075	PERFURADOR 25MM FORMATO CORAÇÃO, BORBOLETA, CIRCULOS, FLOR 6 PÉTALAS, LAÇO, ETC.	UN	165	0005212	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:42:56
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:43:01
1	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00	10,43	Lance	24/02/2025 15:43:08
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:43:13
1	5	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:43:19
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:43:20
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	10,43	Finalizado	24/02/2025 15:43:29

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
96		002.309.078	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8-8MM 5000 UNIDADES	CAIXA	100	334433-9	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:43:39
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:43:41
1	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:43:44
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS	0,00	15,29	Lance	24/02/2025

			LTDA				15:43:48
1	5	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:43:51
1	6	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	15,27	Lance	24/02/2025 15:43:57
2	1	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	15,26	Lance	24/02/2025 15:44:00
2	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:44:03
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	15,26	Finalizado	24/02/2025 15:44:17

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
97		002.309.085	CANETA PERMANENTE CORES E PONTAS VARIADAS	UN	300	422733-6	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:44:33
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:44:42
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:44:50
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	23,98	Lance	24/02/2025 15:44:53
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	23,96	Lance	24/02/2025 15:45:01
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:45:04
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	23,96	Finalizado	24/02/2025 15:45:09

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
98		002.309.093	PAPEL COUCHÊ A4	UN	450	431784-0	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:45:36
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:45:45
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:45:48
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	17,11	Lance	24/02/2025 15:45:51
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:45:54
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:45:56
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	17,11	Finalizado	24/02/2025 15:46:01

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
99		002.309.096	PAPEL CAMURÇA 40X60CM CORES VARIADAS	UN	1150	169034-5	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	51,90	Lance	24/02/2025 15:47:58
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:48:01
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:48:04
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:48:08
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:48:12
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	51,90	Finalizado	24/02/2025 15:48:19

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
100		002.309.099	EVA ATOALHADO / FELPUDO - 40 X 50 CM CORES VARIADAS	UN	2300	00037245	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:48:34
1	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:48:37
1	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:49:11
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:49:15
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	2,43	Lance	24/02/2025 15:49:27
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE	0,00		Declina	24/02/2025

			INFORMATICA EIRELI					15:49:29
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ		0,00	2,43	Finalizado	24/02/2025 15:49:35
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
101		002.309.100	EVA GLITADO 40X60 CORES VARIADAS	UN	2400	00037248		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME		0,00		Declina	24/02/2025 15:50:17
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 15:50:18
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		0,00	3,81	Lance	24/02/2025 15:50:25
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 15:50:27
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ		0,00	3,79	Lance	24/02/2025 15:50:33
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI		0,00		Declina	24/02/2025 15:50:35
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 15:50:40
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ		0,00	3,79	Finalizado	24/02/2025 15:50:46
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
102		002.309.101	CLIPS Nº 2 CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA	2220	89242-4		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 15:51:32
1	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		0,00	1,95	Lance	24/02/2025 15:51:40
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 15:51:44
1	4	2171	JAF BARROS - ME		0,00		Declina	24/02/2025 15:51:48
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ		0,00		Declina	24/02/2025 15:51:52
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI		0,00		Declina	24/02/2025 15:51:54
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		0,00	1,95	Finalizado	24/02/2025 15:52:02
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
103		002.309.102	CLIPS Nº 4 COM 100 UNIDADE	CAIXA	2220	107129-7		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 15:52:14
1	2	2171	JAF BARROS - ME		0,00	3,78	Lance	24/02/2025 15:53:09
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 15:53:13
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 15:53:14
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ		0,00		Declina	24/02/2025 15:53:17
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI		0,00		Declina	24/02/2025 15:53:19
		2171	JAF BARROS - ME		0,00	3,78	Finalizado	24/02/2025 15:53:25
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
104		002.309.103	COLA DE SILICONE 100ML	UN	950	00033114		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 15:53:40
1	2	2171	JAF BARROS - ME		0,00		Declina	24/02/2025 15:53:42
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 15:53:48
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 15:53:50
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ		0,00	5,05	Lance	24/02/2025 15:53:58
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI		0,00		Declina	24/02/2025 15:54:00
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ		0,00	5,05	Finalizado	24/02/2025 15:54:05
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
105		002.309.104	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 100 GR	UN	500	322636-0		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance	Situação		Data/Hora

				Unit.			
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	10,42	Lance	24/02/2025 15:54:44
1	2	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:54:46
1	3	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:54:48
1	4	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:54:53
1	5	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:54:56
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	10,44	Lance (LC 123/2006)	
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	10,44	Finalizado	24/02/2025 15:55:29

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
106		002.309.105	COLA BRANCA 110 GR	UN	995	422891-0	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:55:39
1	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	2,31	Lance	24/02/2025 15:55:45
1	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:55:49
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:55:55
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	2,29	Lance	24/02/2025 15:56:01
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:56:03
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:56:07
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	2,29	Finalizado	24/02/2025 15:56:13

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
107		002.309.106	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	UN	2150	00012234	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:57:01
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	2,94	Lance	24/02/2025 15:57:07
1	3	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:57:11
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:57:14
1	5	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:57:16
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:57:29
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	2,94	Finalizado	24/02/2025 15:57:42

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
108		002.309.107	FITA ADESIVA DUPLA FACE	UNIDA	500	370498-0	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:58:45
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 15:59:16
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	4,46	Lance	24/02/2025 15:59:20
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	4,45	Lance	24/02/2025 15:59:24
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 15:59:28
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 15:59:30
2	1	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 15:59:35
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	4,45	Finalizado	24/02/2025 16:00:04

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
109		002.309.108	REGUA PLASTICA CRISTAL 30CM	UN	1330	11877-0	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:01:56
1	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA	0,00	3,74	Lance	24/02/2025

			LTDA					16:02:00
1	3	2171	JAF BARROS - ME		0,00	3,72	Lance	24/02/2025 16:02:24
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 16:02:27
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ		0,00	3,70	Lance	24/02/2025 16:02:31
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 16:02:34
2	2	2171	JAF BARROS - ME		0,00		Declina	24/02/2025 16:02:39
	1	2171	JAF BARROS - ME		0,00		Declina (LC 123/2006)	
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ		0,00	3,70	Finalizado	24/02/2025 16:03:03

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
110		002.309.109	PAPEL COLOR SET A4 120 GR CORES	PCT	930	169036-1		
Rodada	Nº Lance	Código	VARIADAS PACOTE C/ 24 FOLHAS Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ		0,00		Declina	24/02/2025 16:03:18
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 16:03:20
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		0,00	6,64	Lance	24/02/2025 16:03:26
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 16:03:30
1	5	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI		0,00		Declina	24/02/2025 16:03:32
1	6	2171	JAF BARROS - ME		0,00	6,62	Lance	24/02/2025 16:03:51
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		0,00	6,61	Lance	24/02/2025 16:03:57
2	2	2171	JAF BARROS - ME		0,00	6,59	Lance	24/02/2025 16:04:04
3	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 16:04:07
		2171	JAF BARROS - ME		0,00	6,59	Finalizado	24/02/2025 16:04:13

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
111		002.309.110	TESOURA DE AÇO MULTI USO 25CM	UNIDA	270	358282-5		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME		0,00	39,80	Lance	24/02/2025 16:06:15
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 16:06:17
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 16:06:20
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 16:06:23
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ		0,00		Declina	24/02/2025 16:06:26
		2171	JAF BARROS - ME		0,00	39,80	Finalizado	24/02/2025 16:06:31

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
112		002.309.112	FITA CREPE 18MM X 45M	UN	900	195524-1		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ		0,00	3,84	Lance	24/02/2025 16:07:07
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 16:07:13
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 16:07:17
1	4	2171	JAF BARROS - ME		0,00		Declina	24/02/2025 16:07:21
1	5	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00	3,83	Lance	24/02/2025 16:07:24
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI		0,00		Declina	24/02/2025 16:07:27
2	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ		0,00		Declina	24/02/2025 16:07:30
		32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00	3,83	Finalizado	24/02/2025 16:07:37

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
113		002.309.113	FITA CREPE LARGA 50 X50	UNIDA	200	113816-2		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ		0,00	9,81	Lance	24/02/2025

1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	16:07:51 24/02/2025
1	3	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	16:07:54 24/02/2025
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	16:07:56 24/02/2025
1	5	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	16:07:59 24/02/2025
1	6	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	16:08:02 24/02/2025
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina (LC 123/2006)	16:08:04
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	9,81	Finalizado	24/02/2025 16:08:23

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
114		002.309.114	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE FINA C/ ELÁSTICO	UN	1650	322576-3	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:08:28
1	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	1,97	Lance	24/02/2025 16:08:36
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:08:39
1	4	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 16:08:42
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 16:08:44
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 16:08:46
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	1,97	Finalizado	24/02/2025 16:08:53

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
115		002.309.115	TNT 50MX1,40M CORES VARIADAS	ROLO	1100	00030662	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:09:00
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	61,16	Lance	24/02/2025 16:09:21
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:09:24
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:09:27
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 16:09:29
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 16:09:31
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	61,16	Finalizado	24/02/2025 16:09:38

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
116		002.309.116	CAVALETE TIPO FLIP CHART COM QUANDRO BRANCO	UNDA	3	146773-5	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:09:43
1	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	490,00	Lance	24/02/2025 16:10:04
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:10:11
1	4	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 16:10:14
		32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	490,00	Finalizado	24/02/2025 16:10:21

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
117		002.309.122	COLA BRANCA EXTRA FORTE 1000ML	UN	295	00029012	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:10:27
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 16:10:34
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:10:37
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	17,42	Lance	24/02/2025 16:10:41
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	17,40	Lance	24/02/2025 16:10:46
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE	0,00		Declina	24/02/2025

			INFORMATICA EIRELI				16:10:48
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:10:51
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	17,40	Finalizado	24/02/2025 16:10:58

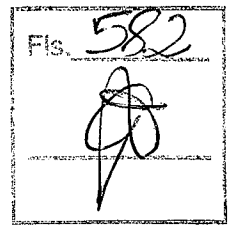
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
118		002.309.123	PLACA DE ISOPOR 50X50X 2MM	UN	300	246071-8	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:11:03
1	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:11:07
1	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 16:11:12
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:11:15
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	12,40	Finalizado	24/02/2025 16:11:32

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
119		002.309.125	PAPEL KRAFT 60CM X 50MT PARDO	UN	167	0004173	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:11:37
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	45,00	Lance	24/02/2025 16:11:54
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:11:57
1	4	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 16:11:59
1	5	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:12:03
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 16:12:04
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	45,00	Finalizado	24/02/2025 16:12:11

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
120		002.309.126	LAPIS DE COR CAIXA GDE C/ 24 CORES	UN	10	406300-7	
Rodada	Nº Lance	Código	0,86 X 11 X 20,6 Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	18,33	Lance	24/02/2025 16:12:24
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:12:26
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	18,30	Lance	24/02/2025 16:12:30
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:12:34
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 16:12:36
2	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 16:12:45
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	18,30	Finalizado	24/02/2025 16:13:00

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
121		002.309.127	APONTADOR DE LÁPIS- COM DEPOSITO 1 FURO	UN	595	324127-0	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:13:06
1	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	1,99	Lance	24/02/2025 16:13:16
1	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 16:13:19
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:13:26
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	1,97	Lance	24/02/2025 16:13:31
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:13:45
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	1,97	Finalizado	24/02/2025 16:13:52

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
122		002.309.128	BANDEJA ORGANIZADORA P/ MESA	UN	10	393656-2	
Rodada	Nº Lance	Código	ESCRITÓRIO 2 DIVISÓRIAS CRISTAL	% Desconto	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora



			Proponente / Fornecedor		Unit.		
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:13:58
1	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:14:01
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	57,90	Lance	24/02/2025 16:14:07
1	4	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 16:14:10
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	57,90	Finalizado	24/02/2025 16:14:17

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
123		002.309.129	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO 180G/M²	UNIDA	300	155688-6	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:14:23
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 16:14:26
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	17,24	Lance	24/02/2025 16:14:31
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:14:34
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	17,20	Lance	24/02/2025 16:14:42
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 16:14:45
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	17,19	Lance	24/02/2025 16:14:53
2	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 16:14:55
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	17,19	Finalizado	24/02/2025 16:15:02

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
124		002.311.002	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS	UN	640	00030932	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:15:06
1	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:15:32
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	7,16	Lance	24/02/2025 16:15:37
1	4	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 16:15:41
1	5	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 16:15:59
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 16:16:01
		32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	7,16	Finalizado	24/02/2025 16:16:08

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
125		002.311.003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDA	106	25755-9	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:16:13
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 16:16:29
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:16:33
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:16:36
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	12,00	Finalizado	24/02/2025 16:16:43

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
126		002.311.005	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	UN	190	324350-8	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:16:48
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	4,13	Lance	24/02/2025 16:17:02
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:17:05
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:17:08
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 16:17:10
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE	0,00		Declina	24/02/2025

			INFORMATICA EIRELI					16:17:12
		2171	JAF BARROS - ME		0,00	4,13	Finalizado	24/02/2025 16:17:18
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
127		002.311.006	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM	PC	950	406254-0		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 16:17:24
1	2	2171	JAF BARROS - ME		0,00	36,80	Lance	24/02/2025 16:17:31
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 16:17:34
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 16:17:37
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ		0,00		Declina	24/02/2025 16:17:41
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI		0,00		Declina	24/02/2025 16:17:42
		2171	JAF BARROS - ME		0,00	36,80	Finalizado	24/02/2025 16:17:48
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
128		002.311.008	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM	PC	950	376703-5		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ		0,00	31,57	Lance	24/02/2025 16:18:00
1	2	2171	JAF BARROS - ME		0,00		Declina	24/02/2025 16:18:03
1	3	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 16:18:05
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00	31,54	Lance	24/02/2025 16:18:09
1	5	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 16:18:12
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI		0,00		Declina	24/02/2025 16:18:13
2	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ		0,00		Declina	24/02/2025 16:18:16
		32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00	31,54	Finalizado	24/02/2025 16:18:23
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
129		002.311.012	ESTILETE LÂMINA 18MM CORES VARIADOS	UN	255	283997-0		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 16:18:37
1	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		0,00	9,94	Lance	24/02/2025 16:18:45
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 16:18:48
1	4	2171	JAF BARROS - ME		0,00		Declina	24/02/2025 16:18:56
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ		0,00	9,90	Lance	24/02/2025 16:19:02
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 16:19:10
	1	2171	JAF BARROS - ME		0,00		Declina (LC 123/2006)	
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ		0,00	9,90	Finalizado	24/02/2025 16:19:27
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
130		002.311.014	BASTAO COLA QUENTE FINO 7.0X30CM	UN	635	00037563		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
1	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 16:19:36
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 16:19:37
1	3	2171	JAF BARROS - ME		0,00		Declina	24/02/2025 16:19:40
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00		Declina	24/02/2025 16:19:43
	1	2171	JAF BARROS - ME		0,00	1,49	Lance (LC 123/2006)	
		2171	JAF BARROS - ME		0,00	1,49	Finalizado	24/02/2025 16:20:29
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
131		002.311.015	BASTAO COLA QUENTE GROSSA 11.2X30 CM	UN	635	00037564		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance	Situação		Data/Hora

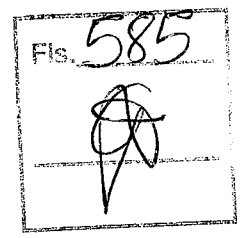
			Proponente / Fornecedor	Unit.		
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00	Declina	24/02/2025 16:21:38
1	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	2,74Lance	24/02/2025 16:21:41
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	Declina	24/02/2025 16:21:44
1	4	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	Declina	24/02/2025 16:21:48
1	5	2171	JAF BARROS - ME	0,00	2,72Lance	24/02/2025 16:21:54
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	2,71Lance	24/02/2025 16:21:58
2	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	2,69Lance	24/02/2025 16:22:06
3	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	Declina	24/02/2025 16:22:10
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	2,69Finalizado	24/02/2025 16:22:16

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
132		002.311.016	CADERNO CAPA DURA GRANDE 48 FOLHAS	UN	600	00030770	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:22:22
1	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:22:27
1	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 16:22:31
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	4,28Lance		24/02/2025 16:22:35
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 16:22:37
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 16:22:39
		32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	4,28Finalizado		24/02/2025 16:22:45

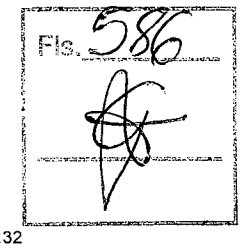
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
133		002.311.024	CLIPS Nº 8 COM 100 UNIDADE	CAIXA	220	196239-6	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:22:51
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 16:23:08
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:23:11
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	7,38Lance		24/02/2025 16:23:15
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	7,36Lance		24/02/2025 16:23:20
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 16:23:23
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:23:26
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	7,36Finalizado		24/02/2025 16:23:32

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
134		002.311.046	LAPIS DE COR CAIXA C/ 12 UNIDADES	UN	500	00031401	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:24:54
1	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	12,40Lance		24/02/2025 16:24:59
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:25:05
1	4	2171	JAF BARROS - ME	0,00	12,38Lance		24/02/2025 16:25:21
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 16:25:25
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	12,37Lance		24/02/2025 16:25:28
2	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	12,35Lance		24/02/2025 16:25:37
3	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:25:40
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	12,35Finalizado		24/02/2025 16:25:47

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE



135		002.311.050	PINCEL P/ QUADRO BRANCO	UN	720	0007112		
Rodada	Nº Lance	Código	RECARREGÁVEL - CORES VARIADAS Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:27:30
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina		24/02/2025 16:27:35
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	18,90	Lance		24/02/2025 16:27:41
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:27:45
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina		24/02/2025 16:27:48
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	19,80	Lance (LC 123/2006)		
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	19,80	Finalizado		24/02/2025 16:30:05
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
136		002.311.051	PAPEL CREPOM 48 X 2MT CORES VARIADAS	UN	1880	169035-3		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:32:22
1	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:32:37
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:32:39
1	4	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina		24/02/2025 16:32:43
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina		24/02/2025 16:32:50
		30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00	1,28	Finalizado		24/02/2025 16:32:57
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
137		002.311.053	PAPEL LAMINADO 30X30 - CORES VARIADAS	UN	630	169036-1		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	1,31	Lance		24/02/2025 16:33:07
1	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:33:11
1	3	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina		24/02/2025 16:33:12
1	4	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:33:14
1	5	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina		24/02/2025 16:33:16
1	6	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:33:18
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina (LC 123/2006)		
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	1,31	Finalizado		24/02/2025 16:33:33
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
138		002.311.054	RÉGUA 1 METRO DE MADEIRA	UN	70	00012252		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:33:38
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	9,85	Lance		24/02/2025 16:33:48
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:33:51
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:33:54
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina		24/02/2025 16:33:57
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina		24/02/2025 16:33:58
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	9,85	Finalizado		24/02/2025 16:34:05
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
139		002.311.055	TESOURA DE PICOTAR 23CM	UN	90	242565-3		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:34:11
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina		24/02/2025 16:34:29
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS	0,00		Declina		24/02/2025



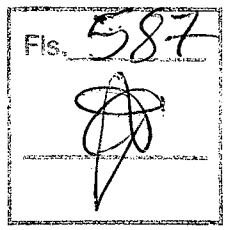
			LTDA				16:34:32
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	33,43	Lance	24/02/2025 16:34:36
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	33,40	Lance	24/02/2025 16:34:42
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 16:34:44
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	33,39	Lance	24/02/2025 16:34:46
2	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 16:34:49
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	33,39	Finalizado	24/02/2025 16:34:56

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
140		002.311.057	TESOURA S/ PONTA ESCOLAR 13CM CORES VARIADAS	UN	700	0007989	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:35:06
1	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	1,62	Lance	24/02/2025 16:35:11
1	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 16:35:14
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:35:17
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	1,60	Lance	24/02/2025 16:35:21
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 16:35:23
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:35:28
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	1,60	Finalizado	24/02/2025 16:35:34

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
141		002.311.058	TINTA P/ PINCEL REFIL DE CORES VARIADAS CX 12 UN P/ QUADRO BRANCO	CX	580	00012552	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:36:47
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	138,70	Lance	24/02/2025 16:36:57
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:37:00
1	4	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	137,00	Lance	24/02/2025 16:37:06
1	5	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	136,90	Lance	24/02/2025 16:37:12
2	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 16:37:15
2	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	135,00	Lance	24/02/2025 16:37:21
2	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	134,90	Lance	24/02/2025 16:37:26
3	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 16:37:33
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	134,90	Finalizado	24/02/2025 16:37:48

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
142		002.311.059	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - 180GR 50X1	UN	440	428593-0	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:37:54
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	18,20	Lance	24/02/2025 16:38:01
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:38:12
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:38:15
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 16:38:18
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 16:38:19
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	18,20	Finalizado	24/02/2025 16:38:26

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
143		002.311.061	TINTA GUACHE 15ML CORES VARIADAS	UN	500	182906-8	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora



						Unit.		
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	2,81	Lance	24/02/2025 16:38:39
1	2	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 16:38:41
1	3	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:38:43
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	2,80	Lance	24/02/2025 16:38:46
1	5	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 16:38:49
1	6	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:38:52
2	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	2,79	Lance	24/02/2025 16:38:56
2	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	2,78	Lance	24/02/2025 16:39:00
3	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	2,77	Lance	24/02/2025 16:39:05
3	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:39:08
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	2,77	Finalizado	24/02/2025 16:39:23

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
144		002.311.062	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS	UN	350	191794-3	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 16:39:31
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:39:33
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:39:41
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:39:44
1	5	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 16:39:47
		30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00	3,62	Finalizado	24/02/2025 16:39:54

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
145		002.311.063	TINTA P/ TECIDO 37 ML CORES VARIADAS	UN	300	00015866	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:40:08
1	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:40:13
1	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 16:40:15
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:40:18
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	4,76	Lance	24/02/2025 16:40:26
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 16:40:28
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	4,76	Finalizado	24/02/2025 16:40:34

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
146		002.311.071	BOBINA DE PAPEL KRAFT	UN	60	0006836	
Rodada	Nº Lance	Código	MONOLUCIDO-PARDO 80GR 60X50MT Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:40:40
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	45,35	Lance	24/02/2025 16:40:53
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:40:57
1	4	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 16:41:00
1	5	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:41:03
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 16:41:05
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	45,35	Finalizado	24/02/2025 16:41:12

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
147		002.311.072	TELA DE PINTURA 30X60	UN	380	00061358	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora

				Unit.		
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00	Declina	24/02/2025 16:41:18
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	Declina	24/02/2025 16:41:21
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	16,08 Lance	24/02/2025 16:41:30
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	Declina	24/02/2025 16:41:33
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	Declina	24/02/2025 16:41:36
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00	Declina	24/02/2025 16:41:37
		32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	16,08 Finalizado	24/02/2025 16:41:44

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
148		002.311.073	NOVELO DE LA CORES VAREADAS 40 GRAMAS, 80 METRO	UN	350	00016190	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:41:49
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 16:41:52
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:41:54
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:41:57
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	5,41	Lance	24/02/2025 16:42:02
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 16:42:04
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	5,41	Finalizado	24/02/2025 16:42:10

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
149		002.311.075	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500G	ROLO	120	176521-3	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:42:15
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 16:42:25
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	18,74	Lance	24/02/2025 16:42:28
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:42:31
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 16:42:33
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina (LC 123/2006)	
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	18,74	Finalizado	24/02/2025 16:42:45

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
150		002.311.079	FOLHA C/ PAUTA 200X275MM	UN	1050	155867-6	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:42:51
1	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:42:53
1	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00	25,97	Lance	24/02/2025 16:42:59
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:43:07
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	25,95	Lance	24/02/2025 16:43:14
2	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00	25,93	Lance	24/02/2025 16:43:24
2	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 16:43:33
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	25,93	Finalizado	24/02/2025 16:43:41

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
151		002.311.082	PERFURADOR ALICATE 17, 5X6, 5X2CM	UN	55	00032437	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:44:12
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 16:44:27
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA	0,00		Declina	24/02/2025

			LTDA					16:44:33
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	15,74	Lance		24/02/2025
1	5	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina		16:44:37 24/02/2025
1	6	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	15,70	Lance		16:44:39 24/02/2025
2	1	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	15,50	Lance		16:44:45 24/02/2025
2	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina		16:44:49 24/02/2025
		32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	15,50	Finalizado		16:44:51 24/02/2025
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		16:44:58
152		002.311.085	LAÇO PP N.º 2 - 4CM - CORES VARIADAS	UN	50	00014682		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:45:03
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina		24/02/2025 16:45:06
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:45:08
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:45:14
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	28,99	Finalizado		24/02/2025 16:45:20
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
153		002.311.086	LIGA ELÁSTICA N.18 CORES VARIADAS	UN	40	188785-8		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:45:27
1	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:45:29
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	25,98	Lance		24/02/2025 16:45:36
1	4	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina		24/02/2025 16:45:39
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina		24/02/2025 16:45:41
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina (LC 123/2006)		
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	25,98	Finalizado		24/02/2025 16:45:55
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
154		002.311.088	BOLINHA DE ISOPOR - NUMERO: 20, 30, 40 & 50	UN	700	401625-4		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:45:59
1	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:46:02
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:46:07
1	4	2171	JAF BARROS - ME	0,00	27,98	Lance		24/02/2025 16:46:14
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina		24/02/2025 16:46:17
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	27,98	Finalizado		24/02/2025 16:46:22
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
155		002.311.089	GIZ DE CERA C/ 12 CORES VARIADAS	CX	575	00012253		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:46:27
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina		24/02/2025 16:46:32
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	2,75	Lance		24/02/2025 16:46:37
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:46:39
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina		24/02/2025 16:46:41
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina		24/02/2025 16:46:43
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	2,75	Finalizado		24/02/2025 16:46:49
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		

Fls. 590

156		002.311.090	MARCADOR PERMANENTE 1.0 CORES VARIADAS	UN	130	00059175		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	9,26	Lance		24/02/2025 16:47:01
1	2	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:47:03
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:47:09
1	4	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina		24/02/2025 16:47:11
1	5	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:47:14
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina (LC 123/2006)		
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	9,26	Finalizado		24/02/2025 16:47:27
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
157		002.311.092	MASSINHA DE EVA 50 GR CORES VARIADAS	UN	450	00033235		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
1	1	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina		24/02/2025 16:47:37
1	2	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina		24/02/2025 16:47:38
1	3	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:47:40
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	5,29	Lance		24/02/2025 16:47:43
1	5	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:47:45
1	6	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina		24/02/2025 16:47:49
	1	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina (LC 123/2006)		
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	5,29	Finalizado		24/02/2025 16:48:02
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
158		002.311.093	PALITO PARA PICOLE 100 UNIDADES	UN	450	193292-6		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:48:06
1	2	2171	JAF BARROS - ME	0,00	2,31	Lance		24/02/2025 16:48:11
1	3	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:48:14
1	4	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:48:17
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina		24/02/2025 16:48:19
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina		24/02/2025 16:48:21
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	2,31	Finalizado		24/02/2025 16:48:27
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
159		002.311.094	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO 100X1	CX	240	4773-2		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação		Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:48:32
1	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	6,22	Lance		24/02/2025 16:48:46
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:48:49
1	4	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina		24/02/2025 16:48:52
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	6,20	Lance		24/02/2025 16:48:57
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina		24/02/2025 16:48:59
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	6,19	Lance		24/02/2025 16:49:02
2	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	6,17	Lance		24/02/2025 16:49:07
3	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina		24/02/2025 16:49:10
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	6,17	Finalizado		24/02/2025 16:49:16
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		

160		002.311.095	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO 100X1	CX	240	330127-3	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:49:22
1	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	7,00	Lance	24/02/2025 16:49:27
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:49:30
1	4	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 16:49:33
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	6,98	Lance	24/02/2025 16:49:39
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 16:49:41
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:49:44
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	6,98	Finalizado	24/02/2025 16:49:52

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
161		002.311.097	GIZ PASTEL OLEOSO 36 CORES VARIADAS	UN	140	00015852	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:50:00
1	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:50:03
1	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 16:50:18
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	33,72	Lance	24/02/2025 16:50:24
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 16:50:28
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 16:50:29
		32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	33,72	Finalizado	24/02/2025 16:50:36

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
162		002.311.099	OLHINHOS MOVEL 3MM	PT	300	305440-3	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:53:43
1	2	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:53:49
1	3	2171	JAF BARROS - ME	0,00	88,88	Lance	24/02/2025 16:53:55
1	4	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:53:58
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00		Declina	24/02/2025 16:54:01
		2171	JAF BARROS - ME	0,00	88,88	Finalizado	24/02/2025 16:54:07

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
163		002.311.100	PALITO DE ESPETO P/ CHURRASCO 25CM 50X1	UN	375	00060643	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:54:12
1	2	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	3,42	Lance	24/02/2025 16:54:16
1	3	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:54:19
1	4	2171	JAF BARROS - ME	0,00		Declina	24/02/2025 16:54:22
1	5	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	3,40	Lance	24/02/2025 16:54:27
1	6	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	0,00		Declina	24/02/2025 16:54:29
2	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	3,39	Lance	24/02/2025 16:54:33
2	2	30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	3,37	Lance	24/02/2025 16:54:40
3	1	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00		Declina	24/02/2025 16:54:47
		30678	JUSELI GOMES FERRAZ	0,00	3,37	Finalizado	24/02/2025 16:54:54

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código Cod. TCE Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1	002.000.660 00032388 32529	ENVELOPE SACO AMARELO GRANDE 26 X 36 AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,45	UN2460 Aceito através de Lance
2	002.022.040 0006089 32530	LACINHO PRONTO PARA PRESENTES CORES VARIADAS CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	0,30	UN6500 Aceito através de Lance
3	002.022.081 125926-1 30345	NUMERADOR AUTOMATICO SEQUENCIAL 6 DIGITOS CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	153,60	UN5 Aceito através de Lance
4	002.022.092 00020048 2171	PAPEL ADESIVO CONTACT 45CM X 10MT CORES VARIADAS JAF BARROS - ME	37,50	UN135 Aceito através de Lance
5	002.022.107 0007826 32529	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	31,80	PC950 Aceito através de Lance
6	002.022.131 168393-4 2171	LAPIS DERMATOGRAFICO BRANCO JAF BARROS - ME	12,70	UN50 Aceito através de Lance
7	002.022.132 80196-8 2171	LÁPIS DERMATOGRAFICO PRETO. JAF BARROS - ME	11,90	UN50 Aceito através de Lance
8	002.022.133 186010-0 32530	LOUSA QUADROS BRANCO 120 X 90 CM CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	110,00	UNIDA4 Aceito através de Lance
9	002.022.145 00059067 2171	ELASTICO CHATO Nº 08 JAF BARROS - ME	29,00	UN125 Aceito através de Lance
10	002.022.146 00075295 32529	TINTA EPSON L3250 T544 70ML CORES VARIADAS AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	7,58	UN1000 Aceito através de Lance
11	002.022.147 00026544 30678	FORMINHA DE PAPEL P/ DOCINHOS Nº 05 CORES VARIADAS JUSELI GOMES FERRAZ	2,48	UN600 Aceito através de Lance
12	002.022.148 87211-3 30678	PASSAMANARIA 10 MT CORES VARIADAS JUSELI GOMES FERRAZ	11,80	UN250 Aceito através de Lance
13	002.022.149 424229-7 30678	SIANINHA 5MMX50MTS CORES VARIADAS JUSELI GOMES FERRAZ	29,90	UN280 Aceito através de Lance
14	002.022.150 00030665 32531	ZÍPER DENTADO JACARÉ 20CM N°5 MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,35	UN180 Aceito através de Lance
15	002.022.151 00030795 2171	TINTA LÍQUIDA FACIAL 15ML CORES VARIADAS JAF BARROS - ME	3,60	UN440 Aceito através de Lance
16	002.022.197 252601-8 32529	COLA GLITTER CORES DIVERSAS AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	2,90	UN275 Aceito através de Lance
17	002.022.198 182905-0 32531	ENVELOPE SACO AMARELO PEQUENO 20 X 28 CM MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,39	UN2060 Aceito através de Lance
18	002.022.199 193910-6 32531	ENVELOPE SACO AMARELO MÉDIO 24 X 34 CM MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,34	UN2260 Aceito através de Lance
19	002.022.200 00068116 2171	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM JAF BARROS - ME	17,00	PC950 Aceito através de Lance
20	002.022.201 0006831 30678	GLITTER EM PÓ CORES VARIADAS JUSELI GOMES FERRAZ	9,80	UN230 Aceito através de Lance
21	002.022.203 5963-3 2171	MOLHA DEDO 12GR JAF BARROS - ME	7,75	UN190 Aceito através de Lance
22	002.022.204 00067271 32529	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 130G A4 COR BRANCO AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	30,40	UN430 Aceito através de Lance
23	002.022.205 00069132 32531	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 100 UNIDADES MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	70,40	UN100 Aceito através de Lance
24	002.022.206 188773-4 30678	QUADRO BRANCO 120X90CM JUSELI GOMES FERRAZ	94,80	UN55 Aceito através de Lance
25	002.022.207 00088478 32529	TINTA EPSON L3250 T664 70ML CORES VARIADAS AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	45,50	UN1000 Aceito através de Lance

26	002.022.208	TECIDO CHITA 1,40MT COM ESTAMPAS VARIADAS.		METRO300	
	00060606	JAF BARROS - ME	8,51	Aceito	
	2171			através de Lance	
27	002.022.209	TAPETE DE EVA DE ALFABETO E DE NUMEROS 28X28CM 5MM		UN25	
	00055414	26 PEÇAS	52,30	Aceito	
	30678	JUSELI GOMES FERRAZ		através de Lance	
28	002.022.210	TULE TECIDO EM ROLO 1,20 CORES VARIADAS		UN120	
	424328-5	JAF BARROS - ME	79,20	Aceito	
	2171			através de Lance	
29	002.022.211	CANETA PERMANENTE RETROPROJETOR CORES VARIADAS		UN250	
	146463-9	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	5,50	Aceito	
	32529			através de Lance	
30	002.022.212	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM APIRAL CORES VARIADAS		UN1350	
	163386-4	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,49	Aceito	
	32531			através de Lance	
31	002.254.467	PINCEL MARCADOR ATOMICO CORES VARIADAS		UN620	
	236474-3	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	5,70	Aceito	
	32529			através de Lance	
32	002.255.773	BALAO CORES DIVERSAS Nº 07		UNIDA1800	
	00011443	JUSELI GOMES FERRAZ	6,68	Aceito	
	30678			através de Lance	
33	002.267.174	FELTRO LISO CORES VARIADAS 1,40X10MT		UN1900	
	00030503	JAF BARROS - ME	164,30	Aceito	
	2171			através de Lance	
34	002.281.188	PERCEVEJO DOURADO 100 UN		CX45	
	190542-2	JAF BARROS - ME	5,48	Aceito	
	2171			através de Lance	
35	002.285.713	PASTA AZ LOMBO FINO 20X1		UNIDA1600	
		MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	355,00	Aceito	
	32531			através de Lance	
36	002.305.013	CANETA ESFEROGRÁFICA - BICO FINO - COR VARIADAS		CX1180	
	325692-8	C/50X1	64,00	Aceito	
	30678	JUSELI GOMES FERRAZ		através de Lance	
37	002.305.014	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, INVÓLUCRO		CX100	
	262692-6	TRANSPARENTE, COM RESPIRO PONTA FINA. CX C/ 50X1	63,00	Aceito	
	2171	JAF BARROS - ME		através de Lance	
38	002.305.015	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, INVÓLUCRO		CX100	
	00028642	TRANSPARENTE, C/ RESPIRO PONTA FINA. CX C/ 50X1	63,00	Aceito	
	2171	JAF BARROS - ME		através de Lance	
39	002.305.016	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR VARIADAS		UN1000	
	00034500	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,60	Aceito	
	32531			através de Lance	
40	002.305.024	PASTA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO		UNIDA150	
	343330-7	MÉDIO.	4,20	Aceito	
	30678	JUSELI GOMES FERRAZ		através de Lance	
41	002.305.039	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA MINI CRISTAL A5		UN1250	
	00010427	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	15,70	Aceito	
	32529			através de Lance	
42	002.305.050	BANDEJA ORGANIZADORA DE MESA TRIPLA MÓVEL CRISTAL		UNIDA210	
	313562-4	JAF BARROS - ME	44,40	Aceito	
	2171			através de Lance	
43	002.305.052	BATERIA ALCALINA 09 V P/ MICROFONE		UNIDA100	
	311153-9	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	7,24	Aceito	
	32531			através de Lance	
44	002.305.053	PILHA LITIO 3V		UNIDA300	
	0009004	JUSELI GOMES FERRAZ	3,48	Aceito	
	30678			através de Lance	
45	002.305.054	BLOCO AUTO ADESIVO 50MM X 38MM		UNIDA1000	
	150403-7	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	11,50	Aceito	
	32529			através de Lance	
46	002.305.055	BLOCO AUTO ADESIVO 76MM X 102 MM		UNIDA1900	
	182419-8	JAF BARROS - ME	3,43	Aceito	
	2171			através de Lance	
47	002.305.058	LIVRO ATA 200 FOLHAS		UN100	
	159802-3	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	25,00	Aceito	
	32531			através de Lance	
48	002.305.059	LIVRO ATA 100 FOLHAS		UN290	
	31275-4	JUSELI GOMES FERRAZ	12,80	Aceito	
	30678			através de Lance	
49	002.305.061	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS		UNIDA290	
	00031256	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	11,51	Aceito	
	32529			através de Lance	
50	002.305.062	CAPA PARA ENCADERNACAO EM POLIPROPILENO TAM A4		UNIDA2080	
	334162-3	CRISTAL	85,80	Aceito	
	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		através de Lance	
51	002.305.063	CHAVEIRO PLASTICO COM IDENTIFICADOR		UNIDA490	
	93864-5	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,94	Aceito	
	32531			através de Lance	
52	002.305.066	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO 30 ML		UNIDA30	
	258768-8	JUSELI GOMES FERRAZ	6,99	Aceito	

	30678				através de Lance
53	002.305.067	CORRETIVO DE FITA		UNIDA610	
	324600-0	JAF BARROS - ME	8,38	Aceito	
	2171			através de Lance	
54	002.305.068	EXTRATOR DE GRAMPO 'ESPÁTULA'		UN180	
	186035-6	JAF BARROS - ME	9,95	Aceito	
	2171			através de Lance	
55	002.305.069	FITA P/ SINALIZAÇÃO ZEBRADA 70MM X 200 MT		UN860	
	359563-3	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	10,37	Aceito	
	32529			através de Lance	
56	002.305.072	PASTA ARQUIVO "AZ" LOMBO LARGO		UN2450	
	235165-0	JUSELI GOMES FERRAZ	11,96	Aceito	
	30678			através de Lance	
57	002.305.074	PASTA CATÁLOGO PRETA COM VISOR 100 ENVELOPES		UN175	
	00010405	PLÁSTICOS 24X33	18,78	Aceito	
	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		através de Lance	
58	002.305.076	PASTA "L" TRANSPARENTE		UN1600	
	219532-1	JAF BARROS - ME	6,70	Aceito	
	2171			através de Lance	
59	002.305.078	PORTA CANETA/LEMBRETE/LÁPIS/CLIPS CRISTAL DE MESA		UN200	
	00026352	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	24,00	Aceito	
	32531			através de Lance	
60	002.305.079	PRANCHETA DE ACRILICO A4		UN370	
	380036-9	JUSELI GOMES FERRAZ	12,40	Aceito	
	30678			através de Lance	
61	002.305.082	PASTA SANFONADA DUP 12X1		UNIDA100	
	326218-9	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	18,49	Aceito	
	32529			através de Lance	
62	002.305.084	TINTA PARA CARIMBO 30ML CORES VARIADAS		UNIDA250	
	259623-7	JAF BARROS - ME	22,80	Aceito	
	2171			através de Lance	
63	002.305.086	FITA MÉTRICA 150CM		UN175	
	23374-9	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	3,77	Aceito	
	32529			através de Lance	
64	002.305.088	PAPEL SULFIT A4 75G CX C/ 10 RESMAS		CAIXA1400	
	00028640	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	287,90	Aceito	
	32530			através de Lance	
65	002.305.089	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO		UNIDA3150	
	192251-3	JUSELI GOMES FERRAZ	2,95	Aceito	
	30678			através de Lance	
66	002.305.097	SACO PARA PRESENTE GRANDE 45X59 CORES VARIADAS		UN1800	
	00037613	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	1,37	Aceito	
	32529			através de Lance	
67	002.305.098	SACO DE PRESENTE CORES VARIADAS 60X90CM		UNIDA1800	
	00012248	JAF BARROS - ME	2,61	Aceito	
	2171			através de Lance	
68	002.305.100	TINTA FACIAL C/ GLITTER 15ML CORES VARIADAS		UN390	
	00030795	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	4,94	Aceito	
	32529			através de Lance	
69	002.305.101	PINCEL ESCOLAR CHATO FACIAL 12X1		UN152	
	0006429	JUSELI GOMES FERRAZ	89,90	Aceito	
	30678			através de Lance	
70	002.305.102	PINCEL ESCOLAR REDONDO FACIAL 12X1		UN152	
	0006429	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	89,98	Aceito	
	32529			através de Lance	
71	002.305.103	QUADRO DE AVISO A4 ACRÍLICO		UN115	
	00068149	JAF BARROS - ME	12,07	Aceito	
	2171			através de Lance	
72	002.305.106	BALAO CORES DIVERSAS 6,5		UNIDA2500	
	235967-7	JUSELI GOMES FERRAZ	4,69	Aceito	
	30678			através de Lance	
73	002.307.025	CAIXA ORGANIZADORA 40 LITROS		UNIDA20	
	00074896	JUSELI GOMES FERRAZ	70,30	Aceito	
	30678			através de Lance	
74	002.309.001	BORRACHA BRANCA TAMANHO MEDIO		UN820	
	155675-4	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,74	Aceito	
	32529			através de Lance	
75	002.309.002	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL		UN20	
	324350-8	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	13,09	Aceito	
	32529			através de Lance	
76	002.309.007	CARTOLINA LISA CORES VARIADA		UN1130	
	00056131	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,89	Aceito	
	32529			através de Lance	
77	002.309.011	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTAO FINO		UN185	
	343832-5	JUSELI GOMES FERRAZ	13,10	Aceito	
	30678			através de Lance	
78	002.309.012	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTAO GROSSO		UN185	
	0007113	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	18,18	Aceito	
	32529			através de Lance	
79	002.309.024	EVA ESTAMPADO 40X60 CM CORES DIVERSOS		UN2300	

	00023567	JAF BARROS - ME	3,15	Aceito	
	2171			através de Lance	
80	002.309.025	EVA LISO 40 X 60 CM CORES VARIADAS		UN2300	
	233350-3	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,63	Aceito	
	32531			através de Lance	
81	002.309.034	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA		UN220	
	168490-6	JUSELI GOMES FERRAZ	24,28	Aceito	
	30678			através de Lance	
82	002.309.035	GRAMPEADOR PEQUENO		UN50	
	265450-4	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	31,90	Aceito	
	32529			através de Lance	
83	002.309.036	GRAMPEADOR MEDIO		UN50	
	162246-3	JAF BARROS - ME	26,50	Aceito	
	2171			através de Lance	
84	002.309.038	COLA BRANCA PVA EXTRA - 500ML P/ PAPEL		UN520	
	422891-0	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	10,47	Aceito	
	32531			através de Lance	
85	002.309.040	LÁPIS PRETO - CAIXA C/ 144 UN		CAIXA403	
	00028417	JUSELI GOMES FERRAZ	99,00	Aceito	
	30678			através de Lance	
86	002.309.042	FITILHO 50MT CORES VARIADAS		UN370	
	0006827	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	1,85	Aceito	
	30345			através de Lance	
87	002.309.060	FITA DUPLA-FACE12X 20M		UN410	
	340424-2	JAF BARROS - ME	4,44	Aceito	
	2171			através de Lance	
88	002.309.061	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA 5000UN		CAIXA390	
	324386-9	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,16	Aceito	
	32531			através de Lance	
89	002.309.063	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 20 FOLHAS		UN120	
	00010428	JUSELI GOMES FERRAZ	18,74	Aceito	
	30678			através de Lance	
90	002.309.067	ALFINETE COM CABEÇA - NÍQUEL - 30MM - 100G		CAIXA130	
	261275-5	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	15,74	Aceito	
	32529			através de Lance	
91	002.309.069	BARBANTE CRU 1 KG CORES VARIADAS		ROLO495	
	269894-3	JAF BARROS - ME	23,40	Aceito	
	2171			através de Lance	
92	002.309.071	PASTA SUSPENSA P/ ARQUIVO		CAIXA1220	
	412766-8	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	94,60	Aceito	
	32531			através de Lance	
93	002.309.073	FITA CETIM N.º 1 7MMX100MT CORES VARIADAS		UN850	
	270042-5	JUSELI GOMES FERRAZ	3,95	Aceito	
	30678			através de Lance	
94	002.309.074	PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS		UN600	
	168689-5	JAF BARROS - ME	12,20	Aceito	
	2171			através de Lance	
95	002.309.075	PERFURADOR 25MM FORMATO CORAÇÃO, BORBOLETA,		UN165	
	0005212	CIRCULOS, FLOR 6 PÉTALAS, LAÇO, ETC.	10,43	Aceito	
	2171	JAF BARROS - ME		através de Lance	
96	002.309.078	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8-8MM 5000 UNIDADES		CAIXA100	
	334433-9	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	15,26	Aceito	
	32531			através de Lance	
97	002.309.085	CANETA PERMANENTE CORES E PONTAS VARIADAS		UN300	
	422733-6	JUSELI GOMES FERRAZ	23,96	Aceito	
	30678			através de Lance	
98	002.309.093	PAPEL COUCHÊ A4		UN450	
	431784-0	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	17,11	Aceito	
	32529			através de Lance	
99	002.309.096	PAPEL CAMURÇA 40X60CM CORES VARIADAS		UN1150	
	169034-5	JAF BARROS - ME	51,90	Aceito	
	2171			através de Lance	
100	002.309.099	EVA ATOALHADO / FELPUDO - 40 X 50 CM CORES VARIADAS		UN2300	
	00037245	JUSELI GOMES FERRAZ	2,43	Aceito	
	30678			através de Lance	
101	002.309.100	EVA GLITADO 40X60 CORES VARIADAS		UN2400	
	00037248	JUSELI GOMES FERRAZ	3,79	Aceito	
	30678			através de Lance	
102	002.309.101	CLIPS Nº 2 CAIXA COM 100 UNIDADE		CAIXA2220	
	89242-4	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	1,95	Aceito	
	32529			através de Lance	
103	002.309.102	CLIPS Nº 4 COM 100 UNIDADE		CAIXA2220	
	107129-7	JAF BARROS - ME	3,78	Aceito	
	2171			através de Lance	
104	002.309.103	COLA DE SILICONE 100ML		UN950	
	00033114	JUSELI GOMES FERRAZ	5,05	Aceito	
	30678			através de Lance	
105	002.309.104	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 100 GR		UN500	
	322636-0	JAF BARROS - ME	10,44	Aceito	
	2171			através de Lance	

106	002.309.105	COLA BRANCA 110 GR		UN995	
	422891-0	JUSELI GOMES FERRAZ	2,29	Aceito	
	30678			através de Lance	
107	002.309.106	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA		UN2150	
	00012234	JAF BARROS - ME	2,94	Aceito	
	2171			através de Lance	
108	002.309.107	FITA ADESIVA DUPLA FACE		UNIDA500	
	370498-0	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	4,45	Aceito	
	32529			através de Lance	
109	002.309.108	REGUA PLASTICA CRISTAL 30CM		UN1330	
	11877-0	JUSELI GOMES FERRAZ	3,70	Aceito	
	30678			através de Lance	
110	002.309.109	PAPEL COLOR SET A4 120 GR CORES VARIADAS PACOTE C/ 24		PCT930	
	169036-1	FOLHAS	6,59	Aceito	
	2171	JAF BARROS - ME		através de Lance	
111	002.309.110	TESOURA DE AÇO MULTI USO 25CM		UNIDA270	
	358282-5	JAF BARROS - ME	39,80	Aceito	
	2171			através de Lance	
112	002.309.112	FITA CREPE 18MM X 45M		UN900	
	195524-1	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,83	Aceito	
	32531			através de Lance	
113	002.309.113	FITA CREPE LARGA 50 X50		UNIDA200	
	113816-2	JUSELI GOMES FERRAZ	9,81	Aceito	
	30678			através de Lance	
114	002.309.114	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE FINA C/ ELÁSTICO		UN1650	
	322576-3	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	1,97	Aceito	
	32529			através de Lance	
115	002.309.115	TNT 50MX1,40M CORES VARIADAS		ROLO1100	
	00030662	JAF BARROS - ME	61,16	Aceito	
	2171			através de Lance	
116	002.309.116	CAVALETE TIPO FLIP CHART COM QUANDRO BRANCO		UNDA3	
	146773-5	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	490,00	Aceito	
	32531			através de Lance	
117	002.309.122	COLA BRANCA EXTRA FORTE 1000ML		UN295	
	00029012	JUSELI GOMES FERRAZ	17,40	Aceito	
	30678			através de Lance	
118	002.309.123	PLACA DE ISOPOR 50X50X 2MM		UN300	
	246071-8	JUSELI GOMES FERRAZ	12,40	Aceito	
	30678			através de Lance	
119	002.309.125	PAPEL KRAFT 60CM X 50MT PARDO		UN167	
	0004173	JAF BARROS - ME	45,00	Aceito	
	2171			através de Lance	
120	002.309.126	LAPIS DE COR CAIXA GDE C/ 24 CORES 0,86 X 11 X 20,6		UN10	
	406300-7	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	18,30	Aceito	
	32531			através de Lance	
121	002.309.127	APONTADOR DE LÁPIS- COM DEPOSITO 1 FURO		UN595	
	324127-0	JUSELI GOMES FERRAZ	1,97	Aceito	
	30678			através de Lance	
122	002.309.128	BANDEJA ORGANIZADORA P/ MESA ESCRITÓRIO 2 DIVISÓRIAS		UN10	
	393656-2	CRISTAL	57,90	Aceito	
	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		através de Lance	
123	002.309.129	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO 180G/M²		UNIDA300	
	155688-6	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	17,19	Aceito	
	32529			através de Lance	
124	002.311.002	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS		UN640	
	00030932	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	7,16	Aceito	
	32531			através de Lance	
125	002.311.003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		UNIDA106	
	25755-9	JUSELI GOMES FERRAZ	12,00	Aceito	
	30678			através de Lance	
126	002.311.005	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL		UN190	
	324350-8	JAF BARROS - ME	4,13	Aceito	
	2171			através de Lance	
127	002.311.006	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM		PC950	
	406254-0	JAF BARROS - ME	36,80	Aceito	
	2171			através de Lance	
128	002.311.008	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM		PC950	
	376703-5	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	31,54	Aceito	
	32531			através de Lance	
129	002.311.012	ESTILETE LÂMINA 18MM CORES VARIADOS		UN255	
	283997-0	JUSELI GOMES FERRAZ	9,90	Aceito	
	30678			através de Lance	
130	002.311.014	BASTAO COLA QUENTE FINO 7.0X30CM		UN635	
	00037563	JAF BARROS - ME	1,49	Aceito	
	2171			através de Lance	
131	002.311.015	BASTAO COLA QUENTE GROSSA 11.2X30 CM		UN635	
	00037564	JAF BARROS - ME	2,69	Aceito	
	2171			através de Lance	
132	002.311.016	CADERNO CAPA DURA GRANDE 48 FOLHAS		UN600	
	00030770	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,28	Aceito	

	32531			através de Lance
133	002.311.024	CLIPS Nº 8 COM 100 UNIDADE		CAIXA220
	196239-6	JUSELI GOMES FERRAZ	7,36	Aceito
	30678			através de Lance
134	002.311.046	LAPIS DE COR CAIXA C/ 12 UNIDADES		UN500
	00031401	JAF BARROS - ME	12,35	Aceito
	2171			através de Lance
135	002.311.050	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - CORES		UN720
	0007112	VARIADAS	19,80	Aceito
	2171	JAF BARROS - ME		através de Lance
136	002.311.051	PAPEL CREPOM 48 X 2MT CORES VARIADAS		UN1880
	169035-3	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	1,28	Aceito
	30345			através de Lance
137	002.311.053	PAPEL LAMINADO 30X30 - CORES VARIADAS		UN630
	169036-1	JUSELI GOMES FERRAZ	1,31	Aceito
	30678			através de Lance
138	002.311.054	RÉGUA 1 METRO DE MADEIRA		UN70
	00012252	JAF BARROS - ME	9,85	Aceito
	2171			através de Lance
139	002.311.055	TESOURA DE PICOTAR 23CM		UN90
	242565-3	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	33,39	Aceito
	32529			através de Lance
140	002.311.057	TESOURA S/ PONTA ESCOLAR 13CM CORES VARIADAS		UN700
	0007989	JUSELI GOMES FERRAZ	1,60	Aceito
	30678			através de Lance
141	002.311.058	TINTA P/ PINCEL REFIL DE CORES VARIADAS CX 12 UN P/		CX580
	00012552	QUADRO BRANCO	134,90	Aceito
	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		através de Lance
142	002.311.059	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - 180GR 50X1		UN440
	428593-0	JAF BARROS - ME	18,20	Aceito
	2171			através de Lance
143	002.311.061	TINTA GUACHE 15ML CORES VARIADAS		UN500
	182906-8	JUSELI GOMES FERRAZ	2,77	Aceito
	30678			através de Lance
144	002.311.062	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS		UN350
	191794-3	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	3,62	Aceito
	30345			através de Lance
145	002.311.063	TINTA P/ TECIDO 37 ML CORES VARIADAS		UN300
	00015866	JUSELI GOMES FERRAZ	4,76	Aceito
	30678			através de Lance
146	002.311.071	BOBINA DE PAPEL KRAFT MONOLUCIDO-PARDO 80GR		UN60
	0006836	60X50MT	45,35	Aceito
	2171	JAF BARROS - ME		através de Lance
147	002.311.072	TELA DE PINTURA 30X60		UN380
	00061358	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	16,08	Aceito
	32531			através de Lance
148	002.311.073	NOVELO DE LA CORES VAREADAS 40 GRAMAS, 80 METRO		UN350
	00016190	JUSELI GOMES FERRAZ	5,41	Aceito
	30678			através de Lance
149	002.311.075	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500G		ROLO120
	176521-3	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	18,74	Aceito
	32529			através de Lance
150	002.311.079	FOLHA C/ PAUTA 200X275MM		UN1050
	155867-6	JAF BARROS - ME	25,93	Aceito
	2171			através de Lance
151	002.311.082	PERFURADOR ALICATE 17, 5X6, 5X2CM		UN55
	00032437	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	15,50	Aceito
	32531			através de Lance
152	002.311.085	LAÇO PP N.º 2 - 4CM - CORES VARIADAS		UN50
	00014682	JUSELI GOMES FERRAZ	28,99	Aceito
	30678			através de Lance
153	002.311.086	LIGA ELÁSTICA N.18 CORES VARIADAS		UN40
	188785-8	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	25,98	Aceito
	32529			através de Lance
154	002.311.088	BOLINHA DE ISOPOR - NUMERO: 20, 30, 40 & 50		UN700
	401625-4	JAF BARROS - ME	27,98	Aceito
	2171			através de Lance
155	002.311.089	GIZ DE CERA C/ 12 CORES VARIADAS		CX575
	00012253	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	2,75	Aceito
	32529			através de Lance
156	002.311.090	MARCADOR PERMANENTE 1.0 CORES VARIADAS		UN130
	00059175	JUSELI GOMES FERRAZ	9,26	Aceito
	30678			através de Lance
157	002.311.092	MASSINHA DE EVA 50 GR CORES VARIADAS		UN450
	00033235	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	5,29	Aceito
	32529			através de Lance
158	002.311.093	PALITO PARA PICOLE 100 UNIDADES		UN450
	193292-6	JAF BARROS - ME	2,31	Aceito
	2171			através de Lance
159	002.311.094	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO 100X1		CX240

	4773-2 30678	JUSELI GOMES FERRAZ	6,17	Aceito através de Lance
160	002.311.095 330127-3 30678	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO 100X1 JUSELI GOMES FERRAZ		CX240
			6,98	Aceito através de Lance
161	002.311.097 00015852 32529	GIZ PASTEL OLEOSO 36 CORES VARIADAS AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		UN140
			33,72	Aceito através de Lance
162	002.311.099 305440-3 2171	OLHINHOS MOVEL 3MM JAF BARROS - ME		PT300
			88,88	Aceito através de Lance
163	002.311.100 00060643 30678	PALITO DE ESPETO P/ CHURRASCO 25CM 50X1 JUSELI GOMES FERRAZ		UN375
			3,37	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	EPP	VALMIR RODRIGUES PENA	Habilitado
32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	EPP	EDILSON RAFAEL DA SILVA	Habilitado
30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	EPP	ALDENEY ANTONIO NETO	Habilitado
2171	JAF BARROS - ME	ME	LEO JOSE DE BARROS	Habilitado
30678	JUSELI GOMES FERRAZ	ME	JUZELI GOMES FERRAZ	Habilitado
32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	ME	PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARAES	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Marca
1 32529	002.000.660	ENVELOPE SACO AMARELO GRANDE 26 X 36 AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	UN Sim	2460 FORONI
2 32530	002.022.040	LACINHO PRONTO PARA PRESENTES CORES VARIADAS CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	UN Sim	6500 MAKE +
3 30345	002.022.081	NUMERADOR AUTOMATICO SEQUENCIAL 6 DIGITOS CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	UN Sim	5 CARBRINK
4 2171	002.022.092	PAPEL ADESIVO CONTACT 45CM X 10MT CORES VARIADAS JAF BARROS - ME	UN Sim	135 WINTAC
5 32529	002.022.107	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	PC Sim	950 LASSANE
6 2171	002.022.131	LAPIS DERMATOGRAFICO BRANCO JAF BARROS - ME	UN Sim	50 MITSU-BISHI
7 2171	002.022.132	LÁPIS DERMATOGRAFICO PRETO. JAF BARROS - ME	UN Sim	50 MITSU-BISHI
8 32530	002.022.133	LOUSA QUADROS BRANCO 120 X 90 CM CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	UNIDA Sim	4 SOUZA
9 2171	002.022.145	ELASTICO CHATO Nº 08 JAF BARROS - ME	UN Sim	125 SAO JOSE
10 32529	002.022.146	TINTA EPSON L3250 T544 70ML CORES VARIADAS AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	UN Sim	1000 MASTERPRINT
11 30678	002.022.147	FORMINHA DE PAPEL P/ DOCINHOS Nº 05 CORES VARIADAS JUSELI GOMES FERRAZ	UN Sim	600 CONEXÃO FESTA
12 30678	002.022.148	PASSAMANARIA 10 MT CORES VARIADAS JUSELI GOMES FERRAZ	UN Sim	250 GITEX
13 30678	002.022.149	SIANINHA 5MMX50MTS CORES VARIADAS JUSELI GOMES FERRAZ	UN Sim	280 GITEX
14 32531	002.022.150	ZÍPER DENTADO JACARÉ 20CM N°5 MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	UN Sim	180 aviarte
15 2171	002.022.151	TINTA LÍQUIDA FACIAL 15ML CORES VARIADAS JAF BARROS - ME	UN Sim	440 COLOR MAKE
16 32529	002.022.197	COLA GLITTER CORES DIVERSAS AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	UN Sim	275 PIRATININGA
17 32531	002.022.198	ENVELOPE SACO AMARELO PEQUENO 20 X 28 CM MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	UN Sim	2060 foroni
18 32531	002.022.199	ENVELOPE SACO AMARELO MÉDIO 24 X 34 CM MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	UN Sim	2260 foroni
19 2171	002.022.200	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM JAF BARROS - ME	PC Sim	950 FELLOWES
20 30678	002.022.201	GLITTER EM PÓ CORES VARIADAS JUSELI GOMES FERRAZ	UN Sim	230 ACP
21 2171	002.022.203	MOLHA DEDO 12GR JAF BARROS - ME	UN Sim	190 RADEX
22 32529	002.022.204	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 130G A4 COR BRANCO AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	UN Sim	430 MASTERPRINT
23 32531	002.022.205	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 100 UNIDADES MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	UN Sim	100 lassane
24	002.022.206	QUADRO BRANCO 120X90CM	UN	55

Fls. 599

30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	STALO
25	002.022.207	TINTA EPSON L3250 T664 70ML CORES VARIADAS	UN	1000
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	MASTERPRINT
26	002.022.208	TECIDO CHITA 1,40MT COM ESTAMPAS VARIADAS.	METRO	300
2171		JAF BARROS - ME	Sim	PANDATEX
27	002.022.209	TAPETE DE EVA DE ALFABETO E DE NUMEROS 28X28CM	UN	25
30678		5MM 26 PEÇAS	Sim	VMP
		JUSELI GOMES FERRAZ		
28	002.022.210	TULE TECIDO EM ROLO 1,20 CORES VARIADAS	UN	120
2171		JAF BARROS - ME	Sim	TATAME
29	002.022.211	CANETA PERMANENTE RETROPROJETOR CORES VARIADAS	UN	250
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	JOCAR
30	002.022.212	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM APIRAL CORES VARIADAS	UN	1350
32531		MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	bic
31	002.254.467	PINCEL MARCADOR ATOMICO CORES VARIADAS	UN	620
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	MASTERPRINT
32	002.255.773	BALAO CORES DIVERSAS Nº 07	UNIDA	1800
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	SAO ROQUE
33	002.267.174	FELTRO LISO CORES VARIADAS 1,40X10MT	UN	1900
2171		JAF BARROS - ME	Sim	SANTA FE
34	002.281.188	PERCEVEJO DOURADO 100 UN	CX	45
2171		JAF BARROS - ME	Sim	JOCAR
35	002.285.713	PASTA AZ LOMBO FINO 20X1	UNIDA	1600
32531		MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	polycart
36	002.305.013	CANETA ESFEROGRÁFICA - BICO FINO - COR VARIADAS	CX	1180
30678		C/50X1	Sim	BIC
		JUSELI GOMES FERRAZ		
37	002.305.014	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, INVÓLUCRO	CX	100
2171		TRANSPARENTE, COM RESPIRO PONTA FINA. CX C/ 50X1	Sim	BIC
		JAF BARROS - ME		
38	002.305.015	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, INVÓLUCRO	CX	100
2171		TRANSPARENTE, C/ RESPIRO PONTA FINA. CX C/ 50X1	Sim	BIC
		JAF BARROS - ME		
39	002.305.016	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR VARIADAS	UN	1000
32531		MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	yins paper
40	002.305.024	PASTA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO	UNIDA	150
30678		MÉDIO.	Sim	DELLO
		JUSELI GOMES FERRAZ		
41	002.305.039	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA MINI CRISTAL A5	UN	1250
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	ACP
42	002.305.050	BANDEJA ORGANIZADORA DE MESA TRIPLA MÓVEL CRISTAL	UNIDA	210
2171		JAF BARROS - ME	Sim	DELLO
43	002.305.052	BATERIA ALCALINA 09 V P/ MICROFONE	UNIDA	100
32531		MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	maxprint
44	002.305.053	PILHA LITIO 3V	UNIDA	300
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	DURACEL
45	002.305.054	BLOCO AUTO ADESIVO 50MM X 38MM	UNIDA	1000
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	MASTERPRINT
46	002.305.055	BLOCO AUTO ADESIVO 76MM X 102 MM	UNIDA	1900
2171		JAF BARROS - ME	Sim	JOCAR
47	002.305.058	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UN	100
32531		MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	tilibra
48	002.305.059	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	290
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	SÃO DOMINGOS
49	002.305.061	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	UNIDA	290
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	FORONI
50	002.305.062	CAPA PARA ENCADERNACAO EM POLIPROPILENO TAM A4	UNIDA	2080
32529		CRISTAL	Sim	LASSANE
		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		
51	002.305.063	CHAVEIRO PLASTICO COM IDENTIFICADOR	UNIDA	490
32531		MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	maxcril
52	002.305.066	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO 30 ML	UNIDA	30
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	MERCUR
53	002.305.067	CORRETIVO DE FITA	UNIDA	610
2171		JAF BARROS - ME	Sim	JOCAR
54	002.305.068	EXTRATOR DE GRAMPO 'ESPÁTULA'	UN	180
2171		JAF BARROS - ME	Sim	JOCAR
55	002.305.069	FITA P/ SINALIZAÇÃO ZEBRADA 70MM X 200 MT	UN	860
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	ADELBRAS
56	002.305.072	PASTA ARQUIVO "AZ" LOMBO LARGO	UN	2450
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	FRAMA
57	002.305.074	PASTA CATÁLOGO PRETA COM VISOR 100 ENVELOPES	UN	175
32529		PLÁSTICOS 24X33	Sim	DAC
		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		
58	002.305.076	PASTA "L" TRANSPARENTE	UN	1600
2171		JAF BARROS - ME	Sim	ACP
59	002.305.078	PORTA CANETA/LEMBRETE/LÁPIS/CLIPS CRISTAL DE MESA	UN	200
32531		MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	maxcril
60	002.305.079	PRANCHETA DE ACRILICO A4	UN	370
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	AGRIMET

61	002.305.082	PASTA SANFONADA DUP 12X1	UNIDA	100
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	ACP
62	002.305.084	TINTA PARA CARIMBO 30ML CORES VARIADAS	UNIDA	250
2171		JAF BARROS - ME	Sim	RADEX
63	002.305.086	FITA MÉTRICA 150CM	UN	175
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	KIT
64	002.305.088	PAPEL SULFIT A4 75G CX C/ 10 RESMAS	CAIXA	1400
32530		CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	Sim	PAPER MAIS
65	002.305.089	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO	UNIDA	3150
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	FRAMA
66	002.305.097	SACO PARA PRESENTE GRANDE 45X59 CORES VARIADAS	UN	1800
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	VMP
67	002.305.098	SACO DE PRESENTE CORES VARIADAS 60X90CM	UNIDA	1800
2171		JAF BARROS - ME	Sim	SOFT TOUCH
68	002.305.100	TINTA FACIAL C/ GLITTER 15ML CORES VARIADAS	UN	390
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	COLORMAK
69	002.305.101	PINCEL ESCOLAR CHATO FACIAL 12X1	UN	152
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	CONDOR
70	002.305.102	PINCEL ESCOLAR REDONDO FACIAL 12X1	UN	152
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	LEONORA
71	002.305.103	QUADRO DE AVISO A4 ACRÍLICO	UN	115
2171		JAF BARROS - ME	Sim	DELLA
72	002.305.106	BALAO CORES DIVERSAS 6,5	UNIDA	2500
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	SÃO ROQUE
73	002.307.025	CAIXA ORGANIZADORA 40 LITROS	UNIDA	20
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	PRATIK
74	002.309.001	BORRACHA BRANCA TAMANHO MEDIO	UN	820
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	LEO E LEO
75	002.309.002	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	UN	20
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	JAPAN
76	002.309.007	CARTOLINA LISA CORES VARIADA	UN	1130
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	ALOFORM
77	002.309.011	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTAO FINO	UN	185
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	GATE
78	002.309.012	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTAO GROSSO	UN	185
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	JOCAR
79	002.309.024	EVA ESTAMPADO 40X60 CM CORES DIVERSOS	UN	2300
2171		JAF BARROS - ME	Sim	KEYNAL
80	002.309.025	EVA LISO 40 X 60 CM CORES VARIADAS	UN	2300
32531		MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	brw
81	002.309.034	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA	UN	220
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	GRAMPLANI
82	002.309.035	GRAMPEADOR PEQUENO	UN	50
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	JOCAR
83	002.309.036	GRAMPEADOR MEDIO	UN	50
2171		JAF BARROS - ME	Sim	JOCAR
84	002.309.038	COLA BRANCA PVA EXTRA - 500ML P/ PAPEL	UN	520
32531		MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	piratininga
85	002.309.040	LÁPIS PRETO - CAIXA C/ 144 UN	CAIXA	403
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	WINNER
86	002.309.042	FITILHO 50MT CORES VARIADAS	UN	370
30345		CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	Sim	NIZURI
87	002.309.060	FITA DUPLA-FACE12X 20M	UN	410
2171		JAF BARROS - ME	Sim	ADERE
88	002.309.061	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA 5000UN	CAIXA	390
32531		MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	brw
89	002.309.063	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 20 FOLHAS	UN	120
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	RADEX
90	002.309.067	ALFINETE COM CABEÇA - NÍQUEL - 30MM - 100G	CAIXA	130
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	BACCHI
91	002.309.069	BARBANTE CRU 1 KG CORES VARIADAS	ROLO	495
2171		JAF BARROS - ME	Sim	JVC
92	002.309.071	PASTA SUSPENSA P/ ARQUIVO	CAIXA	1220
32531		MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	polycart
93	002.309.073	FITA CETIM N.º 1 7MMX100MT CORES VARIADAS	UN	850
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	GETEX
94	002.309.074	PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS	UN	600
2171		JAF BARROS - ME	Sim	USAPEL
95	002.309.075	PERFURADOR 25MM FORMATO CORAÇÃO, BORBOLETA,	UN	165
2171		CIRCULOS, FLOR 6 PÉTALAS, LAÇO, ETC.	Sim	MAKE
		JAF BARROS - ME		
96	002.309.078	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8-8MM 5000 UNIDADES	CAIXA	100
32531		MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	brw
97	002.309.085	CANETA PERMANENTE CORES E PONTAS VARIADAS	UN	300
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	PILOT
98	002.309.093	PAPEL COUCHÊ A4	UN	450
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	SUZANO
99	002.309.096	PAPEL CAMURÇA 40X60CM CORES VARIADAS	UN	1150
2171		JAF BARROS - ME	Sim	VMP
100	002.309.099	EVA ATOALHADO / FELPUDO - 40 X 50 CM CORES VARIADAS	UN	2300

Fls. 60

30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	IBEL	
101	002.309.100	EVA GLITADO 40X60 CORES VARIADAS	UN	2400	
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	IBEL	
102	002.309.101	CLIPS Nº 2 CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA	2220	
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	TOP	
103	002.309.102	CLIPS Nº 4 COM 100 UNIDADE	CAIXA	2220	
2171		JAF BARROS - ME	Sim	ACP	
104	002.309.103	COLA DE SILICONE 100ML	UN	950	
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	RENDICOLA	
105	002.309.104	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 100 GR	UN	500	
2171		JAF BARROS - ME	Sim	TECBOND	
106	002.309.105	COLA BRANCA 110 GR	UN	995	
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	MAX	
107	002.309.106	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	UN	2150	
2171		JAF BARROS - ME	Sim	ADELBRAS	
108	002.309.107	FITA ADESIVA DUPLA FACE	UNIDA	500	
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	ADELBRAS	
109	002.309.108	REGUA PLASTICA CRISTAL 30CM	UN	1330	
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	DELLO	
110	002.309.109	PAPEL COLOR SET A4 120 GR CORES VARIADAS PACOTE C/ 24 FOLHAS	PCT	930	
2171		JAF BARROS - ME	Sim	VMP	
111	002.309.110	TESOURA DE AÇO MULTI USO 25CM	UNIDA	270	
2171		JAF BARROS - ME	Sim	LEO&LEO	
112	002.309.112	FITA CREPE 18MM X 45M	UN	900	
32531		MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	adelbras	
113	002.309.113	FITA CREPE LARGA 50 X50	UNIDA	200	
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	EROCEL	
114	002.309.114	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE FINA C/ ELÁSTICO	UN	1650	
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	ACP	
115	002.309.115	TNT 50MX1,40M CORES VARIADAS	ROLO	1100	
2171		JAF BARROS - ME	Sim	SANTA FE	
116	002.309.116	CAVALETE TIPO FLIP CHART COM QUANDRO BRANCO	UNDA	3	
32531		MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	gueds	
117	002.309.122	COLA BRANCA EXTRA FORTE 1000ML	UN	295	
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	PIRATININGA	
118	002.309.123	PLACA DE ISOPOR 50X50X 2MM	UN	300	
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	IZAMASTER	
119	002.309.125	PAPEL KRAFT 60CM X 50MT PARDO	UN	167	
2171		JAF BARROS - ME	Sim	USAPEL	
120	002.309.126	LAPIS DE COR CAIXA GDE C/ 24 CORES 0,86 X 11 X 20,6	UN	10	
32531		MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	brw	
121	002.309.127	APONTADOR DE LÁPIS- COM DEPOSITO 1 FURO	UN	595	
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	LEOLEO	
122	002.309.128	BANDEJA ORGANIZADORA P/ MESA ESCRITÓRIO 2 DIVISÓRIAS CRISTAL	UN	10	
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	CARBRINK	
123	002.309.129	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO 180G/M²	UNIDA	300	
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	VMP	
124	002.311.002	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS	UN	640	
32531		MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	sao domingos	
125	002.311.003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDA	106	
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	RADEX	
126	002.311.005	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	UN	190	
2171		JAF BARROS - ME	Sim	RADEX	
127	002.311.006	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM	PC	950	
2171		JAF BARROS - ME	Sim	PLASTYLINE	
128	002.311.008	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM	PC	950	
32531		MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	lassane	
129	002.311.012	ESTILETE LÂMINA 18MM CORES VARIADOS	UN	255	
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	MASTERPRINT	
130	002.311.014	BASTAO COLA QUENTE FINO 7.0X30CM	UN	635	
2171		JAF BARROS - ME	Sim	KIT	
131	002.311.015	BASTAO COLA QUENTE GROSSA 11.2X30 CM	UN	635	
2171		JAF BARROS - ME	Sim	KIT	
132	002.311.016	CADERNO CAPA DURA GRANDE 48 FOLHAS	UN	600	
32531		MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	brw	
133	002.311.024	CLIPS Nº 8 COM 100 UNIDADE	CAIXA	220	
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	BACCHI	
134	002.311.046	LAPIS DE COR CAIXA C/ 12 UNIDADES	UN	500	
2171		JAF BARROS - ME	Sim	LEO&LEO	
135	002.311.050	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - CORES VARIADAS	UN	720	
2171		JAF BARROS - ME	Sim	PILOT	
136	002.311.051	PAPEL CREPOM 48 X 2MT CORES VARIADAS	UN	1880	
30345		CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	Sim	VMP	
137	002.311.053	PAPEL LAMINADO 30X30 - CORES VARIADAS	UN	630	
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	USAPEL	
138	002.311.054	RÉGUA 1 METRO DE MADEIRA	UN	70	
2171		JAF BARROS - ME	Sim	WALLEI	

139	002.311.055	TESOURA DE PICOTAR 23CM	UN	90
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	MASTERPRINT
140	002.311.057	TESOURA S/ PONTA ESCOLAR 13CM CORES VARIADAS	UN	700
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	LEOLEO
141	002.311.058	TINTA P/ PINCEL REFIL DE CORES VARIADAS CX 12 UN P/	CX	580
32529		QUADRO BRANCO	Sim	LEO E LEO
		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		
142	002.311.059	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - 180GR 50X1	UN	440
2171		JAF BARROS - ME	Sim	MASTERPRINT
143	002.311.061	TINTA GUACHE 15ML CORES VARIADAS	UN	500
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	ACRILEX
144	002.311.062	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS	UN	350
30345		CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	Sim	PIRATININGA
145	002.311.063	TINTA P/ TECIDO 37 ML CORES VARIADAS	UN	300
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	ACRILEX
146	002.311.071	BOBINA DE PAPEL KRAFT MONOLUCIDO-PARDO 80GR	UN	60
2171		60X50MT	Sim	PICPAC
		JAF BARROS - ME		
147	002.311.072	TELA DE PINTURA 30X60	UN	380
32531		MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	gueds
148	002.311.073	NOVELO DE LA CORES VAREADAS 40 GRAMAS, 80 METRO	UN	350
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	BEBY
149	002.311.075	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500G	ROLO	120
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	YORK
150	002.311.079	FOLHA C/ PAUTA 200X275MM	UN	1050
2171		JAF BARROS - ME	Sim	SAO DOMINGOS
151	002.311.082	PERFURADOR ALICATE 17, 5X6, 5X2CM	UN	55
32531		MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	brw
152	002.311.085	LAÇO PP N.º 2 - 4CM - CORES VARIADAS	UN	50
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	GITEX
153	002.311.086	LIGA ELÁSTICA N.18 CORES VARIADAS	UN	40
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	MAMULT
154	002.311.088	BOLINHA DE ISOPOR - NUMERO: 20, 30, 40 & 50	UN	700
2171		JAF BARROS - ME	Sim	ISOPORLANDIA
155	002.311.089	GIZ DE CERA C/ 12 CORES VARIADAS	CX	575
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	PIRATININGA
156	002.311.090	MARCADOR PERMANENTE 1.0 CORES VARIADAS	UN	130
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	PILOT
157	002.311.092	MASSINHA DE EVA 50 GR CORES VARIADAS	UN	450
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	LEO E LEO
158	002.311.093	PALITO PARA PICOLE 100 UNIDADES	UN	450
2171		JAF BARROS - ME	Sim	THEOTO
159	002.311.094	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO 100X1	CX	240
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	DELTA
160	002.311.095	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO 100X1	CX	240
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	DELTA
161	002.311.097	GIZ PASTEL OLEOSO 36 CORES VARIADAS	UN	140
32529		AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	CIS
162	002.311.099	OLHINHOS MOVEL 3MM	PT	300
2171		JAF BARROS - ME	Sim	KIT
163	002.311.100	PALITO DE ESPETO P/ CHURRASCO 25CM 50X1	UN	375
30678		JUSELI GOMES FERRAZ	Sim	CONEXÃO FESTA

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a) _____ (autoridade competente) para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no _____ (informar local e endereço), no horário _____ (informar o horário, por exemplo, comercial, ou das tantas às quantas horas) para retirada pelos interessados, decorridos _____ (_____) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelo(s) seguinte(s) representante(s) presente(s): _____ (mencionar o nome do representante), representante da licitante _____ (mencionar o nome da licitante), tendo o mesmo consignado o seguinte: "_____" (mencionar as razões apontadas pelo interessado);

Depois de consignada(s) a(s) intenção (ões) de recurso, pelo (a) Sr (a) Pregoeiro (a) foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contra-razões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias tem início imediatamente após o prazo para as razões de recurso, informando ainda que o processo respectivo estaria à disposição para vista imediata dos interessados junto ao Setor _____ (mencionar o setor, local e endereço), no horário comercial (ou das tantas às quantas horas). Informou ainda o (a) Sr (a) Pregoeiros (a) aos presentes que caso o(s) recurso(s) vierem a ser acolhido(s), importará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento e, na hipótese de rejeição do(s) recurso(s), ou ainda no caso de aproveitamento dos atos até então praticados, a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viés se a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no _____ (informar local e endereço), no horário

_____ (informar o horário, por exemplo, comercial, ou das tantas às quantas horas) para retirada pelos interessados, decorridos _____ (_____) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária, ou do julgamento do(s) recursos, no caso deste invalidar ato imprescindível à contratação.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

2171 JAF BARROS - ME
CNPJ: 13.183.437/0001-50
ARAGUAIA, 974 - CENTRO, COCALINHO - MT, CEP: 78680-000
Telefone: (66) 3586-1409

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	002.022.092	PAPEL ADESIVO CONTACT 45CM X 10MT CORES VARIADAS Marca: WINTAC	UN	135	37,50	5.062,50
6	002.022.131	LAPIS DERMATOGRAFICO BRANCO Marca: MITSU-BISHI	UN	50	12,70	635,00
7	002.022.132	LÁPIS DERMATOGRAFICO PRETO. Marca: MITSU-BISHI	UN	50	11,90	595,00
9	002.022.145	ELASTICO CHATO Nº 08 Marca: SAO JOSE	UN	125	29,00	3.625,00
15	002.022.151	TINTA LÍQUIDA FACIAL 15ML CORES VARIADAS Marca: COLOR MAKE	UN	440	3,60	1.584,00
19	002.022.200	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM Marca: FELLOWES	PC	950	17,00	16.150,00
21	002.022.203	MOLHA DEDO 12GR Marca: RADEX	UN	190	7,75	1.472,50
26	002.022.208	TECIDO CHITA 1,40MT COM ESTAMPAS VARIADAS. Marca: PANDATEX	METRO	300	8,51	2.553,00
28	002.022.210	TULE TECIDO EM ROLO 1,20 CORES VARIADAS Marca: TATAME	UN	120	79,20	9.504,00
33	002.267.174	FELTRO LISO CORES VARIADAS 1,40X10MT Marca: SANTA FE	UN	1900	164,30	312.170,00
34	002.281.188	PERCEVEJO DOURADO 100 UN Marca: JOCAR	CX	45	5,48	246,60
37	002.305.014	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, INVÓLUCRO TRANSPARENTE, COM RESPIRO PONTA FINA. CX C/ 50X1 Marca: BIC	CX	100	63,00	6.300,00
38	002.305.015	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, INVÓLUCRO TRANSPARENTE, C/ RESPIRO PONTA FINA. CX C/ 50X1 Marca: BIC	CX	100	63,00	6.300,00
42	002.305.050	BANDEJA ORGANIZADORA DE MESA TRIPLA MÓVEL CRISTAL Marca: DELLO	UNIDA	210	44,40	9.324,00
46	002.305.055	BLOCO AUTO ADESIVO 76MM X 102 MM Marca: JOCAR	UNIDA	1900	3,43	6.517,00
53	002.305.067	CORRETIVO DE FITA Marca: JOCAR	UNIDA	610	8,38	5.111,80
54	002.305.068	EXTRATOR DE GRAMPO 'ESPÁTULA' Marca: JOCAR	UN	180	9,95	1.791,00
58	002.305.076	PASTA "L" TRANSPARENTE Marca: ACP	UN	1600	6,70	10.720,00
62	002.305.084	TINTA PARA CARIMBO 30ML CORES VARIADAS Marca: RADEX	UNIDA	250	22,80	5.700,00
67	002.305.098	SACO DE PRESENTE CORES VARIADAS 60X90CM Marca: SOFT TOUCH	UNIDA	1800	2,61	4.698,00
71	002.305.103	QUADRO DE AVISO A4 ACRÍLICO Marca: DELLA	UN	115	12,07	1.388,05
79	002.309.024	EVA ESTAMPADO 40X60 CM CORES DIVERSOS Marca: KEYNAL	UN	2300	3,15	7.245,00
83	002.309.036	GRAMPEADOR MEDIO Marca: JOCAR	UN	50	26,50	1.325,00
87	002.309.060	FITA DUPLA-FACE12X 20M Marca: ADERE	UN	410	4,44	1.820,40
91	002.309.069	BARBANTE CRU 1 KG CORES VARIADAS Marca. JVC	ROLO	495	23,40	11.583,00
94	002.309.074	PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS Marca: USAPEL	UN	600	12,20	7.320,00
95	002.309.075	PERFURADOR 25MM FORMATO CORAÇÃO, BORBOLETA, CIRCULOS, FLOR 6 PÉTALAS, LAÇO, ETC. Marca: MAKE	UN	165	10,43	1.720,95
99	002.309.096	PAPEL CAMURÇA 40X60CM CORES VARIADAS Marca: VMP	UN	1150	51,90	59.685,00
103	002.309.102	CLIPS Nº 4 COM 100 UNIDADE Marca: ACP	CAIXA	2220	3,78	8.391,60
105	002.309.104	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 100 GR Marca: TECBOND	UN	500	10,44	5.220,00
107	002.309.106	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA Marca: ADELBRAS	UN	2150	2,94	6.321,00
110	002.309.109	PAPEL COLOR SET A4 120 GR CORES VARIADAS PACOTE C/ 24 FOLHAS Marca: VMP	PCT	930	6,59	6.128,70
111	002.309.110	TESOURA DE AÇO MULTI USO 25CM Marca: LEO&LEO	UNIDA	270	39,80	10.746,00
115	002.309.115	TNT 50MX1,40M CORES VARIADAS Marca: SANTA FE	ROLO	1100	61,16	67.276,00
119	002.309.125	PAPEL KRAFT 60CM X 50MT PARDO Marca: USAPEL	UN	167	45,00	7.515,00
126	002.311.005	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Marca: RADEX	UN	190	4,13	784,70
127	002.311.006	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 20MM Marca: PLASTYLINE	PC	950	36,80	34.960,00
130	002.311.014	BASTAO COLA QUENTE FINO 7.0X30CM Marca: KIT	UN	635	1,49	946,15
131	002.311.015	BASTAO COLA QUENTE GROSSA 11.2X30 CM Marca: KIT	UN	635	2,69	1.708,15
134	002.311.046	LAPIS DE COR CAIXA C/ 12 UNIDADES Marca: LEO&LEO	UN	500	12,35	6.175,00
135	002.311.050	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - CORES VARIADAS Marca: PILOT	UN	720	19,80	14.256,00
138	002.311.054	RÉGUA 1 METRO DE MADEIRA Marca: WALLEI	UN	70	9,85	689,50
142	002.311.059	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - 180GR 50X1 Marca:	UN	440	18,20	8.008,00

		MASTERPRINT				
146	002.311.071	BOBINA DE PAPEL KRAFT MONOLUCIDO-PARDO 80GR 60X50MT Marca: PICPAC	UN	60	45,35	2.721,00
150	002.311.079	FOLHA C/ PAUTA 200X275MM Marca: SAO DOMINGOS	UN	1050	25,93	27.226,50
154	002.311.088	BOLINHA DE ISOPOR - NUMERO: 20, 30, 40 & 50 Marca: ISOPORLANDIA	UN	700	27,98	19.586,00
158	002.311.093	PALITO PARA PICOLE 100 UNIDADES Marca: THEOTO	UN	450	2,31	1.039,50
162	002.311.099	OLHINHOS MOVEL 3MM Marca: KIT	PT	300	88,88	26.664,00
		Total do Proponente				758.509,60
	30345	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA				
Item	Código	EIRELI CNPJ: 20.357.366/0001-20 AV ISAAC POVOAS, 475 SUBSL SALA 01 - CENTRO NORTE, CUIABA - MT, CEP: 78005-340 Telefone: (65) 3025-1144	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
3	002.022.081	NUMERADOR AUTOMATICO SEQUENCIAL 6 DIGITOS Marca: CARBRINK	UN	5	153,60	768,00
86	002.309.042	FITILHO 50MT CORES VARIADAS Marca: NIZURI	UN	370	1,85	684,50
136	002.311.051	PAPEL CREPOM 48 X 2MT CORES VARIADAS Marca: VMP	UN	1880	1,28	2.406,40
144	002.311.062	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS Marca: PIRATININGA	UN	350	3,62	1.267,00
		Total do Proponente				5.125,90
	30678	JUSELI GOMES FERRAZ				
Item	Código	CNPJ: 08.796.614/0001-33 AV BRASILIA, 1127 QD 67 LT 07 - CENTRO, BRITANIA - GO, CEP: 76280-000 Telefone: (62) 3383-1295	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
11	002.022.147	FORMINHA DE PAPEL P/ DOCINHOS Nº 05 CORES VARIADAS Marca: CONEXÃO FESTA	UN	600	2,48	1.488,00
12	002.022.148	PASSAMANARIA 10 MT CORES VARIADAS Marca: GITEX	UN	250	11,80	2.950,00
13	002.022.149	SIANINHA 5MMX50MTS CORES VARIADAS Marca: GITEX	UN	280	29,90	8.372,00
20	002.022.201	GLITTER EM PÓ CORES VARIADAS Marca: ACP	UN	230	9,80	2.254,00
24	002.022.206	QUADRO BRANCO 120X90CM Marca: STALO	UN	55	94,80	5.214,00
27	002.022.209	TAPETE DE EVA DE ALFABETO E DE NUMEROS 28X28CM 5MM 26 PEÇAS Marca: VMP	UN	25	52,30	1.307,50
32	002.255.773	BALAO CORES DIVERSAS Nº 07 Marca: SAO ROQUE	UNIDA	1800	6,68	12.024,00
36	002.305.013	CANETA ESFEROGRÁFICA - BICO FINO - COR VARIADAS C/50X1 Marca: BIC	CX	1180	64,00	75.520,00
40	002.305.024	PASTA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO MÉDIO. Marca: DELLO	UNIDA	150	4,20	630,00
44	002.305.053	PILHA LITIO 3V Marca: DURACEL	UNIDA	300	3,48	1.044,00
48	002.305.059	LIVRO ATA 100 FOLHAS Marca: SÃO DOMINGOS	UN	290	12,80	3.712,00
52	002.305.066	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO 30 ML Marca: MERCUR	UNIDA	30	6,99	209,70
56	002.305.072	PASTA ARQUIVO "AZ" LOMBO LARGO Marca: FRAMA	UN	2450	11,96	29.302,00
60	002.305.079	PRANCHETA DE ACRILICO A4 Marca: AGRIMET	UN	370	12,40	4.588,00
65	002.305.089	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO Marca: FRAMA	UNIDA	3150	2,95	9.292,50
69	002.305.101	PINCEL ESCOLAR CHATO FACIAL 12X1 Marca: CONDOR	UN	152	89,90	13.664,80
72	002.305.106	BALAO CORES DIVERSAS 6,5 Marca: SÃO ROQUE	UNIDA	2500	4,69	11.725,00
73	002.307.025	CAIXA ORGANIZADORA 40 LITROS Marca: PRATIK	UNIDA	20	70,30	1.406,00
77	002.309.011	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTAO FINO Marca: GATE	UN	185	13,10	2.423,50
81	002.309.034	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA Marca: GRAMPLANI	UN	220	24,28	5.341,60
85	002.309.040	LÁPIS PRETO - CAIXA C/ 144 UN Marca: WINNER	CAIXA	403	99,00	39.897,00
89	002.309.063	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 20 FOLHAS Marca: RADEX	UN	120	18,74	2.248,80
93	002.309.073	FITA CETIM N.º 1 7MMX100MT CORES VARIADAS Marca: GETEX	UN	850	3,95	3.357,50
97	002.309.085	CANETA PERMANENTE CORES E PONTAS VARIADAS Marca: PILOT	UN	300	23,96	7.188,00
100	002.309.099	EVA ATOALHADO / FELPUDO - 40 X 50 CM CORES VARIADAS Marca: IBEL	UN	2300	2,43	5.589,00
101	002.309.100	EVA GLITADO 40X60 CORES VARIADAS Marca: IBEL	UN	2400	3,79	9.096,00
104	002.309.103	COLA DE SILICONE 100ML Marca: RENDICOLA	UN	950	5,05	4.797,50
106	002.309.105	COLA BRANCA 110 GR Marca: MAX	UN	995	2,29	2.278,55
109	002.309.108	REGUA PLASTICA CRISTAL 30CM Marca: DELLO	UN	1330	3,70	4.921,00
113	002.309.113	FITA CREPE LARGA 50 X50 Marca: EROCEL	UNIDA	200	9,81	1.962,00
117	002.309.122	COLA BRANCA EXTRA FORTE 1000ML Marca: PIRATININGA	UN	295	17,40	5.133,00
118	002.309.123	PLACA DE ISOPOR 50X50X 2MM Marca: IZAMASTER	UN	300	12,40	3.720,00
121	002.309.127	APONTADOR DE LÁPIS- COM DEPOSITO 1 FURO Marca: LEOLEO	UN	595	1,97	1.172,15
125	002.311.003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Marca: RADEX	UNIDA	106	12,00	1.272,00
129	002.311.012	ESTILETE LÂMINA 18MM CORES VARIADOS Marca: MASTERPRINT	UN	255	9,90	2.524,50
133	002.311.024	CLIPS Nº 8 COM 100 UNIDADE Marca: BACCHI	CAIXA	220	7,36	1.619,20
137	002.311.053	PAPEL LAMINADO 30X30 - CORES VARIADAS Marca:	UN	630	1,31	825,30

		USAPEL				
140	002.311.057	TESOURA S/ PONTA ESCOLAR 13CM CORES VARIADAS Marca: LEOLEO	UN	700	1,60	1.120,00
143	002.311.061	TINTA GUACHE 15ML CORES VARIADAS Marca: ACRILEX	UN	500	2,77	1.385,00
145	002.311.063	TINTA P/ TECIDO 37 ML CORES VARIADAS Marca: ACRILEX	UN	300	4,76	1.428,00
148	002.311.073	NOVELO DE LA CORES VAREADAS 40 GRAMAS, 80 METRO Marca: BEBY	UN	350	5,41	1.893,50
152	002.311.085	LAÇO PP N.º 2 - 4CM - CORES VARIADAS Marca: GITEX	UN	50	28,99	1.449,50
156	002.311.090	MARCADOR PERMANENTE 1.0 CORES VARIADAS Marca: PILOT	UN	130	9,26	1.203,80
159	002.311.094	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO 100X1 Marca: DELTA	CX	240	6,17	1.480,80
160	002.311.095	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO 100X1 Marca: DELTA	CX	240	6,98	1.675,20
163	002.311.100	PALITO DE ESPETO P/ CHURRASCO 25CM 50X1 Marca: CONEXÃO FESTA	UN	375	3,37	1.263,75
		Total do Proponente				302.969,65
	32529	AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA				
Item	Código	CNPJ: 47.146.145/0001-69 PROFESSOR FELIX DE MIRANDA, 17 - CIDADE ALTA, CUIABA - MT, CEP: 78030-480 Telefone: 6596143981	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
1	002.000.660	ENVELOPE SACO AMARELO GRANDE 26 X 36 Marca: FORONI	UN	2460	0,45	1.107,00
5	002.022.107	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM Marca: LASSANE	PC	950	31,80	30.210,00
10	002.022.146	TINTA EPSON L3250 T544 70ML CORES VARIADAS Marca: MASTERPRINT	UN	1000	7,58	7.580,00
16	002.022.197	COLA GLITTER CORES DIVERSAS Marca: PIRATININGA	UN	275	2,90	797,50
22	002.022.204	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 130G A4 COR BRANCO Marca: MASTERPRINT	UN	430	30,40	13.072,00
25	002.022.207	TINTA EPSON L3250 T664 70ML CORES VARIADAS Marca: MASTERPRINT	UN	1000	45,50	45.500,00
29	002.022.211	CANETA PERMANENTE RETROPROJETOR CORES VARIADAS Marca: JOCAR	UN	250	5,50	1.375,00
31	002.254.467	PINCEL MARCADOR ATOMICO CORES VARIADAS Marca: MASTERPRINT	UN	620	5,70	3.534,00
41	002.305.039	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA MINI CRISTAL A5 Marca: ACP	UN	1250	15,70	19.625,00
45	002.305.054	BLOCO AUTO ADESIVO 50MM X 38MM Marca: MASTERPRINT	UNIDA	1000	11,50	11.500,00
49	002.305.061	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS Marca: FORONI	UNIDA	290	11,51	3.337,90
50	002.305.062	CAPA PARA ENCADERNACAO EM POLIPROPILENO TAM A4 CRISTAL Marca: LASSANE	UNIDA	2080	85,80	178.464,00
55	002.305.069	FITA P/ SINALIZAÇÃO ZEBRADA 70MM X 200 MT Marca: ADELBRAS	UN	860	10,37	8.918,20
57	002.305.074	PASTA CATÁLOGO PRETA COM VISOR 100 ENVELOPES PLÁSTICOS 24X33 Marca: DAC	UN	175	18,78	3.286,50
61	002.305.082	PASTA SANFONADA DUP 12X1 Marca: ACP	UNIDA	100	18,49	1.849,00
63	002.305.086	FITA MÉTRICA 150CM Marca: KIT	UN	175	3,77	659,75
66	002.305.097	SACO PARA PRESENTE GRANDE 45X59 CORES VARIADAS Marca: VMP	UN	1800	1,37	2.466,00
68	002.305.100	TINTA FACIAL C/ GLITTER 15ML CORES VARIADAS Marca: COLORMAK	UN	390	4,94	1.926,60
70	002.305.102	PINCEL ESCOLAR REDONDO FACIAL 12X1 Marca: LEONORA	UN	152	89,98	13.676,96
74	002.309.001	BORRACHA BRANCA TAMANHO MEDIO Marca: LEO E LEO	UN	820	0,74	606,80
75	002.309.002	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Marca: JAPAN	UN	20	13,09	261,80
76	002.309.007	CARTOLINA LISA CORES VARIADA Marca: ALOFORM	UN	1130	0,89	1.005,70
78	002.309.012	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTAO GROSSO Marca: JOCAR	UN	185	18,18	3.363,30
82	002.309.035	GRAMPEADOR PEQUENO Marca: JOCAR	UN	50	31,90	1.595,00
90	002.309.067	ALFINETE COM CABEÇA - NÍQUEL - 30MM - 100G Marca: BACCHI	CAIXA	130	15,74	2.046,20
98	002.309.093	PAPEL COUCHÊ A4 Marca: SUZANO	UN	450	17,11	7.699,50
102	002.309.101	CLIPS Nº 2 CAIXA COM 100 UNIDADE Marca: TOP	CAIXA	2220	1,95	4.329,00
108	002.309.107	FITA ADESIVA DUPLA FACE Marca: ADELBRAS	UNIDA	500	4,45	2.225,00
114	002.309.114	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE FINA C/ ELÁSTICO Marca: ACP	UN	1650	1,97	3.250,50
122	002.309.128	BANDEJA ORGANIZADORA P/ MESA ESCRITÓRIO 2 DIVISÓRIAS CRISTAL Marca: CARBRINK	UN	10	57,90	579,00
123	002.309.129	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO 180G/M² Marca: VMP	UNIDA	300	17,19	5.157,00
139	002.311.055	TESOURA DE PICOTAR 23CM Marca: MASTERPRINT	UN	90	33,39	3.005,10
141	002.311.058	TINTA P/ PINCEL REFIL DE CORES VARIADAS CX 12 UN P/ QUADRO BRANCO Marca: LEO E LEO	CX	580	134,90	78.242,00
149	002.311.075	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500G Marca: YORK	ROLO	120	18,74	2.248,80
153	002.311.086	LIGA ELÁSTICA N.18 CORES VARIADAS Marca: MAMULT	UN	40	25,98	1.039,20

155	002.311.089	GIZ DE CERA C/ 12 CORES VARIADAS Marca: PIRATININGA	CX	575	2,75	1.581,25
157	002.311.092	MASSINHA DE EVA 50 GR CORES VARIADAS Marca: LEO E LEO	UN	450	5,29	2.380,50
161	002.311.097	GIZ PASTEL OLEOSO 36 CORES VARIADAS Marca: CIS	UN	140	33,72	4.720,80
		Total do Proponente				474.221,86
	32530	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA				
Item	Código	CNPJ: 21.058.617/0001-38 ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE), S/N QUADRA17 LOTE 05 - IKARAY, VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78130-724 Telefone: 6533686100	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
2	002.022.040	LACINHO PRONTO PARA PRESENTES CORES VARIADAS Marca: MAKE +	UN	6500	0,30	1.950,00
8	002.022.133	LOUSA QUADROS BRANCO 120 X 90 CM Marca: SOUZA	UNIDA	4	110,00	440,00
64	002.305.088	PAPEL SULFIT A4 75G CX C/ 10 RESMAS Marca: PAPER MAIS	CAIXA	1400	287,90	403.060,00
		Total do Proponente				405.450,00
	32531	MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Item	Código	CNPJ: 55.807.319/0001-15 CASCADURA (JD GUANABARA), 16 SALA 02 - AREAO, CUIABA - MT, CEP: 78010-635 Telefone: 6530527102	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
14	002.022.150	ZÍPER DENTADO JACARÉ 20CM N°5 Marca: aviarte	UN	180	3,35	603,00
17	002.022.198	ENVELOPE SACO AMARELO PEQUENO 20 X 28 CM Marca: foroni	UN	2060	0,39	803,40
18	002.022.199	ENVELOPE SACO AMARELO MÉDIO 24 X 34 CM Marca: foroni	UN	2260	0,34	768,40
23	002.022.205	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 100 UNIDADES Marca: lassane	UN	100	70,40	7.040,00
30	002.022.212	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM APIRAL CORES VARIADAS Marca: bic	UN	1350	1,49	2.011,50
35	002.285.713	PASTA AZ LOMBO FINO 20X1 Marca: polycart	UNIDA	1600	355,00	568.000,00
39	002.305.016	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR VARIADAS Marca: yins paper	UN	1000	2,60	2.600,00
43	002.305.052	BATERIA ALCALINA 09 V P/ MICROFONE Marca: maxprint	UNIDA	100	7,24	724,00
47	002.305.058	LIVRO ATA 200 FOLHAS Marca: tilibra	UN	100	25,00	2.500,00
51	002.305.063	CHAVEIRO PLASTICO COM IDENTIFICADOR Marca: maxcril	UNIDA	490	2,94	1.440,60
59	002.305.078	PORTA CANETA/LEMBRETE/LÁPIS/CLIPS CRISTAL DE MESA Marca: maxcril	UN	200	24,00	4.800,00
80	002.309.025	EVA LISO 40 X 60 CM CORES VARIADAS Marca: brw	UN	2300	1,63	3.749,00
84	002.309.038	COLA BRANCA PVA EXTRA - 500ML P/ PAPEL Marca: piratininga	UN	520	10,47	5.444,40
88	002.309.061	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA 5000UN Marca: brw	CAIXA	390	4,16	1.622,40
92	002.309.071	PASTA SUSPENSA P/ ARQUIVO Marca: polycart	CAIXA	1220	94,60	115.412,00
96	002.309.078	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8-8MM 5000 UNIDADES Marca: brw	CAIXA	100	15,26	1.526,00
112	002.309.112	FITA CREPE 18MM X 45M Marca: adelbras	UN	900	3,83	3.447,00
116	002.309.116	CAVALETE TIPO FLIP CHART COM QUANDRO BRANCO Marca: gueds	UNDA	3	490,00	1.470,00
120	002.309.126	LAPIS DE COR CAIXA GDE C/ 24 CORES 0,86 X 11 X 20,6 Marca: brw	UN	10	18,30	183,00
124	002.311.002	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS Marca: sao domingos	UN	640	7,16	4.582,40
128	002.311.008	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM Marca: lassane	PC	950	31,54	29.963,00
132	002.311.016	CADERNO CAPA DURA GRANDE 48 FOLHAS Marca: brw	UN	600	4,28	2.568,00
147	002.311.072	TELA DE PINTURA 30X60 Marca: gueds	UN	380	16,08	6.110,40
151	002.311.082	PERFURADOR ALICATE 17, 5X6, 5X2CM Marca: brw	UN	55	15,50	852,50
		Total do Proponente				768.221,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

CARLOS EDUARDO RODRIGUES ADORNO

CPF.: 046.298.191-69
RG.: 24978299
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 2.404/2024 DE 04/01/2024

Proponentes:

Representante: VALMIR RODRIGUES PENA
CPF.: 827.469.071-00
RG.: 11.139.226
Empresa: AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Representante: EDILSON RAFAEL DA SILVA
CPF.: 005.422.341-57
RG.: 13.570.242
Empresa: CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

Representante: ALDENEY ANTONIO NETO
CPF.: 030.274.876-80
RG.: M-.790.802-6
Empresa: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI

Representante: LEO JOSE DE BARROS
CPF.: 816.750.031-49
RG.: 909906
Empresa: JAF BARROS - ME

Representante: JUZELI GOMES FERRAZ
CPF.: 435.708.441-53
RG.: 6560319
Empresa: JUSELI GOMES FERRAZ

Representante: PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARAES
CPF.: 284.188.595-04
RG.: 0300500572
Empresa: MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

HOMOLOGAÇÃO

Fls. 609

PREFEITURA DE
COCALINHO
Crescendo juntos, fazendo agora.

HOMOLOGAÇÃO

COCALINHO, 26 de fevereiro de 2025

Licitação: **PROCESSO LICITATÓRIO 007/25 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2025**

Aberta em 05/02/2025

Resumo do Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT

Comunicamos a Vossa Senhoria, que resultante da análise das propostas apresetadas a licitação acima especificada o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicou, e, portanto homologa em favor destas empresas: **JAF BARROS - ME, CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI, JUSELI GOMES FERRAZ, AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA, MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA,** parte do objeto da licitação, no valor de: R$2.714.498,01.(Dois Milhões, setecentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo). Conforme Relação em Anexo.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Fls. 610

AVISO DE LICITAÇÃO

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

Fls. 611

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o aumento real nos Salários dos Cargos de Chefia e Assessoramento, de livre nomeação e exoneração, do Poder Executivo Municipal de Cocalinho, em 20% (vinte por cento), fixando-os, em:

a) Diretor de Divisão: R$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais); b) Chefe de Gabinete: R$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais); c) Chefe de Seção: R$ 3.220,00,00 (três mil duzentos e vinte reais); d) Motorista de Representação: R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais).**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.080, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.080, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

.a cargos em comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelos artigos 8º, XII e 39, I ao IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica dividida a Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, em:

I. Secretaria Municipal de Transporte;

II. Secretaria Municipal do Obras e Serviços Urbanos

§ 1º Ficam vinculadas à Secretaria Municipal de Transportes:

a) Divisão de Manutenções de Estradas;

b) Divisão de Transportes;

c) Divisão de Oficina Mecânica;

d) Seção de Serviços Mecânicos;

e) Seção de Máquinas

§ 2º Fica vinculada à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

Divisão de Indústria e Comércio;

b) Divisão de Obras;

c) Divisão de Serviços Gerais;

d) Divisão de Serviços Urbanos.

Art. 2º Fica dividida a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, em:

I. Secretaria Municipal de Turismo;

II. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º Ficam vinculadas à Secretaria Municipal de Turismo:

a) Divisão de Turismo;

b) Seção de Eventos Tradicionais;

c) Seção de Pesca Esportiva.

§ 2º Ficam vinculadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Divisão de Meio Ambiente;

b) Divisão de Desenvolvimentos Sustentável.

Art. 3º Ficam criadas a Divisão de Identificação, Divisão de Analise de Planejamento, vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Divisão de Iluminação Pública vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, respectivamente, todos com Status de Secretário, percebendo subsídios aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º O cargo de Diretor de Divisão de Planejamento de Compras será elevado a status de secretário, passando os seus vencimentos serem pagos na forma subsídio aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 – SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, através do seu pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 2.404/2024 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 24/02/2025 às 08:00h (Horário de Brasília)**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial com RP nº 001/2025**, no Tipo "***MENOR PREÇO POR ITEM"***, O objeto da presente licitação é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT"**,as especificações constam no Termo de Referência Anexo I do Edital.Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal, sito a Av. Araguaia nº 676, pelo telefone: 0800 264-8712, site: https://www.cocalinho.mt.gov.br/sic-licitacoes e e-mail: licitacao@cocalinho.mt.gov.br

Cocalinho/MT, 07 de fevereiro de 2025.

Carlos Eduardo Rodrigues Adorno

Pregoeiro

RESULTADO FINAL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

RESULTADO FINAL

A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, por intermédio de sua presidente Luciene Pereira Oliveira, divulga o **RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.**

Nada mais a declarar, a Presidente assina a presente.

Cocalinho - MT, 06 de fevereiro de 2025.

Fls. 612

AVISO DE RESULTADO

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

Fls. 023

das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada. **a)** Para os fins do disposto pelo caput, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica **11.16.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. **11.17.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão. **11.18.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. **11.19.** A aplicação das sanções previstas nos itens acima admite a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber: **a)** Reparação integral do dano causado à Administração Pública; **b)** Pagamento da multa; **c)** Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade; **d)** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: **12.2.** Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal 2406/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos. **12.3.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços. **12.4.** Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal transparência do município, assim como no Diário Oficial dos Municípios (AMM). **12.5.** Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no arquivo passivo administrativo. Cocalinho – MT, 26 de fevereiro de 2025. **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO Marcio Conceição Nunes de Aguiar Prefeito Municipal** **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 21.058.617/0001-38 Gean Diego Meister**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - SRP PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2025

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - SRP PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 2.404/2024, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o resultado da licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT.** Sagraram-se vencedoras as empresas abaixo descritas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
JAF BARROS - ME	13.183.437/0001-50	R$ 758.509,60
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	20.357.366/0001-20	R$ 5.125,90
JUSELI GOMES FERRAZ	08.796.614/0001-33	R$ 302.969,65
AUTENTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	47.146.145/0001-69	R$ 474.221,86
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	21.058.617/0001-38	R$ 405.450,00
MERIDIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	55.807.319/0001-15	R$ 768.221,00

Valor total do registro de preços: **R$ 2.714.498,01 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO)**

Cocalinho – MT, 25 de Fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO RODRIGUES ADORNO

PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COCALINHO - MT.

Pelo presente instrumento, O MUNICIPIO DE **COCALINHO**, com sede na Av. Araguaia, nº 676, Bairro Centro, na cidade de Cocalinho-MT, CEP: 78.680-000, FONE: 0800 264-8712, neste ato representado pelo Sr. **Marcio Conceição Nunes de Aguiar**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº ***.711.***-**, portador da Carteira de Identidade nº *.73****-* SSP/MT, representando neste ato a **Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT**, inscrita no CNPJ Nº 00.965.145/0001-27, situada no endereço acima citado, e, de outro lado, a empresa **MERIDIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.807.319/0001-15, estabelecida na rua Cascadura, Sala 02, nº 16, Bairro Jardim Guanabara, Cidade Cuiabá - MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **Paulo Roberto Rodrigues Guimarães** , portador do RG n.º *30**** SSP/BA, CPF n.º ***.188.***-**, tendo em vista o Pregão Presencial n. 001/2025 e Processo Licitatório 007/2025, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, nos termos da Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Municipal nº 2406/2024 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARECER JURÍDICO

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO LEGISLATIVO Nº 06/2025

DE: ASSESSORIA JURÍDICA
Anfilófio Pereira Campos Sobrinho

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Maria Roseny Farias Lima

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta jurídica realizada nos autos do processo administrativo nº 003/2025, no qual se busca adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2025, emitida pelo Município de Cocalinho -MT.

O presente feito foi instruído com diversos documentos, dentre os quais:

* cópia completa do processo licitatório que originou a Ata de Registro de Preços.

*edital e termo de referência da licitação que deu origem à ata;

* cópia da ata do registro de preços;

* ata da sessão do pregão eletrônico e proposta da licitante vencedora;

* pesquisa de preços;

* justificativa;

* certidões negativas e de regularidade;

Fls. 636

* aceite do órgão gerenciador da ata;

* aceite do fornecedor;

* minuta do contrato

Eis o relatório. Passa-se a analisar.

Do Procedimento de Análise Juridica

A Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de assessoramento jurídico da administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço.

Mesmo em hipóteses envolvendo a antiga legislação, a adesão a atas de registro de preço exigia análise jurídica prévia. Isso porque o artigo 38 da Lei nº 8.666/93 dizia que não apenas as minutas de editais, mas também de contratos, acordos, convênios ouajustem deveriam ser previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica da Administração.

Cumpre ainda registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão da ata de registro de preços pretendida, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta procuradoria.

Fls. 617

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos constantes dos autos concernentes ao processo licitatório cuja ata se pretende aderir, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade das informações e documentos da administração pública.

DA ANÁLISE JURÍDICA – DA POSSIBILIDADE E DOS REQUISITOS PARA ADESÃO CARONA

Consoante já dito ao longo do presente parecer, busca-se adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2025. Essa decorre do Pregão Presencial nº 001/2025, o qual tramitou de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº2406/2024, conforme cópia juntada aos autos.

A chamada **"adesão carona"** consiste na situação em que um órgão ou entidade pública, que não participou da licitação que deu ensejo à ata, pretende contratar com o licitante vencedor, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços (ART) feita por outro órgão.

Sobre o tema, assim estabelece a doutrina de Marçal Justen Filho:

> "Em síntese, **'carona' consiste na contratação fundada num sistema de registro de preços em vigor, mas envolvendo uma entidade estatal dele não participante originalmente, com a**

Fls. 618

> **peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para o exaurimento do limite máximo. De acordo com a prática, a única restrição admitida reside no limite de 100% do quantitativo máximo objeto do registro por entidade.** (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 14. ed. São Paulo: Dialética, 2009)"

Com efeito, a utilização do Sistema de Registro de Preços importa uma série de vantagens para a Administração Pública e a possibilidade da realização de "adesão carona" é uma forma de otimizar as contratações realizadas pelos entes públicos.

O órgão demandante realizou levantamento quantitativo da demanda, bem como realizou pesquisa de preços, culminando no mapa comparativo de preços constante nos autos.

Destaca-se que consta o Termo de Referência. Esta é uma condição fundamental para a adesão, qual seja, cumprir previamente o dever de planejar a contratação.

É por meio do devido planejamento que a

Administração terá condições de **demonstrar a vantajosidade** da contratação por adesão, de modo a evidenciar a compatibilidade das condições fixadas na ata à qual se pretende aderir em vista da demanda do órgão não participante, conforme exigido pelo TCU no Acórdão nº 1.202/2014 do Plenário.

A adesão a ata de registro de preços será possível quando estiverem presentes os seguintes requisitos:

*houver justificativa da vantagem;

*a ata estiver no prazo de vigência;

* houver anuência do órgão gerenciador;

*existir concordância do fornecedor;

*forem observados os limites quantitativos.

Todos os requisitos se encontram presentes. Sendo, portanto, possível a adesão.

DA CONCLUSÃO

Assim sendo, tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, as justificativas coligidas aos autos, bem como os esclarecimentos prestados, opina- se pela **viabilidade jurídica da adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025**, emitida pelo Município de Cocalinho-MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO

DA MINUTA DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Ata de Registro de Preços nº 006/2025 e a legislação aplicável.

Verifica-se também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato. Contudo, adverte-se da necessidade de designação de um Fiscal do Contrato, por instrumento próprio, tão logo este seja formalizado.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos normativos aplicáveis, sendo o parecer pela aprovação da presente minuta de Contrato.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Itiquira, 21 de março de 2025

Anfilófio Pereira Campos Sobrinho
OAB/MT 5136
Assessor Jurídico

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 056/2025

Itiquira - MT, 19 de março de 2025.

Fls. 625

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Para: ASSESSORIA JURÍDICA
DR. ANFILÓFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO
ASSESSOR JURÍDICO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER.

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e solicitar parecer jurídico sobre Adesão ao item 64 da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT.** Objetivando a aquisição do objeto abaixo:

COD ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE PADRÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	00028640	PAPEL SULFITE A4 75G, CX. C/ 10 REMAS. Marca Papper Mais.	CAIXA	50	287,90	14.395,00

Empresa Vencedora do Certame, CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA, CNPJ .21.058.617/0001-58, SÓCIO ADMINISTRADOR - GEAN DIEGO MEISTER.

Em razão da necessidade da aquisição, pedimos urgência no parecer.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretaria de Administração
Portaria Legislativa 001/2025

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO
00.176.362/0001-38

Fls. 622

2025

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0000000517 / 2025** **TIPO:** PROTOCOLO

DATA: 20/03/2025 **HORA:** 09:48:26 **RESPONSÁVEL:** MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000183 ASSESSORIA JURIDICA

ASSUNTO
SOLICITAÇÃO DE PARECER

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO
DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: ANFILÓFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO
LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO
DOCUMENTO INTERNO	056/2025

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Resp. Setor Protocolo

ASSESSORIA JURIDICA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI - AJL - 007/2025 Itiquira - MT, 21 de março de 2025.

DA: ASSESSORIA JURÍDICA
Anfilófio Pereira Campos Sobrinho

PARA: SECRETARTIA DE ADMINISTRAÇÃO
Maria Roseny Farias Lima

Prezada Secretária,

Vimos pelo presente encaminhar Parecer Jurídico Legislativo nº 006/2025, solicitado através da CI-SAD- 056/2025, no tocante a legalidade da Processo Administrativo nº003/2025, no qual se busca Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2025, emitida pelo Município de Cocalinho-MT.

Sem mais para o momento, Subscrevo.

Atenciosamente

Anfilófio Pereira Campos Sobrinho
Assessor Jurídico
Portaria 02/2025

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

Fls. 024

2025

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0000000521 / 2025** **TIPO:** PROTOCOLO

DATA: 21/03/2025 **HORA:** 07:48:47 **RESPONSÁVEL:** MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000096 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO

PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DA: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO
DOCUMENTO INTERNO	007/2025

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

Resp. Setor Protocolo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. 625

LIBERAÇÃO DO TCE-MT

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

Fls. 626

SOLICITAÇÃO

Você

Para: licitacao@cocalinho.mt.gov.br

Hoje 13:28

Visualizar anexo

Prezado Senhor Prefeito

Vimos pelo presente cumprimenta-lo cordialmente e, diante de nosso problema com estoque zerado de papel sulfite A-4, Solicitar que seja providenciado a liberação junto ao sistema aplic, conforme vosso ofício 067/2025, emitido em 17 de março de 2025, para darmos finalizarmos a adesão a vossa ata de registro de preço nº 002/2025.

Certos de podemos contar com vossa atenção, agradecemos imensamente.

Atenciosamente,

--

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro
Itiquira - Estado de Mato Grosso
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

1 anexo

OFICIO AUTORIZ[...]
OCALHINHO.pdf
414 KB
PDF

PREFEITURA DE
COCALINHO
O Trabalho Continua!

Fls. 301

Fls. 624

OFÍCIO Nº 067/2025

Cocalinho – MT, 17 de março de 2.025.

EXMO Sr. °
Ediomar Gobbi
MD. Presidente da Câmara Municipal de Itiquira

Assunto: Solicitação de Adesão parcial a Ata de Registro de Preço nº 006/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 007/2025, Pregão Presencial nº 001/2025 Prefeitura Municipal de Cocalinho-MT

Senhor Presidente,

Reportando ao OFICIO SAD Nº 015/2025, de 11 de março de 2025, informamos a Vossa Excelência que **AUTORIZAMOS** Adesão a ata de Registro de Preço 006/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 007/2025, Pregão Presencial nº 001/2025, com a empresa **Cuiabá Comercio de Produto de Limpeza LTDA, CNPJ: 21.058.617/001-38** conforme quantitativo abaixo:

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UND	VALOR TOTAL
64	00028640	PAPEL SULFITE A4 75G, CX, C/ 10 RESMAS. MARCA PAPPER MAIS	CAIXA	50	R$ 287,90	R$ 14.395,00
					TOTAL	**R$ 14.395,00**

Atenciosamente,

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2025.03.17 15:50:06 -03'00'

Marcio Conceição Nunes de Aguiar
Prefeito Municipal

Fls. 628

Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços - APLIC

Informa-se que foi registrada a autorização via Portal da Unidade Gestora (PUG) do Tribunal de Contas de Mato Grosso, pelo usuário WELBER RICARDO DE ARRUDA LEVY, em 09/05/2025 às 09:57:27, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO a adesão a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata Número: **00000000006/2025**

Processo Licitatório: **00000000001/2025**

Modalidade: **Pregão presencial (Bens e serviços comuns)**

CNPJ: **00.176.362/0001-38**

Código do Grupo: 21486

A Adesão foi registrada para os seguintes itens:

Item	Item	Cód. Catálogo	Cód. Unid.	Referência	Data Adesão	Quantidade
64	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO	00028640	777	Fevereiro	09/05/2025	50

Fls. 629

DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA NO ATO DA ADESÃO

Fls. 630

VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA, CONFORME RECOMENDAÇÃO LEGISLATIVA N° 002/2023 DA CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

Fls. 631

CADASTROS IMPEDITIVOS

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls. 632

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/05/2025 11:34:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **21.058.617/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

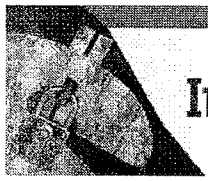
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (29/08/2025) - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls. 633

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/05/2025 às 11:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.058.617/0001-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 681E.1279.56F6.2273 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Fls. 634

DOCUMENTOS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

Fls. 235

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.058.617/0001-38 **MATRIZ**		**12/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE)	**S/N**	**QUADRA17 LOTE 05**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.130-724	**IKARAY**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GEANDIEGOM@GMAIL.COM	**(65) 3368-6100/ (65) 3054-4847**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/09/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2025** às **11:18:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

Fls. 636

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.058.617/0001-38 MATRIZ		12/09/2014

NOME EMPRESARIAL
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE)	S/N	QUADRA17 LOTE 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.130-724	IKARAY	VARZEA GRANDE	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GEANDIEGOM@GMAIL.COM	(65) 3368-6100/ (65) 3054-4847

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2025** às **11:18:42** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

Fls. 637

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.058.617/0001-38 **MATRIZ**		**12/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE)	**S/N**	**QUADRA17 LOTE 05**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.130-724	**IKARAY**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GEANDIEGOM@GMAIL.COM	**(65) 3368-6100/ (65) 3054-4847**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/09/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2025** às **11:18:42** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

Fls 638

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.058.617/0001-38 **MATRIZ**		**12/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE)	**S/N**	**QUADRA17 LOTE 05**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.130-724	**IKARAY**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GEANDIEGOM@GMAIL.COM	**(65) 3368-6100/ (65) 3054-4847**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/09/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2025** às **11:18:42** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

Fls. 639

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
21.058.617/0001-38
NOME EMPRESARIAL:
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
GEAN DIEGO MEISTER
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **09/05/2025** às **11:21** (data e hora de Brasília).

Fls. 610

SITUAÇÃO FISCAL

Fls. 641

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA
CNPJ: 21.058.617/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:57 do dia 05/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2025.
Código de controle da certidão: **9798.9361.D9D2.0CED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Fls. 642

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 21.058.617/0001-38

Código de Controle: 9798.9361.D9D2.0CED

Data da Emissão: 05/05/2025

Hora da Emissão: 14:44:57

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 05/05/2025, com validade até 01/11/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

Fls. 643

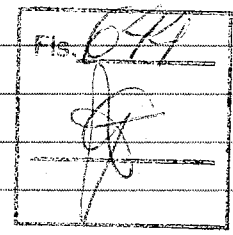
Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.058.617/0001-38
Razão social: CUIABA COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA
Nome fantasia: CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
/05/2025	02/05/2025 a 31/05/2025	202505022208220933780 9
13/04/2025	13/04/2025 a 12/05/2025	20250413052222093378 00
25/03/2025	25/03/2025 a 23/04/2025	20250325204622093378 60
06/03/2025	06/03/2025 a 04/04/2025	20250306060922093378 69
14/02/2025	14/02/2025 a 15/03/2025	20250214100722093378 94
26/01/2025	26/01/2025 a 24/02/2025	20250126043922093378 77
07/01/2025	07/01/2025 a 05/02/2025	20250107054922093378 85
19/12/2024	19/12/2024 a 17/01/2025	20241219053522093378 74
30/11/2024	30/11/2024 a 29/12/2024	20241130052822093378 89
11/11/2024	11/11/2024 a 10/12/2024	20241111062122093378 49
23/10/2024	23/10/2024 a 21/11/2024	20241024020122093378 97
04/10/2024	04/10/2024 a 02/11/2024	20241004223722093378 34
15/09/2024	15/09/2024 a 14/10/2024	20240915043622093378 84
27/08/2024	27/08/2024 a 25/09/2024	20240827063922093378 50
08/08/2024	08/08/2024 a 06/09/2024	20240808092322093378 55
20/07/2024	20/07/2024 a 18/08/2024	20240720034922093378 96
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	20240701081122093378 00
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	20240612070622093378 34
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	20240524212422093378 45
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	20240505033401510745 96
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	20240416053520293470 00
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	20240328210522189328 61
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	20240309033607404007 01
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	20240219063134697388 75
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	20240131074142002928 01
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	20240112204902086084 38
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	20231224033017272792 10
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	20231205205649195131 75
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	20231116084516803737 40
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	20231028031204060826 11

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100921342142488490
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092006395545889069
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090109374528646538
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081303115332548298
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072507590191643985
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070603173611943235
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061603222945499328
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052803101647491212



Resultado da consulta em 09/05/2025 11:28:31

Voltar

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Fls. 645

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0056482331

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **30/04/2025** Hora da emissão: **10:12:48**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **21.058.617/0001-38**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
21058617000138 - CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **28/06/2025.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **TBLTAUK2T2KAB299**

Fls 616

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.058.617/0001-38
Certidão nº: 25734172/2025
Expedição: 09/05/2025, às 11:30:59
Validade: 05/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.058.617/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

Fls. 647

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
834078/2025	**1884621**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
734949121	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 215594**

14032025210586170001380010056583407826844002518846 21

NOME
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
21.058.617/0001-38	**00000000000**

ENDEREÇO
Rua AV MARECHAL DEODORO, 1815 - CENTRO NORTE - CUIABA/MT

BAIRRO	FINALIDADE
CENTRO NORTE	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, sexta-feira, 14 de março de 2025

RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão valida até 12 de Junho de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Fls. 648

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.559.360-3	**21.058.617/0001-38**	**24/10/2014**

NOME EMPRESARIAL
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Fls. 644

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Fls. 650

1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3530-1/00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Fls. 651

7732-2/02 - Aluguel de andaimes **7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes** **7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador** **8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios** **9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação** **9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA **2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE)		**S/N**	**QUADRA 17, LOTE 05**
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78130-724	**IKARAY**	**VÁRZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
adm@luxcontmt.com.br	**(65) 3388-6100**
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**30/11/2017**
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL	

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
NÃO	**NÃO**
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL	MEI CAMINHONEIRO
NÃO	**NÃO**

Emitido no dia 09/05/2025 às 10:33:02 (data e hora de Cuiabá)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

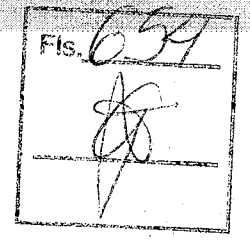
Fls. 622

7732-2/02 - Aluguel de andaimes **7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes** **7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador** **8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios** **9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação** **9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA **2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**			
LOGRADOURO **AV ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE)**		NÚMERO **S/N**	COMPLEMENTO **QUADRA 17, LOTE 05**
CEP **78130-724**	BAIRRO **IKARAY**	MUNICÍPIO **VÁRZEA GRANDE**	UF **MT**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **adm@luxcontmt.com.br**		TELEFONE **(65) 3388-6100**	
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVO**		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL **30/11/2017**	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL **NÃO**		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL **NÃO**	
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL **NÃO**		MEI CAMINHONEIRO **NÃO**	
Emitido no dia 09/05/2025 às 10:33:02 (data e hora de Cuiabá)			

CONSULTA OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

Data da consulta: 09/05/2025 11:35:52

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz



CNPJ: **21.058.617/0001-38**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
12/09/2014	31/12/2016	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Fls. 655

GOOGLE MAPS

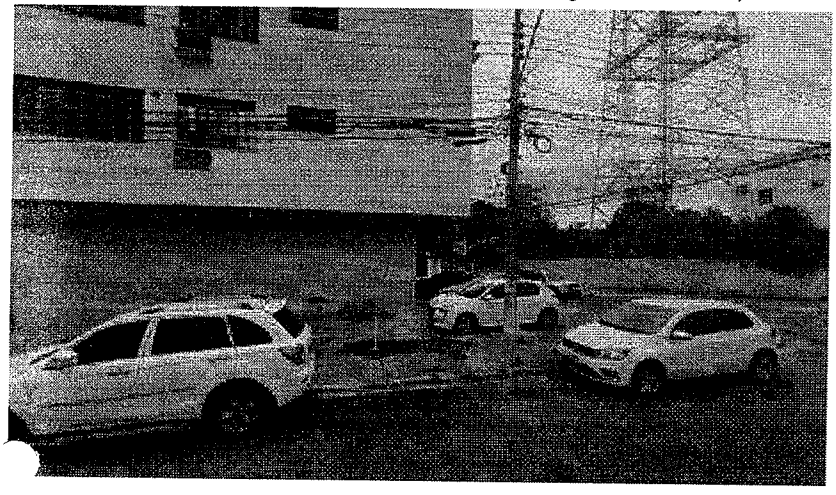
Fls. 656

Google Maps

Cuiabá Distribuidora de Produtos de Limpeza



Imagens ©2025 Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2025 100 m



Cuiabá Distribuidora de Produtos de Limpeza

3,8 ★★★★ (5)

Fornecedor de produtos de limpeza

Visão geral Avaliações

Rotas Salvar Próximo Enviar para o smartphone Compartilhar

Fls. 65

R. Manoel Leopoldino, 450 - Araes, Cuiabá - MT, 78005-550

Aberto · Fecha às 17:30

(65) 3621-2412

CW74+WF Araes, Cuiabá - MT

Reivindicar esta empresa

Suas atividades no Google Maps

Sugerir mudança

Adic. informações ausentes

Fotos e vídeos

Tudo | Street View e 360°

+ Adicionar fotos e vídeos

Perguntas e respostas

Fornece pra outra empresa de outro estado ?

A Distribuidora encerrou as atividades.

um ano atrás

Mais perguntas

Perguntar à comunidade

Resumo de avaliações

5

4

3,8

CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/05/2025

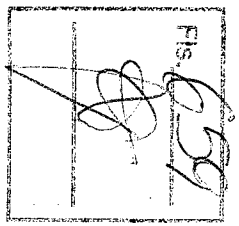
Dados da consulta: 09/05/2025 11:36:13

FILTROS APLICADOS:

CNPJ: 21058617000138

Consulta

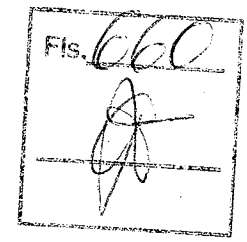
CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA	UF DO SANCIONADO	MOTIVO DO IMPEDIMENTO	ÓRGÃO SANCIONADOR	NÚMERO DO CONVÊNIO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado						



Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

ENTRAR COM MEU USUÁRIO



Cadastro de Empresas Inidôneas

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Admistração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 09/05/2025 10:36

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Decisão
26635439000184	AUTO POSTO AVENIDA LTDA	MT	17/12/2024	17/06/2025	6 meses	608777/2021
26117657000127	BTX ENGENHARIA LTDA	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 anos	356549/2018
34857667000127	LIFE MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	TO	13/11/2024	13/11/2026	2 anos	171069/2020
10969139000100	M. S. P. FRANZNER LTDA	MT	17/12/2024	17/06/2025	6 meses	608777/2021

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018

O portal do TCE-MT utiliza cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar navegando você concorda que o tratamento de dados será feito na forma prevista na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Todos os cookies, exceto os essenciais, necessitam de seu consentimento para serem executados. Para saber mais acesse nossas políticas

Aceitar

RESUMO DE ADESÃO

Fls. 662

RESUMO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025, PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT.

A Câmara Municipal de Itiquira Mato Grosso, Inscrita no CNPJ nº 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti 407 – Santo Antônio, Itiquira – MT, CEP: 78.790-000, Telefone (065) 3491-1514 ou (065) 9 99447513, torna público, a Adesão na Ata de Registro de Preço nº 006/2025, referente Pregão Presencial - n.º 001/2025 Processo Administrativo 007/2025 – **Prefeitura Municipal de Cocalinho/MT,** CNPJ 00.965.145/0001-27, estabelecida na Av Araguaia, nº 676, CEP 78.680-00, Bairro Centro, Município de Cocalinho, Mato Grosso. Tel (66) 3586-1595, Email: **dmlppmco2017@gmail.com,** conforme quantitativos abaixo:

OBJETO DA ADESÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ABAIXO CITADO:

1

ITEM DA ATA	CÓDIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE FORNEC.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
64	00028640	PAPEL SULFITE A4 75G CX C/ 10 RESMAS. Marca: PAPER MAIS	50	CAIXAS	287,90	14.395,00

VALOR GLOBAL: R$ 14.395,00 (Quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais).

EMPRESA VENCEDORA: CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA, Nome Fantasia "Cuiabá Comércio de Produtos de Limpeza", portadora do **CNPJ 21.058.617/0001-38**, estabelecida na Av Alzira Santana (lot S Jorge), s/nº, Quadra 17 Lote 05, CEP 78.130-724, Bairro: Ikaray, Várzea Grande-MT. Email: geandiegom@gmail.com, Tel (65) 3368-6100/ (65) 3054-4847.

Itiquira-MT, 09 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
EDIOMAR GOBBI
Presidente 2025/2026
CONTRATANTE

tempo correspondente, em conformidade com o Art. 115, § 5º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

III – O presente ato se justifica ao interesse público, por acordo com a empresa contratada através de manifestação emitida em 14 de Abril de 2025 e por decisão da Administração Municipal, onde demonstra a necessidade de paralisação do prazo de execução da obra, a fins de análise técnica dos Projetos de reprogramação relativo a proposta para ampliação de meta e Termo Aditivo ao Convênio 1823/2021, Processo SEDUC-PRO-2023/17951 junto ao NÚCLEO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE OBRAS DA EDUCAÇÃO da SEDUC/MT.

IV - E por estarem devidamente acordados, as partes declaram aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, com anuência dos profissionais responsáveis técnicos devidamente reconhecidos e registrados pelos respectivos conselhos de classe.

Itaúba/MT, em 09 de maio de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Itaúba-MT.

ABV CONST. E TERRAPLANAGEM LTDA

ALEXANDRE BONFIM VANCINI

Representante Legal

DOUGLAS FERREIRA HENZ

Arquiteto CAU/BR A1290878

Fiscal de Obra - RRT SI1527548210OCT001

KADE RICHARD DINIZ PORFIRIO

Engeiro Civil - CREA RNP: 1217847308

Execução da Obra – ART. 1220230078

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Fls. 663

CAMARA MUNICIPAL

RESUMO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025,

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025 –

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT.

A Câmara Municipal de Itiquira Mato Grosso, Inscrita no CNPJ nº 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti 407 – Santo Antônio, Itiquira – MT, CEP: 78.790-000, Telefone (065) 3491-1514 ou (065) 9 99447513, torna público, a Adesão na Ata de Registro de Preço nº 006/2025, referente Pregão Presencial - n.º 001/2025 Processo Administrativo 007/2025 – **Prefeitura Municipal de Cocalinho/MT,** CNPJ 00.965.145/0001-27, estabelecida na Av Araguaia, nº 676, CEP 78.680-00, Bairro Centro, Município de Cocalinho, Mato Grosso. Tel (66) 3586-1595, Email: **dmlppmco2017@gmail.com,** conforme quantitativos abaixo:

OBJETO DA ADESÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ABAIXO CITADO:

ITEM DA ATA	CÓDIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE FORNEC.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
64	00028640	PAPEL SULFITE A4 75G CX C/ 10 RESMAS. Marca: PAPER MAIS	50	CAIXAS	287,90	14.395,00

LOR GLOBAL: R$ 14.395,00 (Quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais).

EMPRESA VENCEDORA: **CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA**, Nome Fantasia "Cuiabá Comércio de Produtos de Limpeza", portadora do **CNPJ 21.058.617/0001-38**, estabelecida na Av Alzira Santana (lot S Jorge), s/nº, Quadra 17 Lote 05, CEP 78.130-724, Bairro: Ikaray, Várzea Grande-MT. Email: geandiegom@gmail.com, Tel (65) 3368-6100/ (65) 3054-4847.

Itiquira-MT, 09 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

EDIOMAR GOBBI

Presidente 2025/2026

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025,

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente

FLS 664

ORDEM DE FORNECIMENTO

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

FLS 66

ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025, PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.° 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **EDIOMAR GOBBI**, matrícula funcional n° 553, **AUTORIZA** a empresa: **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA**, Nome Fantasia "Cuiaba Comercio de Produtos de Limpeza", portadora do **CNPJ 21.058.617/0001-38**, estabelecida na Av Alzira Santana (lot S Jorge), s/n°, Quadra 17 Lote 05, CEP 78.130-724, Bairro: Ikaray, Várzea Grande-MT. Email: geandiegom@gmail.com, Tel (65) 3368-6100/ (65) 3054-4847, a dar início ao fornecimento do objeto abaixo detalhado, nos moldes do processo administrativo 003/2025, no prazo **máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a data de emissão da ordem de fornecimento, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado pela contratada, conforme previsto do respectivo processo.**

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	00028640	PAPEL SULFITE A4 75G CX C/ 10 RESMAS Marca: PAPER MAIS	50	CAIXAS	R$ 287,90	R$ 14.395,0
VALOR GLOBAL				R$ 14.395,00		

VALOR GLOBAL: R$ 14.395,00 (Quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Itiquira-MT, 09 de maio de 2025.

GEAN DIEGO MEISTER:94414262100
Assinado de forma digital por GEAN DIEGO MEISTER:94414262100
Dados: 2025.05.09 14:51:42 -03'00'

Câmara Municipal de Itiquira
Ediomar Gobbi
Vereador Presidente
Gestão 2025/2026
Contratante

Cuiaba Comercio de Produtos Limpeza Ltda
Gean Diego Meister
Contratada